



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.897 Campo Grande, quinta-feira, 21 de julho de 2022. 320 páginas

PODER EXECUTIVO

| | |
|---|--------------------------------------|
| Governador | Reinaldo Azambuja Silva |
| Vice-Governador | Murilo Zauith |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... | João Eduardo Barbosa Rocha |
| Secretário de Estado da Casa Civil | Sérgio de Paula |
| Controlador-Geral do Estado | Carlos Eduardo Girão de Arruda |
| Secretário de Estado de Fazenda | Luiz Renato Adler Ralho |
| Secretária de Estado de Administração e Desburocratização | Ana Carolina Araujo Nardes |
| Procuradora-Geral do Estado..... | Ana Carolina Ali Garcia |
| Secretária de Estado de Educação..... | Maria Cecília Amendola da Motta |
| Secretário de Estado de Saúde..... | Flavio da Costa Britto Neto |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública | Antonio Carlos Videira |
| Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho | Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar | Jaime Elias Verruck |
| Secretário de Estado de Infraestrutura..... | Renato Marcilio da Silva |
| Secretário de Estado de Cidadania e Cultura | Eduardo Pereira Romero |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| LEI | 2 |
| DECRETO ORÇAMENTÁRIO | 2 |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 4 |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 109 |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO..... | 228 |
| ATOS DE LICITAÇÃO | 243 |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO | 250 |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... | 303 |
| MUNICIPALIDADES | 304 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO | 319 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.927, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Denomina Silvio Sanchez Melhado a MS-438, do entroncamento da Rodovia BR-060, localizado no Município de Camapuã, ao entroncamento da Rodovia MS-351, no Município de Ribas do Rio Pardo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Silvio Sanchez Melhado a MS-438, do entroncamento da Rodovia BR-060, localizado no Município de Camapuã, ao entroncamento da Rodovia MS-351, no Município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 073/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

| ANEXO AO DECRETO Nº 073/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022 | | | | | R\$ | |
|---|-----------------|-------------|-------------|---------------|--------------|------------|
| ESPECIFICAÇÃO | I NSN CFD | E G F | F O N | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO | |
| | | | | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.361.2046.4088 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. | | F | | | | |
| | 3 | 3 | 112 | 0,00 | | 700.000,00 |
| 29101.12.362.2046.4089 | | F | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|-----|---------------|--------------|
| Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio. | | | | | |
| | 1 | 3 | 100 | 8.000.000,00 | 0,00 |
| | 1 | 4 | 100 | 10.000.000,00 | 0,00 |
| 29101.12.363.2046.4090 | | F | | | |
| Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional, promovendo o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades públicas de ensino técnico. | | | | | |
| | 3 | 3 | 112 | 0,00 | 2.100.000,00 |
| | 3 | 4 | 112 | 2.800.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 112 | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 |
| SUBTOTAL | | | 100 | 18.000.000,00 | 0,00 |
| FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS | | | | | |
| FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL | | | | | |
| 31901.06.181.2047.4215 | | F | | | |
| Apoiar as ações na finalidade do FUNRESP | | | | | |
| | 2 | 3 | 240 | 11.000.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 240 | 11.000.000,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA | | | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA | | | | | |
| 51101.04.122.0014.4166 | | F | | | |
| Manutenção e Operacionalização da SEGOV | | | | | |
| | 3 | 3 | 100 | 0,00 | 30.200,00 |
| | 3 | 4 | 100 | 30.200,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 100 | 30.200,00 | 30.200,00 |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS | | | | | |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS | | | | | |
| 57201.17.512.2059.4289 | | F | | | |
| Obras de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário | | | | | |
| | 3 | 4 | 240 | 330.413,00 | 0,00 |
| 57201.26.122.0018.4288 | | F | | | |
| Manutenção e Operacionalização da AGESUL | | | | | |
| | 3 | 3 | 240 | 0,00 | 330.413,00 |
| SUBTOTAL | | | 240 | 330.413,00 | 330.413,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR | | | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR | | | | | |
| 71101.20.541.2071.4583 | | F | | | |
| Promoção do Manejo e Conservação do Solo e Água | | | | | |
| | 1 | 4 | 100 | 40.000.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 100 | 40.000.000,00 | 0,00 |
| TOTAL | | | 100 | 58.030.200,00 | 30.200,00 |
| TOTAL | | | 112 | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 |
| TOTAL | | | 240 | 11.330.413,00 | 330.413,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 72.160.613,00 | 3.160.613,00 |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 324, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, e um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em cinco cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0002/2020/SEGOV, que integra o contrato corporativo 0002/2020/SAD**Nº Cadastral: 13171**

| | |
|---------------------|---|
| Processo: | 55/001.080/2019 |
| Partes: | O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. |
| Objeto: | 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Valor do Contrato e da Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n.002/2020; 1.2 Aditivar o valor dos Termos Aditivos dos Contratos de Adesão n. 008/2020, n.010/2020 e 002/2020, todos integram o Contrato Corporativo n. 002/2020. |
| Da Alteração | 2.1. Alterar conforme solicitação, o valor de R\$ 63.771,00 (sessenta e três mil, setecentos e setenta e um reais), para 67.630,11 (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e onze centavos) mensais, tendo em vista que houve acréscimo no valor mensal de R\$ 3.859,11 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) mensais, referente a inclusão de 1 (uma) auxiliar de limpeza, para atender o Gabinete Móvel do Exmo. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul. 2.2. Desta forma o Contrato de Adesão n.002/2020, será no valor anual de R\$ 811.561,32 (oitocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), ao Contrato de Adesão n.002/2020, com efeitos financeiros a partir da assinatura deste termo, mantendo os demais serviços. |

| ÓRGÃO | ELEMENTO DESP | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|-------|------------------|--------------------------|-------|--------------|-------------|
| SEGOV | 33903702 | 105110104122001441660001 | 100 | 67.630,11 | 811.561,32 |

Do Valor do Contrato Corporativo 3.1 O valor mensal do Contrato Corporativo nº 002/2020, passará a ser de R\$ 2.220.579,23 (dois milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), com o valor anual de R\$ 26.648.150,76 (vinte e seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais e setenta e seis centavos), com efeitos a partir da assinatura deste termo, mantendo os demais serviços

Amparo Legal: 4.1. A presente alteração contratual encontra seu fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 14/07/2022

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Telma Cristina Fernandes Henriques

DELIBERAÇÃO CETI Nº 04, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Aprova o Plano Anual de Contratações, no âmbito do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI para o ano de 2022

O PRESIDENTE DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CETI, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 2º, do Decreto 15.478, de 20 de julho de 2020 e no inciso I, do art. 4º, do Regimento Interno, de 30 de novembro de 2020, e

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Anual de Contratações de Tecnologia da Informação, conforme a aprovação na reunião do ordinária do CETI de 30 de novembro de 2020,

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprova o Plano Anual de Contratações para o ano de 2022, no âmbito do Governo do Mato Grosso do Sul, conforme relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho Plano Anual de Contratações.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de julho de 2022.

GUSTAVO NANTES GUALBERTO
Presidente do Comitê Estratégico
de Tecnologia da Informação - CETI

LORIVALDO ANTONIO DE PAULA
Secretário do Comitê Estratégico
de Tecnologia da Informação - CETI

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/CETI Nº 04, DE 19 DE JULHO DE 2022.

PLANILHA PLANO DE CONTRATAÇÕES TI 2022

| SEFAZ/SGI | | | |
|--|-------------|--------------------------------|--------------------|
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| Aquisição de Servidores, Switch SAN e Unidade Distribuição de Energia (PDU - Power Distribution Unit), acessórios, suporte técnico on-site e garantia estendida. | Equipamento | 10 11901 04 123 2041 3017 0007 | 0113030003 |
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso corporativo à Internet, com possibilidade de funcionamento em estrutura redundante por meio de Sistema Autônomo, Autonomous System em velocidade mínima de 1 Gbps - Gigabits por segundo, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS. | Serviço | 10 11101 04 122 0008 4001 0001 | 0100000000 |
| Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços técnicos especializados de atualização e melhoramento do AVA (ambiente virtual de aprendizagem) MOODLE da ESCOLAGOV para os módulos do curso disseminadores da educação fiscal. | Serviço | 10 11901 04 123 2041 3017 0007 | 0105000000 |
| Aquisição de solução integrada para protocolização, tramitação eletrônica de informações, documentos e processos administrativos, com plataformas de serviços para usuários internos e externos, compreendendo ainda os serviços técnicos especializados de desenvolvimento, implantação e suporte técnico de tecnologia da informação. | Serviço | 10 11901 04 123 2041 3017 0007 | 0113030003 |
| Contratação de empresa para licenciamento de uso perpétuo, manutenção, suporte técnico e evolução de plataforma de governo digital integrada, incluindo ainda os serviços, sob demanda, de implantação, customização, parametrização e operação assistida, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. | Serviço | 10 11901 04 123 2041 3017 0007 | 0113030003 |
| Aquisição de Certificado Digital site seguro ICP-Brasil, Certificado Digital site seguro EXTENDED VALIDATION, Certificado Digital CODE SIGNING para JAVA e Certificado Digital padrão NF-e EFC-e tipo A1. | Equipamento | 10 11101 04 122 0008 4001 0001 | 0113030003 |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para serviços de sustentação e desenvolvimento de novas funcionalidades para adequação, aprimoramento, evolução, modernização do sistema de planejamento e finanças (SPF). | Serviço | | 0113030003 |
| Aquisição de monitores e nobreaks. | Equipamento | 10 11901 04 123 2041 3017 0007 | 0113030003 |

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|---------------------------|
| Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de licença de uso do software Dynatrace Managed - Host Units, incluindo instalação, garantia e operação assistida, suporte técnico, consultoria técnica, atualização e treinamento | Serviço | 10 11901 04 123 2041 3017 0007 | 0113030003 |
| Aquisição de equipamentos do tipo Switch (topo de rack), para atender ao Datacenter Estadual | Equipamento | 10 11901 04 123 2041 3017 0007 | 0113030003 |
| Contratação de empresa especializada para implantação de um ambiente Datacenter de Backup (Site Backup) capaz de ampliar a segurança dos dados, informações e sistemas de informação hospedados e mantidos no Datacenter do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul | Serviço | 10 11901 04 123 2041 3017 0007 | 0113030003 |
| Aquisição de Certificado Digital site seguro ICP-Brasil, do tipo A3 para Pessoa Física, com validade de 3 anos | Equipamento | 10 11901 04 123 2041 3017 0007 | 0113030003 |
| Aquisição de computadores, notebooks, monitores de vídeo e nobreaks | Equipamento | 10 11901 04 123 2041 3017 0007 | 0113030003 |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção (preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva), documentação, treinamento, suporte e teste de Solução TIC, remunerados através de Unidades de Serviços Técnicos – USTs, na forma de serviços presenciais e/ou não presenciais, para a implantação do Portal da "Agência Virtual de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso do Sul" | Serviço | 10 11901 04 123 2041 3017 0007 | 0113030003 |
| SEFAZ/COTIN | | | |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| Aquisição de Certificados Digitais tipo A1 para máquinas servidoras e máquinas clientes | Equipamento | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| Aquisição de Certificados Digitais tipo A3 para colaboradores | Equipamento | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| Aquisição de equipamentos e softwares de becape de infraestrutura de TIC de Data Center | Equipamento | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| Aquisição de equipamentos e softwares de gerenciamento, virtualização e orquestração de ativos e de serviços de TIC de Data Center | Equipamento | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| Aquisição de equipamentos e softwares de infraestrutura de TIC de Data Center | Equipamento | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| Aquisição de equipamentos e softwares de microinformática | Equipamento | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| Aquisição de equipamentos e softwares de redes de infraestrutura de TIC de Data Center | Equipamento | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| Aquisição de equipamentos e softwares de segurança da informação de infraestrutura de TIC de Data Center | Equipamento | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| Aquisição de equipamentos e softwares de virtualização de desktops (VDI) | Equipamento | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| Aquisição de equipamentos e softwares para ambiente Hadoop ou congêneres | Equipamento | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| Aquisição de ferramenta de gestão de demandas e atividades | Serviço | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| Aquisição de ferramenta "SDP - Service Desk Plus" ou congêneres | Serviço | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| Aquisição de ferramenta de monitoramento de aplicações e máquinas | Serviço | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| Aquisição de ferramenta e suporte "KeyCloak" ou congêneres | Serviço | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| Aquisição de ferramenta e suporte "Kubernetes" ou congêneres | Serviço | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| Aquisição de ferramenta e suporte "OpenShift" ou congêneres | Serviço | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| Aquisição de ferramenta para embaralhamento de dados (Para atender área de segurança de dados e LGPD) | Serviço | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| Aquisição de licença da ferramenta de Controle de Versionamento | Serviço | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| Aquisição de licença da ferramenta de SGBD (Microsoft SQLServer ou congêneres) | Serviço | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| Aquisição de licença da ferramenta Microsoft IIS ou congêneres | Serviço | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| Aquisição de licença da ferramenta Microsoft Project | Serviço | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| Aquisição de softwares, licenças e suporte de sistema operacional e correlatos para equipamentos de infraestrutura de TIC | Serviço | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| Contratação de consultoria para realização de pesquisa de mercado | Serviço | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| Contratação de serviços de consultoria nas áreas correlatas a infraestrutura de TIC e de Data Center | Serviço | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| Contratação de serviços de mão de obra especializada em infraestrutura de TIC e de Data Center | Serviço | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|---------------------------|
| Contratação de serviços de suporte, manutenção e sustentação de infraestrutura de TIC e de Data Center | Serviço | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| Contratação de serviços de telecomunicação, de Internet e de rede externa | Serviço | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| Contratação de serviços e fornecimentos de sustentação, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento de infraestrutura de Data Center | Serviço | 10 11901 04 122 2040 4023 0001 | 105000000 |
| PROFISCO II - Desenvolvimento de sistema integrado de planejamento, execução, controle e avaliação da ação fiscal, contemplando 06 Módulos: Planejamento, Seleção, Autorregularização, Gestão, Execução e Apuração Automática. | Serviço | 10 11901 04 123 2041 3018 0007 | 113030003 |
| PROFISCO II - Desenvolvimento e aprimoramento de sistemas de fiscalização de trânsito de mercadorias - Sistema Alerta (Fase 1) | Serviço | 10 11901 04 123 2041 3018 0007 | 113030003 |
| PROFISCO II - Desenvolvimento e aprimoramento de sistemas de fiscalização de trânsito de mercadorias - Trat.Virtual DFE | Serviço | 10 11901 04 123 2041 3018 0007 | 113030003 |
| PROFISCO II - Desenvolvimento e implantação de sistema de gestão e busca avançada da legislação tributária | Serviço | 10 11901 04 123 2041 3018 0007 | 113030003 |
| PROFISCO II - Desenvolvimento e implantação do Sistema de Cadastro Único de Contribuintes | Serviço | 10 11901 04 123 2041 3018 0007 | 113030003 |
| PROFISCO II - Desenvolvimento e implantação do Sistema de Controle da Produtividade Fiscal | Serviço | 10 11901 04 123 2041 3018 0007 | 113030003 |
| PROFISCO II - Desenvolvimento e implantação do Sistema de Gestão de Regimes Especiais | Serviço | 10 11901 04 123 2041 3018 0007 | 113030003 |
| PROFISCO II - Desenvolvimento e implantação do Sistema de Gestão do atendimento ao Contribuinte | Serviço | 10 11901 04 123 2041 3018 0007 | 113030003 |
| PROFISCO II - Desenvolvimento e implantação do Sistema de Gestão do IPVA | Serviço | 10 11901 04 123 2041 3018 0007 | 113030003 |
| PROFISCO II - Desenvolvimento e implantação do Sistema de Gestão do ITCD | Serviço | 10 11901 04 123 2041 3018 0007 | 113030003 |
| PROFISCO II - Desenvolvimento e implantação do Sistema do Valor Real Pesquisado (SVRP) | Serviço | 10 11901 04 123 2041 3018 0007 | 113030003 |
| PROFISCO II - Implantação do sistema Conta Corrente para controle da arrecadação e restituição | Serviço | 10 11901 04 123 2041 3018 0007 | 113030003 |
| PROFISCO II - Modelagem e implantação de Inteligência Artificial PGE/UCJ/TAT | Serviço | 10 11901 04 123 2041 3018 0007 | 113030003 |
| SED/SITEC | | | |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| Aquisição de Notebook educacional para REE e para os Centros de Educação Profissional da REE/MS. | Equipamento | 10 29101 12 363 2046 4090 0001 | 100000000 |
| Aquisição de equipamentos tecnológicos para atender as escolas de Tempo Integral da REE. | Equipamento | 10 29101 12 362 2046 4089 0001 | 100000000 |
| Aquisição de equipamentos tecnológicos para atender a sala de telepresença da Secretaria de Estado de Educação | Equipamento | 10 29101 12 362 2046 4089 0001 | 100000000 |
| Aquisição de peças e componentes de informática para atender a demanda das escolas e órgãos vinculados à SED/MS. | Equipamento | 10 29101 12 362 2046 4089 0001 | 100000000 |
| Aquisição de kits de robótica para as escolas de Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino/MS | Equipamento | 10 29101 12 362 2046 4089 0001 | 100000000 |
| Aquisição de equipamentos tecnológico para implementar o atendimento dos Centros Educacionais Especializados da Rede Estadual de Ensino/MS. | Equipamento | 10 29101 12 362 2046 4089 0001 | 100000000 |
| SEDHAST | | | |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com remuneração por item disponibilizado (equipamentos e licenças de software) contendo, para cada equipamento sua franquia de uso de papel (monocromática e/ou colorida), conforme quantitativo de consumo mensal estimado, para atender Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS. | Serviço | 10 65903 14 422 2088 4158 0001 | 240000000 |
| Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solução de gestão de processos eletrônicos interno para a informatização de fluxo operacional, para atender às necessidades da Superintendência para orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS | Serviço | 10 65903 14 422 2088 4158 0001 | 240000000 |

| Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico com remuneração por item disponibilizado (equipamentos e licenças de software) contendo, para cada equipamento, sua franquia de uso de papel (monocromática e/ou colorida), conforme quantitativo de consumo mensal estimado, para atender as unidades da SEDHAST no Estado de Mato Grosso do Sul. | Serviço | 10 65903 14 422 2088 4158 0001 | 240000000 |
|--|-------------|--------------------------------|--------------------|
| Aquisição do Serviço de Locação impressoras de cartão, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho. | Equipamento | 10 65903 14 422 2088 4158 0001 | 240000000 |
| Adesão de Ata de Registro de Preço n, 09/2021 para Locação, Manutenção e Gerenciamento de Conjuntos de Equipamentos de Informática. | Equipamento | 10 65903 14 422 2088 4158 0001 | 240000000 |
| SAD/CEGD | | | |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| 1 Notebook - Processador i5 10ª Geração (ou superior)/Memória 16GB DDR3 (ou superior)/ SSD 240GB | Equipamento | 10 55101 04 122 0016 4231 0001 | 115000000 |
| 10 Computadores - Processador i5 10ª Geração (ou superior)/Memória 16GB DDR3 (ou superior)/ SSD 240GB | Equipamento | 10 55101 04 122 0016 4231 0001 | 115000000 |
| 10 Monitores 24 polegadas | Equipamento | 10 55101 04 122 0016 4231 0001 | 115000000 |
| 10 Estabilizador de energia 300va 110v | Equipamento | 10 55101 04 122 0016 4231 0001 | 115000000 |
| 10 Teclado | Equipamento | 10 55101 04 122 0016 4231 0001 | 115000000 |
| 10 Mouse | Equipamento | 10 55101 04 122 0016 4231 0001 | 115000000 |
| 10 Caixa de som | Equipamento | 10 55101 04 122 0016 4231 0001 | 115000000 |
| 1 Webcam | Equipamento | 10 55101 04 122 0016 4231 0001 | 115000000 |
| 1 Fone de Ouvido | Equipamento | 10 55101 04 122 0016 4231 0001 | 115000000 |
| SAD/SOAF | | | |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| 47 Micro Computadores I5/16GB Ram/SSD240GB | Equipamento | 10 55101 04 122 0016 4231 0001 | 115000000 |
| 47 Monitores Full HD, HDMI e VGA | Equipamento | 10 55101 04 122 0016 4231 0001 | 115000000 |
| 47 Fones de Ouvido Headset | Equipamento | 10 55101 04 122 0016 4231 0001 | 115000000 |
| 47 Webcam 720p | Equipamento | 10 55101 04 122 0016 4231 0001 | 115000000 |
| 47 Estabilizador 300VA 120V | Equipamento | 10 55101 04 122 0016 4231 0001 | 115000000 |
| 5 HD Externo | Equipamento | 10 55101 04 122 0016 4231 0001 | 115000000 |
| SAD/ASCOM | | | |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| 01 HD Externo com capacidade de armazenamento de 01 (terabites) ou superior | Equipamento | 10 55101 04 122 0016 4231 0001 | 115000000 |
| 01 Lap Top, memória DDR4 Memória RAM8GB Expansão da memória até 16GB Disco rígido (HD) SSD de 256 GB PCI E NVM E M.2 Placa de Video Integrada Intel Iris XE com memória gráfica compartilhada Placa de Som Waves Maxx Audio Pro Teclado padrão - em Português (padrão ABNT2) Mouse Touchpad de precisão Portas USB2 portas USB 3.2 de 1ª Ger. I porta USB 2.0 de 1ª Ger. Conexão s/fio (wireless) - 802.11ac Sim Conexão Bluetooth Conexão HDMI Outras conexões RJ45 Slor de expansão (2 slots so DIMM sem slot livre Saída Micro HDMI Bateria 3 células e 42 Wh (integrada) Tensão/Voltagem Bivolt Garantia 12 meses ou superior Conteúdo da Embalagem - Notebook - Adaptador AC - Cabo de força - Manuais | Equipamento | 10 55101 04 122 0016 4231 0001 | 115000000 |
| 1 Aquisição de Softwares (editores de arte/imagem: Adobe Ilustrador e Photoshop/ Canva) | Serviço | 10 55101 04 122 0016 4231 0001 | 115000000 |
| SAD/SUGED | | | |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| 46 Micro Computadores I5/16GB Ram/SSD240GB | Equipamento | 10 55101 04 122 0016 4231 0001 | 115000000 |
| 46 Monitores Full HD, HDMI e VGA | Equipamento | 10 55101 04 122 0016 4231 0001 | 115000000 |
| 46 Fone de Ouvido Headset | Equipamento | 10 55101 04 122 0016 4231 0001 | 115000000 |
| 46 Webcam 720p | Equipamento | 10 55101 04 122 0016 4231 0001 | 115000000 |
| 46 Estabilizador 300VA 120V | Equipamento | 10 55101 04 122 0016 4231 0001 | 115000000 |

| | | | |
|--|-------------|-----------------------------------|---------------------------|
| 5 HD Externo compatível com USB | Equipamento | 10 55101 04 122 0016 4231 0001 | 115000000 |
| SEJUSP/DRAP/PCMS | | | |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| Micro computador | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| Notebook – Padrão militar para uso da Inteligência – Ex: Dell Latitude 12 Rugged Extreme | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| HD – Externo | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| Notebook – Convencional. | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| HD – Interno – Tipo SSD | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| Memória DDR 4 | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| Placa de Vídeo off board | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| Monitor padrão Display Port | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| Pen – Drive | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| Nobreak | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| Teclado | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| Mouse | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| Fonte | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| Scanner de mesa | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| Contratação de Pessoal para Desenvolvimento | Serviço | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| Contratação de Treinamento para a equipe de TI – SQL | Serviço | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| Contratação de Treinamento para a equipe de TI – Cibersegurança | Serviço | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| Contratação de Treinamento para a equipe de TI – Python | Serviço | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| Contratação de Treinamento para a equipe de TI – Java | Serviço | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| Contratação de Treinamento para a equipe de TI – Docker | Serviço | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| Contratação de Treinamento para a equipe de TI – Angular | Serviço | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| Contratação de Treinamento para a equipe de TI – Full Stack | Serviço | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| Contratação de Treinamento para a equipe de TI – Devops | Serviço | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| Contratação de Treinamento para a equipe de TI – Certificação MCSA – Windows Server | Serviço | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| SOFTWARES MALTEGO PRO | Software | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| ACROBAT PRO DC | Software | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| Software Mercury | Software | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| SOFTWARE QLIK SENSE ANALYZER USER E QLIK SENSE PROFESSIONAL USER | Software | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000240000000 |
| Storage | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| Software Gardião | Software | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| Servidor - Tipo: rack | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 240000000 |
| SEJUSP/PMMS | | | |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| 50 memória RAM 4Gb ou maior DDR 4 | Equipamento | Sem provisão | Sem provisão |
| 50 memória RAM 4Gb ou maior DDR 3 | Equipamento | Sem provisão | Sem provisão |
| 50 HD's externo 500GB ou maior | Equipamento | Sem provisão | Sem provisão |
| 50 conversores HDMI para VGA | Equipamento | Sem provisão | Sem provisão |
| 50 conversores Displayport para VGA | Equipamento | Sem provisão | Sem provisão |
| 50 conversores Displayport para HDMI | Equipamento | Sem provisão | Sem provisão |
| 03 Projetores saída HDMI/VGA/Displayport | Equipamento | Sem provisão | Sem provisão |
| 200 Patch Cord CAT5E | Equipamento | Sem provisão | Sem provisão |
| 10 alicates de crimpar rj45 | Equipamento | Sem provisão | Sem provisão |
| 10 alicates de punchdown | Equipamento | Sem provisão | Sem provisão |

| | | | |
|---|-------------|---|---------------------------|
| 50 webcam | Equipamento | Sem provisão | Sem provisão |
| 50 microfone para desktop | Equipamento | Sem provisão | Sem provisão |
| 100 kit multimidia par desktop | Equipamento | Sem provisão | Sem provisão |
| 30 fones de ouvido | Equipamento | Sem provisão | Sem provisão |
| 10 kit's de ferramentas para manutenção de PC | Equipamento | Sem provisão | Sem provisão |
| 24 HD's SAS4TB | Equipamento | Sem provisão | Sem provisão |
| 50 fonte de alimentação 350W reais ou superior | Equipamento | Sem provisão | Sem provisão |
| 02 (dois) servidores de rede e 01 (um) servidor de armazenamento de dados (storage) capacidade utilizável de armazenamento de 24 Terabytes, licenças OEM Windows Server e software de virtualização | Equipamento | Funcional Programática - 3190106122001341440001 Natureza de Despesa - 449052 | 0259000000 |
| 1021 Desktops | Equipamento | Sem provisão | Sem provisão |
| 64 All-in-One | Equipamento | Sem provisão | Sem provisão |
| 12 Desktops Tipo Edição Imagens | Equipamento | Sem provisão | Sem provisão |
| 188 Notebooks | Equipamento | Sem provisão | Sem provisão |
| 02 Licença de Software/Upgrade Framework Scriptcase | Software | Sem provisão | Sem provisão |
| 12 CorelDraw Graphics Suite 2020 | Software | Sem provisão | Sem provisão |
| 01 Antivírus Corporativo | Software | Sem provisão | Sem provisão |
| 02 VMWare | Software | Sem provisão | Sem provisão |
| 04 Windows Server 2019 | Software | Sem provisão | Sem provisão |
| 10 Módulos Mini-GBIC - Uso: para fibra multimodo; Tipo: SFP 1 Gbps LC SX; Alcance: para distâncias de no mínimo 500 metros; Conector: padrão LC; Hot Plug: Sim; Velocidade: mínima de 1 Gbps; Padrões mínimos: IEEE 802.3z; Requisito: full-duplex; Características adicionais: deverá possuir corpo metálico | Equipamento | Sem provisão | Sem provisão |
| SEJUSP/PCMS | | | |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| Micro computador | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| Notebook - Padrão militar para uso da Inteligência - Ex: Dell Latitude 12 Rugged Extreme | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| HD - Externo | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| Notebook - Convencional. | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| HD - Interno - Tipo SSD | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| Memória DDR 4 | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| Placa de Vídeo off board | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| Monitor padrão Display Port | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| Pen - Drive | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| Nobreak | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| Teclado | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| Mouse | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| Fonte | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| Scanner de mesa | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| Contratação de Pessoal para Desenvolvimento | Serviço | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| Contratação de Treinamento para a equipe de TI - SQL | Serviço | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| Contratação de Treinamento para a equipe de TI - Cibersegurança | Serviço | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| Contratação de Treinamento para a equipe de TI - Python | Serviço | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| Contratação de Treinamento para a equipe de TI - Java | Serviço | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| Contratação de Treinamento para a equipe de TI - Docker | Serviço | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| Contratação de Treinamento para a equipe de TI - Angular | Serviço | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| Contratação de Treinamento para a equipe de TI - Full Stack | Serviço | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| Contratação de Treinamento para a equipe de TI - Devops | Serviço | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| Contratação de Treinamento para a equipe de TI - Certificação MCSA - Windows Server | Serviço | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| SOFTWARES MALTEGO PRO | Software | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| ACROBAT PRO DC | Software | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| Software Mercury | Software | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| SOFTWARE QLIK SENSE ANALYZER USER E QLIK SENSE PROFESSIONAL USER | Software | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| Storage | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| Software Gardião | Software | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| Servidor - Tipo: rack | Equipamento | PPA - Plano Pluri Anual 2020/2023 | 100000000 e 240000000 |
| SEJUSP/DETRAN/MS | | | |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| Contratação de site backup para reduncia de cpd | Serviço | Sem provisão | Sem provisão |
| Licença de office 365 | Serviço | Sem provisão | Sem provisão |
| Licenças de windows 10 ou superior | Serviço | Sem provisão | Sem provisão |

| Locação de aparelhos celulares para vistoria e apreensão | Serviço | Sem provisão | Sem provisão |
|--|-----------------------|--|-------------------------------------|
| Equipamento storage para armazenamento de dados | Equipamento | Sem provisão | Sem provisão |
| Fitas de backup lto | Equipamento | Sem provisão | Sem provisão |
| Consultoria para estudo e implantação de lgpdp | Serviço | Sem provisão | Sem provisão |
| Contratação de serviço de teleatendimento (Receptivo e Ativo) e Multimídias (aplicativo whatsapp e chat) | Serviço | Sem provisão | Sem provisão |
| Contratação de informatização de processos de parcerias estratégicas, convênios e instrumentos similares | Serviço | Sem provisão | Sem provisão |
| SEJUSP/SEDE | | | |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| Aquisição de Certificado Digital PF Tipo A3 com Token USB | Serviço | 10 31101 06 122 0013 4106 0006 | 100000000 |
| Contratação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal | Serviço | 10 31101 06 122 0013 4106 0006 | 100000000 |
| Notebook | Equipamento | 10 31101 06 181 2047 3101 0001 | 112002000 |
| Microcomputadores | Equipamento | 10 31101 06 181 2047 3101 0001 | 112002000 |
| Monitores 23" | Equipamento | 10 31101 06 181 2047 3101 0001 10 31904 06 181 2047 4194 0001 | 112002000 259000000 |
| Teclados USB | Equipamento | 10 31101 06 122 0013 4106 0006 | 100000000 |
| Mouses USB | Equipamento | 10 31101 06 122 0013 4106 0006 | 100000000 |
| Nobreak's de 1400 VA | Equipamento | 10 31101 06 122 0013 4106 0006 10 31101 06 181 2047 3101 0001 10 31904 06 181 2047 4194 0001 | 100000000 112002000 259000000 |
| SSD 240 GB | Equipamento | 10 31904 06 181 2047 4194 0001 | 259000000 |
| SSD 480 GB | Equipamento | 10 31904 06 181 2047 4194 0001 | 259000000 |
| Computador Avançado | Equipamento | 10 31101 06 181 2047 3101 0001 | 112002000 |
| Vídeo Wall | Equipamento | 10 31101 06 122 0013 4106 0006 10 31101 06 181 2047 3101 0001 10 31904 06 181 2047 4194 0001 | 100000000 112002000 259000000 |
| Servidores de Dados para CIOPS | Equipamento | 10 31101 06 122 0013 4106 0006 10 31904 06 181 2047 4194 0001 | 100000000 259000000 |
| Contratação de Empresa Especializada em Cabeamento Estruturado | Serviço | 10 31101 06 122 0013 4106 0006 | 100000000 |
| Contratação Serviços de mobilidade para rastreamento das viaturas | Serviço | 10 31101 06 122 0013 4106 0006 | 100000000 |
| Servidores para Reestruturação do SIGO | Equipamentos | 10 31101 06 122 0013 4106 0006 | 100000000 e 240000000 |
| Servidores para atender à PCMS, PMMS e SEJUSP | Equipamentos | 10 31101 06 122 0013 4106 0006 | 100000000 e 240000000 |
| Expansão de Storage | Equipamentos | 10 31101 06 122 0013 4106 0006 | 100000000 e 240000000 |
| HD para Servidores | Equipamentos | 10 31101 06 122 0013 4106 0006 | 100000000 e 240000000 |
| Central Telefônica | Equipamentos | 10 31101 06 122 0013 4106 0006 | 100000000 e 240000000 |
| SEJUSP/AGEPEN/MS | | | |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| Contratação De Empresa Para Locação De Impressoras E Escâneres | Serviço | 10 31202 14 421 0013 4126 0001 | 100000000 |
| 62 Nobreak | Equipamento | 10 31903 06 181 2047 4213 0002 10 31202 06 181 2047 4127 0001 | 242000000 281002000 |
| 196 Computadores Completos | Equipamento | 10 31903 06 181 2047 4213 0002 10 31202 06 181 2047 4127 0006 10 31202 06 181 2047 4127 0001 | 242000000 281002000 281002000 |
| 39 Notebooks | Equipamento | 10 31903 06 181 2047 4213 0002 10 31202 06 181 2047 4127 0006 10 31202 06 181 2047 4127 0001 | 242000000 281002000 281002000 |
| 88 Serviço de Videoconferência em Nuvem (CLOUD) por 3 anos | Serviço | 10 31202 06 181 2047 4127 0001 | 281002000 |
| 88 Sistema de Videoconferência Solução para Sala de Videoconferência com câmera, microfones e altofalante e Sistema de Controle Touch Screen | Equipamento e Serviço | 10 31202 06 181 2047 4127 0001 | 281002000 |
| 88 Filtro de Linha | Equipamento | 10 31202 06 181 2047 4127 0001 | 281002000 |
| Locação de solução integrada de coleta de dados | Serviço | 10 31202 14 421 0013 4126 0001 | 100000000 |
| Contratação de Solução de monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos, materiais e serviços | Serviço | 10 31202 14 421 0013 4126 0001 | 100000000 |
| 04 Projetor | Equipamento | 10 31202 06 181 2047 4127 0001 | 281002000 |
| PGE | | | |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços continuados para o Sistema integrado de gestão de processos jurídicos, denominado Sistema de Automação da Justiça - SAJ/Procuradorias, consoante módulos relacionados no Anexo I. São objetos deste termo de referência: 1. Serviço de Sustentação 2. Serviço de Suporte Personalizado 3. Garantia de Evolução 4. Serviços de Desenvolvimento e Outras Atividades - Sob Demanda | Serviço | 10 15901 03 092 0009 4046 0001 | 240000000 |
| Aquisição de segundo monitor. | Equipamento e Serviço | 10 15901 03 092 0009 4046 0001 | 240000000 |

| | | | |
|---|-----------------------|--------------------------------|---------------------------|
| Empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais, a laser monocromáticas coloridas, scanners, com fornecimento de software de contabilização páginas e de materiais incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva | Equipamento e Serviço | 10 15901 03 092 0010 4034 0001 | 100000000 |
| Empresa especializada em prestação de serviços em tecnologia de informação | Serviço | 10 15901 03 092 0009 4046 0001 | 240000000 |
| CGE | | | |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| Serviço de subscrição de atualização de versão e suporte técnico da solução ACL Analytics Client for Robotics Professional e do ACL AX Server | Serviço | 10 53101 04 124 0015 4216 0001 | 100000000 |
| Licença de uso do Adobe Creative Cloud | Serviço | 10 53101 04 124 0015 4216 0001 | 100000000 |
| Plugin para o Adobe In Design IN5 | Serviço | 10 53101 04 124 0015 4216 0001 | 100000000 |
| Licenças Microsoft 365 E1 | Serviço | 10 53101 04 124 0015 4216 0001 | 100000000 |
| Serviço técnico especializado para implantação, customização, parametrização na plataforma Qlik Sense | Serviço | 10 53101 04 124 0015 4216 0001 | 100000000 |
| Treinamento Qlik Sense Developer - 24 horas | Serviço | 10 53101 04 124 0015 4216 0001 | 100000000 |
| Televisão 48 polegadas | Equipamento | 10 53901 04 124 2055 4008 0001 | 240000000 |
| Televisão 60 polegadas | Equipamento | 10 53901 04 124 2055 4008 0001 | 240000000 |
| Computador Desktop – Tipo I: Processador 64 bits, frequência mínima de 3,2 Ghz, 4 núcleos físicos e 8 threads; memória 16 GB RAM; memória cache de 8 MB; uma unidade de disco rígido SSD M.2 PCIe NVME com 512GB; 2 monitores, tamanho 15,6, resolução FHD (1920 x 1080); Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, em português do Brasil; teclado: em português, com teclado numérico. | Equipamento | 10 53901 04 124 2055 4008 0001 | 240000000 |
| Computador Desktop – Tipo II: Processador 64 bits, frequência mínima de 3,2 Ghz, 8 núcleos físicos e 16 threads; Memória: 32 GB RAM; memória cache mínima de 12 MB, uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive), M.2 PCIe NVME de 1 TB; 2 monitores, tamanho 15,6, resolução FHD (1920 x 1080); teclado em português, com teclado numérico. | Equipamento | 10 53901 04 124 2055 4008 0001 | 240000000 |
| Notebook - Processador 64 bits, frequência mínima de 3,5 Ghz , 4 núcleos físicos e 8 threads; 32 GB RAM; disco rígido SSD (Solid State Drive), M.2 PCIe NVME de 1 TB; Tela: 15,6, FHD (1920 x 1080) IPS, anti-reflexo; placa de vídeo: mínimo 4GB GDDR6; Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, em português do Brasil; teclado: em português, com teclado numérico. | Equipamento | 10 53901 04 124 2055 4008 0001 | 240000000 |
| Data Show | Equipamento | 10 53901 04 124 2055 4008 0001 | 240000000 |
| Telas de projeção para Data-Show | Equipamento | 10 53901 04 124 2055 4008 0001 | 240000000 |
| Webcam resolução Full HD, resolução 1080p, áudio estéreo e correção de luz automática | Equipamento | 10 53901 04 124 2055 4008 0001 | 240000000 |
| Microfones de mesa omnidirecional, captador de voz 360 graus, alto-falante embutido, botões de controle, mudo / no mudo e controle de volume, 2 interfaces USB | Equipamento | 10 53901 04 124 2055 4008 0001 | 240000000 |
| Headset conexão USB | Equipamento | 10 53901 04 124 2055 4008 0001 | 240000000 |
| Switch 24 portas | Equipamento | 10 53901 04 124 2055 4008 0001 | 240000000 |
| Nobreak | Equipamento | 10 53901 04 124 2055 4008 0001 | 240000000 |
| Equipamento para videoconferência, com autofalantes, câmera 4k, microfone omnidirecional | Equipamento | 10 53901 04 124 2055 4008 0001 | 240000000 |
| HD Externo 2TB com interface 3.0 | Equipamento | 10 53901 04 124 2055 4008 0001 | 240000000 |
| Headset monoaural | Equipamento | 10 53901 04 124 2055 4008 0001 | 240000000 |
| Kit mouse e Teclado Sem fio com características de perfil baixo | Equipamento | 10 53901 04 124 2055 4008 0001 | 240000000 |
| SSD sata 512GB | Equipamento | 10 53901 04 124 2055 4008 0001 | 240000000 |
| SSD sata 256GB | Equipamento | 10 53901 04 124 2055 4008 0001 | 240000000 |
| Suporte para Data Show | Equipamento | 10 53901 04 124 2055 4008 0001 | 240000000 |
| Pedestal para TV 60" | Equipamento | 10 53901 04 124 2055 4008 0001 | 240000000 |
| Suporte Articulado de mesa para monitor | Equipamento | 10 53901 04 124 2055 4008 0001 | 240000000 |
| Pen Drive 32 GB | Equipamento | 10 53901 04 124 2055 4008 0001 | 240000000 |
| SEMAGRO | | | |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO E IMPRESSAO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS | Serviço | 10 71101 04 122 0020 4361 0001 | 100000000 |
| Contratação de serviços para transmissão de dados das Estações Meteorológicas | Serviço | 10 71905 20 608 0020 4501 0001 | 246000000 |
| CARTÕES DE ABASTECIMENTO COMBUSTIVEL | Serviço | 10 71205 20 609 2071 4434 0006 | 240000000 |
| Aquisição de notebooks e desktops | Equipamento | 10 71101 22 661 2069 4407 0003 | 106000000 |
| SEMAGRO/AEM/MS-INMETRO | | | |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| Locação de Impressoras | Serviço | 10 71201 23 665 0020 4396 0001 | 281050003 |

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|---------------------------|
| Contratação de serviço de Gestão Adm/Financeira para manutenção REDECOMEP | Serviço | 10 71201 23 665 0020 4396 0001 | 281050003 |
| SEMAGRO/FUNDTUR | | | |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| Aluguel de impressoras, 5 (cinco) monocromáticas e 2 (duas) coloridas, pois vencerá o contrato em 2022. Multifuncional A3 digital em cores nova de primeiro uso e em linha de fabricação; Multifuncional Laser/Led Monocromática nova, de primeiro uso e em linha de fabricação Scanner com Tecnologia de Digitalização CCD ou CIS e iluminação LED novo, de primeiro uso e em linha de fabricação. | Serviço | 10 71208 04 122 0020 4477 001 | 1000000000 |
| Aquisição de 40 (quarenta) computadores, para atender os servidores desta FUNDTUR, o estado atual dos equipamentos antigos encontra-se em estado degradante. Microcomputador - Tipo: All-In-One; Processador: padrão X86 com núcleo quádruplo de no mínimo de 1.8 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 8MB. | Equipamento | 10 71208 04 122 0020 4477 001 | 1000000000 |
| Aquisição de 01 (um) projetor, para atender as necessidades desta FUNDTUR. Projetor - Tipo: 3300 Lumens; Conexão: HDMI e USB; Entrada: duas HDMI e duas VGA; Conectividade: digital com economia de energia consciente e baixo custo em aquisição a longo prazo; textos: nítidos e detalhes finos; Contraste: nativo de 15.000: 1 habilitado pela tecnologia. | Equipamento | 10 71208 04 122 0020 4477 001 | 1000000000 |
| Aquisição de 06 (seis) monitores, para atender os equipamentos adquiridos no processo n. 71/001.682/2021. Monitor - Tela: LED - 27 Full HD; Resolução: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60Hz; Tempo de resposta: máximo 8ms; Quantidade de cor: mínimo 16 milhões; Pixel pitch: máximo 0,3mm; Brilho: mínimo 200cd; Acompanha: cabo de força, cabo VGA, manuais e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento; Dados complementares: deve possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA), 1 interface DVI-D ou 1 interface HDMI; Conectores de entrada: HDMI, VGA, DisplayPort; Voltagem: bivolt. | Equipamento | 10 71208 04 122 0020 4477 001 | 1000000000 |
| Desenvolvimento e implementação de Plataforma de inteligência turística com base em "Big Data". - Etapa 1 (Plataforma Virtual/Web); - Etapa 2 (Módulo aéreo); - Etapa 3 (Módulo de gastos e Motores de busca); - Etapa 4 (módulo Hospedagem, redes Sociais e Painel Interativo); - Etapas 5 a 12 (dizem respeito às etapas de manutenção e consultoria, compreendem a manutenção e as atualizações constantes da plataforma, mantendo sempre o dado mais atualizado nos painéis). | Serviço | 10 71907 23 695 2072 4513 0001 | 2400000000 |
| SEMAGRO/JUCEMS | | | |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| Aquisição de 66 DESKTOPs Ultracompactos através da "CARONA" da Ata de Registro de Preço nº 139/2021 - II - SEPLAG/MG | Equipamento | 10 71202 23 692 0020 4401 0001 | 2400000000 |
| Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de documentos, incluindo o outsourcing de multifuncionais, fragmentadora e o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos, de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, em conformidade com o dispositivos no art. 8º do Decreto Estadual n. 15.477 de 20 de julho de 2020. | Serviço | 10 71202 23 692 0020 4401 0001 | 2400000000 |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva à plataforma de equipamentos de infraestrutura de TI pelo período de 12 (doze) meses, incluindo substituição de peças, conforme condições, localidade, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e anexos, para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS. | Serviço | 10 71202 23 692 0020 4401 0001 | 2400000000 |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de Tecnologia da Informação para mapeamento e inventário de dados, elaboração de diagnóstico com plano de adequação e implantação, manutenção, suporte técnico, e desenvolvimento de software sob demanda para atender as necessidades da Junta Comercial de Mato Grosso do Sul - JUCEMS | Serviço | 10 71202 23 692 0020 4401 0001 | 2400000000 |

| | | | |
|--|-----------------------|--------------------------------|--|
| Aquisição de Certificado Digital e-OAB para advogado, pessoa física, tipo A3, AC Raiz ICP - Brasil/AC - OAB, fornecido com token USB, prazo de validade e garantia de 3 (três) anos. | Equipamento | 10 71202 23 692 0020 4401 0001 | 2400000000 |
| Aquisição de Certificado Digital e-CPF, pessoa física, tipo A3, Ac Raiz ICP - Brasil, fornecido com token USB, prazo de validade e garantia de 3 (três) anos. | Equipamento | 10 71202 23 692 0020 4401 0001 | 2400000000 |
| Aquisição de Certificado Digital e-CNPJ, pessoa jurídica, tipo A1, AC Raiz ICP - Brasil, prazo de validade e garantia de 1 (um) ano. | Equipamento | 10 71202 23 692 0020 4401 0001 | 2400000000 |
| Aquisição de Certificado Digital ACS SSL ICP BRASIL - EV A1 V10, prazo de validade e garantia de 1 (um) ano. | Equipamento | 10 71202 23 692 0020 4401 0001 | 2400000000 |
| SEMAGRO/FUNDECT | | | |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (3 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS) | Serviço | 10 71207 04 122 0020 4462 0002 | 1000000000 |
| AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS (5 NOTEBOOKS) | Equipamento | 10 71207 04 122 0020 4462 0002 | 1000000000 |
| AQUISIÇÃO DE HARDWARE E PERIFÉRICOS | Equipamento | 10 71207 04 122 0020 4462 0002 | 1000000000 |
| AQUISIÇÃO DE DESKTOPS (5 DESKTOPS) | Equipamento | 10 71207 04 122 0020 4462 0002 | 1000000000 |
| SEMAGRO /IAGRO | | | |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| Computadores, notebooks e/ou tablets (a contratar) | Equipamento | 10 71205 20 609 2071 4435 0001 | 2400000000 |
| Nobreaks (a contratar) | Equipamento | 10 71205 20 609 2071 4435 0001 | 2400000000 |
| Monitoramento trânsito através de Câmaras OCR (a contratar) | Serviço | 10 71205 20 609 2071 4435 0006 | 2400000000 |
| Notebooks (a contratar) | Equipamento | 10 71205 20 609 2071 4435 0007 | 2400000000 e 281020017 |
| Servidor (a contratar) | Equipamento | 10 71205 20 609 2071 4435 0007 | 2400000000 e 281020017 |
| Locação de impressoras (contrato vigente) | Serviço | 10 71205 20 122 0020 4431 0001 | 2400000000 |
| Licença software SILAS (contrato vigente) | Serviço | 10 71205 20 609 2071 4435 0002 | 2400000000 |
| Licença Business Intelligence (contrato vigente) | Serviço | 10 71205 20 609 2071 4435 0001 | 2400000000 |
| Serviço de informática - análise, desenvolvimento, manutenção sistemas de informação (contrato vigente) | Serviço | 10 71205 20 609 2071 4435 0001 | 2400000000 |
| Serviço de informática - suporte técnico a rede de usuários (contrato vigente) | Serviço e Equipamento | 10 71205 20 609 2071 4435 0001 | 2400000000 |
| Serviço - assistência técnica de equipamentos e periféricos de informática e rede com fornecimento de peças (contrato vigente) | Serviço e Equipamento | 10 71205 20 609 2071 4435 0001 | 2400000000 |
| Digitalização e guarda de documentos (contrato vigente) | Serviço | 10 71205 20 609 2071 4435 0001 | 2400000000 |
| Telefonia móvel para comunicação de dados, voz e vetores (contrato vigente) | Serviço | 10 71205 20 122 0020 4431 0001 | 2400000000 |
| SEMAGRO /AGRAER | | | |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| Aquisição de notebooks | Equipamento | 10 71206 20 606 2071 4442 0032 | 281020027 Convênio 892901/2019 Mapa |
| Aquisição de Microcomputador | Equipamento | 10 71206 20 606 2071 4442 0025 | 281020020 Convênio 891139/2019 Mapa |
| Aquisição de Microcomputador | Equipamento | 10 71206 20 606 2071 4442 0036 | 281020029 Convênio 903738/2020 Mapa |
| Aquisição de Microcomputador (Notebook) | Equipamento | 10 71206 20 606 2071 4442 0036 | 281020029 Convênio 903738/2020 Mapa |
| Aquisição de Microcomputador | Equipamento | 10 71206 20 606 2071 4442 0018 | 281180013-Convenio Nº 799486/2013 Mapa |
| Aquisição de Microcomputador | Equipamento | 10 71904 20 608 2071 4497 0001 | 2400000000 |
| Aquisição de Notebook | Equipamento | 10 71904 20 608 2071 4497 0001 | 2400000000 |
| Contratação de Programador | Serviço | 10 71206 20 606 2071 4442 0036 | 281020029 Convênio 903738/2020 Mapa |
| Contratação de Suporte e Parametrização para Assinatura Digital | Serviço | 10 71904 20 608 2071 4497 0001 | 2400000000 |
| Kit conexão sem fio para CFTV IP Wom 5A Mimo - CEPAER | Equipamento | 10 71904 20 608 2071 4497 0001 | 2400000000 |
| Serviços de cabeamento estruturado (Internet e telefonia) - CEPAER | Serviço | 10 71904 20 608 2071 4497 0001 | 2400000000 |
| Instalação e Configuração de Fibra Ótica - CEPAER | Serviço | 10 71904 20 608 2071 4497 0001 | 2400000000 |
| SEGOV | | | |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e softwares com fornecimento de insumos. | Equipamento e Serviço | 10 51101 04 122 0014 4166 0001 | 1000000000 |
| SES | | | |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| Gestão de eventos | Serviço | 20 27901 10 122 0011 4057 0003 | 1000000000 |
| Computadores | Equipamento | 20 27901 10 122 0011 4057 0003 | 1000000000 |
| Locação de Nobreaks 3000 VA E 20.000 VA | Equipamento | 20 27901 10 122 0011 4057 0003 | 1000000000 |
| Consultoria LGPD | Serviço | 20 27901 10 122 0011 4057 0003 | 1000000000 |

| Manutenção de equipamento de T.I | Serviço | 20 27901 10 122 0011 4057 0003 | 100000000 |
|---|-------------|--------------------------------|--------------------|
| Licença de software | Serviço | 20 27901 10 122 0011 4057 0003 | 100000000 |
| Equipamentos e peças de T.I | Equipamento | 20 27901 10 122 0011 4057 0003 | 100000000 |
| SEINFRA | | | |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| Aquisição de Licença de Software para Gerenciamento de Banco de Dados - ORACLE | Serviço | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Microcomputadores com monitores e acessórios, processador de 6 núcleos 64 bits, 16 Mb de memória RAM, SSD 256 Gb, HD 1 Tb, placa gráfica 4 Gb, Ethernet, Wi-fi, teclado ABNT USB, mouse ótico USB, 2 monitores 23", fonte 800W, Windows 10 64 bits português Brasil, cabos de conexão de dados e energia, mousepad, cabo de aço com trava e garantia de 60 meses em Campo grande. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Microcomputadores com 32 GB de memória RAM, uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid StateDrive) com capacidade de armazenamento total de 512 GB, monitor com tamanho mínimo de 23,8 polegadas, sistema operacional Windows10. Garantia de 60 meses. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Aparelho de videoconferência - Tipo: para até 04 pessoas; Câmera: mínimo resolução full HD 1080p; zoom mínimo 1.2x; deve oferecer clareza em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz; LED de indicação de streaming ativo; Viva-voz: duplex, com cancelamento de ruído; Microfone: com alcance mínimo de 2,4 m de diâmetro e resposta de frequência entre 200Hz - 20KHz; Caixa de som: saída mínimo 80dB e resposta de frequência entre 220Hz - 20KHz; Controle: alcance mínimo de 3 metros, deve acompanhar bateria; Alimentação: bivolt automático; Tipo de montagem: projetado para uso sobre a mesa; Plug and play: sim; Compatibilidade: compatível no mínimo com Skype for Business, Zoom, Google Meet, Cisco Jabber e WebEx, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de vídeo conferência; Acessórios: todos os componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, incluindo no mínimo base, suporte de câmera, câmera, cabo de alimentação, manual em português e controle remoto; Compatível: com Windows 10 e Mac OS; Conexões: entrada de 3,5 mm para headset. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Aparelho telefônico - Tipo: analógico de mesa; Teclas: para funções flash, pause, mute; Cor: branco; Possibilita: alteração do tempo de flash; Garantia:: mínimo 12 meses. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Bateria - Tipo: de lithium CR 2032 ; Voltagem: 3 V. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Bateria - Tipo: de lithium CR 2032 ; Voltagem: 3 V. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Bateria - Tipo: selada para No-Break; Ampere : 7,0Ah; Voltagem: 12 V. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Bateria - Tipo: selada para No-Break; Ampere : 7,0Ah; Voltagem: 12 V. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Requisito: isolado; Tipo: flexível; Isolamento: PP; Material: condutor flexível de cobre; Seção nominal: 3 x 2,5 mm ² ; Tensão: 1KV; Bitola: 2,5 mm. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Requisito: isolado; Tipo: flexível; Isolamento: PP; Material: condutor flexível de cobre; Seção nominal: 3 x 2,5 mm ² ; Tensão: 1KV; Bitola: 2,5 mm. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Tipo: cabo de par trançado não blindado CAT.6 U/UTP; Material: formado por quatro pares de fios de cobre 23 AWG com isolamento em polietileno, todos revestidos com composto especial não propagante à chama, torcidos em pares, com capa externa em PVC não propagante à chama; Requisito: que atenda a norma para cabos UTP TIA/EIA 568-B-2.1, CAT 6 DRAFT 7, impedância de 100 OHM; Características adicionais: possuindo marcação sequencial, com fornecimento em caixas com 305 m de cabo. Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote. Com acessórios para fixação e identificação; Certificações: o fabricante deverá possuir Certificado ISO 9001 e ISO 14001; o cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressa na capa externa; Cor: cinza. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| Cabo - Tipo: cabo eletrônico cat.5e U/UTP; cabo de par trançado não blindado (UTP); Material: formado por quatro pares de fios de cobre 24 AWG com isolamento em polietileno, todos revestidos com composto especial não propagante à chama, torcidos em pares, com capa externa em PVC não propagante à chama; Requisito: que atenda a norma para cabos UTP TIA/EIA 568A-B, impedância de 100 OHM; Características adicionais: possuindo marcação sequencial, com fornecimento em caixas com 305 m de cabo. Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote. Com acessórios para fixação e identificação; Certificações: o fabricante deverá possuir Certificado ISO 9001 e ISO 14001; o cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressa na capa externa; Cor: azul. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Tipo: cabo eletrônico cat.5e U/UTP; cabo de par trançado não blindado (UTP); Material: formado por quatro pares de fios de cobre 24 AWG com isolamento em polietileno, todos revestidos com composto especial não propagante à chama, torcidos em pares, com capa externa em PVC não propagante à chama; Requisito: que atenda a norma para cabos UTP TIA/EIA 568A-B, impedância de 100 OHM; Características adicionais: possuindo marcação sequencial, com fornecimento em caixas com 305 m de cabo. Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote. Com acessórios para fixação e identificação; Certificações: o fabricante deverá possuir Certificado ISO 9001 e ISO 14001; o cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressa na capa externa; Cor: azul. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Tipo: cabo eletrônico cat.5e U/UTP; cabo de par trançado não blindado (UTP); Material: formado por quatro pares de fios de cobre 24 AWG com isolamento em polietileno, todos revestidos com composto especial não propagante à chama, torcidos em pares, com capa externa em PVC não propagante à chama; Requisito: que atenda a norma para cabos UTP TIA/EIA 568A-B, impedância de 100 OHM; Características adicionais: ser fornecimento em caixas com 305m de cabo, possuindo marcação sequencial, possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote; Certificações: o cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressa na capa externa. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Tipo: cabo paralelo flexível; Material: revestimento em PVC; Bitola: 1,5 mm; Condutor: fios de cobre eletrolítico. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Tipo: cabo USB A/B; Material: de primeira qualidade; Requisito: novo, de primeiro uso, em embalagem não violada; Tamanho: no mínimo 1,5 metros; Uso: para conectar impressora, camera digitais, scanner e outros ao computador. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Tipo: cat 5 e blindado externo; Material: pares trançados, de fio de cobre 24 awg com isolamento em termoplástico; Uso: para instalação de sistemas de vigilância. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Seção nominal: 3 x 1,5 mm ² ; Isolamento: PP. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Seção nominal: 3 x 1,5 mm ² ; Isolamento: PP. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Tipo: flexível; Material: de primeira qualidade; Tamanho: 2,5 mm. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Tipo: HDMI; Material: cobre; Tamanho: 15 m; Versão: 1.4 , 1.3B e anteriores; Velocidade de transmissão: 10.2 Gbps; Formato suportado: 2 D e 3D; Conector: banhado a ouro 24 K; Resolução: 576i/p, 720i/p, 1080i/p 4k 2k. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Tipo: sintenax; Material: cobre; Requisito: isolado; Tensão: 1000 volts; Seção nominal: 1,5 mm ² . | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Tipo: sintenax; Material: cobre; Requisito: isolado; Tensão: 1000 volts; Seção nominal: 1,5 mm ² . | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Tipo: sintenax; Material: cobre; Requisito: isolado; Tensão: 1000 volts; Seção nominal: 4 mm ² . | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Caixa - Tipo: amplificada; Alto-falante: mínimo 15 polegadas; Tipo de reprodução: mp3; Equalização: com controle de equalização; Conexões de entrada: usb para pen drive, entrada para cartão de memória sd card; Controle remoto: frontal. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| Caixa - Tipo: de som amplificada; Requisito: saída do amplificador: mosfet, Potência rms: 150w (mínimo), alto falante 15" e ,tweeter: chave liga/desliga ,equalizador: 3 vias (graves, médios e agudos) com controle de volume máster, canais: 5 independentes ,entradas:canal 1-alto ganho contrabaixo, baixo ganho contrabaixo; Dados Complementares: canal 2-alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra - canal3- teclado estéreo, auxiliar estéreo - canal4- microfone 1 (2 entradas) - canal 5- microfone (2 entradas) , saídas: videokê - Line out ,porta fusível: externa ,alimentação: 127/220V; Peso: máximo 32Kg; Dimensões: máximas 810 x 600 x 320 mm (a x l x p). | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Caixa - Tipo: som acústica amplificada ativa portátil; Alto-falante: 12" polegadas; Acompanha: cabo de alimentação e manual de instruções; Tipo de reprodução: mp3; Comunicação: bluetooth; Potência mínima: 200W RMS, 8 Ohms; Tipo de entrada: XLR ou P10 (1/4") e RCA ou XLR, USB e SD; Driver: titânio; Material do gabinete: polipropileno reforçado; Tipo de alimentação: bateria recarregável; Dados complementares: com rodas e alça para transporte. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Caixa - Tipo: som acústica amplificada ativa; Alto-falante: 12" a 15" polegadas; Tipo de Reprodução: mp3; Comunicação: bluetooth; Potência mínima: 200w RMS a 500w RMS; Tipo de entrada: XLR ou P10 (1/4") e RCA ou XLR, USB e SD; Driver: titânio; Voltagem: 110/220 V com chave seletora. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Caixa - Tipo: som acústica amplificada ativa; Alto-falante: 12" polegadas; Tipo de Reprodução: mp3; Comunicação: bluetooth; Potência mínima: 330w RMS; Tipo de entrada: XLR ou P10 (1/4") e RCA ou XLR, USB e SD; Driver: titânio; Material do gabinete: polipropileno reforçado; Voltagem: bivolt. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Caixa - Tipo: som acústica bi-amplificada ativa; Alto-falante: 15" polegadas; Acompanha: cabo de alimentação e manual de instruções; Tipo de Reprodução: mp3; Comunicação: bluetooth; Potência mínima: 300w RMS; Tipo de entrada: XLR ou P10 (1/4") e RCA ou XLR, USB e SD; Driver: titânio; Material do gabinete: polipropileno reforçado; Voltagem: bivolt; Equalização: grave e agudo. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Caixa - Tipo: som amplificada; Alto-falante: alto falante 15" e tweeter; Saída do amplificador: MOSFET; Potência rms: 150W (mínimo); Tweeter: chave liga/desliga; Equalizador: 3 vias (graves, médios e agudos) com controle de volume máster; Canais: 5 independentes; Entrada: canal 1-Alto. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Caixa - Tipo: som subwoofer ativo; Alto-falante: 18" polegadas; Acompanha: manual do usuário e cabo de força; Potência mínima: 300w RMS; Tipo de entrada: XLR; Voltagem: bivolt; Tipo de Saída: XLR; Classe do amplificador: AB; LEDs: limite, sinal, proteção e ligado. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Câmera - Tipo: câmera digital DSLR profissional; Resolução: 18 MP; Tipo da tela: LCD 3.0; Tipo de alimentação: bateria recarregável; Uso: profissional; Conexão: / hard drive USB v.2.0, ou através de cartão de wireless LAN; Lente: Única flexível com exposição automática, auto foco e flash embutido.; Sistema: Digital; Resolução de gravação: Full HD; Mídia de gravação: cartão de memória SD/SDHC/SDXC; Requisito: ajustes manuais, modo de disparo automático e Manual.; Sensor: CMOS; Descrição complementar: deverá ser entregue acompanhada de todos os itens e cabos necessários ao funcionamento do equipamento, inclusive manual do usuário em idioma português e certificado de garantia.. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Câmera - Tipo: câmera DSLR com flash integrado; Resolução: mínimo 24.2 megapixels; Tipo da tela: LCD articulável colorido touch (tipo capacitivo); Funcionalidades: WI-FI e NFC; Modo de disparo: eletromagnético de toque suave; Velocidade de disparo: Mínimo de 5,0 fps; Cor: preto; Tipo de alimentação: bateria recarregável; Uso: profissional; Conexão: USB, saída de Vídeo tipo C e terminal estéreo de 3,5mm; Lente: compatível com série EF e EF-S; Sensibilidade (ISO): 100-12800 (expansível até H:25600); Flash: Embutido e sapata universal para flash externo; Acompanha: Lente EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 IS STM e Lente EF-S 18-135mm f/3.5-5.6 IS STM de mesma marca da câmera; Mídia de gravação: cartão de memória SD/SDHC/SDXC; Sensor: CMOS; Menu: em Português; Resolução de vídeo: 1920 x 1080 (Full HD): 30p (29.97) / 24p (23.976) / 25p 1280 x 720 (HD): 60p (59.94) / 50p 640 x 480 (SD): 30p (29.97) / 25p; Formato de vídeo: MP4 / MPEG-4 AVC / H.264; Auto-foco: 19 pontos do tipo cruzado; Acessórios: cartão de memória SDXC de no mínimo 64Gb suportando velocidade de gravação até 45mb/s e leitura até 90mb/s; Acompanha acessórios: estabilizador steadycam com balanço automático e apoio para braço/ombro.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| <p>Câmera - Tipo: CFTV; LEDs: 20; Tamanho do sensor de Imagem: 1/3"; Capacidade de gravação: Áudio e Vídeo; Resolução: 720P; Montagem de Lente: 3.6mm; Conectores: Saída RCA para Audio e vídeo; Fonte de Alimentação: 12v; Voltagem: 110/220 V; Proteção elétrica: possuir proteção de reversão/polaridade; Alcance visão noturna com infravermelho: 20 metros; Acessórios: suporte articulado, cabo de alimentação, fonte de alimentação, manual e tudo que for necessário para seu perfeito funcionamento.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| <p>Câmera - Tipo: CFTV; LEDs: 36; Tamanho do sensor de Imagem: 1/3"; Capacidade de gravação: Áudio e Vídeo; Alcance: até 500 metros com cabo coaxial; Montagem de Lente: 3.6mm; Conectores: Saída RCA para Audio e vídeo; Fonte de Alimentação: 12v; Proteção: Contra surto IEC 6100-4-5; Sistema de cor: NTSC; Voltagem: 110/220 V; Proteção elétrica: possuir proteção de reversão/polaridade; Vedação: Vedação IP66; Alcance visão noturna com infravermelho: 40 metros; Acessórios: suporte articulado, cabo de alimentação, fonte de alimentação, manual e tudo que for necessário para seu perfeito funcionamento.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| <p>Câmera - Tipo: filmadora de ação; Resolução: megapixels 12MP; Fonte de Alimentação: através de bateria;; Tipo da Tela: LCD 3.0; Memória interna: 16 MB; Memória expansível: por cartões de no mínimo 64Gb;; Saídas: 1 HDMI; Funcionalidades: Wi-Fi e GPS; Filmagem: Full HD estéreo de alta qualidade;; Resistência: a poeira; Visor: de LCD de 3" no mínimo;; Foco: automático; Menu: em Português;; Impressão: de Data e Hora;; Entrada: deve permitir leitura de cartão de memória; Redutor: de olhos vermelhos; Modo de reprodução: de áudio na câmera;; Detecção: de sorriso, face e olhos fechados;; Garantia: de no mínimo 12 (doze) meses; Focagem: Automático; Estabilizador: de imagem óptico; Dispositivo de captura: de imagem; Foto: até 12 MP/30 FPS / Time lapse; Vídeo: até 4K 60w; Estabilização de vídeo: avançada; Controle de voz: sim; Sistema de armazenamento: automático para nuvem; Processador: otimizado GP1; Velocidade do Obturador automático: até 2 segundos e manual de 30 segundos; Dimensão mínima: 3,2 x 6,2 x 4,45 cm; Requisito: deverá ser entregue acompanhada de todos os itens e cabos necessários ao funcionamento do equipamento, inclusive manual do usuário em idioma português e certificado de garantia.; Informação Adicional: deve possuir estabilizador de imagem..</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| Câmera - Tipo: fotográfica digital a prova D'água; Resolução: de no mínimo 18 Megapixels;; Fonte de Alimentação: através de bateria;; Saídas: 1 HDMI; Filmagem: Full HD estéreo de alta qualidade;; Resistência: a poeira; Visor: de LCD de 3" no mínimo;; Menu: em Português;; Impressão: de Data e Hora;; Entrada: deve permitir leitura de cartão de memória; Redutor: de olhos vermelhos; Detecção: de sorriso, face e olhos fechados;; Garantia: de no mínimo 12 (doze) meses; Zoom óptico: de no mínimo 5x;; Sensibilidade (ISO): de auto a 12000;; Flash: embutido, com alcance de no mínimo 3m;; Acompanha: cartão de memória de no mínimo 08GB, bateria, alça para transporte, cabo AV (Áudio/Vídeo), cabo USB, cabo HDMI, bolsa para transporte, drivers e manual em português;; Requisito: deve possuir no mínimo os seguintes modos de flash: Automático, Manual, Redução de Olhos Vermelhos, Flash Ligado, Flash Desabilitado;; Gravação: de foto no formato JPG; de vídeo; de Áudio;; Microfone: embutido estéreo;; Informação Adicional: deve possuir estabilizador de imagem.. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Câmera - Tipo: Fotográfica digital semiprofissional; Resolução: Mínimo de 16MP; Zoom óptico: mínimo de 83x; Zoom digital: 4x; Tamanho do sensor de Imagem: 1/ 2,3"; Tipo da Tela: lcd articulável; Memória interna: mínimo de 90 MB; Memória expansível: Compatível com SD, SDHC e SDXC; Saídas: HDMI, terminal E/S digital; Funcionalidades: Wi-Fi e GPS; Modo de disparo: Automático com possibilidade de temporizador de 10 segundos; Velocidade de disparo: 7,0 fps; Cor: preto. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Câmera - Tipo: fotográfica; Zoom óptico: mínimo de 50x; Zoom digital: 4x; Tipo da Tela: lcd articulável; Saídas: HDMI, terminal E/S digital; Funcionalidades: Wi-Fi e GPS; Modo de disparo: Automático e programável com temporizador; Velocidade de disparo: Mínimo de 5,0 fps; Cor: preto; Megapixels: 16; Tipo de alimentação: bateria recarregável; Uso: semiprofissional; Conexão: USB, HDMI, AV X; Lente: grande angular de 21 mm X; Sistema: Digital; Sensibilidade (ISO): 100 até 1600; Flash: Embutido e sapata universal para flash externo; Resolução de gravação: Full HD; Características adicionais: Microfone e alto falantes embutidos, com software para visualização de fotos e vídeos; Tamanho da tela: Mínimo de 3". | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Câmera - Tipo: fotográfica; Zoom óptico: mínimo de 50x; Zoom digital: 4x; Tipo da Tela: lcd articulável; Saídas: HDMI, terminal E/S digital; Funcionalidades: Wi-Fi e GPS; Modo de disparo: Automático e programável com temporizador; Velocidade de disparo: Mínimo de 5,0 fps; Cor: preto; Megapixels: 16; Tipo de alimentação: bateria recarregável; Uso: semiprofissional; Conexão: USB, HDMI, AV X; Lente: grande angular de 21 mm X; Sistema: Digital; Sensibilidade (ISO): de 100 até 6400; Flash: Embutido e sapata universal para flash externo; Resolução de gravação: Full HD; Características adicionais: Microfone e alto falantes embutidos, com software para visualização de fotos e vídeos; Tamanho da tela: Mínimo de 3". | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Câmera - Tipo: webcam full hd 1080p; Capacidade de gravação: Áudio e Vídeo; Resolução: mínimo 15mp; Filmagem: full HD; Menu: em Português; Microfone: estéreo de alta qualidade, com redução de ruído; Compatível: Com Windows 10, 8.1 e 7; Conexão: usb; Recursos: compactação de vídeo H.264, foco automático, Inclinação, zoom e detecção de movimentos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Câmera - Tipo: webcam hd 720p; Resolução: resolução 1280x720 (hd) para videochamadas e fotos; Conexão: interface usb 2.0; Características adicionais: possuir microfone embutido com redução de ruídos; possuir clipe universal para suporte em notebooks ou monitores LCD; Acompanha: software de captura de foto e vídeo; cabo de no mínimo 1,5 metro; drivers de instalação, manual do usuário e demais itens necessários para o seu perfeito funcionamento; Compatível: com softwares de mensagens instantâneas como skype e live messenger; compatível no mínimo com Windows xp, vista e Windows 7. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| Câmera - Tipo: webcam hd 720p; Resolução: resolução 1280x720 (hd) para videochamadas e fotos; Conexão: interface usb 2.0; Características adicionais: possuir microfone embutido com redução de ruídos; possuir clipe universal para suporte em notebooks ou monitores LCD; Acompanha: software de captura de foto e vídeo; cabo de no mínimo 1,5 metro; drivers de instalação, manual do usuário e demais itens necessários para o seu perfeito funcionamento; Compatível: com softwares de mensagens instantâneas como skype e live messenger; compatível no mínimo com Windows xp, vista e Windows 7. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Caneleta - Material: em PVC; Requisito: com divisória; Tamanho: 20 x 10 x 2000 mm, com tampa. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Carregador - Uso: pilha e bateria; Alimentação: bivolt; Carregador: Pilhas AA, AAA e Bateria 9v. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cartão - Tipo: memória micro sd card classe 10; Capacidade: 16 GB; Acompanha: adaptador para slot SD CARD. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cartão - Tipo: memória micro sd card classe 10; Capacidade: 32 GB; Acompanha: adaptador para slot SD CARD. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cartão - Tipo: memória micro sd card classe 10; Capacidade: 64 GB; Acompanha: adaptador para slot SD CARD. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cartão - Tipo: memória micro sd card classe 10; Capacidade: 8 GB; Acompanha: adaptador para slot SD CARD. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| CD - Tipo: CD gravável; Capacidade de gravação: 700MB ou 80 minutos; Velocidade de gravação: 52X. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Central - Tipo: pabx impacta 68i equipada inicialmente com 06 linhas e 12 ramais analógicos; Sistema: para centralizar em um único equipamento todas as linhas e ramais existentes; Primeira opção: 30 troncos digitais, 06 troncos analógicos, 32 ramais (24 analógicos e 08 digitais) e até 03 acessórios opcionais (01 placa voip, ethernet, correio de voz, placa de comunicação ou modem); Configuração: 02 troncos analógicos e 04 ramais (analógicos e/ou digitais) via rede ou via serial, oferece o sistema siga-me externo, além de uma linha exclusiva, ligação entre dois ambientes, como a matriz e filial; Segunda Opção: 08 troncos analógicos, 32 ramais (24 analógicos e 08 digitais) e até 03 acessórios opcionais (01 Placa voip, ethernet, correio de voz, placa de comunicação ou modem); Entrega: devidamente instalada. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Certificado Digital Code Signing para Java - Autenticar e validar a identidade e integridade do código; - Assinar digitalmente arquivos .JAR para plataforma JAVA; - Para software gerado na plataforma JAVA J2SE e/ou J2ME; - Deve ser reconhecido pela Runtime Environment (JRE); - Deve ser compatível com os principais navegadores de internet; - Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Certificado digital para pessoas físicas (e-CPF) tipo A3, AC raiz ICP-Brasil, com prazo de validade e garantia de 3 (três) anos, para gravação em Token USB | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Condicionador de Ar - Tipo: janela; Ciclo: frio; Capacidade Mínima: 12.000 btus; Condensador: horizontal. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Condicionador de Ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade Mínima: 12.000 btus. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Condicionador de Ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade Mínima: 18.000 btus. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Conector - Tipo: rj 45 fêmea; Requisito: para cabeamento de rede. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Conector - Tipo: rj 45 fêmea; Requisito: para cabeamento de rede. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Conector - Tipo: rj 45 macho; Requisito: para cabeamento de rede. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Conector - Tipo: rj 45 macho; Requisito: para cabeamento de rede. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Conector - Tipo: RJ-11 Macho. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Conector - Tipo: RJ-45 macho CAT-5E; Dados Complementares: em conformidade com os requisitos mínimos da Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2; Informação Adicional: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| Conector - Tipo: RJ-45 macho CAT-5E; Dados Complementares: em conformidade com os requisitos mínimos da Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2; Informação Adicional: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Conector - Tipo: RJ-FEMEA CAT-SE; Condutor principal: 10 - 95 mm ² ; Condutor Derivação: 1,5 - 10 mm ² ; Dimensão: 35mm; Cabo: 25mm; Requisito: pino pré-isolado; Medida: 25mm; Bornes: 12; Dados Complementares: em conformidade com os requisitos mínimos da Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2; Informação Adicional: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Material: poliamida; Tensão: 250 volts; Corrente: 24A; Conector: 999. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Requisito: específico para sistemas de vigilância; Tipo: rígido hd; Capacidade: 4TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Cache: mínimo 64 MB; Carga de trabalho: 180TB/ano. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Tipo: rígido hd; Capacidade: 2TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Hot Plug: Sim; Hot Swap: Sim; Cache: 64 MB; Padrão: Concordante com padrão S.M.A.R.T; Tempo de busca médio: Inferior a 10ms. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Tipo: SSD; Capacidade: 960GB; Interface: SATA 6GB; Medida: 2,5 polegadas; Compatível: com Servidor 1U DELL poweredge R620; Leitura: sequencial (até) 560 MB/s; Gravação: sequencial (até) 510 MB/s. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Uso: externo/portátil; Tipo: rígido hd; Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas; Acompanha: cabo USB e guia de instalação; Plug and Play: sim; Tipo de alimentação: através do cabo USB, sem utilização de fonte de alimentação; Taxa de transferência : de no mínimo 4,8GB/s; Compatível: com PC e MAC. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Uso: externo/portátil; Tipo: rígido hd; Capacidade: 2TB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas; Acompanha: cabo USB e guia de instalação; Plug and Play: sim; Tipo de alimentação: através do cabo USB, sem utilização de fonte de alimentação; Taxa de transferência : de no mínimo 4,8GB/s; Compatível: com PC e MAC. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Uso: externo/portátil; Tipo: rígido hd; Capacidade: 4TB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Medida: 2,5 polegadas; Plug and Play: sim; Tipo de alimentação: através do cabo USB, sem utilização de fonte de alimentação. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd flash ssd; Capacidade: 240 GB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas; Taxa de leitura: mínimo 450MB/s; Taxa de gravação: mínimo 400 MB/s. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd flash ssd; Capacidade: 480 gb; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas; Taxa de leitura: mínimo 450MB/s; Taxa de gravação: mínimo 400 MB/s. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 1TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 2TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 4TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 500GB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 16 MB. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 500GB; Interface: SATA; Medida: 2,5 polegadas; Rotação: 5400 RPM; Cache: 8 MB. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Uso: para servidor IBM x3650 M2; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 600GB; Interface: SAS 6 Gbps; Medida: 2,5 polegadas; Rotação: 10.000 rpm; Hot Plug: Sim; Hot Swap: Sim; Acompanha: gaveta para instalação no servidor; Referência: FRU 49Y2003/49Y2004. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Uso: para servidor IBM x3650 M3; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: mínima de 1.2 TB; Interface: SAS 6 Gbps; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas; Rotação: 10.000 rpm; Hot Plug: Sim; Hot Swap: Sim; Acompanha: gaveta para instalação no servidor; Referência: IBM PN 00AD085. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Dispositivo para certificação digital - Tipo: cartão "Smart Card" de PVC resistente para gravação de certificado digital pessoas físicas (e-CPF) tipo A3, AC raiz ICP-Brasil. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Dispositivo para certificação digital - Tipo: leitora de cartão; Uso: para certificado digital (Smart Card) por contato, porta padrão USB 1.1 ou superior, sem utilização de adaptadores e com cabo de conexão de, no mínimo, 80cm; Garantia: para no mínimo 50.000 ciclos de inserção de cartão; Características adicionais: LED com indicação de operação, compatível com 'Smart Card' com certificados ICP - Brasil, suporte aos protocolos T=0 e T=1 para comunicação com o cartão; Compatível: com Windows 98, Windows Me, Windows XP, Windows 2000 e superior, para o Linux, manter compatibilidade com os kernels mais recentes e estáveis; Requisito: possibilidade de instalação via script evitando instalação manual, o produto deverá ser entregue com solução de gerenciamento das funções básicas da leitora, para Windows 2000 e superior, ser certificado Microsoft WHQL (Windows Hardware Quality Labs) para Windows 2000 e XP. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Drone - Tipo: quadricóptero ; Requisito: de pequeno porte, elétrico e movido a quatro motores sem escovas, em voo deverá resistir a ventos de até 30 km/h, ; Velocidade: mínimo 40 km/h; Frequência: mínima de operação de 2.4GHz; Saídas: auxiliares USB (para comunicação com Smartphone e Tablet) e HDMI; Gravação: vídeo em definição mínima de UHD (4K) em 30 frames por segundo e 1080p em 60 frames por segundo no formato MP4, captura de fotos de no mínimo 12 megapixels no formato JPEG ou PNG; Armazenamento : em cartão SD (ou micro-SD) de no mínimo 32 GB de fotos e vídeos; Acompanha: cartão SD ou micro-SD de no mínimo 32 GB de capacidade; Rádio controle : deverá ser alimentado por bateria recarregável com autonomia de no mínimo 2 horas, possibilitar os movimentos de subir/descer, girar horário/anti-horário, direita/esquerda e para frente/para trás através de 2 Joysticks e possibilidade de alteração das funções de cada um por meio do aplicativo; Dados Complementares: o rádio controle deve possuir tirante de peito ou pescoço com engate rápido para apoio, suporte para Smartphone ou Tablet através de aplicativo gratuito disponível para download. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| Drone - Tipo: quadricóptero ; Requisito: de pequeno porte, elétrico e movido a quatro motores sem escovas, em voo deverá resistir a ventos de entre 29-38 km/h; Velocidade: mínima de 65 km/h; Frequência: mínima de operação de 2.4GHz; Saídas: auxiliares USB (para comunicação com Smartphone e Tablet); Gravação: vídeo em definição mínima de UHD (4K) em 30 frames por segundo e 1080p em 60 frames por segundo no formato MP4, captura de fotos de no mínimo 12 megapixels no formato JPEG ou PNG; Armazenamento : interno na aeronave de no mínimo 8gb e em cartão sd (ou micro-sd) de no mínimo 32 gb para gravação de fotos e vídeos; Acompanha: cartão SD ou micro SD de no mínimo 128 GB; controle remoto; 03 pares de hélices; 03 baterias; hub carregador; caixa para gimbal; carregador de bateria; carregador de carro; adaptador power bank (carregue qualquer dispositivo USB com a bateria do mavic); bolsa para transporte; Rádio controle : possibilitar os movimentos de subir/descer, girar horário/anti-horário, direita/esquerda e para frente/para trás através de 2 Joysticks e possibilidade de alteração das funções de cada um por meio do aplicativo; Distância de voo: mínima 13Km; Tempo de voo: de no mínimo 21 minutos e planando no mínimo 24 minutos; Acompanha (cont.): cabo de energia; cabo micro USB; cabo RC (lightning connector); cabo RC (standart micro USB connector); USB tipo C; deslizante de cabo.. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| DVD - Tipo: DVD-R (DVD Gravável); Capacidade: mínima de 4.7 Gb; Requisito: lacrado, com caixa acrílica, com garantia contra defeitos de fabricação e 100% testado, de primeira linha, original do fabricante, novo de primeiro uso. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| DVD - Tipo: DVD-R (DVD Gravável); Capacidade: mínima de 4.7 Gb; Velocidade de gravação: 16x; Duração: 120 minutos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Escada - Material: alumínio; Quantidade de degrau: 8; Requisito: fitas de trava, pé antiderrapante, trava automática na plataforma superior ; Dados Complementares: personalizada; Capacidade: até 120 kg. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Estabilizador - Tipo: energia; Potência nominal: 1000 Va; Tensão nominal de entrada: 115v / 220 V Bivolt; Tensão nominal de saída: 115v; Proteção Contra Subtensão 115v: 91v; Proteção contra sobretensão: 143v; Rendimento: maior que 92; Frequência nominal: 50 Hz / 60hz. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Estabilizador - Tipo: energia; Voltagem: 110 V; Potência nominal: 300VA; Tomadas: mínimo 04 (quatro) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136 diretamente no corpo do produto; Requisito: botão liga/desliga temporizado para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário; led painel frontal para indicar o funcionamento do estabilizador; sinalização de funcionamento da rede, sub/sobre tensão e sobrecarga; proteção de sobrecarga. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Estanho - Tipo: solda; Diâmetro : 1 mm. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima de 10 ^a ; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima de 10 ^a ; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 08 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima 20A; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 08 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima 20A; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 08 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima 20A; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 5 tomadas; Tensão: 127/220 V; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Fio - Tipo: flexível paralelo; Material: cobre; Tensão: 300 V; Medida: 2 x 1,5 mm; Isolamento: PVC. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Fio - Tipo: flexível paralelo; Material: cobre; Tensão: 300 V; Medida: 2 x 2,5 mm; Isolamento: PVC. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Fonte - Tipo: 12v 20a; Função: alimentação bivolt 110 ou 220 volts; Saída: 12v estabilizada; Proteção elétrica: Curto circuito na saída, sobrecarga, transientes na rede elétrica, interferência na rede elétrica, sobreaquecimento, isolação na entrada e saída; Filtros: filtro contra interferência na imagem; corrente máxima: 20a. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Fonte - Tipo: de Alimentação atx; Acompanha: cabo de energia; Voltagem: bivolt com chave seletora de 115/230 volts; Entrada: 115v-220v 50hz/60hz; Dados complementares: novo de primeiro uso e em embalagem original do fabricante; Potência mínima: 400 watts; Possuir: cooler interno. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Fonte - Tipo: de Alimentação atx; Requisito: cooler interno; Acompanha: cabo de energia; Potência: mínima de 230 watts; Voltagem: bivolt com chave seletora de 115/230 volts; Entrada: 115v-220v 50hz/60hz; Dados Complementares: novo de primeiro uso e em embalagem original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Fonte - Tipo: de Alimentação; Requisito: cooler interno; Acompanha: cabo de energia; Potência: 500W; Tensão de entrada: 100 - 240V (seleção automática); Conectores: ATX, EPS, PCIe, SATA, IDE. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Furadeira - Tipo: parafusadeira; Função: Impacto; Potência mínima: 110 V; Mandril: 1/2"; Acompanha: dois carrgadores ; Requisito: mandril com capacidade para 13 brocas ate 13 mm; Dados Complementares: bateria encaixe de 1,3 AH. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Fusível - Tipo: vidro; Ampere : 07; Uso: filtro de linha. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Gabinete - Tipo: padrão ATX tipo torre com no mínimo 2 baias de 5 ¼ e 1 de 3 ½ externas; Requisito: possuir abertura tool-less, permitir a instalação ou remoção de disco rígido, drives ópticos, drive de disquete, placas PCI e memórias sem o uso de qualquer tipo de parafuso ou ferramenta; Acessórios: fonte de Alimentação ATX 230 Watts, com potência nominal mínima de 400 Watts, bivolt com chave seletora 115/220 Volts; Características adicionais: possuir no mínimo 02 Portas USB frontais; possuir conectores de áudio frontais; novo de primeiro uso, em embalagem original do fabricante; Cor: preta; Acompanha: cabo de energia. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Gravador - Tipo: de DVD; Interface: SATA; Acompanha: cabo apropriado para conexão com o microcomputador; Cor: preta; Compatível: no mínimo com sistemas operacionais Windows e Linux; Características adicionais: possuir buffer de 2 Mb; possuir led indicador de leitura no painel frontal; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| Gravador Digital de Vídeo DVR - Capacidade canais: mínimo 16 canais BNC e 4 canais IP; Tipo de entrada de vídeo: BNC; Resolução: 1080p; Compressão: H.264; Capacidade Backup: USB (pendrive ou hd externo) e rede; Capacidade de gravação: manual, alarme, movimento ou contínua; Tipo de Reprodução: reprodução simultânea para 16 canais; Tipo de Saída: mínimo 01 VGA, 01 HDMI, 01 BNC e 01 saída de áudio padrão RCA; Tipo de visão: 1/4/8/16; Tipo de interface de rede RJ-45: mínimo 01 interface 10/100 Mbps; Tipo de porta: mínimo 02 interfaces USB, sendo no mínimo 01 padrão 3.0; Protocolos suportados: mínimo os protocolos IP padrão ONVIF, TCP/IP, DHCP, DDNS, DNS, Ppoe, UPNP, NTP e SMTP; Sistema de cor: NTSC/PAL; Tipo de sinal: mínimo HDTVI, AHD, HDCVI, e IP; Conexão: mínimo 16 conexões de entrada padrão BNC e 01 entradas de áudio padrão RCA; Modo de reprodução: normal, avanço rápido, retrocesso rápido e quadro a quadro; Compatível: com dispositivo móvel como iPhone, iPad ou Android e sistema operacional Windows e Mac; Requisito: suportar no mínimo 6 usuários online; suportar conexão de mouse USB; suportar distância do vídeo de 75 a 500 metros sem atenuação ou distorção; Acessórios: mínimo 01 disco de 4TB padrão SATA; Fonte de Alimentação: bivolt com detecção automática; Acompanha: software de reprodução; manual do usuário, cabo de conexão e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Kit mouse e teclado - Tipo: sem fio; Alcance: mínimo de 5m; Teclado: padrão ABNT2; Alimentação: bateria ou pilhas alcalinas tipo AA ou AAA; Mouse: com duas teclas e roda de rolagem (scroll); Compatível: com sistemas operacionais Microsoft Windows. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Memória - Tipo: DDR-3; Frequência: 1333 Mhz; Módulo: 240 vias; Compatível: PC3-10600; Capacidade: 4 GB. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Memória - Tipo: DDR-3; Frequência: 1333 Mhz; Módulo: 240 vias; Compatível: PC3-10600; Capacidade: 8 GB. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Memória - Tipo: DDR-4; Frequência: 2666 Mhz; Módulo: 288 pinos; Compatível: PC4-21300; Capacidade: 8 GB. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Microcomputador - Tipo: Desktop; Processador: padrão X64 com no mínimo 6 núcleos de no mínimo de 2,9 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 9MB e TDP máximo de 65W.; Placa mãe: compatível com processador, contendo no mínimo 2 slots para DDR4, barramento com suporte a 2400Mhz e memória expansível a no mínimo 32Gb de RAM.; Memória ram tipo/quantidade: DDR4, mínimo 16 Gb sendo 2400Mhz a frequência mínima.; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps.; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Usb: Mínimo 6 PORTAS (2 portas dianteira padrão 2.0 e 4 portas traseiras padrão 3.0); Canais sata: mínimo 03 canais SATA, sendo no mínimo 1x SATA 2,5" para HDD, 1x SATA 2.5" para SSD e 1x M.2 PCIe NVMe para SSD.; Pci-express x16: Mínimo 1 slot; Pci-express x1: Mínimo 1 slot; Porta serial: Mínimo 1 conector para Porta serial; Placa de vídeo: off-board com memória mínima de 4GB DDR5 de 256Bits.; Disco rígido: 01 (um) disco SSD de no mínimo 240 GB e 01 (um) disco rígido padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 1TB e 7200 rpm.; Drive de dvd/rw: Mínimo 1 drive de DVD/RW; Leitor de cartão: mínimo 4-em-1; Teclado: padrão ABNT2, com no mínimo 107 teclas, com conexão USB.; Mouse: óptico com dispositivo de rolagem (scroll) , com conexão USB.; Gabinete: ATX Preto/Prata; Monitor: led widescreen; Polegada: mínimo 21 polegadas.; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 1.2 ou superior; sensor de intrusão do gabinete; anilha para cadeado e abertura para trava Kensington; ; Acessórios: todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; manuais em português.; Garantia: 12 meses. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Microcomputador - Tipo: Desktop; Processador: padrão X86 com núcleo óctuplo de no mínimo de 2.8 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 12MB; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória: 2400MHz com suporte a no mínimo 64 GB de memória RAM e suporte à tecnologia Dual-Channel; Memória ram tipo/quantidade: DDR4, mínimo 16 Gb sendo 2400Mhz a frequência mínima.; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Usb: mínimo 04 portas USB, sendo no mínimo 02 portas padrão 3.1 todas localizadas na parte traseira do equipamento; Canais sata: mínimo 03 canais SATA de 6Gbps; M.2: Mínimo 1 slot para SSD; Pci-express x16: Mínimo 1 slot; Pci-express x1: Mínimo 1 slot; Porta serial: Mínimo 1 conector para Porta serial; Placa de vídeo: off-board com memória mínima de 2GB dedicada, com no mínimo 1 porta VGA/D-SUB; 1 porta HDMI; 1 porta DisplayPort; Disco rígido: 01 SSD padrão Serial ATA-III ou M.2 ou superior, com capacidade de no mínimo de 480 GB e 01 Disco Rígido padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 2 TB; Teclado: padrão ABNT2; Mouse: óptico com dispositivo de rolagem (scroll) , com conexão USB; Gabinete: toolless, formato SFF (small form factor), reversível, com no mínimo 1 baia de 3.5 e 1 baia de 2.5 e com no mínimo 4 portas USB frontais, sendo no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, e conectores de fones de ouvido e microfone frontais; Certificações: no mínimo IEC60950, EPEAT, 80 Plus e NBR10152; Monitor: vídeo LCD ou LED, widescreen de no mínimo 21.5", resolução mínima de 1920x1080, com ajuste de altura e rotação 90°, possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA), 1 porta HDMI e 1 porta DisplayPort; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior e sensor de intrusão do gabinete; Fonte de alimentação: Mínimo 180W com tensão de entrada bivolt automática (100-240V) e PFC Ativo; Acessórios: todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes: teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; Sistema operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso gravada na memória flash da BIOS.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| <p>Microcomputador - Tipo: estação gráfica tipo 1; Processador: padrão X64 com no mínimo 8 núcleos de no mínimo de 3.0 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 12MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: chipset do mesmo fabricante do processador; Slots memória: mínimo 2 slot para DDR4 2400Mhz ou superior; Barramento de memória: 2400mhz com suporte a no mínimo 32 gb de memória ram e suporte à tecnologia dual-channel; Memória ram tipo/quantidade: DDR4, mínimo 16 Gb sendo 2400Mhz a frequência mínima; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Usb: Mínimo 6 PORTAS (2 portas dianteira padrão 2.0 e 4 portas traseiras padrão 3.0); Canais sata: mínimo 04 canais SATA, sendo no mínimo 03 canais de 6Gbps; Pci-express x16: Mínimo 1 slot; Pci-express x1: Mínimo 1 slot; Porta serial: Mínimo 1 conector para Porta serial; Conectores ps/2: mínimo 1 conector PS/2; Placa de vídeo: 8GB GDDR5 256 BITS (Compatível com: OpenGL 4.0/DirectX 11/ Shader Model 5); Disco rígido: 01 (um) disco SSD ou M.2 de no mínimo 480 GB e 01 (um) disco rígido padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 1TB, 7200 rpm e 64MB de cache; Drive de dvd/rw: Mínimo 1 drive de DVD/RW; Teclado: Multimídia USB ABNT II; Mouse: 2400 DPI – Preto; Gabinete: ATX Preto/Prata; Monitor: mínimo 23,8" LED IPS FHD; Saída de vídeo: 1 porta VGA/D-SUB; 1 porta HDMI ou DVI-D ou DisplayPort; Fonte de alimentação: ATX 750W REAL; Acessórios: todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; manuais em português; Sistema operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso gravada na memória flash da BIOS.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Microcomputador - Tipo: estação gráfica tipo 2; Processador: padrão X64 com no mínimo 8 núcleos de no mínimo de 3.0 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 12MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: chipset do mesmo fabricante do processador; Slots memória: mínimo 2 slot para DDR4 2400Mhz ou superior; Barramento de memória: 2400mhz com suporte a no mínimo 32 gb de memória ram e suporte à tecnologia dual-channel; Memória ram tipo/quantidade: DDR4, mínimo 32GB; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Usb: Mínimo 6 PORTAS (2 portas dianteira padrão 2.0 e 4 portas traseiras padrão 3.0); Canais sata: mínimo 04 canais SATA, sendo no mínimo 03 canais de 6Gbps; Pci-express x16: Mínimo 1 slot; Pci-express x1: Mínimo 1 slot; Porta serial: Mínimo 1 conector para Porta serial; Conectores ps/2: mínimo 1 conector PS/2; Placa de vídeo: 8GB GDDR5 256 BITS (Compatível com: OpenGL 4.0/DirectX 11/Shader Model 5); Disco rígido: 01 (um) disco SSD ou M.2 de no mínimo 480 GB e 01 (um) disco rígido padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 2TB, 7200 rpm e 64MB de cache; Drive de dvd/rw: Mínimo 1 drive de DVD/RW; Teclado: Multimídia USB ABNT II; Mouse: 2400 DPI – Preto; Gabinete: ATX Preto/Prata; Monitor: mínimo dois monitores de 23,8" LED IPS FHD; Saída de vídeo: 1 porta VGA/D-SUB; 1 porta HDMI ou DVI-D ou DisplayPort; Fonte de alimentação: ATX 750W REAL; Acessórios: todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; manuais em português; Sistema operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso gravada na memória flash da BIOS.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| <p>Microcomputador - Tipo: notebook; Processador: padrão x64 com no mínimo 4 núcleos de no mínimo 1.6GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 6MB e TDP máximo de 15W; Placa mãe: chipset do mesmo fabricante do processador; Slots memória: mínimo 2 slots para DDR4 2400Mhz ou superior; Memória ram tipo/quantidade: DDR4, mínimo 8GB, expansível a no mínimo 32GB; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Usb: mínimo 3 portas USB 3.0 ou superior; Placa de vídeo: dedicada com memória de no mínimo 4GB (GDDR5 ou superior); Disco rígido: SSD padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 240 GB; Leitor de cartão: tipo SD Card; Teclado: padrão ABNT2 retro iluminado; Mouse: dispositivo de apontamento tipo Touch Pad com 2 botões e scrool integrado ; Certificações: no mínimo Energy Star e EPEAT; Monitor: tela colorida de alta definição LED de no mínimo 14", antirreflexo e resolução compatível com 1366x768; webcam integrada com resolução HD ou superior; Wireless: padrão IEEE 802.11 ac; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; leitor de impressão digital; e abertura para trava Kensington; Fonte de alimentação: bivolt com detecção automática; Bateria: bateria interna com no mínimo 3 células de Íon de lítio; Acessórios: maleta para transporte; todos os cabos necessários ao funcionamento do equipamento, inclusive manual do usuário em idioma português; Contém: microfone e caixas acústicas embutidas; e 1 entrada/saída para microfone e fone de ouvido; Sistema operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso e mídia de instalação. A etiqueta da chave do produto deve ser fixada em local visível do equipamento ou gravada na memória flash da BIOS; Bluetooth: mínimo 4.1; Características adicionais: deve possuir peso inicial máximo de 1.7 Kg.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| Microcomputador - Tipo: notebook; Processador: padrão x64 com no mínimo 6 núcleos de no mínimo 2.2 Ghz de frequência de base, memória cache de no mínimo 9 MB e TDP máximo de 45W; Placa mãe: chipset do mesmo fabricante do processador; Slots memória: mínimo 2 slot para DDR4 2133Mhz ou superior; Memória RAM tipo/quantidade: DDR4, mínimo 8GB; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; USB: mínimo 3 portas USB 3.0 ou superior; Placa de vídeo: dedicada com memória de no mínimo 4GB (GDDR5 ou superior); Disco Rígido: SSHD com capacidade de no mínimo de 1TB com no mínimo 8 Gb SSD; Teclado: padrão ABNT2; Mouse: dispositivo de apontamento tipo Touch Pad com 2 botões e scrool integrado ; Monitor: tela colorida de alta definição de no mínimo 17" Full HD e resolução compatível com 1920x1080; webcam integrada com resolução HD ou superior; Wireless: padrão IEEE 802.11 b/g/n; Saída de vídeo: 1 porta HDMI; Fonte de Alimentação: bivolt com detecção automática; Bateria: bateria interna de Íon de Lítio; Acessórios: maleta para transporte; todos os cabos necessários ao funcionamento do equipamento, inclusive manual do usuário em idioma português; Contém: microfone e caixas acústicas embutidas; e 1 entrada/saída para microfone e fone de ouvido; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso e mídia de instalação. A etiqueta da chave do produto deve ser fixada em local visível do equipamento. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Microfilmagem de documentos | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Microfone - Tipo: sem fio UHF;; Resposta de frequência: de 45HZ a 15KHZ com +/-2DB; montagem: em rack ou mesa;; Requisito: Receptor de diversidade UHF montável em rack ou mesa;; Faixa de frequência: RF H5 de 518 a 542MHZ; Faixa de operação: de no mínimos 300 pés (100M); Ruído: maior que 100 DB, A ponderada; Frequência: possuir 960 selecionáveis; sistemas: simultâneos de 12 20 em regiões com bandas de frequência adicionais disponíveis; Receptor: deve possuir display LCD com as seguintes informações: Canal, frequência, grupo, trava, status da bateria e status da antena, possuir display LCD com as seguintes informações: Canal, frequência, grupo, trava, status da bateria e status da antena, duas antenas ¼ de onda; transmissor: deve possuir display LCD com as seguintes informações: Canal, frequência, grupo, trava, status da bateria e status da antena, possuir display LCD com as seguintes informações: Canal, frequência, grupo, trava, status da bateria e status da antena, duas antenas ¼ de onda;; Bateria: de duração 8 horas com baterias do tipo alcalinas; seletor: de mudo no transmissor; Peso: deverá ser de no máximo 4KG; Garantia: de no mínimo 12 (doze) meses. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Monitor - Tela: led widescreen; Polegada : 18,5; Resolução: 1366 x 768; Tempo de resposta: máximo 8ms; Quantidade de cor: mínimo 16 milhões ; Pixel pitch: máximo 0,3mm; Brilho: mínimo 250cd ; Acompanha: cabo de força, cabo RGB. manuais e tudo for necessário para o seu perfeito funcionamento . | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Monitor - Tela: led widescreen; Polegada : 19,5; Resolução: 1366 x 768; Tempo de resposta: máximo 8ms; Quantidade de cor: mínimo 16 milhões ; Pixel pitch: máximo 0,3mm; Brilho: mínimo 250cd ; Acompanha: cabo de força, cabo VGA, cabo HDMI ou DVI, manuais e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento ; Requisito: com ajuste de altura, rotação 90° pivot, ajuste inclinação ; Relação de contraste: mínimo 10.000:1; Dados complementares: deve possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA), 1 interface DVI-D ou 1 interface HDMI | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Monitor - Tela: led widescreen; Polegada : 22; Resolução: 1366 x 768; Tempo de resposta: máximo 8ms; Quantidade de cor: mínimo 16 milhões ; Pixel pitch: máximo 0,3mm; Brilho: mínimo 200cd; Acompanha: cabo de força, cabo RGB. manuais e tudo for necessário para o seu perfeito funcionamento ; Requisito: com ajuste de altura, rotação 90° pivot, ajuste inclinação ; Relação de contraste: mínimo 10.000:1; Dados Complementares: deve possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA), 1 interface DVI-D ou 1 interface HDMI | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| Monitor - Tela: led widescreen; Polegada : 23; Resolução: 1920 x 1080; Tempo de resposta: máximo 5ms; Quantidade de cor: mínimo 16 milhões ; Pixel pitch: máximo 0,3mm; Brilho: mínimo 250cd ; Acompanha: cabo de força, cabo VGA, cabo HDMI ou DVI, manuais e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento ; Requisito: com ajuste de altura, rotação 90° pivot, ajuste inclinação ; Relação de contraste: mínimo 10.000:1; Dados Complementares: deve possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA), 1 interface DVI-D ou 1 interface HDMI | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Mouse - Botões: 2 botões, botão de rolagem (scroll); Conector: USB; Tipo: óptico; Resolução: 800DPI; Compatibilidades: com Microsoft windows 7 e superiores; Requisito: com plug play, novo de primeiro uso, não reciclado. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: PS2; Tipo: óptico; Resolução: mínimo 800DPI; Compatibilidades: com Microsoft windows 7 e superiores; Requisito: Plug and Play. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: USB; Tipo: mini mouse óptico com cabo retrátil ; Resolução: mínimo 800DPI; Compatibilidades: PC e MAC; Requisito: Plug and Play. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: USB; Tipo: Óptico; Resolução: mínimo 800DPI; Compatibilidades: PC e MAC; Requisito: Plug and Play. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Mouse Pad - Tipo: ergonômico, com área de pulso em gel; Formato: no mínimo 22 X 26 cm; Base: de borracha em PVC preto antiderrapante; Espessura: no mínimo 3mm. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Multímetro - Tipo: com interface usb e função RPM.; Faixas de medição: mais amplas e a possibilidade de comunicação com o computador; Função específica: para área automotiva como RPM, Dwell, Duty Cycle.; Equipamento de medição: tensão, corrente, frequência, diodo, resistência, capacitância, continuidade e temperatura.; Display: mínimo de 3-5/6" dígitos e 5999 contagens.; Polaridade: automática, (-) indicação de polaridade negativa.; Indicação de Sobre-faixa: o símbolo "OL" é exibido no Display; Indicação de Bateria Fraca: o símbolo é mostrado no display quando a tensão da bateria estiver abaixo do nível de operação.; Taxa de Amostragem: mínimo de 2 à 3 vezes por segundo.; Auto-desligamento: ativo após um mínimo de 15 minutos sem atividade ou desabilitado.; Interface: interface USB.; Seleção de cilindros: 4, 5, 6 e 8; Altitude de operação: mínimo de 0 ~ 2000 m; Ambiente de Operação: 0°C a 50°C (32°F a 122°F), R.H. <70%; Ambiente de Armazenamento: -10°C à 50°C (-14°F à 122°F), R.H.<85%; Coeficiente de Temperatura: 0.2 x (precisão especificada)/ °C, (<18°C ou >28°C); Tipo de alimentação: bateria mínimo de 9V, 6F22 ou equivalente.; Dimensões: 184(A) x 89(L) x 62(P) mm; Tensão DC: faixas: 6, 60, 600 e 1000V. Resolução: 0,001V, 0,01V, 0,1V e 1V. Precisão: 6 ~ 600V ±(0,8%+5) / 1000V ±(1,0%+5). Impedância de entrada: 10MΩ. Proteção de sobrecarga: 1000V DC/AC RMS.; Tensão AC: faixas: 6, 60, 600 e 1000V. Resolução: 0,001V, 0,01V, 0,1V e 1V. Precisão: 6 ~ 600V ±(1,0%+5) / 1000V ±(1,2%+5). Frequência de resposta: 40~ 400Hz. Impedância de entrada: 10MΩ. Proteção de sobrecarga: 1000V DC/AC RMS.; Corrente DC: faixas: 60m, 600m, 6 e 20A :: Resolução: 0,01m, 0,1m, 1m e 10mA :: Precisão: 60 ~ 600V ±(1,0%+7) / 6 ~ 20A ±(1,5%+7) Proteção de sobrecarga: 630mA/1000V / 20A/1000V.; Corrente AC: :: faixas: 60mA, 600mA, 6A e 20A :: Resolução: 0,01m, 0,1m, 1m e 10mA :: Precisão: 60 ~ 600V ±(1,8%+10) / 6 ~ 20A ±(2,5%+10) :: Frequência de resposta: 40 ~ 400Hz :: Proteção de sobrecarga: 630mA/1000V - 20A/1000V; Resistência: :: faixas: 600, 6k, 60k 600k, 6M, 60MΩ :: Resolução: 0,1,0,001k,0,01k,0,1k,0,001ke0,01MΩ :: Precisão: 600 ~ 600kW ±(1,0%+5) / 6M ±(1,5%+5) / 60M ±(3,0%+10) :: Tensão máxima de circuito aberto: 0,7V; Diodo: :: tensão de circuito aberto: 3V :: Teste de corrente: Cerca de 0,8mA; Continuidade: :: resistência de limiar: < 200Ω sempre acionará entre 20 ~ 150Ω facultativo :: Tensão máxima de circuito aberto: 0,7V; Capacitância: :: faixas: 40n, 400n, 4u, 40u, 400u e 4mF :: Resolução: 0,01n, 0,1n, 0,001u, 0,01u, 0,1u e 1uF :: Precisão: 40nF ±(3,5%+20) / 400nF ±(2,5%+5) / 4uF ±(3,5%+5) / 40uF ±(4%+5) / 400uF ±(5%+5) / 40mF Não especificado (conferência); Frequência: :: faixas: 9,999, 99,99, 999,9, 9,999k, 99,99k, 999,9k e 9,999MHz :: Resolução: 0,001, 0,01, 0,1, 1, 10, 100, e 1kHz :: Precisão: 9,999 ~ 999,9kHz ±(1%+5) / 9,999MHz Não especificado (apenas conferência) :: Tensão de entrada: 1 ~ 20V RMS; Duty Cycle: :: faixa: 0,5 ~ 99,9% :: Resolução: 0,1% :: Precisão: ±(2%+7) :: Tensão de entrada: 2 ~ 50Vp :: Faixa de Frequência: 4Hz ~ 1kHz; Largura de Pulso (PWM): :: faixa: 0,5 ~ 20ms :: Resolução: 0,1ms :: Precisão: ±(2%+3) :: Tensão de entrada: 2 ~ 50Vp; Ângulo Dwell:: :: faixa: 0 ~ 90° :: Resolução: 0,1° :: Precisão: ±(2,5%+5) :: Nº de cilindros: 4, 5, 6, e 8 :: Tensão de entrada: 2 ~ 50Vp :: RPM máximo: 20000RPM; Velocidade De Rotação (RPM):: faixa: 2 ciclos 60 ~ 20000RPM / 4 ciclos 120 ~ 20000RPM :: Resolução: < 10000 = 1RPM / > 10000 = 0,1kRPM :: Precisão: ±(2,0%+3) :: Tensão de entrada: 2 ~ 50Vp :: RPM máximo: 20000RPM.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Nobreak - Tensões de entrada: 115, 127 e 220 Volts com modo de seleção automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hertz com variação de ± 5; Regulagem de voltagem: regulagem automática de voltagem (AVR) permitindo que o equipamento trabalhe em subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria; Variação de tensão de entrada: Variação mínima da tensão de entrada: de $\pm 10\%$; Conexão: Conexão de entrada com plugue padrão NEMAL6-30P 20A com o comprimento mínimo de 2,0 metros; Proteção elétrica: Proteção para surtos de tensão, subtensão e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito; Filtro de linha: deve possuir filtro de linha para ruídos da rede elétrica; Estabilizador: deve possuir estabilizador com no mínimo 03 estágios de regulação; Potência mínima: Potência nominal mínima de 3000VA e 2100 Watts; Tensão de saída: Tensão nominal de saída de 115 Volts; Modo inversor: Deve possuir distorção harmônica menor de 5% em modo inversor; Consumo em modo stand-by: Máximo 50 Watts; Tomadas: Deve possuir no mínimo 08 (oito) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136:2002 de 20A diretamente no corpo do produto e conector SAK para ligação em quadro elétrico; Tipo de bateria: Deve possuir bateria do tipo VRLA chumbo-ácido selada regulada por válvula, livre de manutenção, a prova de vazamento, própria para uso em equipamentos do tipo; Tempo de recarga: No máximo 12 horas; Quantidade de baterias: Deve possuir no mínimo 04 (quatro) baterias 12 Volts/18Ah internas com tensão de 48VDC. Não será aceito equipamentos com baterias do tipo automotiva; Conector: Deve possuir conector de expansão para banco de baterias externo; Interface: Deve possuir no mínimo uma porta de interface serial RS232 ou ethernet para gerenciamento do equipamento; LEDs: Deve possuir no mínimo 04 leds no corpo do equipamento para a leitura dos status da rede, do inversor, da bateria e saída; Gerenciamento: Deve acompanhar software de gerenciamento que permite gerenciar as funções do equipamento, monitorar as ocorrências da rede elétrica e realizar o desligamento automático; Acessórios: os manuais de operação, instalação e manutenção deverão ser fornecidos em português; Microprocessador: Deve possuir microprocessador RISC ou DSP; Botão: Deve possuir botão liga/desliga e temporizado embutido; Compatibilidades: Deve ser compatível com grupos geradores; Forma de onda: deve possuir tipo de forma de onda senoidal pura; Gerenciamento das baterias: Deve possuir gerenciamento das baterias por meio de carregador automático que detecta a necessidade de recarga mesmo sem carga na saída; Desligamento automático: Deve possuir recurso que efetua o desligamento do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Avisos: deve informar por aviso sonoro, LED ou tela frontal do equipamento, a capacidade de carga das baterias ou a incapacidade funcionamento no caso de ausência de energia, de forma preditiva; Funcionalidades: Deve permitir ligar o equipamento mesmo sem qualquer energia externa.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Nobreak - Tensões de entrada: 115, 127 e 220 Volts com modo de seleção automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hertz com variação de ± 5; Regulagem de voltagem: regulagem automática de voltagem (AVR) permitindo que o equipamento trabalhe em subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria; Variação de tensão de entrada: Variação mínima da tensão de entrada: de $\pm 10\%$; Conexão: Conexão de entrada com plugue padrão NEMAL6-30P 20A com o comprimento mínimo de 2,0 metros; Proteção elétrica: Proteção para surtos de tensão, subtensão e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito; Filtro de linha: deve possuir filtro de linha para ruídos da rede elétrica; Estabilizador: deve possuir estabilizador com no mínimo 03 estágios de regulação; Potência mínima: Potência nominal mínima de 3000VA e 2100 Watts; Tensão de saída: Tensão nominal de saída de 115 Volts; Modo inversor: Deve possuir distorção harmônica menor de 5% em modo inversor; Consumo em modo stand-by: Máximo 50 Watts; Tomadas: Deve possuir no mínimo 08 (oito) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136:2002 de 20A diretamente no corpo do produto e conector SAK para ligação em quadro elétrico; Tipo de bateria: Deve possuir bateria do tipo VRLA chumbo-ácido selada regulada por válvula, livre de manutenção, a prova de vazamento, própria para uso em equipamentos do tipo; Tempo de recarga: No máximo 12 horas; Quantidade de baterias: Deve possuir no mínimo 04 (quatro) baterias 12 Volts/18Ah internas com tensão de 48VDC. Não será aceito equipamentos com baterias do tipo automotiva; Conector: Deve possuir conector de expansão para banco de baterias externo; Interface: Deve possuir no mínimo uma porta de interface serial RS232 ou ethernet para gerenciamento do equipamento; LEDs: Deve possuir no mínimo 04 leds no corpo do equipamento para a leitura dos status da rede, do inversor, da bateria e saída; Gerenciamento: Deve acompanhar software de gerenciamento que permite gerenciar as funções do equipamento, monitorar as ocorrências da rede elétrica e realizar o desligamento automático; Acessórios: os manuais de operação, instalação e manutenção deverão ser fornecidos em português; Microprocessador: Deve possuir microprocessador RISC ou DSP; Botão: Deve possuir botão liga/desliga e temporizado embutido; Compatibilidades: Deve ser compatível com grupos geradores; Forma de onda: deve possuir tipo de forma de onda senoidal pura; Gerenciamento das baterias: Deve possuir gerenciamento das baterias por meio de carregador automático que detecta a necessidade de recarga mesmo sem carga na saída; Desligamento automático: Deve possuir recurso que efetua o desligamento do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Avisos: deve informar por aviso sonoro, LED ou tela frontal do equipamento, a capacidade de carga das baterias ou a incapacidade funcionamento no caso de ausência de energia, de forma preditiva; Funcionalidades: Deve permitir ligar o equipamento mesmo sem qualquer energia externa.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| <p>Nobreak - Tipo: 1200VA; Tensões de entrada: 115, 127 e 220 Volts com modo de seleção automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hertz com variação de ± 4; Regulagem de voltagem: Regulagem automática de voltagem (AVR) permitindo que o equipamento trabalhe em subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria; Variação de tensão de entrada: Variação mínima da tensão de entrada: de $\pm 10\%$; Conexão: Conexão de entrada com plugue padrão NBR 14136:2012 de comprimento mínimo de 1,30 metros; Filtro de linha: Deve possuir filtro de linha para ruídos da rede elétrica; Estabilizador: Deve possuir estabilizador com no mínimo 03 estágios de regulação; Tensão de Saída: Tensão nominal de saída de 115 Volts; Tomadas: mínimo 04 (quatro) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136 diretamente no corpo do produto; Acessórios: os manuais de operação, instalação e manutenção deverão ser fornecidos em português.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Nobreak - Tipo: 1400VA; Potência mínima: potência nominal mínima de 1400VA e 825 watts; Tensões de entrada: bivolt automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hertz com variação de ± 5; Regulagem de voltagem: Regulagem automática de voltagem (AVR) permitindo que o equipamento trabalhe em subtenções e sobretensões sem entrar em modo bateria; Variação de tensão de entrada: Variação mínima da tensão de entrada: de $\pm 10\%$; Conexão: Conexão de entrada com plugue padrão NBR 14136:2012 de comprimento mínimo de 1,70 metros; Proteção elétrica: proteção de entrada rearmável(sem uso de fusíveis); proteção para subfrequência e sobrefrequência; proteção para surtos de tensão, subtensão e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito; proteção para surtos e picos de tensão; Filtro de linha: Deve possuir filtro de linha para ruídos da rede elétrica; Estabilizador: Deve possuir estabilizador com no mínimo 03 estágios de regulação; Tensão de Saída: Tensão nominal de saída de 115 Volts; Consumo em modo stand-by: máximo 20 Watts; Tomadas: no mínimo 08 (oito) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136:2002 de 20A diretamente no corpo do produto; Tipo de bateria: Deve possuir bateria do tipo VRLA chumbo-ácido selada regulada por válvula, livre de manutenção, a prova de vazamento, própria para uso em equipamentos do tipo; Tempo de recarga: No máximo 12 horas; Quantidade de baterias: mínimo 02 (uma) baterias 12 Volts/7Ah internas com tensão de 12VDC. Não será aceito equipamentos com baterias do tipo automotiva; LEDs: no mínimo 03 leds corpo do equipamento para a leitura dos status da rede, do inversor e da bateria; Gerenciamento: Deve acompanhar software de gerenciamento que permite gerenciar as funções do equipamento, monitorar as ocorrências da rede elétrica e realizar o desligamento automático; Microprocessador: Deve possuir microprocessador RISC ou DSP; Botão: possuir botão liga/desliga com temporizador evitando desligamento acidental; Gerenciamento das baterias: Deve possuir gerenciamento das baterias por meio de carregador automático que detecta a necessidade de recarga mesmo sem carga na saída; Desligamento automático: Deve possuir recurso que efetua o desligamento do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Avisos: possuir alerta sonoros em caso de falta de tensão na rede elétrica; Funcionalidades: Deve permitir ligar o equipamento mesmo sem qualquer energia externa; Variação de tensão de saída: de $\pm 6\%$ em modo bateria e 10% em modo rede; a frequência de saída deve ser sincronizada em $\pm 1\%$ de forma automática; Acessórios: os manuais de operação, instalação e manutenção deverão ser fornecidos em português.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Nobreak - Tipo: 1400VA; Potência mínima: potência nominal mínima de 1400VA e 825 watts; Tensões de entrada: bivolt automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hertz com variação de ± 5; Regulagem de voltagem: Regulagem automática de voltagem (AVR) permitindo que o equipamento trabalhe em subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria; Variação de tensão de entrada: Variação mínima da tensão de entrada: de $\pm 10\%$; Conexão: Conexão de entrada com plugue padrão NBR 14136:2012 de comprimento mínimo de 1,70 metros; Proteção elétrica: proteção de entrada rearmável(sem uso de fusíveis); proteção para subfrequência e sobrefrequência; proteção para surtos de tensão, subtensão e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito; proteção para surtos e picos de tensão; Filtro de linha: Deve possuir filtro de linha para ruídos da rede elétrica; Estabilizador: Deve possuir estabilizador com no mínimo 03 estágios de regulação; Tensão de Saída: Tensão nominal de saída de 115 Volts; Consumo em modo stand-by: máximo 20 Watts; Tomadas: no mínimo 08 (oito) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136:2002 de 20A diretamente no corpo do produto; Tipo de bateria: Deve possuir bateria do tipo VRLA chumbo-ácido selada regulada por válvula, livre de manutenção, a prova de vazamento, própria para uso em equipamentos do tipo; Tempo de recarga: No máximo 12 horas; Quantidade de baterias: mínimo 02 (uma) baterias 12 Volts/7Ah internas com tensão de 12VDC. Não será aceito equipamentos com baterias do tipo automotiva; LEDs: no mínimo 03 leds corpo do equipamento para a leitura dos status da rede, do inversor e da bateria; Gerenciamento: Deve acompanhar software de gerenciamento que permite gerenciar as funções do equipamento, monitorar as ocorrências da rede elétrica e realizar o desligamento automático; Microprocessador: Deve possuir microprocessador RISC ou DSP; Botão: possuir botão liga/desliga com temporizador evitando desligamento acidental; Gerenciamento das baterias: Deve possuir gerenciamento das baterias por meio de carregador automático que detecta a necessidade de recarga mesmo sem carga na saída; Desligamento automático: Deve possuir recurso que efetua o desligamento do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Avisos: possuir alerta sonoros em caso de falta de tensão na rede elétrica; Funcionalidades: Deve permitir ligar o equipamento mesmo sem qualquer energia externa; Variação de tensão de saída: de $\pm 6\%$ em modo bateria e 10% em modo rede; a frequência de saída deve ser sincronizada em $\pm 1\%$ de forma automática; Acessórios: os manuais de operação, instalação e manutenção deverão ser fornecidos em português.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Nobreak - Tipo: 1400VA; Potência mínima: potência nominal mínima de 1400VA; Tensões de entrada: 115, 127 e 220 Volts com modo de seleção automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hertz com variação de ± 4; Regulagem de voltagem: Regulagem automática de voltagem (AVR) permitindo que o equipamento trabalhe em subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria; Variação de tensão de entrada: Variação mínima da tensão de entrada: de $\pm 10\%$; Conexão: Conexão de entrada com plugue padrão NBR 14136:2012 de comprimento mínimo de 1,30 metros; Proteção elétrica: proteção de entrada rearmável; proteção para subfrequência e sobrefrequência; proteção para surtos de tensão, subtensão e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito; proteção para surtos e picos de tensão; Filtro de linha: Deve possuir filtro de linha para ruídos da rede elétrica; Estabilizador: Deve possuir estabilizador com no mínimo 03 estágios de regulação; Tensão de Saída: Tensão nominal de saída de 115 Volts; Consumo em modo stand-by: máximo 20 Watts; Tomadas: mínimo 05 no padrão NBR 14136; Tipo de bateria: Deve possuir bateria do tipo VRLA chumbo-ácido selada regulada por válvula, livre de manutenção, a prova de vazamento, própria para uso em equipamentos do tipo; Tempo de recarga: No máximo 12 horas; Quantidade de baterias: mínimo 01 (uma) baterias 12 Volts/7Ah internas com tensão de 12VDC. Não será aceito equipamentos com baterias do tipo automotiva; LEDs: no corpo do equipamento para a leitura dos status da rede, do inversor e da bateria; Gerenciamento: Deve acompanhar software de gerenciamento que permite gerenciar as funções do equipamento, monitorar as ocorrências da rede elétrica e realizar o desligamento automático; Microprocessador: Deve possuir microprocessador RISC ou DSP; Botão: possuir botão liga/desliga com temporizador evitando desligamento acidental; Forma de onda: senoidal por aproximação (PWM) com controle de largura e amplitude; Gerenciamento das baterias: Deve possuir gerenciamento das baterias por meio de carregador automático que detecta a necessidade de recarga mesmo sem carga na saída; Desligamento automático: Deve possuir recurso que efetua o desligamento do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Avisos: possuir alerta sonoros em caso de falta de tensão na rede elétrica; Funcionalidades: Deve permitir ligar o equipamento mesmo sem qualquer energia externa; Variação de tensão de saída: de $\pm 6\%$ em modo bateria e 10% em modo rede; a frequência de saída deve ser sincronizada em $\pm 1\%$ de forma automática; Características adicionais: mínimo um ventilador com sua rotação controlada em função da potência na saída; possuir rendimento de $\geq 90\%$ em modo rede e $\geq 80\%$ no modo bateria; Acessórios: os manuais de operação, instalação e manutenção deverão ser fornecidos em português.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Nobreak - Tipo: 1400VA; Potência mínima: potência nominal mínima de 1400VA; Tensões de entrada: 115, 127 e 220 Volts com modo de seleção automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hertz com variação de ± 4; Regulagem de voltagem: Regulagem automática de voltagem (AVR) permitindo que o equipamento trabalhe em subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria; Variação de tensão de entrada: Variação mínima da tensão de entrada: de $\pm 10\%$; Conexão: Conexão de entrada com plugue padrão NBR 14136:2012 de comprimento mínimo de 1,30 metros; Proteção elétrica: proteção de entrada rearmável; proteção para subfrequência e sobrefrequência; proteção para surtos de tensão, subtensão e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito; proteção para surtos e picos de tensão; Filtro de linha: Deve possuir filtro de linha para ruídos da rede elétrica; Estabilizador: Deve possuir estabilizador com no mínimo 03 estágios de regulação; Tensão de Saída: Tensão nominal de saída de 115 Volts; Consumo em modo stand-by: máximo 20 Watts; Tomadas: mínimo 05 no padrão NBR 14136; Tipo de bateria: Deve possuir bateria do tipo VRLA chumbo-ácido selada regulada por válvula, livre de manutenção, a prova de vazamento, própria para uso em equipamentos do tipo; Tempo de recarga: No máximo 12 horas; Quantidade de baterias: mínimo 01 (uma) baterias 12 Volts/7Ah internas com tensão de 12VDC. Não será aceito equipamentos com baterias do tipo automotiva; LEDs: no corpo do equipamento para a leitura dos status da rede, do inversor e da bateria; Gerenciamento: Deve acompanhar software de gerenciamento que permite gerenciar as funções do equipamento, monitorar as ocorrências da rede elétrica e realizar o desligamento automático; Microprocessador: Deve possuir microprocessador RISC ou DSP; Botão: possuir botão liga/desliga com temporizador evitando desligamento acidental; Forma de onda: senoidal por aproximação (PWM) com controle de largura e amplitude; Gerenciamento das baterias: Deve possuir gerenciamento das baterias por meio de carregador automático que detecta a necessidade de recarga mesmo sem carga na saída; Desligamento automático: Deve possuir recurso que efetua o desligamento do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Avisos: possuir alerta sonoros em caso de falta de tensão na rede elétrica; Funcionalidades: Deve permitir ligar o equipamento mesmo sem qualquer energia externa; Variação de tensão de saída: de $\pm 6\%$ em modo bateria e 10% em modo rede; a frequência de saída deve ser sincronizada em $\pm 1\%$ de forma automática; Características adicionais: mínimo um ventilador com sua rotação controlada em função da potência na saída; possuir rendimento de $\geq 90\%$ em modo rede e $\geq 80\%$ no modo bateria; Acessórios: os manuais de operação, instalação e manutenção deverão ser fornecidos em português.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Nobreak - Tipo: 700VA; Potência mínima: potência nominal mínima de 700VA e 350 Watts; Tensões de entrada: 115, 127 e 220 Volts com modo de seleção automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hertz com variação de ± 4; Regulagem de voltagem: Regulagem automática de voltagem (AVR) permitindo que o equipamento trabalhe em subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria; Variação de tensão de entrada: Variação mínima da tensão de entrada: de $\pm 10\%$; Conexão: Conexão de entrada com plugue padrão NBR 14136:2012 de comprimento mínimo de 1,30 metros; Proteção elétrica: proteção de entrada rearmável; proteção para subfrequência e sobrefrequência; proteção para surtos de tensão, subtensão e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito; proteção para surtos e picos de tensão; Filtro de linha: Deve possuir filtro de linha para ruídos da rede elétrica; Estabilizador: Deve possuir estabilizador com no mínimo 03 estágios de regulação; Tensão de Saída: Tensão nominal de saída de 115 Volts; Consumo em modo stand-by: máximo 10 Watts; Tomadas: mínimo 04 (quatro) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136 diretamente no corpo do produto; Tipo de bateria: Deve possuir bateria do tipo VRLA chumbo-ácido selada regulada por válvula, livre de manutenção, a prova de vazamento, própria para uso em equipamentos do tipo; Tempo de recarga: No máximo 12 horas; Quantidade de baterias: mínimo 01 (uma) baterias 12 Volts/7Ah internas com tensão de 12VDC. Não será aceito equipamentos com baterias do tipo automotiva; LEDs: no corpo do equipamento para a leitura dos status da rede, do inversor e da bateria; Gerenciamento: possuir gerenciamento das baterias por meio de carregador automático que detecta a necessidade de recarga mesmo sem carga na saída ; Microprocessador: Deve possuir microprocessador RISC ou DSP; Botão: possuir botão liga/desliga com temporizador evitando desligamento acidental; Forma de onda: senoidal por aproximação (PWM) com controle de largura e amplitude; Gerenciamento das baterias: possuir proteção para descarga total das baterias; possuir recurso de auto teste das baterias; Desligamento automático: Deve possuir recurso que efetua o desligamento do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Avisos: possuir alerta sonoros em caso de falta de tensão na rede elétrica; Funcionalidades: permitir ligar o equipamento mesmo sem qualquer energia externa; possuir recurso que efetua o desligamento do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Variação de tensão de saída: de $\pm 6\%$ em modo bateria e 10% em modo rede; a frequência de saída deve ser sincronizada em $\pm 1\%$ de forma automática; Características adicionais: mínimo um ventilador com sua rotação controlada em função da potência na saída; possuir rendimento de $\geq 90\%$ em modo rede e $\geq 80\%$ no modo bateria; Acessórios: Os manuais de operação, instalação e manutenção deverão ser fornecidos em Português.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| <p>Parafusadeira - Tipo: Bateria recarregável; Potência: 12 V; Voltagem: 12 v; Rotação: 0-450/0-1700 RPM; Mandril de aperto: mínimo 3/8 "; Acompanha: Carregador bivolt, bateria, maleta.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| <p>Parafusadeira - Tipo: reversível articulada; Requisito: sem fio, recarregável, reversível e articulada em 2 posições (reta ou dobrada), kit com 11 ponteiros para parafusos fenda e phillips, mandril (v) 6,35 mm, 250rpm, bateria 3,6 V, bivolt, carregador para a bateria.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| <p>Patch cable - Tamanho: 2,5 metros; Tipo: cabo par trançado ; Composição: condutor flexível em cobre, 24 AWG isolados em polietileno, com capa externa em PVC, não propagante a chama; Cor: azul; Requisitos: montados e testados em fábrica conforme norma ANSI/TIA/EIA 568B.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| <p>Patch cable - Tamanho: 2,5 metros; Tipo: cabo par trançado ; Composição: condutor flexível em cobre, 24 AWG isolados em polietileno, com capa externa em PVC, não propagante a chama; Cor: vermelha; Requisitos: montados e testados em fábrica conforme norma ANSI/TIA/EIA 568B.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| <p>Patch cable - Tamanho: 2,5 metros; Tipo: cabo par trançado Cat5e; Composição: condutor flexível em cobre, 24 AWG isolados em polietileno, com capa externa em PVC, não propagante a chama; Certificações: deverá ser certificado pela Anatel; Características adicionais: devem ser embalado individualmente.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| Patch cable - Tamanho: 5 metros; Tipo: cabo par trançado ; Composição: condutor flexível em cobre, 24 AWG isolados em polietileno, com capa externa em PVC, não propagante a chama; Cor: azul; Requisitos: montados e testados em fábrica conforme norma ANSI/TIA/EIA 568B. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Patch cable - Tamanho: 5 metros; Tipo: cabo par trançado ; Composição: condutor flexível em cobre, 24 AWG isolados em polietileno, com capa externa em PVC, não propagante a chama; Cor: vermelha; Requisitos: montados e testados em fábrica conforme norma ANSI/TIA/EIA 568B. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Patch cable - Tamanho: 5 metros; Tipo: cabo par trançado Cat5e; Composição: condutor flexível em cobre, 24 AWG isolados em polietileno, com capa externa em PVC, não propagante a chama; Certificações: deverá ser certificado pela Anatel; Características adicionais: devem ser embalado individualmente. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Pen Drive - Capacidade: 16 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC e Plug e Play; Interface: USB compatível com USB 2.0; fonte de energia: obtida via porta USB. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Pen Drive - Capacidade: 16 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Requisito: Plug and Play. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Pen Drive - Capacidade: 32 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC e Plug e Play; Interface: USB compatível com USB 2.0; fonte de energia: obtida via porta USB. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Pen Drive - Capacidade: 32 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Requisito: Plug and Play. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Pen Drive - Capacidade: 8 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC e Plug e Play; Interface: USB compatível com USB 2.0; fonte de energia: obtida via porta USB. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Pen Drive - Capacidade: 8 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Requisito: Plug and Play. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Placa de rede - Tipo: adaptador wireless USB Dual Band; Conexão: suportar padrões IEEE 802.11g e 802.11ac; Características adicionais: antena embutida; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Interface: USB 2.0 ou superior; Frequência: 2,4GHz e 5GHz. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Placa de rede - Tipo: padrão PCI; Velocidade: 10/100Base-TX; Conexão: conector RJ-45; Características adicionais: possuir led de diagnósticos de conexão, compatível com padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3x; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Placa de rede - Tipo: PCI-Express; Velocidade: 10/100/1000 Mbps; Conexão: conector RJ-45; Características adicionais: possuir led de diagnósticos de conexão, compatível com padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3x; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Placa de rede - Tipo: wireless PCI-Express; Velocidade: taxa de transferência de no mínimo 150Mbps; Conexão: compatível com padrão 802.11 b/g/n; Características adicionais: antena destacavel; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Placa de vídeo - Tipo: PCI-Express x16; Memória: mínimo 2 GB; Resolução: suportar resolução de 2560 x 1600; Conexão: no mínimo 01 conector VGA e no mínimo 01 conector DVI; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Placa de vídeo - Tipo: PCI-Express x16; Memória: mínimo 8 GB; Resolução: suportar resolução de 4096 x 2160; Conexão: no mínimo 01 conector VGA e no mínimo 01 conector DVI; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| Placa mãe - Tipo: padrão micro ATX 1150, Com suporte aos processadores com socket FCLGA1150, para processadores Intel Core i3, i5 e i7; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Slots memória: mínimo dois slots para memória DDR3 compatível com barramento 1066MHz, 1333MHz e 1600MHz com suporte total de no mínimo 16GB de memória e suporte a tecnologia Dual-Channel; USB: no mínimo 04 portas USB portas no painel traseiro, sendo no mínimo 02 portas padrão 3.0; Placa de vídeo: on-board com conector VGA ou DVI e resolução mínima de 1920x1200; Canais SATA: no mínimo 2 (dois) canais SATA de 6 Gbps; PCI-Express x16: mínimo 01 (um); PCI-Express: mínimo 01 (um); Conectores PS/2: mínimo 1 conector PS/2; HDMI: no mínimo 1 (uma); Acompanha: os drivers de instalação, manuais e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Placa mãe - Tipo: padrão micro ATX 1151, Com suporte aos processadores com socket FCLGA1151, para processadores Intel Core i3, i5 e i7; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Slots memória: mínimo dois slots para memória DDR4 compatível com barramento 2400MHz e 2666MHz com suporte total de no mínimo 16GB de memória e suporte a tecnologia Dual-Channel; Usb: no mínimo 04 portas USB portas no painel traseiro, sendo no mínimo 02 portas padrão 3.0; Placa de vídeo: on-board com conector VGA ou DVI e resolução mínima de 1920x1200; Canais sata: no mínimo 2 (dois) canais SATA de 6 Gbps; Pci-express x16: mínimo 01 (um); Pci-express: mínimo 01 (um); Conectores ps/2: mínimo 1 conector PS/2; Hdmi: no mínimo 1 (uma); Acompanha: os drivers de instalação, manuais e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Processador - Padrão: x86 com núcleo duplo de no mínimo de 3.1GHz de frequência de base; Cache: no mínimo 3MB, no mínimo 4 threads; Compatível: com Slot FCLGA1150; Acompanha: cooler original; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Processador - Padrão: x86 com núcleo quádruplo de no mínimo de 3.5GHz de frequência de base; Cache: no mínimo 8MB, no mínimo 8 threads; Compatível: com Slot FCLGA1150; Acompanha: cooler original; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Processador - Tipo: Desktop; Padrão: x86 com núcleo quádruplo de no mínimo de 3.1GHz de frequência de base; Cache: no mínimo 6MB, no mínimo 4 threads; Compatível: com Slot FCLGA1151; Acompanha: cooler original; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Processador - Tipo: Desktop; Padrão: x86 com seis núcleos de no mínimo de 2.8GHz de frequência de base; Cache: no mínimo 9MB, no mínimo 6 threads; Compatível: com Slot FCLGA1151; Acompanha: cooler original; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Projektor - Tipo: 3000 ANSI Lumens; Tecnologia de formação de imagem: 3LCD ou DLP; Resolução: VGA, SVGA, XGA e HDTV (480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p); Lâmpada: de mercúrio de alta pressão de no mínimo 190 watts, mínimo 3000 ANSI lumens, com vida útil de no mínimo 4.500 horas em modo normal e no mínimo 6.000 horas em modo econômico; Sistema de cores: PAL, PAL-N, PAL-M, NTSC, NTSC4.43 e SECAM; Relação de contraste: De no mínimo 10.000:1; Formato da tela: Fullscreen 4:3; Tamanho da imagem ou projeção: de 30 polegadas a 250 polegadas; Faixa de distâncias para projeção: entre 1 e 10 metros; Tipo de entrada: de vídeo RCA, VGA 15 pinos e áudio; Conexão: HDMI e USB; Ruído: máximo de 34 (trinta e quatro) decibéis em modo econômico; Função: quick start-up e tempo de desligamento; Alto-falante: embutido de no mínimo 2W; Fonte de Alimentação: 100 a 220 V com ajuste automático; Acompanha: maleta de transporte e controle remoto sem fio. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| Roteador - Tipo: wireless com 3 antenas 300Mbps, equipamento Access Point Dual Band; Padrão: IEEE 802.11A, 802.11B e 802.11G; Interface: Fast Ethernet conforme padrão IEEE 802.3U, para conexão em 10/100 BASE-TX, com auto-negociação, Full-Duplex, com conector RJ45; Gerenciamento: via protocolo SNMP e configuração/administração remota através de interface WEB; Capacidade: suportar throughput de até 108 Mbps no padrão 802.11G alcance suportar cobertura de até 100 metros indoor; Antenas: mínimo 3 (três) antenas externas fixas; Velocidade: de transmissão de no mínimo 300 Mbps; LEDs: indicadores ethernet (1 a 4), Wireless, Internet e Energia; Portas: mínimo 4 Portas Ethernet LAN e 1 Porta Ethernet WAN; todas as portas ethernet deverão suportar o recurso autosenso e auto-negociação entre full-duplex e half-duplex; Padrões de segurança: suportar os padrões de segurança: WPA Pessoal e Enterprise, WPA2 Pessoal e Enterprise, WEP, filtro de endereços MAC, broadcast do SSID; Acompanha: fonte de alimentação externa universal, com capacidade para operar em tensões de 100V/200V, 50/60HZ; acessórios de fixação em parede ou divisória; Requisito: o equipamento deve ser homologado pela ANATEL. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Scanner - Captura de imagens: em preto e branco, tons de cinza e cores, nos modos simplex e duplex em uma única passagem; Velocidade de captura: de no mínimo 40 ppm (vinte e cinco páginas por minuto) em preto e branco e em cores no modo simplex com orientação retrato, páginas A4 e com resolução de 200 dpi; Capacidade de digitalização: diária de no mínimo 3000 documentos; Requisitos: possuir ajuste automático da imagem do documento ao tamanho da página; eliminação automática das bordas das imagens, permitindo a alimentação de documentos de tamanhos variados; ajuste automático da orientação dos documentos; Rotação: permite realizar auto-rotação das imagens (90, 180, 270 graus), possibilitando a alimentação de documentos em diferentes posições; Características adicionais: eliminação automática de páginas em branco; permite edição e manipulação de imagens; permitir digitalização de imagens no formato A3; - permite digitalizar cartões plásticos; Alimentação: automática (ADF) com bandeja de, no mínimo, 60 (sessenta) documentos, com alimentação contínua; Resolução: de 600 DPI no mínimo, para preto e branco e cores; Conectividade: mínimo USB 2.0; Formatos de papel: A4 e Ofício, no mínimo; permite a digitalização de cartão rígido (ex: CPF), através do ADF; Drivers: ISIS e TWAIN; Padrões mínimos: JPEG, TIFF e PDF e PDF pesquisável; Modos de operação: permite definir modos de operação do scanner (resolução, índices, parâmetros de melhoria da imagem, rotação); Acompanha: drivers e software para digitalização de fotografias, textos e imagens, software para gerenciamento do módulo digitalizador e software OCR para geração de textos a partir de itens digitalizados, compatíveis com sistemas operacionais Windows 7, Windows 10, Windows Server 2008, Windows Server 2012; Fonte de Alimentação: bivolt com detecção automática; Acessórios: deverá ser entregue com todas as peças, acessórios, componentes e cabos necessários ao seu perfeito funcionamento e comunicação com microcomputador; Compatível: no mínimo com sistemas operacionais windows 7, windows 10, windows server 2008, windows server 2012 e MAC OS. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Adobe Premiere Pro; subscrição: 1 ano; Descrição: software de edição de vídeos; usado na pré-produção de vídeos, com cortes, sincronização de áudio e inserção de cenas; ajuda a transformar gravações em filmes e vídeos; funciona juntamente com o Photoshop e o After Effects e outros aplicativos da família adobe. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Agisfot PhotoScan; Licença de uso: para o processamento fotogramétrico de imagens digitais a partir de máquinas fotográficas - DRONE. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Aluguel do software Archicad da Graphisoft, versão atualizada por 3 anos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Aluguel do software Eberick da AltoQi, versão atualizada por 3 anos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Aluguel do software Orçafascio - Modulo BIM p/ 1 usuario por 3 anos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Aluguel do software Revit da Autodesk por três anos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Aluguel do software Solibri Model Checker (Solibri Office) por 3 anos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| Software - Tipo: Aquisição de licença perpetua do software Metalicas MT32. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Aquisição do software Adobe Acrobat Pro DC. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Aquisição do software CORELDRAW 2020. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Aquisição do software Sipom - Software de Orçamento, Planejamento e Acompanhamento de Obras. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Aquisição do software ZWCAD PRO 2020 licença perpetua, versão atualizada. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Atualização da Licença Perpetua do software Archicad 13 da Graphisoft para a versão atualizada (23 ou mais recente) + Atualização anual por 3 anos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Atualização de 01 licença perpetua do software Pró-Hidráulica com HardLock novo. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Atualização de 01 licença perpetua do software Pró-Hidráulica. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Atualização de 02 licenças perpetuas do software Pró-Elétrica. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: autodesk architecture engineering construction collection. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: autodesk architecture engineering construction collection; Licença de uso: single-user para plataforma Microsoft Windows; subscrição: de 3 anos com suporte básico. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: CorelDraw Graphics Suite X8; Licença de uso: para software CorelDraw Graphics Suite versão X8 ou superior versão completa no idioma português; Requisito: incluir no mínimo os seguintes aplicativos - CorelDRAW X8, Corel PHOTO-PAINT X8, Corel Font Manager X8, Corel PowerTRACE X8, Corel CONNECT, Corel CAPTURE X8 e Corel Website Creator todos na versão mais recente disponível; Compatível: com Microsoft Windows 10, Windows 8.1 ou Windows 7; Acompanha: manual e mídia de instalação. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: para elaboração de projetos estruturais em concreto armado in-loco, possui recursos para agilizar etapas de modelagem, análise e dimensionamento de estruturas; Requisito: upgrade de licença perpétua do Eberick XX Plena para Eberick V 2019 Plena, incluindo o pacote de módulos Top. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Sipom 9 Personal Completo; Compatível: mínimo os sistemas operacionais Windows 7, 8 e 10; Acompanha: manual e mídia de instalação; Versão: ultima versão, mais atualização por 12 meses. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Volare; Requisito: Atualização Anual de Preços. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Volare; Requisito: com suporte e atualização do software por um prazo de 12 meses; Módulos inclusos: Orçamento de Obras, Memorial Descritivo, Planejamento de Obras e Licitações para processamento em ambiente operacional Windows; 6 licenças terminais, 3 licenças interpretador BIM, 3 atualização SINAPI da região de Campo Grande MS. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Volare; Requisito: Interpretador BIM. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Volare; Requisito: Renovação anual, suporte técnico e upgrade de versão. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Suporte - Tipo: móvel; Uso: CPU; Modelo: millus; Material: MDP; Medida: 250 mm x 504 mm x 330 mm (l,p,a); Dados Complementares: conforme termo de referencia do Edital do Pregão Eletrônico SRP 0015/17; Marca: Fortline. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Suporte - Tipo: rack; Uso: CPU; Material: laterais, tampo inferior e fundo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme; Medida: 250 x 504 x 278 mm (L x P x A) ; Dados Complementares: aparentes do conjunto encabeçados com fitas de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as normas de ergonomia NR-17. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Suporte - Tipo: rack; Uso: periféricos; Material: metal; Requisito: padrão 19" com rodízios e com inclinação ; Altura: 83 cm . | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Suporte - Uso: TV LCD,LED ou plasma ; Material: aço carbono; Requisito: ajuste do deslocamento paralelo pra melhor posicionamento do suporte, distância mínima do suporte para televisão da parede é de 9,5 cm e máxima 47,5 cm; Acompanha: parafusos de segurança e acessórios para fixação; Polegada : 26 a 70.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| <p>Switch - Tipo: 24 portas gigabit ethernet; Portas: 24 portas 10/100/1000 Mbps com conectores RJ-45; e no mínimo 02 portas 100/1000 Mbps padrão SFP para instalação de transceiver ópticos; as 24 portas com conectores RJ-45 e as 02 portas padrão SFP devem operar simultaneamente, de modo independente, provendo o total de 26 portas Gigabit Ethernet; Velocidades: auto negociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX; capacidade de comutação (switching) de no mínimo 52 Gbps; latência máxima de 7 microsegundos; capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 38 Mpps; Recursos das portas: Deve implementar espelhamento de porta (port mirroring); Endereços MAC: Suportar no mínimo 8.000 endereços MAC; VLANs: mínimo 256 VLANs simultâneas de acordo com o protocolo IEEE 802.1Q; implementar Auto voice VLAN; implementar atribuição automática de VLAN; Roteamento: suportar no mínimo 32 entradas IPv4/IPv6 na tabela de roteamento; Empilhamento: implementar Spanning Tree Root Guard e BPDU Protection; Padrões mínimos: estar em conformidade com no mínimo os seguintes padrões de segurança: IEC 60950-1, EN 60950-1, UL 60950-1 2nd Edition e CSA C22.2 No. 60950-1-07 2nd Edition; Monitoramento: SNMP, v1, v2 e v3; Protocolos de gerenciamento: gerenciamento RMON implementando no mínimo estatísticas, histórico, alarmes e eventos; Requisito: possuir no mínimo 02 imagens da flash; suportar agregação de links (LACP) com no mínimo 02 portas; possuir 01 porta RJ-45 para console; Protocolos suportados: DHCP Relay,NTP ,IGMP snooping, IEEE 802.3X, IEEE 802.1X, IPv6, IEEE 802.1AB, Link Layer Discovery Protocol (LLDP), ARP – Address Resolution Protocol,Syslog, Spanning Tree, Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1w) e Multiple Spanning Tree (IEEE 802.1s); Características adicionais: implementar ACL e QoS para tráfego de rede IPv6, priorização de tráfego com no mínimo quatro filas de hardware; proteção contra ataques do tipo DoS; suportar configuração de limitação de taxa por porta, controle de broadcast; implementar ACLs; suportar Jumbo frame de no mínimo 10 Kilobytes; Gerenciamento: através da interface Web de no mínimo 04 dispositivos através de um único endereço IP; implementar segurança através do protocolo HTTPS; permitir múltiplos níveis de privilégios com senhas de proteção para o gerenciamento das configurações; ser gerenciável através de IPv6; Certificações: FCC part 15 Class A, VCCI Class A, EN 55022 Class A, CISPR 22 Class A, EN 55024, EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3 e ICES-003 Class A; Acessórios: kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U); cabo de alimentação elétrica; Fonte de Alimentação: Compatível com tensões de 100 a 240 V em frequências de 50 a 60 Hz.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Switch - Tipo: 24 PORTAS GIGABIT POE ETHERNET; Portas: mínimo 24 portas 10/100/1000 Mbps com conectores RJ-45; e no mínimo 04 portas 1000 Mbps padrão SFP para instalação de transceiver ópticos; As 24 portas com conectores RJ-45 e as 04 portas padrão SFP devem operar simultaneamente, de modo independente, provendo o total de 28 portas Gigabit Ethernet; Velocidades: auto negociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX; capacidade de comutação (switching) de no mínimo 55 Gbps; latência máxima de 5 microsegundos; capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 40 Mpps; Recursos das portas: Deve implementar espelhamento de porta (port mirroring); Endereços MAC: Suportar no mínimo 8.000 endereços MAC; VLANs: mínimo 256 VLANs simultâneas de acordo com o protocolo IEEE 802.1Q; implementar Auto voice VLAN; implementar atribuição automática de VLAN; Roteamento: suportar no mínimo 32 entradas IPv4/IPv6 na tabela de roteamento; Empilhamento: implementar Spanning Tree Root Guard e BPDU Protection; Padrões mínimos: estar em conformidade com no mínimo os seguintes padrões de segurança: IEC 60950-1, EN 60950-1, UL 60950-1 2nd Edition e CSA C22.2 No. 60950-1-07 2nd Edition; Monitoramento: SNMP, v1, v2 e v3; Protocolos de gerenciamento: gerenciamento RMON implementando no mínimo estatísticas, histórico, alarmes e eventos; Requisito: possuir no mínimo 02 imagens da flash; suportar agregação de links (LACP) com no mínimo 02 portas; possuir 01 porta RJ-45 para console; Protocolos suportados: DHCP Relay, NTP, IGMP snooping, IEEE 802.3X, IEEE 802.1X, IPv6, IEEE 802.1AB, Link Layer Discovery Protocol (LLDP), ARP - Address Resolution Protocol, Syslog, Spanning Tree, Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1w) e Multiple Spanning Tree (IEEE 802.1s), IEEE 802.3af PoE (Power over Ethernet); Características adicionais: implementar ACL e QoS para tráfego de rede IPv6, priorização de tráfego com no mínimo quatro filas de hardware; proteção contra ataques do tipo DoS; suportar configuração de limitação de taxa por porta, controle de broadcast; implementar ACLs; suportar Jumbo frame de no mínimo 10 Kilobytes; Gerenciamento: através da interface Web de no mínimo 04 dispositivos através de um único endereço IP; implementar segurança através do protocolo HTTPS; permitir múltiplos níveis de privilégios com senhas de proteção para o gerenciamento das configurações; ser gerenciável através de IPv6; Certificações: FCC part 15 Class A, VCCI Class A, EN 55022 Class A, CISPR 22 Class A, EN 55024, EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3 e ICES-003 Class A; Acessórios: kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U); cabo de alimentação elétrica; Fonte de Alimentação: Compatível com tensões de 100 a 240 V em frequências de 50 a 60 Hz.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Switch - Tipo: 26 portas gigabit poe ethernet; Portas: mínimo 16 portas 10/100/1000 Mbps com conectores RJ-45; Velocidades: auto negociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX; capacidade de comutação (switching) de no mínimo 32 Gbps; capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 23,8 Mpps; Recursos das portas: Deve implementar espelhamento de porta (port mirroring); Endereços MAC: suportar no mínimo 16.000 endereços MAC; VLANs: mínimo 256 VLANs simultâneas de acordo com o protocolo IEEE 802.1Q; implementar Auto voice VLAN; implementar atribuição automática de VLAN; Roteamento: suportar no mínimo 32 entradas IPv4/IPv6 na tabela de roteamento; Empilhamento: implementar Spanning Tree Root Guard e BPDU Protection; Padrões mínimos: estar em conformidade com no mínimo os seguintes padrões de segurança: IEC 60950-1, EN 60950-1, UL 60950-1 2nd Edition e CSA C22.2 No. 60950-1-07 2nd Edition; Monitoramento: SNMP, v1, v2 e v3; Protocolos de gerenciamento: gerenciamento RMON implementando no mínimo estatísticas, histórico, alarmes e eventos; Requisito: possuir no mínimo 02 imagens da flash; suportar agregação de links (LACP) com no mínimo 02 portas; possuir 01 porta RJ-45 para console; Protocolos suportados: DHCP Relay, NTP, IGMP snooping, IEEE 802.3X, IEEE 802.1X, IPv6, IEEE 802.1AB, Link Layer Discovery Protocol (LLDP), ARP - Address Resolution Protocol, Syslog, Spanning Tree, Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1w) e Multiple Spanning Tree (IEEE 802.1s), IEEE 802.3af PoE (Power over Ethernet); Características adicionais: implementar ACL e QoS para tráfego de rede IPv6, priorização de tráfego com no mínimo quatro filas de hardware; proteção contra ataques do tipo DoS; suportar configuração de limitação de taxa por porta, controle de broadcast; implementar ACLs; suportar Jumbo frame de no mínimo 10 Kilobytes; Gerenciamento: através da interface Web de no mínimo 04 dispositivos através de um único endereço IP; implementar segurança através do protocolo HTTPS; permitir múltiplos níveis de privilégios com senhas de proteção para o gerenciamento das configurações; ser gerenciável através de IPv6; Certificações: FCC part 15 Class A, VCCI Class A, EN 55022 Class A, CISPR 22 Class A, EN 55024, EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3 e ICES-003 Class A; Acessórios: kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U); cabo de alimentação elétrica; Fonte de Alimentação: Compatível com tensões de 100 a 240 V em frequências de 50 a 60 Hz; Saída de vídeo: compatível com HDMI 1.4b e anteriores; Taxa de dados suportados: 2,5 Gbps/250 MHz; Indicador: LEDs; Resolução: 1080p; Compatível: tv, monitor e projetor; Entrada: 3 HDMI; Saídas: 1 HDMI; Acompanha: fonte de alimentação.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| Switch - Tipo: 48 portas gigabit poe ethernet; Portas: mínimo 48 portas 10/100/1000 Mbps com conectores RJ-45; e no mínimo 04 portas 1000 Mbps padrão SFP para instalação de transceiver ópticos; As 48 portas com conectores RJ-45 e as 04 portas padrão SFP devem operar simultaneamente, de modo independente, provendo o total de 52 portas Gigabit Ethernet; Velocidades: suportar auto negociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX; possuir capacidade de comutação (switching) de no mínimo 104 Gbps; possuir latência máxima de 5 microsegundos; capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 77 Mpps; Recursos das portas: Deve implementar espelhamento de porta (port mirroring); Endereços MAC: suportar no mínimo 16.000 endereços MAC; VLANs: mínimo 256 VLANs simultâneas de acordo com o protocolo IEEE 802.1Q; implementar Auto voice VLAN; implementar atribuição automática de VLAN; Roteamento: suportar no mínimo 32 entradas IPv4/IPv6 na tabela de roteamento; Empilhamento: implementar Spanning Tree Root Guard e BPDU Protection; Padrões mínimos: estar em conformidade com no mínimo os seguintes padrões de segurança: IEC 60950-1, EN 60950-1, UL 60950-1 2nd Edition e CSA C22.2 No. 60950-1-07 2nd Edition; Monitoramento: SNMP, v1, v2 e v3; Protocolos de gerenciamento: gerenciamento RMON implementando no mínimo estatísticas, histórico, alarmes e eventos; Requisito: possuir no mínimo 02 imagens da flash; suportar agregação de links (LACP) com no mínimo 02 portas; possuir 01 porta RJ-45 para console; Protocolos suportados: DHCP Relay, NTP, IGMP snooping, IEEE 802.3X, IEEE 802.1X, IPv6, IEEE 802.1AB, Link Layer Discovery Protocol (LLDP), ARP - Address Resolution Protocol, Syslog, Spanning Tree, Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1w) e Multiple Spanning Tree (IEEE 802.1s), IEEE 802.3af PoE (Power over Ethernet); Características adicionais: implementar ACL e QoS para tráfego de rede IPv6, priorização de tráfego com no mínimo quatro filas de hardware; proteção contra ataques do tipo DoS; suportar configuração de limitação de taxa por porta, controle de broadcast; implementar ACLs; suportar Jumbo frame de no mínimo 10 Kilobytes; Gerenciamento: através da interface Web de no mínimo 04 dispositivos através de um único endereço IP; implementar segurança através do protocolo HTTPS; permitir múltiplos níveis de privilégios com senhas de proteção para o gerenciamento das configurações; ser gerenciável através de IPv6; Certificações: FCC part 15 Class A, VCCI Class A, EN 55022 Class A, CISPR 22 Class A, EN 55024, EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3 e ICES-003 Class A; Acessórios: kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U); cabo de alimentação elétrica; Fonte de Alimentação: Compatível com tensões de 100 a 240 V em frequências de 50 a 60 Hz. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Teclado - Tipo: PS2, padrão ABNT2; Conexão: PS/2; Teclas: mínimo 107 teclas; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cabo: comprimento no mínimo de 1,50m, sem extensão.; Cor: preta; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante; Requisito: desing resistente a derramamento de líquidos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cor: preta; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Telefone - Tipo: analógico de mesa padrão Telebrás; Requisito: campainha eletrônica com ajuste de volume através de chave com indicação "alto" e "baixo"; discagem em pulso ou tom; Teclas: para funções: flash, pause, mute, *, #; Compatível: com a rede de telecomunicação e centrais pabx; Características adicionais: possibilidade de alteração do tempo de flash; Cor: gelo ou branco. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Telefone - Tipo: aparelho telefônico digital; Requisito: mínimo 8 teclas de função; possuir visor informativo de 3 linhas e 24 caracteres por linha; possuir recurso de viva-voz; Compatível: com central telefônica NEC Neax IPS. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Telefone - Tipo: com fio. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| Telefone - Tipo: headset ; Requisito: possui LED para indicação em uso e chamado , controle de volume de campainha; Funções : rediscagem, flash ajustável, pausa , mudo e chave on/off ; Dados complementares: analógico e funcionamento PABX. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
|--|-------------|--------------------------------|--------------------|
| Telefone - Tipo: sem fio; Requisito: sem identificador de chamada, localizador, modo de repouso automático; Frequência: 900 MHz; Discagem rápida: 10 números . | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Testador - Tipo: multifuncional de cabos de rede/ telefone; Uso: para teste de cabos RJ-11 RJ-12 e RJ-45 (6X2 6X4 6X6 8X8); testar cabos com entrelaçamento duplo correspondente 1,2,3,4,5,6,7,8 e G (Terra), verificando conexão trocada, curto circuito e circuito aberto; Requisito: executa o teste fio por fio com led's indicadores do fio em teste e do local exato com defeito/curto/aberto; testa com velocidade lenta e rápida (verificação visual instantânea); Led piscante de força indicador de teste do equipamento; indicador para CROSS-CABLE - ligações cruzadas; Características adicionais: executar testes de patch panels ou tomadas de espelho de parede, dois cabos que podem combinar entre si (110P4 e RJ-45) poderão ser conectados no testador. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Testador - Tipo: multifuncional de fonte de computadores; Uso: testa fonte ATX de 20 e 24 pinos; conectores SATA; conectores floppy e conectores para placas PCI express.; Voltagem de teste: 3,3v; 5v e 12v; Alarme: sub-tensão e sobre-tensão; Display: LCD de no mínimo 2" polegadas. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| SEINFRA/AGESUL | | | |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | TIPO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DOS RECURSOS |
| Contratação de empresa na área de Tecnologia da Informação para manutenção, evolução e suporte técnico de Software de Gerenciamento de Obras Públicas e de Investimento com Cessão de Direito de Uso Perpétuo denominado "E-KRONOS". | Serviço | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Aquisição de Licença de Software para Gerenciamento de Banco de Dados - ORACLE | Serviço | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Microcomputadores com monitores e acessórios, processador de 6 núcleos 64 bits, 16 Mb de memória RAM, SSD 256 Gb, HD 1 Tb, placa gráfica 4 Gb, Ethernet, Wi-fi, teclado ABNT USB, mouse ótico USB, 2 monitores 23", fonte 800W, Windows 10 64 bits português Brasil, cabos de conexão de dados e energia, mousepad, cabo de aço com trava e garantia de 60 meses em Campo grande. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Microcomputadores com 32 GB de memória RAM, uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid StateDrive) com capacidade de armazenamento total de 512 GB, monitor com tamanho mínimo de 23,8 polegadas, sistema operacional Windows10. Garantia de 60 meses. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de produção e manipulação de alto volume de documentos, incluindo o outsourcing de impressoras, multifuncionais, scanners e fragmentadoras, o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos | Serviço | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Aparelho de videoconferência - Tipo: para até 04 pessoas; Câmera: mínimo resolução full HD 1080p; zoom mínimo 1.2x; deve oferecer clareza em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz; LED de indicação de streaming ativo; Viva-voz: duplex, com cancelamento de ruído; Microfone: com alcance mínimo de 2,4 m de diâmetro e resposta de frequência entre 200Hz - 20KHz; Caixa de som: saída mínimo 80dB e resposta de frequência entre 220Hz - 20KHz; Controle: alcance mínimo de 3 metros, deve acompanhar bateria; Alimentação: bivolt automático; Tipo de montagem: projetado para uso sobre a mesa; Plug and play: sim; Compatibilidade: compatível no mínimo com Skype for Business, Zoom, Google Meet, Cisco Jabber e WebEx, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vido e outros aplicativos de vídeo conferência; Acessórios: todos os componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, incluindo no mínimo base, suporte de câmera, câmera, cabo de alimentação, manual em português e controle remoto; Compatível: com Windows 10 e Mac OS; Conexões: entrada de 3,5 mm para headset. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| Aparelho telefônico - Tipo: analógico de mesa; Teclas: para funções flash, pause, mute; Cor: branco; Possibilita: alteração do tempo de flash; Garantia: mínimo 12 meses. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Bateria - Tipo: de lithium CR 2032 ; Voltagem: 3 V. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Bateria - Tipo: de lithium CR 2032 ; Voltagem: 3 V. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Bateria - Tipo: selada para No-Break; Ampere : 7,0Ah; Voltagem: 12 V. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Bateria - Tipo: selada para No-Break; Ampere : 7,0Ah; Voltagem: 12 V. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Requisito: isolado; Tipo: flexível; Isolamento: PP; Material: condutor flexível de cobre; Seção nominal: 3 x 2,5 mm ² ; Tensão: 1KV; Bitola: 2,5 mm. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Requisito: isolado; Tipo: flexível; Isolamento: PP; Material: condutor flexível de cobre; Seção nominal: 3 x 2,5 mm ² ; Tensão: 1KV; Bitola: 2,5 mm. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Tipo: cabo de par trançado não blindado CAT.6 U/UTP; Material: formado por quatro pares de fios de cobre 23 AWG com isolamento em polietileno, todos revestidos com composto especial não propagante à chama, torcidos em pares, com capa externa em PVC não propagante à chama; Requisito: que atenda a norma para cabos UTP TIA/EIA 568-B-2.1, CAT 6 DRAFT 7, impedância de 100 OHM; Características adicionais: possuindo marcação sequencial, com fornecimento em caixas com 305 m de cabo. Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote. Com acessórios para fixação e identificação; Certificações: o fabricante deverá possuir Certificado ISO 9001 e ISO 14001; o cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressa na capa externa; Cor: cinza. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Tipo: cabo eletrônico cat.5e U/UTP; cabo de par trançado não blindado (UTP); Material: formado por quatro pares de fios de cobre 24 AWG com isolamento em polietileno, todos revestidos com composto especial não propagante à chama, torcidos em pares, com capa externa em PVC não propagante à chama; Requisito: que atenda a norma para cabos UTP TIA/EIA 568A-B, impedância de 100 OHM; Características adicionais: possuindo marcação sequencial, com fornecimento em caixas com 305 m de cabo. Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote. Com acessórios para fixação e identificação; Certificações: o fabricante deverá possuir Certificado ISO 9001 e ISO 14001; o cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressa na capa externa; Cor: azul. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Tipo: cabo eletrônico cat.5e U/UTP; cabo de par trançado não blindado (UTP); Material: formado por quatro pares de fios de cobre 24 AWG com isolamento em polietileno, todos revestidos com composto especial não propagante à chama, torcidos em pares, com capa externa em PVC não propagante à chama; Requisito: que atenda a norma para cabos UTP TIA/EIA 568A-B, impedância de 100 OHM; Características adicionais: possuindo marcação sequencial, com fornecimento em caixas com 305 m de cabo. Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote. Com acessórios para fixação e identificação; Certificações: o fabricante deverá possuir Certificado ISO 9001 e ISO 14001; o cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressa na capa externa; Cor: azul. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Tipo: cabo eletrônico cat.5e U/UTP; cabo de par trançado não blindado (UTP); Material: formado por quatro pares de fios de cobre 24 AWG com isolamento em polietileno, todos revestidos com composto especial não propagante à chama, torcidos em pares, com capa externa em PVC não propagante à chama; Requisito: que atenda a norma para cabos UTP TIA/EIA 568A-B, impedância de 100 OHM; Características adicionais: ser fornecimento em caixas com 305m de cabo, possuindo marcação sequencial, possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote; Certificações: o cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressa na capa externa. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Tipo: cabo paralelo flexível; Material: revestimento em PVC; Bitola: 1,5 mm; Condutor: fios de cobre eletrolítico. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| Cabo - Tipo: cabo USB A/B; Material: de primeira qualidade; Requisito: novo, de primeiro uso, em embalagem não violada; Tamanho: no mínimo 1,5 metros; Uso: para conectar impressora, camera digitais, scanner e outros ao computador. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Tipo: cat 5 e blindado externo; Material: pares trançados, de fio de cobre 24 awg com isolamento em termoplástico; Uso: para instalação de sistemas de vigilância. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Seção nominal: 3 x 1,5 mm ² ; Isolamento: PP. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Seção nominal: 3 x 1,5 mm ² ; Isolamento: PP. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Tipo: flexível; Material: de primeira qualidade; Tamanho: 2,5 mm. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Tipo: HDMI; Material: cobre; Tamanho: 15 m; Versão: 1.4, 1.3B e anteriores; Velocidade de transmissão: 10.2 Gbps; Formato suportado: 2 D e 3D; Conector: banhado a ouro 24 K; Resolução: 576i/p, 720i/p, 1080i/p 4k 2k. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Tipo: sintenax; Material: cobre; Requisito: isolado; Tensão: 1000 volts; Seção nominal: 1,5 mm ² . | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Tipo: sintenax; Material: cobre; Requisito: isolado; Tensão: 1000 volts; Seção nominal: 1,5 mm ² . | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cabo - Tipo: sintenax; Material: cobre; Requisito: isolado; Tensão: 1000 volts; Seção nominal: 4 mm ² . | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Caixa - Tipo: amplificada; Alto-falante: mínimo 15 polegadas; Tipo de reprodução: mp3; Equalização: com controle de equalização; Conexões de entrada: usb para pen drive, entrada para cartão de memória sd card; Controle remoto: frontal. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Caixa - Tipo: de som amplificada; Requisito: saída do amplificador: mosfet, Potência rms: 150w (mínimo), alto falante 15" e ,tweeter: chave liga/desliga ,equalizador: 3 vias (graves, médios e agudos) com controle de volume máster, canais: 5 independentes ,entradas: canal 1-alto ganho contraabaixo, baixo ganho contraabaixo; Dados Complementares: canal 2-alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra - canal3- teclado estéreo, auxiliar estéreo - canal4- microfone 1 (2 entradas) - canal 5- microfone (2 entradas) , saídas: videokê - Line out ,porta fusível: externa ,alimentação: 127/220V; Peso: máximo 32Kg; Dimensões: máximas 810 x 600 x 320 mm (a x l x p). | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Caixa - Tipo: som acústica amplificada ativa portátil; Alto-falante: 12" polegadas; Acompanha: cabo de alimentação e manual de instruções; Tipo de reprodução: mp3; Comunicação: bluetooth; Potência mínima: 200W RMS, 8 Ohms; Tipo de entrada: XLR ou P10 (1/4") e RCA ou XLR, USB e SD; Driver: titânio; Material do gabinete: polipropileno reforçado; Tipo de alimentação: bateria recarregável; Dados complementares: com rodas e alça para transporte. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Caixa - Tipo: som acústica amplificada ativa; Alto-falante: 12" a 15" polegadas; Tipo de Reprodução: mp3; Comunicação: bluetooth; Potência mínima: 200w RMS a 500w RMS; Tipo de entrada: XLR ou P10 (1/4") e RCA ou XLR, USB e SD; Driver: titânio; Voltagem: 110/220 V com chave seletora. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Caixa - Tipo: som acústica amplificada ativa; Alto-falante: 12" polegadas; Tipo de Reprodução: mp3; Comunicação: bluetooth; Potência mínima: 330w RMS; Tipo de entrada: XLR ou P10 (1/4") e RCA ou XLR, USB e SD; Driver: titânio; Material do gabinete: polipropileno reforçado; Voltagem: bivolt. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Caixa - Tipo: som acústica bi-amplificada ativa; Alto-falante: 15" polegadas; Acompanha: cabo de alimentação e manual de instruções; Tipo de Reprodução: mp3; Comunicação: bluetooth; Potência mínima: 300w RMS; Tipo de entrada: XLR ou P10 (1/4") e RCA ou XLR, USB e SD; Driver: titânio; Material do gabinete: polipropileno reforçado; Voltagem: bivolt; Equalização: grave e agudo. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Caixa - Tipo: som amplificada; Alto-falante: alto falante 15" e tweeter; Saída do amplificador: MOSFET; Potência rms: 150W (mínimo); Tweeter: chave liga/desliga; Equalizador: 3 vias (graves, médios e agudos) com controle de volume máster; Canais: 5 independentes; Entrada: canal 1-Alto. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Caixa - Tipo: som subwoofer ativo; Alto-falante: 18" polegadas; Acompanha: manual do usuário e cabo de força; Potência mínima: 300w RMS; Tipo de entrada: XLR; Voltagem: bivolt; Tipo de Saída: XLR; Classe do amplificador: AB; LEDs: limite, sinal, proteção e ligado. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| Câmera - Tipo: câmera digital DSLR profissional; Resolução: 18 MP; Tipo da tela: LCD 3.0; Tipo de alimentação: bateria recarregável; Uso: profissional; Conexão: / hard drive USB v.2.0, ou através de cartão de wireless LAN; Lente: Única flexível com exposição automática, auto foco e flash embutido.; Sistema: Digital; Resolução de gravação: Full HD; Mídia de gravação: cartão de memória SD/SDHC/SDXC; Requisito: ajustes manuais, modo de disparo automático e Manual.; Sensor: CMOS; Descrição complementar: deverá ser entregue acompanhada de todos os itens e cabos necessários ao funcionamento do equipamento, inclusive manual do usuário em idioma português e certificado de garantia.. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Câmera - Tipo: câmera DSLR com flash integrado; Resolução: mínimo 24.2 megapixels; Tipo da tela: LCD articulável colorido touch (tipo capacitivo); Funcionalidades: WI-FI e NFC; Modo de disparo: eletromagnético de toque suave; Velocidade de disparo: Mínimo de 5,0 fps; Cor: preto; Tipo de alimentação: bateria recarregável; Uso: profissional; Conexão: USB, saída de Vídeo tipo C e terminal estéreo de 3,5mm; Lente: compatível com série EF e EF-S; Sensibilidade (ISO): 100-12800 (expansível até H:25600); Flash: Embutido e sapata universal para flash externo; Acompanha: Lente EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 IS STM e Lente EF-S 18-135mm f/3.5-5.6 IS STM de mesma marca da câmera; Mídia de gravação: cartão de memória SD/SDHC/SDXC; Sensor: CMOS; Menu: em Português; Resolução de vídeo: 1920 x 1080 (Full HD): 30p (29.97) / 24p (23.976) / 25p 1280 x 720 (HD): 60p (59.94) / 50p 640 x 480 (SD): 30p (29.97) / 25p; Formato de vídeo: MP4 / MPEG-4 AVC / H.264; Auto-foco: 19 pontos do tipo cruzado; Acessórios: cartão de memória SDXC de no mínimo 64Gb suportando velocidade de gravação até 45mb/s e leitura até 90mb/s; Acompanha acessórios: estabilizador steadycam com balanço automático e apoio para braço/ombro. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Câmera - Tipo: CFTV; LEDs: 20; Tamanho do sensor de Imagem: 1/3"; Capacidade de gravação: Áudio e Vídeo; Resolução: 720P; Montagem de Lente: 3.6mm; Conectores: Saída RCA para Audio e vídeo; Fonte de Alimentação: 12v; Voltagem: 110/220 V; Proteção elétrica: possuir proteção de reversão/polaridade; Alcance visão noturna com infravermelho: 20 metros; Acessórios: suporte articulado, cabo de alimentação, fonte de alimentação, manual e tudo que for necessário para seu perfeito funcionamento. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Câmera - Tipo: CFTV; LEDs: 36; Tamanho do sensor de Imagem: 1/3"; Capacidade de gravação: Áudio e Vídeo; Alcance: até 500 metros com cabo coaxial; Montagem de Lente: 3.6mm; Conectores: Saída RCA para Audio e vídeo; Fonte de Alimentação: 12v; Proteção: Contra surto IEC 6100-4-5; Sistema de cor: NTSC; Voltagem: 110/220 V; Proteção elétrica: possuir proteção de reversão/polaridade; Vedação: Vedação IP66; Alcance visão noturna com infravermelho: 40 metros; Acessórios: suporte articulado, cabo de alimentação, fonte de alimentação, manual e tudo que for necessário para seu perfeito funcionamento. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Câmera - Tipo: filmadora de ação; Resolução: megapixels 12MP; Fonte de Alimentação: através de bateria;; Tipo da Tela: LCD 3.0; Memória interna: 16 MB; Memória expansível: por cartões de no mínimo 64Gb;; Saídas: 1 HDMI; Funcionalidades: Wi-Fi e GPS; Filmagem: Full HD estéreo de alta qualidade;; Resistência: a poeira; Visor: de LCD de 3" no mínimo;; Foco: automático; Menu: em Português;; Impressão: de Data e Hora;; Entrada: deve permitir leitura de cartão de memória; Redutor: de olhos vermelhos; Modo de reprodução: de áudio na câmera;; Detecção: de sorriso, face e olhos fechados;; Garantia: de no mínimo 12 (doze) meses; Focagem: Automático; Estabilizador: de imagem óptico; Dispositivo de captação: de imagem; Foto: até 12 MP/30 FPS / Time lapse; Vídeo: até 4K 60w; Estabilização de vídeo: avançada; Controle de voz: sim; Sistema de armazenamento: automático para nuvem; Processador: otimizado GP1; Velocidade do Obturador automático: até 2 segundos e manual de 30 segundos; Dimensão mínima: 3,2 x 6,2 x 4,45 cm; Requisito: deverá ser entregue acompanhada de todos os itens e cabos necessários ao funcionamento do equipamento, inclusive manual do usuário em idioma português e certificado de garantia.; Informação Adicional: deve possuir estabilizador de imagem.. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| Câmera - Tipo: fotográfica digital a prova D'água; Resolução: de no mínimo 18 Megapixels;; Fonte de Alimentação: através de bateria;; Saídas: 1 HDMI; Filmagem: Full HD estéreo de alta qualidade;; Resistência: a poeira; Visor: de LCD de 3" no mínimo;; Menu: em Português;; Impressão: de Data e Hora;; Entrada: deve permitir leitura de cartão de memória; Redutor: de olhos vermelhos; Detecção: de sorriso, face e olhos fechados;; Garantia: de no mínimo 12 (doze) meses; Zoom óptico: de no mínimo 5x;; Sensibilidade (ISO): de auto a 12000;; Flash: embutido, com alcance de no mínimo 3m;; Acompanha: cartão de memória de no mínimo 08GB, bateria, alça para transporte, cabo AV (Áudio/Vídeo), cabo USB, cabo HDMI, bolsa para transporte, drivers e manual em português;; Requisito: deve possuir no mínimo os seguintes modos de flash: Automático, Manual, Redução de Olhos Vermelhos, Flash Ligado, Flash Desabilitado;; Gravação: de foto no formato JPG; de vídeo; de áudio;; Microfone: embutido estéreo;; Informação Adicional: deve possuir estabilizador de imagem.. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Câmera - Tipo: Fotográfica digital semiprofissional; Resolução: Mínimo de 16MP; Zoom óptico: mínimo de 83x; Zoom digital: 4x; Tamanho do sensor de Imagem: 1/ 2,3"; Tipo da Tela: lcd articulável; Memória interna: mínimo de 90 MB; Memória expansível: Compatível com SD, SDHC e SDXC; Saídas: HDMI, terminal E/S digital; Funcionalidades: Wi-Fi e GPS; Modo de disparo: Automático com possibilidade de temporizador de 10 segundos; Velocidade de disparo: 7,0 fps; Cor: preto. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Câmera - Tipo: fotográfica; Zoom óptico: mínimo de 50x; Zoom digital: 4x; Tipo da Tela: lcd articulável; Saídas: HDMI, terminal E/S digital; Funcionalidades: Wi-Fi e GPS; Modo de disparo: Automático e programável com temporizador; Velocidade de disparo: Mínimo de 5,0 fps; Cor: preto; Megapixels: 16; Tipo de alimentação: bateria recarregável; Uso: semiprofissional; Conexão: USB, HDMI, AV X; Lente: grande angular de 21 mm X; Sistema: Digital; Sensibilidade (ISO): 100 até 1600; Flash: Embutido e sapata universal para flash externo; Resolução de gravação: Full HD; Características adicionais: Microfone e alto falantes embutidos, com software para visualização de fotos e vídeos; Tamanho da tela: Mínimo de 3". | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Câmera - Tipo: fotográfica; Zoom óptico: mínimo de 50x; Zoom digital: 4x; Tipo da Tela: lcd articulável; Saídas: HDMI, terminal E/S digital; Funcionalidades: Wi-Fi e GPS; Modo de disparo: Automático e programável com temporizador; Velocidade de disparo: Mínimo de 5,0 fps; Cor: preto; Megapixels: 16; Tipo de alimentação: bateria recarregável; Uso: semiprofissional; Conexão: USB, HDMI, AV X; Lente: grande angular de 21 mm X; Sistema: Digital; Sensibilidade (ISO): de 100 até 6400; Flash: Embutido e sapata universal para flash externo; Resolução de gravação: Full HD; Características adicionais: Microfone e alto falantes embutidos, com software para visualização de fotos e vídeos; Tamanho da tela: Mínimo de 3". | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Câmera - Tipo: webcam full hd 1080p; Capacidade de gravação: Áudio e Vídeo; Resolução: mínimo 15mp; Filmagem: full HD; Menu: em Português; Microfone: estéreo de alta qualidade, com redução de ruído; Compatível: Com Windows 10, 8.1 e 7; Conexão: usb; Recursos: compactação de vídeo H.264, foco automático, Inclinação, zoom e detecção de movimentos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Câmera - Tipo: webcam hd 720p; Resolução: resolução 1280x720 (hd) para videochamadas e fotos; Conexão: interface usb 2.0; Características adicionais: possuir microfone embutido com redução de ruídos; possuir clipe universal para suporte em notebooks ou monitores LCD; Acompanha: software de captura de foto e vídeo; cabo de no mínimo 1,5 metro; drivers de instalação, manual do usuário e demais itens necessários para o seu perfeito funcionamento; Compatível: com softwares de mensagens instantâneas como skype e live messenger; compatível no mínimo com Windows xp, vista e Windows 7. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| Câmera - Tipo: webcam hd 720p; Resolução: resolução 1280x720 (hd) para videochamadas e fotos; Conexão: interface usb 2.0; Características adicionais: possuir microfone embutido com redução de ruídos; possuir clipe universal para suporte em notebooks ou monitores LCD; Acompanha: software de captura de foto e vídeo; cabo de no mínimo 1,5 metro; drivers de instalação, manual do usuário e demais itens necessários para o seu perfeito funcionamento; Compatível: com softwares de mensagens instantâneas como skype e live messenger; compatível no mínimo com Windows xp, vista e Windows 7. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Caneleta - Material: em PVC; Requisito: com divisória; Tamanho: 20 x 10 x 2000 mm, com tampa. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Carregador - Uso: pilha e bateria; Alimentação: bivolt; Carregador: Pilhas AA, AAA e Bateria 9v. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cartão - Tipo: memória micro sd card classe 10; Capacidade: 16 GB; Acompanha: adaptador para slot SD CARD. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cartão - Tipo: memória micro sd card classe 10; Capacidade: 32 GB; Acompanha: adaptador para slot SD CARD. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cartão - Tipo: memória micro sd card classe 10; Capacidade: 64 GB; Acompanha: adaptador para slot SD CARD. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Cartão - Tipo: memória micro sd card classe 10; Capacidade: 8 GB; Acompanha: adaptador para slot SD CARD. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| CD - Tipo: CD gravável; Capacidade de gravação: 700MB ou 80 minutos; Velocidade de gravação: 52X. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Central - Tipo: pabx impacta 68i equipada inicialmente com 06 linhas e 12 ramais analógicos; Sistema: para centralizar em um único equipamento todas as linhas e ramais existentes; Primeira opção: 30 troncos digitais, 06 troncos analógicos, 32 ramais (24 analógicos e 08 digitais) e até 03 acessórios opcionais (01 placa voip, ethernet, correio de voz, placa de comunicação ou modem); Configuração: 02 troncos analógicos e 04 ramais (analógicos e/ou digitais) via rede ou via serial, oferece o sistema siga-me externo, além de uma linha exclusiva, ligação entre dois ambientes, como a matriz e filial; Segunda Opção: 08 troncos analógicos, 32 ramais (24 analógicos e 08 digitais) e até 03 acessórios opcionais (01 Placa voip, ethernet, correio de voz, placa de comunicação ou modem); Entrega: devidamente instalada. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Certificado Digital Code Signing para Java - Autenticar e validar a identidade e integridade do código; - Assinar digitalmente arquivos .JAR para plataforma JAVA; - Para software gerado na plataforma JAVA J2SE e/ou J2ME; - Deve ser reconhecido pela Runtime Environment (JRE); - Deve ser compatível com os principais navegadores de internet; - Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Certificado digital para pessoas físicas (e-CPF) tipo A3, AC raiz ICP-Brasil, com prazo de validade e garantia de 3 (três) anos, para gravação em Token USB | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Condicionador de Ar - Tipo: janela; Ciclo: frio; Capacidade Mínima: 12.000 btus; Condensador: horizontal. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Condicionador de Ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade Mínima: 12.000 btus. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Condicionador de Ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade Mínima: 18.000 btus. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Conector - Tipo: rj 45 fêmea; Requisito: para cabeamento de rede. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Conector - Tipo: rj 45 fêmea; Requisito: para cabeamento de rede. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Conector - Tipo: rj 45 macho; Requisito: para cabeamento de rede. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Conector - Tipo: rj 45 macho; Requisito: para cabeamento de rede. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Conector - Tipo: RJ-11 Macho. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Conector - Tipo: RJ-45 macho CAT-5E; Dados Complementares: em conformidade com os requisitos mínimos da Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2; Informação Adicional: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| Conector - Tipo: RJ-45 macho CAT-5E; Dados Complementares: em conformidade com os requisitos mínimos da Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2; Informação Adicional: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Conector - Tipo: RJ-FEMEA CAT-SE; Condutor principal: 10 - 95 mm ² ; Condutor Derivação: 1,5 - 10 mm ² ; Dimensão: 35mm; Cabo: 25mm; Requisito: pino pré-isolado; Medida: 25mm; Bornes: 12; Dados Complementares: em conformidade com os requisitos mínimos da Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2; Informação Adicional: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Material: poliamida; Tensão: 250 volts; Corrente: 24A; Conector: 999. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Requisito: específico para sistemas de vigilância; Tipo: rígido hd; Capacidade: 4TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Cache: mínimo 64 MB; Carga de trabalho: 180TB/ano. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Tipo: rígido hd; Capacidade: 2TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Hot Plug: Sim; Hot Swap: Sim; Cache: 64 MB; Padrão: Concordante com padrão S.M.A.R.T; Tempo de busca médio: Inferior a 10ms. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Tipo: SSD; Capacidade: 960GB; Interface: SATA 6GB; Medida: 2,5 polegadas; Compatível: com Servidor 1U DELL poweredge R620; Leitura: sequencial (até) 560 MB/s; Gravação: sequencial (até) 510 MB/s. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Uso: externo/portátil; Tipo: rígido hd; Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas; Acompanha: cabo USB e guia de instalação; Plug and Play: sim; Tipo de alimentação: através do cabo USB, sem utilização de fonte de alimentação; Taxa de transferência : de no mínimo 4,8GB/s; Compatível: com PC e MAC. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Uso: externo/portátil; Tipo: rígido hd; Capacidade: 2TB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas; Acompanha: cabo USB e guia de instalação; Plug and Play: sim; Tipo de alimentação: através do cabo USB, sem utilização de fonte de alimentação; Taxa de transferência : de no mínimo 4,8GB/s; Compatível: com PC e MAC. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Uso: externo/portátil; Tipo: rígido hd; Capacidade: 4TB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Medida: 2,5 polegadas; Plug and Play: sim; Tipo de alimentação: através do cabo USB, sem utilização de fonte de alimentação. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd flash ssd; Capacidade: 240 GB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas; Taxa de leitura: mínimo 450MB/s; Taxa de gravação: mínimo 400 MB/s. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd flash ssd; Capacidade: 480 gb; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas; Taxa de leitura: mínimo 450MB/s; Taxa de gravação: mínimo 400 MB/s. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 1TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 2TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 4TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 500GB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 16 MB. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 500GB; Interface: SATA; Medida: 2,5 polegadas; Rotação: 5400 RPM; Cache: 8 MB. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Uso: para servidor IBM x3650 M2; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 600GB; Interface: SAS 6 Gbps; Medida: 2,5 polegadas; Rotação: 10.000 rpm; Hot Plug: Sim; Hot Swap: Sim; Acompanha: gaveta para instalação no servidor; Referência: FRU 49Y2003/49Y2004. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Disco - Uso: para servidor IBM x3650 M3; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: mínima de 1.2 TB; Interface: SAS 6 Gbps; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas; Rotação: 10.000 rpm; Hot Plug: Sim; Hot Swap: Sim; Acompanha: gaveta para instalação no servidor; Referência: IBM PN 00AD085. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Dispositivo para certificação digital - Tipo: cartão "Smart Card" de PVC resistente para gravação de certificado digital pessoas físicas (e-CPF) tipo A3, AC raiz ICP-Brasil. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Dispositivo para certificação digital - Tipo: leitora de cartão; Uso: para certificado digital (Smart Card) por contato, porta padrão USB 1.1 ou superior, sem utilização de adaptadores e com cabo de conexão de, no mínimo, 80cm; Garantia: para no mínimo 50.000 ciclos de inserção de cartão; Características adicionais: LED com indicação de operação, compatível com 'Smart Card' com certificados ICP - Brasil, suporte aos protocolos T=0 e T=1 para comunicação com o cartão; Compatível: com Windows 98, Windows Me, Windows XP, Windows 2000 e superior, para o Linux, manter compatibilidade com os kernels mais recentes e estáveis; Requisito: possibilidade de instalação via script evitando instalação manual, o produto deverá ser entregue com solução de gerenciamento das funções básicas da leitora, para Windows 2000 e superior, ser certificado Microsoft WHQL (Windows Hardware Quality Labs) para Windows 2000 e XP. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Drone - Tipo: quadricóptero ; Requisito: de pequeno porte, elétrico e movido a quatro motores sem escovas, em voo deverá resistir a ventos de até 30 km/h, ; Velocidade: mínimo 40 km/h; Frequência: mínima de operação de 2.4GHz; Saídas: auxiliares USB (para comunicação com Smartphone e Tablet) e HDMI; Gravação: vídeo em definição mínima de UHD (4K) em 30 frames por segundo e 1080p em 60 frames por segundo no formato MP4, captura de fotos de no mínimo 12 megapixels no formato JPEG ou PNG; Armazenamento : em cartão SD (ou micro-SD) de no mínimo 32 GB de fotos e vídeos; Acompanha: cartão SD ou micro-SD de no mínimo 32 GB de capacidade; Rádio controle : deverá ser alimentado por bateria recarregável com autonomia de no mínimo 2 horas, possibilitar os movimentos de subir/descer, girar horário/anti-horário, direita/esquerda e para frente/para trás através de 2 Joysticks e possibilidade de alteração das funções de cada um por meio do aplicativo; Dados Complementares: o rádio controle deve possuir tirante de peito ou pescoço com engate rápido para apoio, suporte para Smartphone ou Tablet através de aplicativo gratuito disponível para download. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| Drone - Tipo: quadricóptero ; Requisito: de pequeno porte, elétrico e movido a quatro motores sem escovas, em voo deverá resistir a ventos de entre 29-38 km/h; Velocidade: mínima de 65 km/h; Frequência: mínima de operação de 2.4GHz; Saídas: auxiliares USB (para comunicação com Smartphone e Tablet); Gravação: vídeo em definição mínima de UHD (4K) em 30 frames por segundo e 1080p em 60 frames por segundo no formato MP4, captura de fotos de no mínimo 12 megapixels no formato JPEG ou PNG; Armazenamento : interno na aeronave de no mínimo 8gb e em cartão sd (ou micro-sd) de no mínimo 32 gb para gravação de fotos e vídeos; Acompanha: cartão SD ou micro SD de no mínimo 128 GB; controle remoto; 03 pares de hélices; 03 baterias; hub carregador; caixa para gimbal; carregador de bateria; carregador de carro; adaptador power bank (carregue qualquer dispositivo USB com a bateria do mavic); bolsa para transporte; Rádio controle : possibilitar os movimentos de subir/descer, girar horário/anti-horário, direita/esquerda e para frente/para trás através de 2 Joysticks e possibilidade de alteração das funções de cada um por meio do aplicativo; Distância de voo: mínima 13Km; Tempo de voo: de no mínimo 21 minutos e planando no mínimo 24 minutos; Acompanha (cont.): cabo de energia; cabo micro USB; cabo RC (lightning connector); cabo RC (standart micro USB connector); USB tipo C; deslizante de cabo.. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| DVD - Tipo: DVD-R (DVD Gravável); Capacidade: mínima de 4.7 Gb; Requisito: lacrado, com caixa acrílica, com garantia contra defeitos de fabricação e 100% testado, de primeira linha, original do fabricante, novo de primeiro uso. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| DVD - Tipo: DVD-R (DVD Gravável); Capacidade: mínima de 4.7 Gb; Velocidade de gravação: 16x; Duração: 120 minutos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Escada - Material: alumínio; Quantidade de degrau: 8; Requisito: fitas de trava, pé antiderrapante, trava automática na plataforma superior ; Dados Complementares: personalizada; Capacidade: até 120 kg. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Estabilizador - Tipo: energia; Potência nominal: 1000 Va; Tensão nominal de entrada: 115v / 220 V Bivolt; Tensão nominal de saída: 115v; Proteção Contra Subtensão 115v: 91v; Proteção contra sobretensão: 143v; Rendimento: maior que 92; Frequência nominal: 50 Hz / 60hz. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Estabilizador - Tipo: energia; Voltagem: 110 V; Potência nominal: 300VA; Tomadas: mínimo 04 (quatro) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136 diretamente no corpo do produto; Requisito: botão liga/desliga temporizado para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário; led painel frontal para indicar o funcionamento do estabilizador; sinalização de funcionamento da rede, sub/sobre tensão e sobrecarga; proteção de sobrecarga. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Estanho - Tipo: solda; Diâmetro : 1 mm. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima de 10 ^a ; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima de 10 ^a ; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 08 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima 20A; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 08 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima 20A; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 08 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima 20A; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 5 tomadas; Tensão: 127/220 V; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Fio - Tipo: flexível paralelo; Material: cobre; Tensão: 300 V; Medida: 2 x 1,5 mm; Isolamento: PVC. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Fio - Tipo: flexível paralelo; Material: cobre; Tensão: 300 V; Medida: 2 x 2,5 mm; Isolamento: PVC. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Fonte - Tipo: 12v 20a; Função: alimentação bivolt 110 ou 220 volts; Saída: 12v estabilizada; Proteção elétrica: Curto circuito na saída, sobrecarga, transientes na rede elétrica, interferência na rede elétrica, sobreaquecimento, isolação na entrada e saída; Filtros: filtro contra interferência na imagem; corrente máxima: 20a. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Fonte - Tipo: de Alimentação atx; Acompanha: cabo de energia; Voltagem: bivolt com chave seletora de 115/230 volts; Entrada: 115v-220v 50hz/60hz; Dados complementares: novo de primeiro uso e em embalagem original do fabricante; Potência mínima: 400 watts; Possuir: cooler interno. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Fonte - Tipo: de Alimentação atx; Requisito: cooler interno; Acompanha: cabo de energia; Potência: mínima de 230 watts; Voltagem: bivolt com chave seletora de 115/230 volts; Entrada: 115v-220v 50hz/60hz; Dados Complementares: novo de primeiro uso e em embalagem original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Fonte - Tipo: de Alimentação; Requisito: cooler interno; Acompanha: cabo de energia; Potência: 500W; Tensão de entrada: 100 - 240V (seleção automática); Conectores: ATX, EPS, PCIe, SATA, IDE. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Furadeira - Tipo: parafusadeira; Função: Impacto; Potência mínima: 110 V; Mandril: 1/2"; Acompanha: dois carrgadores ; Requisito: mandril com capacidade para 13 brocas ate 13 mm; Dados Complementares: bateria encaixe de 1,3 AH. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Fusível - Tipo: vidro; Ampere : 07; Uso: filtro de linha. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Gabinete - Tipo: padrão ATX tipo torre com no mínimo 2 baias de 5 ¼ e 1 de 3 ½ externas; Requisito: possuir abertura tool-less, permitir a instalação ou remoção de disco rígido, drives ópticos, drive de disquete, placas PCI e memórias sem o uso de qualquer tipo de parafuso ou ferramenta; Acessórios: fonte de Alimentação ATX 230 Watts, com potência nominal mínima de 400 Watts, bivolt com chave seletora 115/220 Volts; Características adicionais: possuir no mínimo 02 Portas USB frontais; possuir conectores de áudio frontais; novo de primeiro uso, em embalagem original do fabricante; Cor: preta; Acompanha: cabo de energia. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Gravador - Tipo: de DVD; Interface: SATA; Acompanha: cabo apropriado para conexão com o microcomputador; Cor: preta; Compatível: no mínimo com sistemas operacionais Windows e Linux; Características adicionais: possuir buffer de 2 Mb; possuir led indicador de leitura no painel frontal; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| Gravador Digital de Vídeo DVR - Capacidade canais: mínimo 16 canais BNC e 4 canais IP; Tipo de entrada de vídeo: BNC; Resolução: 1080p; Compressão: H.264; Capacidade Backup: USB (pendrive ou hd externo) e rede; Capacidade de gravação: manual, alarme, movimento ou contínua; Tipo de Reprodução: reprodução simultânea para 16 canais; Tipo de Saída: mínimo 01 VGA, 01 HDMI, 01 BNC e 01 saída de áudio padrão RCA; Tipo de visão: 1/4/8/16; Tipo de interface de rede RJ-45: mínimo 01 interface 10/100 Mbps; Tipo de porta: mínimo 02 interfaces USB, sendo no mínimo 01 padrão 3.0; Protocolos suportados: mínimo os protocolos IP padrão ONVIF, TCP/IP, DHCP, DDNS, DNS, Ppoe, UPNP, NTP e SMTP; Sistema de cor: NTSC/PAL; Tipo de sinal: mínimo HDTVI, AHD, HDCVI, e IP; Conexão: mínimo 16 conexões de entrada padrão BNC e 01 entradas de áudio padrão RCA; Modo de reprodução: normal, avanço rápido, retrocesso rápido e quadro a quadro; Compatível: com dispositivo móvel como iPhone, iPad ou Android e sistema operacional Windows e Mac; Requisito: suportar no mínimo 6 usuários online; suportar conexão de mouse USB; suportar distância do vídeo de 75 a 500 metros sem atenuação ou distorção; Acessórios: mínimo 01 disco de 4TB padrão SATA; Fonte de Alimentação: bivolt com detecção automática; Acompanha: software de reprodução; manual do usuário, cabo de conexão e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Kit mouse e teclado - Tipo: sem fio; Alcance: mínimo de 5m; Teclado: padrão ABNT2; Alimentação: bateria ou pilhas alcalinas tipo AA ou AAA; Mouse: com duas teclas e roda de rolagem (scroll); Compatível: com sistemas operacionais Microsoft Windows. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Memória - Tipo: DDR-3; Frequência: 1333 Mhz; Módulo: 240 vias; Compatível: PC3-10600; Capacidade: 4 GB. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Memória - Tipo: DDR-3; Frequência: 1333 Mhz; Módulo: 240 vias; Compatível: PC3-10600; Capacidade: 8 GB. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Memória - Tipo: DDR-4; Frequência: 2666 Mhz; Módulo: 288 pinos; Compatível: PC4-21300; Capacidade: 8 GB. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Microcomputador - Tipo: Desktop; Processador: padrão X64 com no mínimo 6 núcleos de no mínimo de 2,9 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 9MB e TDP máximo de 65W.; Placa mãe: compatível com processador, contendo no mínimo 2 slots para DDR4, barramento com suporte a 2400Mhz e memória expansível a no mínimo 32Gb de RAM.; Memória ram tipo/quantidade: DDR4, mínimo 16 Gb sendo 2400Mhz a frequência mínima.; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps.; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Usb: Mínimo 6 PORTAS (2 portas dianteira padrão 2.0 e 4 portas traseiras padrão 3.0); Canais sata: mínimo 03 canais SATA, sendo no mínimo 1x SATA 2,5" para HDD, 1x SATA 2.5" para SSD e 1x M.2 PCIe NVMe para SSD.; Pci-express x16: Mínimo 1 slot; Pci-express x1: Mínimo 1 slot; Porta serial: Mínimo 1 conector para Porta serial; Placa de vídeo: off-board com memória mínima de 4GB DDR5 de 256Bits.; Disco rígido: 01 (um) disco SSD de no mínimo 240 GB e 01 (um) disco rígido padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 1TB e 7200 rpm.; Drive de dvd/rw: Mínimo 1 drive de DVD/RW; Leitor de cartão: mínimo 4-em-1; Teclado: padrão ABNT2, com no mínimo 107 teclas, com conexão USB.; Mouse: óptico com dispositivo de rolagem (scroll) , com conexão USB.; Gabinete: ATX Preto/Prata; Monitor: led widescreen; Polegada: mínimo 21 polegadas.; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 1.2 ou superior; sensor de intrusão do gabinete; anilha para cadeado e abertura para trava Kensington; ; Acessórios: todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; manuais em português.; Garantia: 12 meses. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Microcomputador - Tipo: Desktop; Processador: padrão X86 com núcleo óctuplo de no mínimo de 2.8 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 12MB; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória: 2400MHz com suporte a no mínimo 64 GB de memória RAM e suporte à tecnologia Dual-Channel; Memória ram tipo/quantidade: DDR4, mínimo 16 Gb sendo 2400Mhz a frequência mínima.; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Usb: mínimo 04 portas USB, sendo no mínimo 02 portas padrão 3.1 todas localizadas na parte traseira do equipamento; Canais sata: mínimo 03 canais SATA de 6Gbps; M.2: Mínimo 1 slot para SSD; Pci-express x16: Mínimo 1 slot; Pci-express x1: Mínimo 1 slot; Porta serial: Mínimo 1 conector para Porta serial; Placa de vídeo: off-board com memória mínima de 2GB dedicada, com no mínimo 1 porta VGA/D-SUB; 1 porta HDMI; 1 porta DisplayPort; Disco rígido: 01 SSD padrão Serial ATA-III ou M.2 ou superior, com capacidade de no mínimo de 480 GB e 01 Disco Rígido padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 2 TB; Teclado: padrão ABNT2; Mouse: óptico com dispositivo de rolagem (scroll) , com conexão USB; Gabinete: toolless, formato SFF (small form factor), reversível, com no mínimo 1 baia de 3.5 e 1 baia de 2.5 e com no mínimo 4 portas USB frontais, sendo no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, e conectores de fones de ouvido e microfone frontais; Certificações: no mínimo IEC60950, EPEAT, 80 Plus e NBR10152; Monitor: vídeo LCD ou LED, widescreen de no mínimo 21.5", resolução mínima de 1920x1080, com ajuste de altura e rotação 90°, possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA), 1 porta HDMI e 1 porta DisplayPort; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior e sensor de intrusão do gabinete; Fonte de alimentação: Mínimo 180W com tensão de entrada bivolt automática (100-240V) e PFC Ativo; Acessórios: todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes: teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; Sistema operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso gravada na memória flash da BIOS.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| <p>Microcomputador - Tipo: estação gráfica tipo 1; Processador: padrão X64 com no mínimo 8 núcleos de no mínimo de 3.0 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 12MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: chipset do mesmo fabricante do processador; Slots memória: mínimo 2 slot para DDR4 2400Mhz ou superior; Barramento de memória: 2400mhz com suporte a no mínimo 32 gb de memória ram e suporte à tecnologia dual-channel; Memória ram tipo/quantidade: DDR4, mínimo 16 Gb sendo 2400Mhz a frequência mínima; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Usb: Mínimo 6 PORTAS (2 portas dianteira padrão 2.0 e 4 portas traseiras padrão 3.0); Canais sata: mínimo 04 canais SATA, sendo no mínimo 03 canais de 6Gbps; Pci-express x16: Mínimo 1 slot; Pci-express x1: Mínimo 1 slot; Porta serial: Mínimo 1 conector para Porta serial; Conectores ps/2: mínimo 1 conector PS/2; Placa de vídeo: 8GB GDDR5 256 BITS (Compatível com: OpenGL 4.0/DirectX 11/ Shader Model 5); Disco rígido: 01 (um) disco SSD ou M.2 de no mínimo 480 GB e 01 (um) disco rígido padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 1TB, 7200 rpm e 64MB de cache; Drive de dvd/rw: Mínimo 1 drive de DVD/RW; Teclado: Multimídia USB ABNT II; Mouse: 2400 DPI – Preto; Gabinete: ATX Preto/Prata; Monitor: mínimo 23,8" LED IPS FHD; Saída de vídeo: 1 porta VGA/D-SUB; 1 porta HDMI ou DVI-D ou DisplayPort; Fonte de alimentação: ATX 750W REAL; Acessórios: todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; manuais em português; Sistema operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso gravada na memória flash da BIOS.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Microcomputador - Tipo: estação gráfica tipo 2; Processador: padrão X64 com no mínimo 8 núcleos de no mínimo de 3.0 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 12MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: chipset do mesmo fabricante do processador; Slots memória: mínimo 2 slot para DDR4 2400Mhz ou superior; Barramento de memória: 2400mhz com suporte a no mínimo 32 gb de memória ram e suporte à tecnologia dual-channel; Memória ram tipo/quantidade: DDR4, mínimo 32GB; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Usb: Mínimo 6 PORTAS (2 portas dianteira padrão 2.0 e 4 portas traseiras padrão 3.0); Canais sata: mínimo 04 canais SATA, sendo no mínimo 03 canais de 6Gbps; Pci-express x16: Mínimo 1 slot; Pci-express x1: Mínimo 1 slot; Porta serial: Mínimo 1 conector para Porta serial; Conectores ps/2: mínimo 1 conector PS/2; Placa de vídeo: 8GB GDDR5 256 BITS (Compatível com: OpenGL 4.0/DirectX 11/Shader Model 5); Disco rígido: 01 (um) disco SSD ou M.2 de no mínimo 480 GB e 01 (um) disco rígido padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 2TB, 7200 rpm e 64MB de cache; Drive de dvd/rw: Mínimo 1 drive de DVD/RW; Teclado: Multimídia USB ABNT II; Mouse: 2400 DPI – Preto; Gabinete: ATX Preto/Prata; Monitor: mínimo dois monitores de 23,8" LED IPS FHD; Saída de vídeo: 1 porta VGA/D-SUB; 1 porta HDMI ou DVI-D ou DisplayPort; Fonte de alimentação: ATX 750W REAL; Acessórios: todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; manuais em português; Sistema operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso gravada na memória flash da BIOS.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| <p>Microcomputador - Tipo: notebook; Processador: padrão x64 com no mínimo 4 núcleos de no mínimo 1.6GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 6MB e TDP máximo de 15W; Placa mãe: chipset do mesmo fabricante do processador; Slots memória: mínimo 2 slots para DDR4 2400Mhz ou superior; Memória ram tipo/quantidade: DDR4, mínimo 8GB, expansível a no mínimo 32GB; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Usb: mínimo 3 portas USB 3.0 ou superior; Placa de vídeo: dedicada com memória de no mínimo 4GB (GDDR5 ou superior); Disco rígido: SSD padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 240 GB; Leitor de cartão: tipo SD Card; Teclado: padrão ABNT2 retro iluminado; Mouse: dispositivo de apontamento tipo Touch Pad com 2 botões e scrool integrado ; Certificações: no mínimo Energy Star e EPEAT; Monitor: tela colorida de alta definição LED de no mínimo 14", antirreflexo e resolução compatível com 1366x768; webcam integrada com resolução HD ou superior; Wireless: padrão IEEE 802.11 ac; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; leitor de impressão digital; e abertura para trava Kensington; Fonte de alimentação: bivolt com detecção automática; Bateria: bateria interna com no mínimo 3 células de Íon de lítio; Acessórios: maleta para transporte; todos os cabos necessários ao funcionamento do equipamento, inclusive manual do usuário em idioma português; Contém: microfone e caixas acústicas embutidas; e 1 entrada/saída para microfone e fone de ouvido; Sistema operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso e mídia de instalação. A etiqueta da chave do produto deve ser fixada em local visível do equipamento ou gravada na memória flash da BIOS; Bluetooth: mínimo 4.1; Características adicionais: deve possuir peso inicial máximo de 1.7 Kg.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| Microcomputador - Tipo: notebook; Processador: padrão x64 com no mínimo 6 núcleos de no mínimo 2.2 Ghz de frequência de base, memória cache de no mínimo 9 MB e TDP máximo de 45W; Placa mãe: chipset do mesmo fabricante do processador; Slots memória: mínimo 2 slot para DDR4 2133Mhz ou superior; Memória RAM tipo/quantidade: DDR4, mínimo 8GB; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; USB: mínimo 3 portas USB 3.0 ou superior; Placa de vídeo: dedicada com memória de no mínimo 4GB (GDDR5 ou superior); Disco Rígido: SSHD com capacidade de no mínimo de 1TB com no mínimo 8 Gb SSD; Teclado: padrão ABNT2; Mouse: dispositivo de apontamento tipo Touch Pad com 2 botões e scrool integrado ; Monitor: tela colorida de alta definição de no mínimo 17" Full HD e resolução compatível com 1920x1080; webcam integrada com resolução HD ou superior; Wireless: padrão IEEE 802.11 b/g/n; Saída de vídeo: 1 porta HDMI; Fonte de Alimentação: bivolt com detecção automática; Bateria: bateria interna de Íon de Lítio; Acessórios: maleta para transporte; todos os cabos necessários ao funcionamento do equipamento, inclusive manual do usuário em idioma português; Contém: microfone e caixas acústicas embutidas; e 1 entrada/saída para microfone e fone de ouvido; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso e mídia de instalação. A etiqueta da chave do produto deve ser fixada em local visível do equipamento. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Microfilmagem de documentos | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Microfone - Tipo: sem fio UHF;; Resposta de frequência: de 45HZ a 15KHZ com +/-2DB; montagem: em rack ou mesa;; Requisito: Receptor de diversidade UHF montável em rack ou mesa;; Faixa de frequência: RF H5 de 518 a 542MHZ; Faixa de operação: de no mínimos 300 pés (100M); Ruído: maior que 100 DB, A ponderada; Frequência: possuir 960 selecionáveis; sistemas: simultâneos de 12 20 em regiões com bandas de frequência adicionais disponíveis; Receptor: deve possuir display LCD com as seguintes informações: Canal, frequência, grupo, trava, status da bateria e status da antena, possuir display LCD com as seguintes informações: Canal, frequência, grupo, trava, status da bateria e status da antena, duas antenas ¼ de onda; transmissor: deve possuir display LCD com as seguintes informações: Canal, frequência, grupo, trava, status da bateria e status da antena, possuir display LCD com as seguintes informações: Canal, frequência, grupo, trava, status da bateria e status da antena, duas antenas ¼ de onda;; Bateria: de duração 8 horas com baterias do tipo alcalinas; seletor: de mudo no transmissor; Peso: deverá ser de no máximo 4KG; Garantia: de no mínimo 12 (doze) meses. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Monitor - Tela: led widescreen; Polegada : 18,5; Resolução: 1366 x 768; Tempo de resposta: máximo 8ms; Quantidade de cor: mínimo 16 milhões ; Pixel pitch: máximo 0,3mm; Brilho: mínimo 250cd ; Acompanha: cabo de força, cabo RGB. manuais e tudo for necessário para o seu perfeito funcionamento . | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Monitor - Tela: led widescreen; Polegada : 19,5; Resolução: 1366 x 768; Tempo de resposta: máximo 8ms; Quantidade de cor: mínimo 16 milhões ; Pixel pitch: máximo 0,3mm; Brilho: mínimo 250cd ; Acompanha: cabo de força, cabo VGA, cabo HDMI ou DVI, manuais e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento ; Requisito: com ajuste de altura, rotação 90° pivot, ajuste inclinação ; Relação de contraste: mínimo 10.000:1; Dados complementares: deve possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA), 1 interface DVI-D ou 1 interface HDMI | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Monitor - Tela: led widescreen; Polegada : 22; Resolução: 1366 x 768; Tempo de resposta: máximo 8ms; Quantidade de cor: mínimo 16 milhões ; Pixel pitch: máximo 0,3mm; Brilho: mínimo 200cd; Acompanha: cabo de força, cabo RGB. manuais e tudo for necessário para o seu perfeito funcionamento ; Requisito: com ajuste de altura, rotação 90° pivot, ajuste inclinação ; Relação de contraste: mínimo 10.000:1; Dados Complementares: deve possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA), 1 interface DVI-D ou 1 interface HDMI | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| Monitor - Tela: led widescreen; Polegada : 23; Resolução: 1920 x 1080; Tempo de resposta: máximo 5ms; Quantidade de cor: mínimo 16 milhões ; Pixel pitch: máximo 0,3mm; Brilho: mínimo 250cd ; Acompanha: cabo de força, cabo VGA, cabo HDMI ou DVI, manuais e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento ; Requisito: com ajuste de altura, rotação 90° pivot, ajuste inclinação ; Relação de contraste: mínimo 10.000:1; Dados Complementares: deve possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA), 1 interface DVI-D ou 1 interface HDMI | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Mouse - Botões: 2 botões, botão de rolagem (scroll); Conector: USB; Tipo: óptico; Resolução: 800DPI; Compatibilidades: com Microsoft windows 7 e superiores; Requisito: com plug play, novo de primeiro uso, não reciclado. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: PS2; Tipo: óptico; Resolução: mínimo 800DPI; Compatibilidades: com Microsoft windows 7 e superiores; Requisito: Plug and Play. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: USB; Tipo: mini mouse óptico com cabo retrátil ; Resolução: mínimo 800DPI; Compatibilidades: PC e MAC; Requisito: Plug and Play. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: USB; Tipo: Óptico; Resolução: mínimo 800DPI; Compatibilidades: PC e MAC; Requisito: Plug and Play. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Mouse Pad - Tipo: ergonômico, com área de pulso em gel; Formato: no mínimo 22 X 26 cm; Base: de borracha em PVC preto antiderrapante; Espessura: no mínimo 3mm. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Multímetro - Tipo: com interface usb e função RPM.; Faixas de medição: mais amplas e a possibilidade de comunicação com o computador; Função específica: para área automotiva como RPM, Dwell, Duty Cycle.; Equipamento de medição: tensão, corrente, frequência, diodo, resistência, capacitância, continuidade e temperatura.; Display: mínimo de 3-5/6" dígitos e 5999 contagens.; Polaridade: automática, (-) indicação de polaridade negativa.; Indicação de Sobre-faixa: o símbolo "OL" é exibido no Display; Indicação de Bateria Fraca: o símbolo é mostrado no display quando a tensão da bateria estiver abaixo do nível de operação.; Taxa de Amostragem: mínimo de 2 à 3 vezes por segundo.; Auto-desligamento: ativo após um mínimo de 15 minutos sem atividade ou desabilitado.; Interface: interface USB.; Seleção de cilindros: 4, 5, 6 e 8; Altitude de operação: mínimo de 0 ~ 2000 m; Ambiente de Operação: 0°C a 50°C (32°F a 122°F), R.H. <70%; Ambiente de Armazenamento: -10°C à 50°C (-14°F à 122°F), R.H.<85%; Coeficiente de Temperatura: 0.2 x (precisão especificada)/ °C, (<18°C ou >28°C); Tipo de alimentação: bateria mínimo de 9V, 6F22 ou equivalente.; Dimensões: 184(A) x 89(L) x 62(P) mm; Tensão DC: faixas: 6, 60, 600 e 1000V. Resolução: 0,001V, 0,01V, 0,1V e 1V. Precisão: 6 ~ 600V ±(0,8%+5) / 1000V ±(1,0%+5). Impedância de entrada: 10MΩ. Proteção de sobrecarga: 1000V DC/AC RMS.; Tensão AC: faixas: 6, 60, 600 e 1000V. Resolução: 0,001V, 0,01V, 0,1V e 1V. Precisão: 6 ~ 600V ±(1,0%+5) / 1000V ±(1,2%+5). Frequência de resposta: 40~ 400Hz. Impedância de entrada: 10MΩ. Proteção de sobrecarga: 1000V DC/AC RMS.; Corrente DC: faixas: 60m, 600m, 6 e 20A :: Resolução: 0,01m, 0,1m, 1m e 10mA :: Precisão: 60 ~ 600V ±(1,0%+7) / 6 ~ 20A ±(1,5%+7) Proteção de sobrecarga: 630mA/1000V / 20A/1000V.; Corrente AC: :: faixas: 60mA, 600mA, 6A e 20A :: Resolução: 0,01m, 0,1m, 1m e 10mA :: Precisão: 60 ~ 600V ±(1,8%+10) / 6 ~ 20A ±(2,5%+10) :: Frequência de resposta: 40 ~ 400Hz :: Proteção de sobrecarga: 630mA/1000V - 20A/1000V; Resistência: :: faixas: 600, 6k, 60k 600k, 6M, 60MΩ :: Resolução: 0,1,0,001k,0,01k,0,1k,0,001ke0,01MΩ :: Precisão: 600 ~ 600kW ±(1,0%+5) / 6M ±(1,5%+5) / 60M ±(3,0%+10) :: Tensão máxima de circuito aberto: 0,7V; Diodo: :: tensão de circuito aberto: 3V :: Teste de corrente: Cerca de 0,8mA; Continuidade: :: resistência de limiar: < 200Ω sempre acionará entre 20 ~ 150Ω facultativo :: Tensão máxima de circuito aberto: 0,7V; Capacitância: :: faixas: 40n, 400n, 4u, 40u, 400u e 4mF :: Resolução: 0,01n, 0,1n, 0,001u, 0,01u, 0,1u e 1uF :: Precisão: 40nF ±(3,5%+20) / 400nF ±(2,5%+5) / 4uF ±(3,5%+5) / 40uF ±(4%+5) / 400uF ±(5%+5) / 40mF Não especificado (conferência); Frequência: :: faixas: 9,999, 99,99, 999,9, 9,999k, 99,99k, 999,9k e 9,999MHz :: Resolução: 0,001, 0,01, 0,1, 1, 10, 100, e 1kHz :: Precisão: 9,999 ~ 999,9kHz ±(1%+5) / 9,999MHz Não especificado (apenas conferência) :: Tensão de entrada: 1 ~ 20V RMS; Duty Cycle: :: faixa: 0,5 ~ 99,9% :: Resolução: 0,1% :: Precisão: ±(2%+7) :: Tensão de entrada: 2 ~ 50Vp :: Faixa de Frequência: 4Hz ~ 1kHz; Largura de Pulso (PWM): :: faixa: 0,5 ~ 20ms :: Resolução: 0,1ms :: Precisão: ±(2%+3) :: Tensão de entrada: 2 ~ 50Vp; Ângulo Dwell: :: faixa: 0 ~ 90° :: Resolução: 0,1° :: Precisão: ±(2,5%+5) :: Nº de cilindros: 4, 5, 6, e 8 :: Tensão de entrada: 2 ~ 50Vp :: RPM máximo: 20000RPM; Velocidade De Rotação (RPM):: faixa: 2 ciclos 60 ~ 20000RPM / 4 ciclos 120 ~ 20000RPM :: Resolução: < 10000 = 1RPM / > 10000 = 0,1kRPM :: Precisão: ±(2,0%+3) :: Tensão de entrada: 2 ~ 50Vp :: RPM máximo: 20000RPM.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Nobreak - Tensões de entrada: 115, 127 e 220 Volts com modo de seleção automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hertz com variação de ± 5; Regulagem de voltagem: regulagem automática de voltagem (AVR) permitindo que o equipamento trabalhe em subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria; Variação de tensão de entrada: Variação mínima da tensão de entrada: de $\pm 10\%$; Conexão: Conexão de entrada com plugue padrão NEMAL6-30P 20A com o comprimento mínimo de 2,0 metros; Proteção elétrica: Proteção para surtos de tensão, subtensão e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito; Filtro de linha: deve possuir filtro de linha para ruídos da rede elétrica; Estabilizador: deve possuir estabilizador com no mínimo 03 estágios de regulação; Potência mínima: Potência nominal mínima de 3000VA e 2100 Watts; Tensão de saída: Tensão nominal de saída de 115 Volts; Modo inversor: Deve possuir distorção harmônica menor de 5% em modo inversor; Consumo em modo stand-by: Máximo 50 Watts; Tomadas: Deve possuir no mínimo 08 (oito) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136:2002 de 20A diretamente no corpo do produto e conector SAK para ligação em quadro elétrico; Tipo de bateria: Deve possuir bateria do tipo VRLA chumbo-ácido selada regulada por válvula, livre de manutenção, a prova de vazamento, própria para uso em equipamentos do tipo; Tempo de recarga: No máximo 12 horas; Quantidade de baterias: Deve possuir no mínimo 04 (quatro) baterias 12 Volts/18Ah internas com tensão de 48VDC. Não será aceito equipamentos com baterias do tipo automotiva; Conector: Deve possuir conector de expansão para banco de baterias externo; Interface: Deve possuir no mínimo uma porta de interface serial RS232 ou ethernet para gerenciamento do equipamento; LEDs: Deve possuir no mínimo 04 leds no corpo do equipamento para a leitura dos status da rede, do inversor, da bateria e saída; Gerenciamento: Deve acompanhar software de gerenciamento que permite gerenciar as funções do equipamento, monitorar as ocorrências da rede elétrica e realizar o desligamento automático; Acessórios: os manuais de operação, instalação e manutenção deverão ser fornecidos em português; Microprocessador: Deve possuir microprocessador RISC ou DSP; Botão: Deve possuir botão liga/desliga e temporizado embutido; Compatibilidades: Deve ser compatível com grupos geradores; Forma de onda: deve possuir tipo de forma de onda senoidal pura; Gerenciamento das baterias: Deve possuir gerenciamento das baterias por meio de carregador automático que detecta a necessidade de recarga mesmo sem carga na saída; Desligamento automático: Deve possuir recurso que efetua o desligamento do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Avisos: deve informar por aviso sonoro, LED ou tela frontal do equipamento, a capacidade de carga das baterias ou a incapacidade funcionamento no caso de ausência de energia, de forma preditiva; Funcionalidades: Deve permitir ligar o equipamento mesmo sem qualquer energia externa.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Nobreak - Tensões de entrada: 115, 127 e 220 Volts com modo de seleção automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hertz com variação de ± 5; Regulagem de voltagem: regulagem automática de voltagem (AVR) permitindo que o equipamento trabalhe em subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria; Variação de tensão de entrada: Variação mínima da tensão de entrada: de $\pm 10\%$; Conexão: Conexão de entrada com plugue padrão NEMAL6-30P 20A com o comprimento mínimo de 2,0 metros; Proteção elétrica: Proteção para surtos de tensão, subtensão e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito; Filtro de linha: deve possuir filtro de linha para ruídos da rede elétrica; Estabilizador: deve possuir estabilizador com no mínimo 03 estágios de regulação; Potência mínima: Potência nominal mínima de 3000VA e 2100 Watts; Tensão de saída: Tensão nominal de saída de 115 Volts; Modo inversor: Deve possuir distorção harmônica menor de 5% em modo inversor; Consumo em modo stand-by: Máximo 50 Watts; Tomadas: Deve possuir no mínimo 08 (oito) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136:2002 de 20A diretamente no corpo do produto e conector SAK para ligação em quadro elétrico; Tipo de bateria: Deve possuir bateria do tipo VRLA chumbo-ácido selada regulada por válvula, livre de manutenção, a prova de vazamento, própria para uso em equipamentos do tipo; Tempo de recarga: No máximo 12 horas; Quantidade de baterias: Deve possuir no mínimo 04 (quatro) baterias 12 Volts/18Ah internas com tensão de 48VDC. Não será aceito equipamentos com baterias do tipo automotiva; Conector: Deve possuir conector de expansão para banco de baterias externo; Interface: Deve possuir no mínimo uma porta de interface serial RS232 ou ethernet para gerenciamento do equipamento; LEDs: Deve possuir no mínimo 04 leds no corpo do equipamento para a leitura dos status da rede, do inversor, da bateria e saída; Gerenciamento: Deve acompanhar software de gerenciamento que permite gerenciar as funções do equipamento, monitorar as ocorrências da rede elétrica e realizar o desligamento automático; Acessórios: os manuais de operação, instalação e manutenção deverão ser fornecidos em português; Microprocessador: Deve possuir microprocessador RISC ou DSP; Botão: Deve possuir botão liga/desliga e temporizado embutido; Compatibilidades: Deve ser compatível com grupos geradores; Forma de onda: deve possuir tipo de forma de onda senoidal pura; Gerenciamento das baterias: Deve possuir gerenciamento das baterias por meio de carregador automático que detecta a necessidade de recarga mesmo sem carga na saída; Desligamento automático: Deve possuir recurso que efetua o desligamento do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Avisos: deve informar por aviso sonoro, LED ou tela frontal do equipamento, a capacidade de carga das baterias ou a incapacidade funcionamento no caso de ausência de energia, de forma preditiva; Funcionalidades: Deve permitir ligar o equipamento mesmo sem qualquer energia externa.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| <p>Nobreak - Tipo: 1200VA; Tensões de entrada: 115, 127 e 220 Volts com modo de seleção automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hertz com variação de ± 4; Regulagem de voltagem: Regulagem automática de voltagem (AVR) permitindo que o equipamento trabalhe em subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria; Variação de tensão de entrada: Variação mínima da tensão de entrada: de $\pm 10\%$; Conexão: Conexão de entrada com plugue padrão NBR 14136:2012 de comprimento mínimo de 1,30 metros; Filtro de linha: Deve possuir filtro de linha para ruídos da rede elétrica; Estabilizador: Deve possuir estabilizador com no mínimo 03 estágios de regulação; Tensão de Saída: Tensão nominal de saída de 115 Volts; Tomadas: mínimo 04 (quatro) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136 diretamente no corpo do produto; Acessórios: os manuais de operação, instalação e manutenção deverão ser fornecidos em português.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Nobreak - Tipo: 1400VA; Potência mínima: potência nominal mínima de 1400VA e 825 watts; Tensões de entrada: bivolt automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hertz com variação de ± 5; Regulagem de voltagem: Regulagem automática de voltagem (AVR) permitindo que o equipamento trabalhe em sub-tensões e sobretensões sem entrar em modo bateria; Variação de tensão de entrada: Variação mínima da tensão de entrada: de $\pm 10\%$; Conexão: Conexão de entrada com plugue padrão NBR 14136:2012 de comprimento mínimo de 1,70 metros; Proteção elétrica: proteção de entrada rearmável(sem uso de fusíveis); proteção para subfrequência e sobrefrequência; proteção para surtos de tensão, subtensão e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito; proteção para surtos e picos de tensão; Filtro de linha: Deve possuir filtro de linha para ruídos da rede elétrica; Estabilizador: Deve possuir estabilizador com no mínimo 03 estágios de regulação; Tensão de Saída: Tensão nominal de saída de 115 Volts; Consumo em modo stand-by: máximo 20 Watts; Tomadas: no mínimo 08 (oito) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136:2002 de 20A diretamente no corpo do produto; Tipo de bateria: Deve possuir bateria do tipo VRLA chumbo-ácido selada regulada por válvula, livre de manutenção, a prova de vazamento, própria para uso em equipamentos do tipo; Tempo de recarga: No máximo 12 horas; Quantidade de baterias: mínimo 02 (uma) baterias 12 Volts/7Ah internas com tensão de 12VDC. Não será aceito equipamentos com baterias do tipo automotiva; LEDs: no mínimo 03 leds corpo do equipamento para a leitura dos status da rede, do inversor e da bateria; Gerenciamento: Deve acompanhar software de gerenciamento que permite gerenciar as funções do equipamento, monitorar as ocorrências da rede elétrica e realizar o desligamento automático; Microprocessador: Deve possuir microprocessador RISC ou DSP; Botão: possuir botão liga/desliga com temporizador evitando desligamento acidental; Gerenciamento das baterias: Deve possuir gerenciamento das baterias por meio de carregador automático que detecta a necessidade de recarga mesmo sem carga na saída; Desligamento automático: Deve possuir recurso que efetua o desligamento do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Avisos: possuir alerta sonoros em caso de falta de tensão na rede elétrica; Funcionalidades: Deve permitir ligar o equipamento mesmo sem qualquer energia externa; Variação de tensão de saída: de $\pm 6\%$ em modo bateria e 10% em modo rede; a frequência de saída deve ser sincronizada em $\pm 1\%$ de forma automática; Acessórios: os manuais de operação, instalação e manutenção deverão ser fornecidos em português.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Nobreak - Tipo: 1400VA; Potência mínima: potência nominal mínima de 1400VA e 825 watts; Tensões de entrada: bivolt automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hertz com variação de ± 5; Regulagem de voltagem: Regulagem automática de voltagem (AVR) permitindo que o equipamento trabalhe em sub-tensões e sobretensões sem entrar em modo bateria; Variação de tensão de entrada: Variação mínima da tensão de entrada: de $\pm 10\%$; Conexão: Conexão de entrada com plugue padrão NBR 14136:2012 de comprimento mínimo de 1,70 metros; Proteção elétrica: proteção de entrada rearmável(sem uso de fusíveis); proteção para subfrequência e sobrefrequência; proteção para surtos de tensão, sub-tensão e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito; proteção para surtos e picos de tensão; Filtro de linha: Deve possuir filtro de linha para ruídos da rede elétrica; Estabilizador: Deve possuir estabilizador com no mínimo 03 estágios de regulação; Tensão de Saída: Tensão nominal de saída de 115 Volts; Consumo em modo stand-by: máximo 20 Watts; Tomadas: no mínimo 08 (oito) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136:2002 de 20A diretamente no corpo do produto; Tipo de bateria: Deve possuir bateria do tipo VRLA chumbo-ácido selada regulada por válvula, livre de manutenção, a prova de vazamento, própria para uso em equipamentos do tipo; Tempo de recarga: No máximo 12 horas; Quantidade de baterias: mínimo 02 (uma) baterias 12 Volts/7Ah internas com tensão de 12VDC. Não será aceito equipamentos com baterias do tipo automotiva; LEDs: no mínimo 03 leds corpo do equipamento para a leitura dos status da rede, do inversor e da bateria; Gerenciamento: Deve acompanhar software de gerenciamento que permite gerenciar as funções do equipamento, monitorar as ocorrências da rede elétrica e realizar o desligamento automático; Microprocessador: Deve possuir microprocessador RISC ou DSP; Botão: possuir botão liga/desliga com temporizador evitando desligamento acidental; Gerenciamento das baterias: Deve possuir gerenciamento das baterias por meio de carregador automático que detecta a necessidade de recarga mesmo sem carga na saída; Desligamento automático: Deve possuir recurso que efetua o desligamento do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Avisos: possuir alerta sonoros em caso de falta de tensão na rede elétrica; Funcionalidades: Deve permitir ligar o equipamento mesmo sem qualquer energia externa; Variação de tensão de saída: de $\pm 6\%$ em modo bateria e 10% em modo rede; a frequência de saída deve ser sincronizada em $\pm 1\%$ de forma automática; Acessórios: os manuais de operação, instalação e manutenção deverão ser fornecidos em português.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Nobreak - Tipo: 1400VA; Potência mínima: potência nominal mínima de 1400VA; Tensões de entrada: 115, 127 e 220 Volts com modo de seleção automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hertz com variação de ± 4; Regulagem de voltagem: Regulagem automática de voltagem (AVR) permitindo que o equipamento trabalhe em subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria; Variação de tensão de entrada: Variação mínima da tensão de entrada: de $\pm 10\%$; Conexão: Conexão de entrada com plugue padrão NBR 14136:2012 de comprimento mínimo de 1,30 metros; Proteção elétrica: proteção de entrada rearmável; proteção para subfrequência e sobrefrequência; proteção para surtos de tensão, subtensão e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito; proteção para surtos e picos de tensão; Filtro de linha: Deve possuir filtro de linha para ruídos da rede elétrica; Estabilizador: Deve possuir estabilizador com no mínimo 03 estágios de regulação; Tensão de Saída: Tensão nominal de saída de 115 Volts; Consumo em modo stand-by: máximo 20 Watts; Tomadas: mínimo 05 no padrão NBR 14136; Tipo de bateria: Deve possuir bateria do tipo VRLA chumbo-ácido selada regulada por válvula, livre de manutenção, a prova de vazamento, própria para uso em equipamentos do tipo; Tempo de recarga: No máximo 12 horas; Quantidade de baterias: mínimo 01 (uma) baterias 12 Volts/7Ah internas com tensão de 12VDC. Não será aceito equipamentos com baterias do tipo automotiva; LEDs: no corpo do equipamento para a leitura dos status da rede, do inversor e da bateria; Gerenciamento: Deve acompanhar software de gerenciamento que permite gerenciar as funções do equipamento, monitorar as ocorrências da rede elétrica e realizar o desligamento automático; Microprocessador: Deve possuir microprocessador RISC ou DSP; Botão: possuir botão liga/desliga com temporizador evitando desligamento acidental; Forma de onda: senoidal por aproximação (PWM) com controle de largura e amplitude; Gerenciamento das baterias: Deve possuir gerenciamento das baterias por meio de carregador automático que detecta a necessidade de recarga mesmo sem carga na saída; Desligamento automático: Deve possuir recurso que efetua o desligamento do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Avisos: possuir alerta sonoros em caso de falta de tensão na rede elétrica; Funcionalidades: Deve permitir ligar o equipamento mesmo sem qualquer energia externa; Variação de tensão de saída: de $\pm 6\%$ em modo bateria e 10% em modo rede; a frequência de saída deve ser sincronizada em $\pm 1\%$ de forma automática; Características adicionais: mínimo um ventilador com sua rotação controlada em função da potência na saída; possuir rendimento de $\geq 90\%$ em modo rede e $\geq 80\%$ no modo bateria; Acessórios: os manuais de operação, instalação e manutenção deverão ser fornecidos em português.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Nobreak - Tipo: 1400VA; Potência mínima: potência nominal mínima de 1400VA; Tensões de entrada: 115, 127 e 220 Volts com modo de seleção automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hertz com variação de ± 4; Regulagem de voltagem: Regulagem automática de voltagem (AVR) permitindo que o equipamento trabalhe em subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria; Variação de tensão de entrada: Variação mínima da tensão de entrada: de $\pm 10\%$; Conexão: Conexão de entrada com plugue padrão NBR 14136:2012 de comprimento mínimo de 1,30 metros; Proteção elétrica: proteção de entrada rearmável; proteção para subfrequência e sobrefrequência; proteção para surtos de tensão, subtensão e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito; proteção para surtos e picos de tensão; Filtro de linha: Deve possuir filtro de linha para ruídos da rede elétrica; Estabilizador: Deve possuir estabilizador com no mínimo 03 estágios de regulação; Tensão de Saída: Tensão nominal de saída de 115 Volts; Consumo em modo stand-by: máximo 20 Watts; Tomadas: mínimo 05 no padrão NBR 14136; Tipo de bateria: Deve possuir bateria do tipo VRLA chumbo-ácido selada regulada por válvula, livre de manutenção, a prova de vazamento, própria para uso em equipamentos do tipo; Tempo de recarga: No máximo 12 horas; Quantidade de baterias: mínimo 01 (uma) baterias 12 Volts/7Ah internas com tensão de 12VDC. Não será aceito equipamentos com baterias do tipo automotiva; LEDs: no corpo do equipamento para a leitura dos status da rede, do inversor e da bateria; Gerenciamento: Deve acompanhar software de gerenciamento que permite gerenciar as funções do equipamento, monitorar as ocorrências da rede elétrica e realizar o desligamento automático; Microprocessador: Deve possuir microprocessador RISC ou DSP; Botão: possuir botão liga/desliga com temporizador evitando desligamento acidental; Forma de onda: senoidal por aproximação (PWM) com controle de largura e amplitude; Gerenciamento das baterias: Deve possuir gerenciamento das baterias por meio de carregador automático que detecta a necessidade de recarga mesmo sem carga na saída; Desligamento automático: Deve possuir recurso que efetua o desligamento do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Avisos: possuir alerta sonoros em caso de falta de tensão na rede elétrica; Funcionalidades: Deve permitir ligar o equipamento mesmo sem qualquer energia externa; Variação de tensão de saída: de $\pm 6\%$ em modo bateria e 10% em modo rede; a frequência de saída deve ser sincronizada em $\pm 1\%$ de forma automática; Características adicionais: mínimo um ventilador com sua rotação controlada em função da potência na saída; possuir rendimento de $\geq 90\%$ em modo rede e $\geq 80\%$ no modo bateria; Acessórios: os manuais de operação, instalação e manutenção deverão ser fornecidos em português.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Nobreak - Tipo: 700VA; Potência mínima: potência nominal mínima de 700VA e 350 Watts; Tensões de entrada: 115, 127 e 220 Volts com modo de seleção automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hertz com variação de ± 4; Regulagem de voltagem: Regulagem automática de voltagem (AVR) permitindo que o equipamento trabalhe em subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria; Variação de tensão de entrada: Variação mínima da tensão de entrada: de $\pm 10\%$; Conexão: Conexão de entrada com plugue padrão NBR 14136:2012 de comprimento mínimo de 1,30 metros; Proteção elétrica: proteção de entrada rearmável; proteção para subfrequência e sobrefrequência; proteção para surtos de tensão, subtensão e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito; proteção para surtos e picos de tensão; Filtro de linha: Deve possuir filtro de linha para ruídos da rede elétrica; Estabilizador: Deve possuir estabilizador com no mínimo 03 estágios de regulação; Tensão de Saída: Tensão nominal de saída de 115 Volts; Consumo em modo stand-by: máximo 10 Watts; Tomadas: mínimo 04 (quatro) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136 diretamente no corpo do produto; Tipo de bateria: Deve possuir bateria do tipo VRLA chumbo-ácido selada regulada por válvula, livre de manutenção, a prova de vazamento, própria para uso em equipamentos do tipo; Tempo de recarga: No máximo 12 horas; Quantidade de baterias: mínimo 01 (uma) baterias 12 Volts/7Ah internas com tensão de 12VDC. Não será aceito equipamentos com baterias do tipo automotiva; LEDs: no corpo do equipamento para a leitura dos status da rede, do inversor e da bateria; Gerenciamento: possuir gerenciamento das baterias por meio de carregador automático que detecta a necessidade de recarga mesmo sem carga na saída ; Microprocessador: Deve possuir microprocessador RISC ou DSP; Botão: possuir botão liga/desliga com temporizador evitando desligamento acidental; Forma de onda: senoidal por aproximação (PWM) com controle de largura e amplitude; Gerenciamento das baterias: possuir proteção para descarga total das baterias; possuir recurso de auto teste das baterias; Desligamento automático: Deve possuir recurso que efetua o desligamento do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Avisos: possuir alerta sonoros em caso de falta de tensão na rede elétrica; Funcionalidades: permitir ligar o equipamento mesmo sem qualquer energia externa; possuir recurso que efetua o desligamento do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Variação de tensão de saída: de $\pm 6\%$ em modo bateria e 10% em modo rede; a frequência de saída deve ser sincronizada em $\pm 1\%$ de forma automática; Características adicionais: mínimo um ventilador com sua rotação controlada em função da potência na saída; possuir rendimento de $\geq 90\%$ em modo rede e $\geq 80\%$ no modo bateria; Acessórios: Os manuais de operação, instalação e manutenção deverão ser fornecidos em Português.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| <p>Parafusadeira - Tipo: Bateria recarregável; Potência: 12 V; Voltagem: 12 v; Rotação: 0-450/0-1700 RPM; Mandril de aperto: mínimo 3/8 "; Acompanha: Carregador bivolt, bateria, maleta.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| <p>Parafusadeira - Tipo: reversível articulada; Requisito: sem fio, recarregável, reversível e articulada em 2 posições (reta ou dobrada), kit com 11 ponteiros para parafusos fenda e phillips, mandril (v) 6,35 mm, 250rpm, bateria 3,6 V, bivolt, carregador para a bateria.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| <p>Patch cable - Tamanho: 2,5 metros; Tipo: cabo par trançado ; Composição: condutor flexível em cobre, 24 AWG isolados em polietileno, com capa externa em PVC, não propagante a chama; Cor: azul; Requisitos: montados e testados em fábrica conforme norma ANSI/TIA/EIA 568B.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| <p>Patch cable - Tamanho: 2,5 metros; Tipo: cabo par trançado ; Composição: condutor flexível em cobre, 24 AWG isolados em polietileno, com capa externa em PVC, não propagante a chama; Cor: vermelha; Requisitos: montados e testados em fábrica conforme norma ANSI/TIA/EIA 568B.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| <p>Patch cable - Tamanho: 2,5 metros; Tipo: cabo par trançado Cat5e; Composição: condutor flexível em cobre, 24 AWG isolados em polietileno, com capa externa em PVC, não propagante a chama; Certificações: deverá ser certificado pela Anatel; Características adicionais: devem ser embalado individualmente.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| Patch cable - Tamanho: 5 metros; Tipo: cabo par trançado ; Composição: condutor flexível em cobre, 24 AWG isolados em polietileno, com capa externa em PVC, não propagante a chama; Cor: azul; Requisitos: montados e testados em fábrica conforme norma ANSI/TIA/EIA 568B. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Patch cable - Tamanho: 5 metros; Tipo: cabo par trançado ; Composição: condutor flexível em cobre, 24 AWG isolados em polietileno, com capa externa em PVC, não propagante a chama; Cor: vermelha; Requisitos: montados e testados em fábrica conforme norma ANSI/TIA/EIA 568B. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Patch cable - Tamanho: 5 metros; Tipo: cabo par trançado Cat5e; Composição: condutor flexível em cobre, 24 AWG isolados em polietileno, com capa externa em PVC, não propagante a chama; Certificações: deverá ser certificado pela Anatel; Características adicionais: devem ser embalado individualmente. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Pen Drive - Capacidade: 16 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC e Plug e Play; Interface: USB compatível com USB 2.0; fonte de energia: obtida via porta USB. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Pen Drive - Capacidade: 16 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Requisito: Plug and Play. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Pen Drive - Capacidade: 32 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC e Plug e Play; Interface: USB compatível com USB 2.0; fonte de energia: obtida via porta USB. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Pen Drive - Capacidade: 32 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Requisito: Plug and Play. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Pen Drive - Capacidade: 8 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC e Plug e Play; Interface: USB compatível com USB 2.0; fonte de energia: obtida via porta USB. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Pen Drive - Capacidade: 8 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Requisito: Plug and Play. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Placa de rede - Tipo: adaptador wireless USB Dual Band; Conexão: suportar padrões IEEE 802.11g e 802.11ac; Características adicionais: antena embutida; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Interface: USB 2.0 ou superior; Frequência: 2,4GHz e 5GHz. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Placa de rede - Tipo: padrão PCI; Velocidade: 10/100Base-TX; Conexão: conector RJ-45; Características adicionais: possuir led de diagnósticos de conexão, compatível com padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3x; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Placa de rede - Tipo: PCI-Express; Velocidade: 10/100/1000 Mbps; Conexão: conector RJ-45; Características adicionais: possuir led de diagnósticos de conexão, compatível com padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3x; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Placa de rede - Tipo: wireless PCI-Express; Velocidade: taxa de transferência de no mínimo 150Mbps; Conexão: compatível com padrão 802.11 b/g/n; Características adicionais: antena destacavel; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Placa de vídeo - Tipo: PCI-Express x16; Memória: mínimo 2 GB; Resolução: suportar resolução de 2560 x 1600; Conexão: no mínimo 01 conector VGA e no mínimo 01 conector DVI; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Placa de vídeo - Tipo: PCI-Express x16; Memória: mínimo 8 GB; Resolução: suportar resolução de 4096 x 2160; Conexão: no mínimo 01 conector VGA e no mínimo 01 conector DVI; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| Placa mãe - Tipo: padrão micro ATX 1150, Com suporte aos processadores com socket FCLGA1150, para processadores Intel Core i3, i5 e i7; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Slots memória: mínimo dois slots para memória DDR3 compatível com barramento 1066MHz, 1333MHz e 1600MHz com suporte total de no mínimo 16GB de memória e suporte a tecnologia Dual-Channel; USB: no mínimo 04 portas USB portas no painel traseiro, sendo no mínimo 02 portas padrão 3.0; Placa de vídeo: on-board com conector VGA ou DVI e resolução mínima de 1920x1200; Canais SATA: no mínimo 2 (dois) canais SATA de 6 Gbps; PCI-Express x16: mínimo 01 (um); PCI-Express: mínimo 01 (um); Conectores PS/2: mínimo 1 conector PS/2; HDMI: no mínimo 1 (uma); Acompanha: os drivers de instalação, manuais e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Placa mãe - Tipo: padrão micro ATX 1151, Com suporte aos processadores com socket FCLGA1151, para processadores Intel Core i3, i5 e i7; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Slots memória: mínimo dois slots para memória DDR4 compatível com barramento 2400MHz e 2666MHz com suporte total de no mínimo 16GB de memória e suporte a tecnologia Dual-Channel; Usb: no mínimo 04 portas USB portas no painel traseiro, sendo no mínimo 02 portas padrão 3.0; Placa de vídeo: on-board com conector VGA ou DVI e resolução mínima de 1920x1200; Canais sata: no mínimo 2 (dois) canais SATA de 6 Gbps; Pci-express x16: mínimo 01 (um); Pci-express: mínimo 01 (um); Conectores ps/2: mínimo 1 conector PS/2; Hdmi: no mínimo 1 (uma); Acompanha: os drivers de instalação, manuais e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Processador - Padrão: x86 com núcleo duplo de no mínimo de 3.1GHz de frequência de base; Cache: no mínimo 3MB, no mínimo 4 threads; Compatível: com Slot FCLGA1150; Acompanha: cooler original; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Processador - Padrão: x86 com núcleo quádruplo de no mínimo de 3.5GHz de frequência de base; Cache: no mínimo 8MB, no mínimo 8 threads; Compatível: com Slot FCLGA1150; Acompanha: cooler original; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Processador - Tipo: Desktop; Padrão: x86 com núcleo quádruplo de no mínimo de 3.1GHz de frequência de base; Cache: no mínimo 6MB, no mínimo 4 threads; Compatível: com Slot FCLGA1151; Acompanha: cooler original; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Processador - Tipo: Desktop; Padrão: x86 com seis núcleos de no mínimo de 2.8GHz de frequência de base; Cache: no mínimo 9MB, no mínimo 6 threads; Compatível: com Slot FCLGA1151; Acompanha: cooler original; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Projektor - Tipo: 3000 ANSI Lumens; Tecnologia de formação de imagem: 3LCD ou DLP; Resolução: VGA, SVGA, XGA e HDTV (480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p); Lâmpada: de mercúrio de alta pressão de no mínimo 190 watts, mínimo 3000 ANSI lumens, com vida útil de no mínimo 4.500 horas em modo normal e no mínimo 6.000 horas em modo econômico; Sistema de cores: PAL, PAL-N, PAL-M, NTSC, NTSC4.43 e SECAM; Relação de contraste: De no mínimo 10.000:1; Formato da tela: Fullscreen 4:3; Tamanho da imagem ou projeção: de 30 polegadas a 250 polegadas; Faixa de distâncias para projeção: entre 1 e 10 metros; Tipo de entrada: de vídeo RCA, VGA 15 pinos e áudio; Conexão: HDMI e USB; Ruído: máximo de 34 (trinta e quatro) decibéis em modo econômico; Função: quick start-up e tempo de desligamento; Alto-falante: embutido de no mínimo 2W; Fonte de Alimentação: 100 a 220 V com ajuste automático; Acompanha: maleta de transporte e controle remoto sem fio. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| Roteador - Tipo: wireless com 3 antenas 300Mbps, equipamento Access Point Dual Band; Padrão: IEEE 802.11A, 802.11B e 802.11G; Interface: Fast Ethernet conforme padrão IEEE 802.3U, para conexão em 10/100 BASE-TX, com auto-negociação, Full-Duplex, com conector RJ45; Gerenciamento: via protocolo SNMP e configuração/administração remota através de interface WEB; Capacidade: suportar throughput de até 108 Mbps no padrão 802.11G alcance suportar cobertura de até 100 metros indoor; Antenas: mínimo 3 (três) antenas externas fixas; Velocidade: de transmissão de no mínimo 300 Mbps; LEDs: indicadores ethernet (1 a 4), Wireless, Internet e Energia; Portas: mínimo 4 Portas Ethernet LAN e 1 Porta Ethernet WAN; todas as portas ethernet deverão suportar o recurso autosenso e auto-negociação entre full-duplex e half-duplex; Padrões de segurança: suportar os padrões de segurança: WPA Pessoal e Enterprise, WPA2 Pessoal e Enterprise, WEP, filtro de endereços MAC, broadcast do SSID; Acompanha: fonte de alimentação externa universal, com capacidade para operar em tensões de 100V/200V, 50/60HZ; acessórios de fixação em parede ou divisória; Requisito: o equipamento deve ser homologado pela ANATEL. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Scanner - Captura de imagens: em preto e branco, tons de cinza e cores, nos modos simplex e duplex em uma única passagem; Velocidade de captura: de no mínimo 40 ppm (vinte e cinco páginas por minuto) em preto e branco e em cores no modo simplex com orientação retrato, páginas A4 e com resolução de 200 dpi; Capacidade de digitalização: diária de no mínimo 3000 documentos; Requisitos: possuir ajuste automático da imagem do documento ao tamanho da página; eliminação automática das bordas das imagens, permitindo a alimentação de documentos de tamanhos variados; ajuste automático da orientação dos documentos; Rotação: permite realizar auto-rotação das imagens (90, 180, 270 graus), possibilitando a alimentação de documentos em diferentes posições; Características adicionais: eliminação automática de páginas em branco; permite edição e manipulação de imagens; permitir digitalização de imagens no formato A3; - permite digitalizar cartões plásticos; Alimentação: automática (ADF) com bandeja de, no mínimo, 60 (sessenta) documentos, com alimentação contínua; Resolução: de 600 DPI no mínimo, para preto e branco e cores; Conectividade: mínimo USB 2.0; Formatos de papel: A4 e Ofício, no mínimo; permite a digitalização de cartão rígido (ex: CPF), através do ADF; Drivers: ISIS e TWAIN; Padrões mínimos: JPEG, TIFF e PDF e PDF pesquisável; Modos de operação: permite definir modos de operação do scanner (resolução, índices, parâmetros de melhoria da imagem, rotação); Acompanha: drivers e software para digitalização de fotografias, textos e imagens, software para gerenciamento do módulo digitalizador e software OCR para geração de textos a partir de itens digitalizados, compatíveis com sistemas operacionais Windows 7, Windows 10, Windows Server 2008, Windows Server 2012; Fonte de Alimentação: bivolt com detecção automática; Acessórios: deverá ser entregue com todas as peças, acessórios, componentes e cabos necessários ao seu perfeito funcionamento e comunicação com microcomputador; Compatível: no mínimo com sistemas operacionais windows 7, windows 10, windows server 2008, windows server 2012 e MAC OS. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Adobe Premiere Pro; subscrição: 1 ano; Descrição: software de edição de vídeos; usado na pré-produção de vídeos, com cortes, sincronização de áudio e inserção de cenas; ajuda a transformar gravações em filmes e vídeos; funciona juntamente com o Photoshop e o After Effects e outros aplicativos da família adobe. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Agisfot PhotoScan; Licença de uso: para o processamento fotogramétrico de imagens digitais a partir de máquinas fotográficas - DRONE. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Aluguel do software Archicad da Graphisoft, versão atualizada por 3 anos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Aluguel do software Eberick da AltoQi, versão atualizada por 3 anos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Aluguel do software Orçafascio - Modulo BIM p/ 1 usuario por 3 anos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Aluguel do software Revit da Autodesk por três anos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Aluguel do software Solibri Model Checker (Solibri Office) por 3 anos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| Software - Tipo: Aquisição de licença perpetua do software Metalicas MT32. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Aquisição do software Adobe Acrobat Pro DC. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Aquisição do software CORELDRAW 2020. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Aquisição do software Sipom - Software de Orçamento, Planejamento e Acompanhamento de Obras. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Aquisição do software ZWCAD PRO 2020 licença perpetua, versão atualizada. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Atualização da Licença Perpetua do software Archicad 13 da Graphisoft para a versão atualizada (23 ou mais recente) + Atualização anual por 3 anos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Atualização de 01 licença perpetua do software Pró-Hidráulica com HardLock novo. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Atualização de 01 licença perpetua do software Pró-Hidráulica. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Atualização de 02 licenças perpetuas do software Pró-Elétrica. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: autodesk architecture engineering construction collection. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: autodesk architecture engineering construction collection; Licença de uso: single-user para plataforma Microsoft Windows; subscrição: de 3 anos com suporte básico. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: CorelDraw Graphics Suite X8; Licença de uso: para software CorelDraw Graphics Suite versão X8 ou superior versão completa no idioma português; Requisito: incluir no mínimo os seguintes aplicativos - CorelDRAW X8, Corel PHOTO-PAINT X8, Corel Font Manager X8, Corel PowerTRACE X8, Corel CONNECT, Corel CAPTURE X8 e Corel Website Creator todos na versão mais recente disponível; Compatível: com Microsoft Windows 10, Windows 8.1 ou Windows 7; Acompanha: manual e mídia de instalação. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: para elaboração de projetos estruturais em concreto armado in-loco, possui recursos para agilizar etapas de modelagem, análise e dimensionamento de estruturas; Requisito: upgrade de licença perpétua do Eberick XX Plena para Eberick V 2019 Plena, incluindo o pacote de módulos Top. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Sipom 9 Personal Completo; Compatível: mínimo os sistemas operacionais Windows 7, 8 e 10; Acompanha: manual e mídia de instalação; Versão: ultima versão, mais atualização por 12 meses. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Volare; Requisito: Atualização Anual de Preços. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Volare; Requisito: com suporte e atualização do software por um prazo de 12 meses; Módulos inclusos: Orçamento de Obras, Memorial Descritivo, Planejamento de Obras e Licitações para processamento em ambiente operacional Windows; 6 licenças terminais, 3 licenças interpretador BIM, 3 atualização SINAPI da região de Campo Grande MS. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Volare; Requisito: Interpretador BIM. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Software - Tipo: Volare; Requisito: Renovação anual, suporte técnico e upgrade de versão. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Suporte - Tipo: móvel; Uso: CPU; Modelo: millus; Material: MDP; Medida: 250 mm x 504 mm x 330 mm (l,p,a); Dados Complementares: conforme termo de referencia do Edital do Pregão Eletrônico SRP 0015/17; Marca: Fortline. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Suporte - Tipo: rack; Uso: CPU; Material: laterais, tampo inferior e fundo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme; Medida: 250 x 504 x 278 mm (L x P x A) ; Dados Complementares: aparentes do conjunto encabeçados com fitas de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as normas de ergonomia NR-17. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Suporte - Tipo: rack; Uso: periféricos; Material: metal; Requisito: padrão 19" com rodízios e com inclinação ; Altura: 83 cm . | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Suporte - Uso: TV LCD,LED ou plasma ; Material: aço carbono; Requisito: ajuste do deslocamento paralelo pra melhor posicionamento do suporte, distância mínima do suporte para televisão da parede é de 9,5 cm e máxima 47,5 cm; Acompanha: parafusos de segurança e acessórios para fixação; Polegada : 26 a 70.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| <p>Switch - Tipo: 24 portas gigabit ethernet; Portas: 24 portas 10/100/1000 Mbps com conectores RJ-45; e no mínimo 02 portas 100/1000 Mbps padrão SFP para instalação de transceiver ópticos; as 24 portas com conectores RJ-45 e as 02 portas padrão SFP devem operar simultaneamente, de modo independente, provendo o total de 26 portas Gigabit Ethernet; Velocidades: auto negociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX; capacidade de comutação (switching) de no mínimo 52 Gbps; latência máxima de 7 microsegundos; capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 38 Mpps; Recursos das portas: Deve implementar espelhamento de porta (port mirroring); Endereços MAC: Suportar no mínimo 8.000 endereços MAC; VLANs: mínimo 256 VLANs simultâneas de acordo com o protocolo IEEE 802.1Q; implementar Auto voice VLAN; implementar atribuição automática de VLAN; Roteamento: suportar no mínimo 32 entradas IPv4/IPv6 na tabela de roteamento; Empilhamento: implementar Spanning Tree Root Guard e BPDU Protection; Padrões mínimos: estar em conformidade com no mínimo os seguintes padrões de segurança: IEC 60950-1, EN 60950-1, UL 60950-1 2nd Edition e CSA C22.2 No. 60950-1-07 2nd Edition; Monitoramento: SNMP, v1, v2 e v3; Protocolos de gerenciamento: gerenciamento RMON implementando no mínimo estatísticas, histórico, alarmes e eventos; Requisito: possuir no mínimo 02 imagens da flash; suportar agregação de links (LACP) com no mínimo 02 portas; possuir 01 porta RJ-45 para console; Protocolos suportados: DHCP Relay,NTP ,IGMP snooping, IEEE 802.3X, IEEE 802.1X, IPv6, IEEE 802.1AB, Link Layer Discovery Protocol (LLDP), ARP – Address Resolution Protocol,Syslog, Spanning Tree, Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1w) e Multiple Spanning Tree (IEEE 802.1s); Características adicionais: implementar ACL e QoS para tráfego de rede IPv6, priorização de tráfego com no mínimo quatro filas de hardware; proteção contra ataques do tipo DoS; suportar configuração de limitação de taxa por porta, controle de broadcast; implementar ACLs; suportar Jumbo frame de no mínimo 10 Kilobytes; Gerenciamento: através da interface Web de no mínimo 04 dispositivos através de um único endereço IP; implementar segurança através do protocolo HTTPS; permitir múltiplos níveis de privilégios com senhas de proteção para o gerenciamento das configurações; ser gerenciável através de IPv6; Certificações: FCC part 15 Class A, VCCI Class A, EN 55022 Class A, CISPR 22 Class A, EN 55024, EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3 e ICES-003 Class A; Acessórios: kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U); cabo de alimentação elétrica; Fonte de Alimentação: Compatível com tensões de 100 a 240 V em frequências de 50 a 60 Hz.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Switch - Tipo: 24 PORTAS GIGABIT POE ETHERNET; Portas: mínimo 24 portas 10/100/1000 Mbps com conectores RJ-45; e no mínimo 04 portas 1000 Mbps padrão SFP para instalação de transceiver ópticos; As 24 portas com conectores RJ-45 e as 04 portas padrão SFP devem operar simultaneamente, de modo independente, provendo o total de 28 portas Gigabit Ethernet; Velocidades: auto negociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX; capacidade de comutação (switching) de no mínimo 55 Gbps; latência máxima de 5 microsegundos; capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 40 Mpps; Recursos das portas: Deve implementar espelhamento de porta (port mirroring); Endereços MAC: Suportar no mínimo 8.000 endereços MAC; VLANs: mínimo 256 VLANs simultâneas de acordo com o protocolo IEEE 802.1Q; implementar Auto voice VLAN; implementar atribuição automática de VLAN; Roteamento: suportar no mínimo 32 entradas IPv4/IPv6 na tabela de roteamento; Empilhamento: implementar Spanning Tree Root Guard e BPDU Protection; Padrões mínimos: estar em conformidade com no mínimo os seguintes padrões de segurança: IEC 60950-1, EN 60950-1, UL 60950-1 2nd Edition e CSA C22.2 No. 60950-1-07 2nd Edition; Monitoramento: SNMP, v1, v2 e v3; Protocolos de gerenciamento: gerenciamento RMON implementando no mínimo estatísticas, histórico, alarmes e eventos; Requisito: possuir no mínimo 02 imagens da flash; suportar agregação de links (LACP) com no mínimo 02 portas; possuir 01 porta RJ-45 para console; Protocolos suportados: DHCP Relay, NTP, IGMP snooping, IEEE 802.3X, IEEE 802.1X, IPv6, IEEE 802.1AB, Link Layer Discovery Protocol (LLDP), ARP - Address Resolution Protocol, Syslog, Spanning Tree, Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1w) e Multiple Spanning Tree (IEEE 802.1s), IEEE 802.3af PoE (Power over Ethernet); Características adicionais: implementar ACL e QoS para tráfego de rede IPv6, priorização de tráfego com no mínimo quatro filas de hardware; proteção contra ataques do tipo DoS; suportar configuração de limitação de taxa por porta, controle de broadcast; implementar ACLs; suportar Jumbo frame de no mínimo 10 Kilobytes; Gerenciamento: através da interface Web de no mínimo 04 dispositivos através de um único endereço IP; implementar segurança através do protocolo HTTPS; permitir múltiplos níveis de privilégios com senhas de proteção para o gerenciamento das configurações; ser gerenciável através de IPv6; Certificações: FCC part 15 Class A, VCCI Class A, EN 55022 Class A, CISPR 22 Class A, EN 55024, EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3 e ICES-003 Class A; Acessórios: kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U); cabo de alimentação elétrica; Fonte de Alimentação: Compatível com tensões de 100 a 240 V em frequências de 50 a 60 Hz.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| <p>Switch - Tipo: 26 portas gigabit poe ethernet; Portas: mínimo 16 portas 10/100/1000 Mbps com conectores RJ-45; Velocidades: auto negociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX; capacidade de comutação (switching) de no mínimo 32 Gbps; capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 23,8 Mpps; Recursos das portas: Deve implementar espelhamento de porta (port mirroring); Endereços MAC: suportar no mínimo 16.000 endereços MAC; VLANs: mínimo 256 VLANs simultâneas de acordo com o protocolo IEEE 802.1Q; implementar Auto voice VLAN; implementar atribuição automática de VLAN; Roteamento: suportar no mínimo 32 entradas IPv4/IPv6 na tabela de roteamento; Empilhamento: implementar Spanning Tree Root Guard e BPDU Protection; Padrões mínimos: estar em conformidade com no mínimo os seguintes padrões de segurança: IEC 60950-1, EN 60950-1, UL 60950-1 2nd Edition e CSA C22.2 No. 60950-1-07 2nd Edition; Monitoramento: SNMP, v1, v2 e v3; Protocolos de gerenciamento: gerenciamento RMON implementando no mínimo estatísticas, histórico, alarmes e eventos; Requisito: possuir no mínimo 02 imagens da flash; suportar agregação de links (LACP) com no mínimo 02 portas; possuir 01 porta RJ-45 para console; Protocolos suportados: DHCP Relay, NTP, IGMP snooping, IEEE 802.3X, IEEE 802.1X, IPv6, IEEE 802.1AB, Link Layer Discovery Protocol (LLDP), ARP - Address Resolution Protocol, Syslog, Spanning Tree, Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1w) e Multiple Spanning Tree (IEEE 802.1s), IEEE 802.3af PoE (Power over Ethernet); Características adicionais: implementar ACL e QoS para tráfego de rede IPv6, priorização de tráfego com no mínimo quatro filas de hardware; proteção contra ataques do tipo DoS; suportar configuração de limitação de taxa por porta, controle de broadcast; implementar ACLs; suportar Jumbo frame de no mínimo 10 Kilobytes; Gerenciamento: através da interface Web de no mínimo 04 dispositivos através de um único endereço IP; implementar segurança através do protocolo HTTPS; permitir múltiplos níveis de privilégios com senhas de proteção para o gerenciamento das configurações; ser gerenciável através de IPv6; Certificações: FCC part 15 Class A, VCCI Class A, EN 55022 Class A, CISPR 22 Class A, EN 55024, EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3 e ICES-003 Class A; Acessórios: kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U); cabo de alimentação elétrica; Fonte de Alimentação: Compatível com tensões de 100 a 240 V em frequências de 50 a 60 Hz; Saída de vídeo: compatível com HDMI 1.4b e anteriores; Taxa de dados suportados: 2,5 Gbps/250 MHz; Indicador: LEDs; Resolução: 1080p; Compatível: tv, monitor e projetor; Entrada: 3 HDMI; Saídas: 1 HDMI; Acompanha: fonte de alimentação.</p> | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| Switch - Tipo: 48 portas gigabit poe ethernet; Portas: mínimo 48 portas 10/100/1000 Mbps com conectores RJ-45; e no mínimo 04 portas 1000 Mbps padrão SFP para instalação de transceiver ópticos; As 48 portas com conectores RJ-45 e as 04 portas padrão SFP devem operar simultaneamente, de modo independente, provendo o total de 52 portas Gigabit Ethernet; Velocidades: suportar auto negociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX; possuir capacidade de comutação (switching) de no mínimo 104 Gbps; possuir latência máxima de 5 microsegundos; capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 77 Mpps; Recursos das portas: Deve implementar espelhamento de porta (port mirroring); Endereços MAC: suportar no mínimo 16.000 endereços MAC; VLANs: mínimo 256 VLANs simultâneas de acordo com o protocolo IEEE 802.1Q; implementar Auto voice VLAN; implementar atribuição automática de VLAN; Roteamento: suportar no mínimo 32 entradas IPv4/IPv6 na tabela de roteamento; Empilhamento: implementar Spanning Tree Root Guard e BPDU Protection; Padrões mínimos: estar em conformidade com no mínimo os seguintes padrões de segurança: IEC 60950-1, EN 60950-1, UL 60950-1 2nd Edition e CSA C22.2 No. 60950-1-07 2nd Edition; Monitoramento: SNMP, v1, v2 e v3; Protocolos de gerenciamento: gerenciamento RMON implementando no mínimo estatísticas, histórico, alarmes e eventos; Requisito: possuir no mínimo 02 imagens da flash; suportar agregação de links (LACP) com no mínimo 02 portas; possuir 01 porta RJ-45 para console; Protocolos suportados: DHCP Relay, NTP, IGMP snooping, IEEE 802.3X, IEEE 802.1X, IPv6, IEEE 802.1AB, Link Layer Discovery Protocol (LLDP), ARP - Address Resolution Protocol, Syslog, Spanning Tree, Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1w) e Multiple Spanning Tree (IEEE 802.1s), IEEE 802.3af PoE (Power over Ethernet); Características adicionais: implementar ACL e QoS para tráfego de rede IPv6, priorização de tráfego com no mínimo quatro filas de hardware; proteção contra ataques do tipo DoS; suportar configuração de limitação de taxa por porta, controle de broadcast; implementar ACLs; suportar Jumbo frame de no mínimo 10 Kilobytes; Gerenciamento: através da interface Web de no mínimo 04 dispositivos através de um único endereço IP; implementar segurança através do protocolo HTTPS; permitir múltiplos níveis de privilégios com senhas de proteção para o gerenciamento das configurações; ser gerenciável através de IPv6; Certificações: FCC part 15 Class A, VCCI Class A, EN 55022 Class A, CISPR 22 Class A, EN 55024, EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3 e ICES-003 Class A; Acessórios: kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U); cabo de alimentação elétrica; Fonte de Alimentação: Compatível com tensões de 100 a 240 V em frequências de 50 a 60 Hz. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Teclado - Tipo: PS2, padrão ABNT2; Conexão: PS/2; Teclas: mínimo 107 teclas; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cabo: comprimento no mínimo de 1,50m, sem extensão.; Cor: preta; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante; Requisito: desing resistente a derramamento de líquidos. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cor: preta; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Telefone - Tipo: analógico de mesa padrão Telebrás; Requisito: campainha eletrônica com ajuste de volume através de chave com indicação "alto" e "baixo"; discagem em pulso ou tom; Teclas: para funções: flash, pause, mute, *, #; Compatível: com a rede de telecomunicação e centrais pabx; Características adicionais: possibilidade de alteração do tempo de flash; Cor: gelo ou branco. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Telefone - Tipo: aparelho telefônico digital; Requisito: mínimo 8 teclas de função; possuir visor informativo de 3 linhas e 24 caracteres por linha; possuir recurso de viva-voz; Compatível: com central telefônica NEC Neax IPS. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Telefone - Tipo: com fio. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

| | | | |
|---|-------------|--------------------------------|-----------|
| Telefone - Tipo: headset ; Requisito: possui LED para indicação em uso e chamado , controle de volume de campainha; Funções : rediscagem, flash ajustável, pausa , mudo e chave on/off ; Dados complementares: analógico e funcionamento PABX. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Telefone - Tipo: sem fio; Requisito: sem identificador de chamada, localizador, modo de repouso automático; Frequência: 900 MHz; Discagem rápida: 10 números . | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Testador - Tipo: multifuncional de cabos de rede/ telefone; Uso: para teste de cabos RJ-11 RJ-12 e RJ-45 (6X2 6X4 6X6 8X8); testar cabos com entrelaçamento duplo correspondente 1,2,3,4,5,6,7,8 e G (Terra), verificando conexão trocada, curto circuito e circuito aberto; Requisito: executa o teste fio por fio com led's indicadores do fio em teste e do local exato com defeito/curto/aberto; testa com velocidade lenta e rápida (verificação visual instantânea); Led piscante de força indicador de teste do equipamento; indicador para CROSS-CABLE - ligações cruzadas; Características adicionais: executar testes de patch panels ou tomadas de espelho de parede, dois cabos que podem combinar entre si (110P4 e RJ-45) poderão ser conectados no testador. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Testador - Tipo: multifuncional de fonte de computadores; Uso: testa fonte ATX de 20 e 24 pinos; conectores SATA; conectores floppy e conectores para placas PCI express.; Voltagem de teste: 3,3v; 5v e 12v; Alarme: sub-tensão e sobre-tensão; Display: LCD de no mínimo 2" polegadas. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |
| Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3. | Equipamento | 10 57201 26 122 0018 4288 0002 | 100000000 |

DELIBERAÇÃO CETI Nº 05, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Institui o Grupo de Trabalho – GT Guia de Boas Práticas para Outsourcing de Equipamentos de TI.

O PRESIDENTE DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CETI, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 2º, do Decreto 15.478, de 20 de julho de 2020 e no art. 16, do Regimento Interno, de 30 de novembro de 2020, e

Considerando a aprovação do CETI, em reunião realizada em 19 de julho de 2022,

D E L I B E R A:

Art. 1º institui-se o Grupo de Trabalho "GT Guia de Boas Práticas para Outsourcing de Equipamentos de TI", com objetivo de consolidar um material técnico com orientações e recomendações acerca das contratações de locação de equipamentos, parametrizando requisitos a serem considerados para cada equipamento, formulando um guia de boas práticas.

Art. 2º O GT Guia de Boas Práticas para Outsourcing de Equipamentos de TI, será composto por 3 (três) membros, representantes dos órgãos abaixo especificados:

| Membros | Órgão |
|----------------------------------|--------------|
| Gustavo Nantes Gualberto | SEFAZ-CETI |
| José Barcellos Lima | PGE - CETI |
| Paulo Cezar Rodrigues dos Santos | SED - CETI |

Parágrafo único A presidência do Grupo de Trabalho será exercida pelo representante da SEFAZ-CETI.

Art. 3º o Grupo de Trabalho, encaminhará no prazo de 90 dias, ao Plenário do CETI, para que seja analisada e discutido o Guia de Boas Práticas.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de julho de 2022.

GUSTAVO NANTES GUALBERTO
Presidente do Comitê Estratégico
de Tecnologia da Informação - CETI

LORIVALDO ANTONIO DE PAULA
Secretário do Comitê Estratégico
de Tecnologia da Informação - CETI

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT N. 090, DE 20 DE JULHO DE 2022

*Torna sem efeito a publicação que menciona.***O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação do ATO DECLARATÓRIO/SAT N. 79, de 4 de julho de 2022., constante nas páginas 13 e 14 do Diário Oficial Eletrônico n. 10.895, de 19 de julho de 2022, por duplicidade.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de Julho de 2022

ROSINEI ALVES DE BARROS

Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 230 de 04/05/2022.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 52/2022

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e seis do mês de julho, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

***Reexame Necessário n. 32/2018**

Processo: 11/026286/2017 – ALIM n. 36755-E de 6/9/2017

Sujeito Passivo: José Antônio Barbosa Logística – Dourados-MS – IE: 28.336.682-6

Autuante: Hamilton Crivelini

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Pedido de Vista: Cons. Julio Cesar Borges

***Recurso Voluntário n. 83/2019**

Processo n. 11/028795/2017 – ALIM n. 37530-E de 31/10/2017

Sujeito Passivo: WMS Supermercados do Brasil Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.353.819-8 – Advogado:

Fernando Monteiro Scaff

Autuante: Pedro Beolchi

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Pedido de Vista: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 90/2020

Processo n. 11/008738/2019

Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.296.854-7 – Advogado: José Aparecido dos Santos

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 31/2020

Processo n. 11/025459/2018 – ALIM n. 41434-E de 21/11/2018

Sujeito Passivo: Viação São Luiz Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.009.156-7 – Advogado: Lourenço Barbosa do Prado

Autuante: Roberto Vicente Pestana

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 20 de julho de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 134/2022 – PROCESSO n. 11/002718/2018 (ALIM n. 38261-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 2/2019 – RECORRENTE: Expresso Queiroz Ltda. – I.E. n. 28.232.048-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Lêda de Moraes Ozuna Higa (OAB/MS n. 14.019) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso voluntário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 2/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Souza Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/6/2022, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 135/2022 – PROCESSO n. 11/050202/2016 (ALIM n. 34027-E/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 271/2021 – RECORRENTE: Alfamed Distrib. de Medicamentos Ltda. – I.E. n. 28.316.298-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Stefano Alcova Alcântara (OAB/MS n. 17.877), Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168) e Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS n. 22.411) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

Tendo a autoridade julgadora de primeira instância proferido sua decisão sem antes permitir ao sujeito passivo manifestar-se a respeito de alterações no levantamento fiscal efetuadas pelas autoridades autuantes, mesmo tendo havido determinação pelo Tribunal Administrativo Tributário nesse sentido, em sede de recurso voluntário anteriormente apreciado, impõe-se declarar, de ofício, a nulidade da nova decisão singular, por ofensa ao princípio do contraditório.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 271/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pela declaração, de ofício, de nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/6/2022, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 136/2022 – PROCESSO n. 11/ 014988/2019 (ALIM n. 42733-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 59/2020 – RECORRENTE: Agro Energia Santa Luzia S.A. – I.E. n. 28.344.677-3 – Rio Brillhante-MS – ADVOGADOS: Márcia Cristina Borges (OAB/MS n. 5.497) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA DE ÁLCOOL CARBURANTE PARA CONSUMO PRÓPRIO – ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA FORMALIZADOS PARA A EXIGÊNCIA DO RESPECTIVO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – EXISTÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL DEFINITIVA DECLARANDO A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA – EXTINÇÃO DO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

Constatado que a matéria de que trata o processo administrativo tributário, consistente na exigência de imposto relativo a operações de saída de álcool carburante para consumo próprio, já é objeto de decisão judicial definitiva, declarando a inexistência de relação jurídico-tributária em tal hipótese, é de se considerar extinto o referido processo administrativo e prejudicado o respectivo recurso voluntário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 59/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pela prejudicialidade do recurso e, conseqüentemente, pelo não conhecimento do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/6/2022, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente) e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 137/2022 – PROCESSO n. 11/020994/2017 (ALIM n. 36391-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 287/2018 – RECORRENTE: Drogaria Rodofarma Ltda. – I.E. n. 28.317.379-3 – Três Lagoas-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 287/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/6/2022, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 138/2022 – PROCESSO n. 11/020417/2019 (ALIM n. 43946-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 173/2021 – RECORRENTE: Derli Lorenzoni Nicolodi – I.E. n. 28.690.489-6 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: Roberto Rodrigues (OAB/MS n. 2.756) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – INOCORRÊNCIA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – AUSÊNCIA DE PROVA DE

QUE O DESTINATÁRIO INDICADO NAS NOTAS FISCAIS E LOCALIZADO NO ESTADO FOI O EFETIVO ADQUIRENTE – EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS DE QUE OS RESPECTIVOS PRODUTOS FORAM OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – INAPLICABILIDADE DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO – EXIGÊNCIA FISCAL FORMALIZADA EM NOME DO REMETENTE NA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Constatado que as operações objeto da exigência fiscal se qualificam como interestaduais, realizadas por produtor rural, não estando, por isso, abrangidas pelo diferimento do lançamento e pagamento do imposto, a formalização do respectivo crédito tributário em nome de quem as realizou, na condição de contribuinte, não constitui erro na identificação do sujeito passivo, a implicar a nulidade dos respectivos atos de lançamento e de imposição de multa.

No caso de operações promovidas por produtor rural, inexistindo, por um lado, comprovação de que o destinatário indicado nas respectivas notas fiscais e localizado neste Estado foi o efetivo adquirente, e existindo, por outro, elementos probatórios de que os respectivos produtos foram objeto de operações interestaduais, caracterizando hipótese de inaplicabilidade do diferimento do lançamento e pagamento do imposto, legítima é a exigência fiscal formalizada identificando-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 173/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/6/2022, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 139/2022 – PROCESSO n. 11/022234/2019 (ALIM n. 44342-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 174/2020 – RECORRENTE: Kathyha Cristina Koche Jobe – I.E. não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Luís Otávio Ramos Garcia (OAB/MS n. 11.104) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 174/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, pela perda do objeto.

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/6/2022, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 140/2022 – PROCESSO n. 11/001071/2018 (ALIM n. 38134-E/2017) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 264/2021) – RECORRENTE: Fazenda Pública Estadual – SUJEITO PASSIVO: Arcom S.A. – IE n. 28.326.603-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Renata Correia Cubas (OAB/SP n. 166.251),

Gabriela Grigoletto C. Araújo (OAB/SP n. 329.755) e outros – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Reexame Necessário Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO 264/2021). POSTULAÇÃO EFETUADA PELO REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – OMISSÃO DA DECISÃO QUANTO À ALEGAÇÃO DE CONFLITO ENTRE TERMO DE ACORDO E LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE – NÃO CONFIGURAÇÃO – REDISCUSSÃO DA MATÉRIA – IMPOSSIBILIDADE. INDEFERIMENTO.

Verificado que não houve, na fundamentação da decisão, omissão quanto à alegação de conflito entre termo de acordo e legislação superveniente, denotando o pedido de esclarecimento a pretensão de rediscutir matéria já apreciada, impõe-se o indeferimento do pedido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 264/2021), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, pelo conhecimento e indeferimento do pedido de esclarecimento. Vencido o Cons. Julio Cesar Borges.

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/6/2022, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 141/2022 – PROCESSO n. 11/008233/2019 (ALIM n. 42266-E/2019) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 78/2022) – RECORRENTE: Águas Guariroba S.A. – IE n. 28.315.129-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Marcelo Barbosa Alves Vieira (OAB/MS n. 9.479) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: RECURSO VOLUNTARIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 78/2022). OMISSÃO NA DECISÃO QUANTO À ALEGAÇÃO DE APLICABILIDADE DO TEMA 326 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – INOCORRÊNCIA – PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA – CONFIGURAÇÃO. INDEFERIMENTO.

Verificado que não houve, na fundamentação da decisão, omissão quanto à alegação de aplicabilidade, na hipótese, do Tema 326 do Supremo Tribunal Federal, denotando o pedido de esclarecimento a pretensão de rediscutir matéria já apreciada, impõe-se o indeferimento do pedido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 78/2022), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/6/2022, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Extrato do Contrato N° 0039/2022/SEFAZ

N° Cadastral 18546

Processo: 11/013.151/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa AZ INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), denominada Gestor de Produtos e Preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante do Pregão Eletrônico nº 0003/2022 – SEFAZ, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS

Ordenador de Despesas: Luiz Renato Adler Ralho
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04123204130180007 - Administração Tributária e Contencioso Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44904003 - Serviços Técnicos de Profissionais de TIC-PJ
Valor: R\$ 2.169.745,00 (dois milhões e cento e sessenta e nove mil e setecentos e quarenta e cinco reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 10/06/2022
Assinam: Luiz Renato Adler Ralho e Paulo César Pizzo Sorato

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0022/2017/SAD, que integra o Contrato Corporativo 0001/2017/SAD Nº Cadastral: 7653

Processo: 55/000.902/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA; TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 022/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017. 1.2. Alteração da Cláusula Nona – Do Valor do Contrato e a Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 001/2017 e a Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 022/2017.
Ordenador de Despesas: Édio de Souza Viegas
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência do Contrato de Adesão n. 022/2017, correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item da Despesa e Fonte de Recursos, sendo que os mesmos se encontram demonstrados no Sistema Gestor de Contratos (GCONT).

| Órgão/ Entidade | Histórico | Natureza de Despesa | Funcional Programática | Fonte de Recursos | Valor Mensal Estimado |
|--------------------|---|---------------------------|--------------------------------|----------------------|--------------------------|
| SAD | Combustível | 33903001 | 10.55101.04.122.0016.4231.0001 | 100 | R\$ 10.500,00 |
| | Óleo Lubrificante | 33903039 | | | R\$ 1.000,00 |
| | Filtros | 33903919 | | | R\$ 800,00 |
| | Serviços de lavagem e borracharia | 33904057 | | | R\$ 800,00 |
| | Manutenção dos cartões de abastecimento | | | | R\$ 515,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 13.615,00 |

Valor: R\$ 13.615,00 (treze mil e seiscentos e quinze reais)
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, §4º, da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n.º 001/2017.
Do Prazo: 12 de julho de 2022 a 12 de janeiro de 2023
Data da Assinatura: 12/07/2022
Assinam: Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Extrato de Doação de Bem Imóvel

Processo n. 61/000228/2015
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e Abatedouro RD Ltda.
Objeto: Doação de imóveis com encargo de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul a Empresa Abatedouro RD Ltda, objeto das matrículas n. 59.521 e 59.535, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados.
Amparo Legal: Lei n. 8666, de 21 de julho de 1993 e Lei n. 5063, de 20 de setembro de 2017.
Foro: Comarca de Dourados – MS.
Data da assinatura: 18 de julho de 2018.
Assinaturas: Procurador Sr. Paulo César Branquinho – Dilcar Antônio Durigon.

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2022.

Extrato de Doação de Bem Imóvel**Processo n.** 61/000229/2015**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e Piso Art Construções Ltda.**Objeto:** Doação de imóveis com encargo de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul a Empresa Piso Art Construções Ltda, objeto das matrículas n. 59.540 e 59.541, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados.**Amparo Legal:** Lei n. 8666, de 21 de julho de 1993 e Lei n. 5062, de 20 de setembro de 2017.**Foro:** Comarca de Dourados – MS.**Data da assinatura:** 06 de julho de 2018.**Assinaturas:** Procurador Sr. Paulo César Branquinho – Josias Correa do Nascimento – Gilvania Schiave.

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2022.

Extrato de Doação de Bem Imóvel**Processo n.** 71/000024/2019**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e Farinerge Ingredientes para Ração Animal Ltda**Objeto:** Doação de imóvel com encargo de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul a Empresa Farinerge Ingredientes para Ração Animal Ltda, objeto da matrícula n. 59.515 e 59.529, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados.**Amparo Legal:** Lei n. 8666, de 21 de julho de 1993, Lei Complementar n. 093, de 05 de novembro de 2011, Lei Complementar n. 162, de 12 de julho de 2012 e Fórum Deliberativo do MS – Industrial Deliberação n. 03 de 03 de setembro de 2019.**Foro:** Comarca de Dourados – MS.**Data da assinatura:** 18 de março de 2021.**Assinaturas:** Procurador Sr. Paulo César Branquinho – Moizes Ferreira Lima.

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2022.

Extrato de Doação de Bem Imóvel**Processo n.** 71/000188/2019**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e Terra Diesel Distribuidora de Combustível Ltda.**Objeto:** Doação de imóvel com encargo de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul a Empresa Terra Diesel Distribuidora de Combustível Ltda, objeto das matrículas n. 59.549 e 59.550, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados.**Amparo Legal:** Lei n. 8666, de 21 de julho de 1993 e Lei Complementar n. 093, de 05 de novembro de 2001.**Foro:** Comarca de Dourados – MS.**Data da assinatura:** 21 de outubro de 2021.**Assinaturas:** Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Sra. Ana Carolina Araujo Nardes – José Silva Carreiro.

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2022.

Extrato de Doação de Bem Imóvel**Processo n.** 71/000323/2019**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Armazenadora de Dourados-EMAD.**Objeto:** Doação de imóvel com encargo de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul a Empresa Armazenadora de Dourados, objeto da matrícula n. 59.502, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados.**Amparo Legal:** Lei n. 8666, de 21 de julho de 1993 e Lei Complementar n. 093, de 05 de novembro de 2001.**Foro:** Comarca de Dourados – MS.**Data da assinatura:** 21 de outubro de 2021.**Assinaturas:** Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Sra. Ana Carolina Araujo Nardes – Gelci Kunzel de Vargas.

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2022.

Extrato de Doação de Bem Imóvel**Processo n.** 71/000213/2020**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e Agroindustrial São Francisco Ltda.**Objeto:** Doação de imóvel com encargo de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul a Empresa Armazenadora de Dourados, objeto das matrículas n. 149.345 e 149.346, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados.**Amparo Legal:** Lei n. 8666, de 21 de julho de 1993 e Lei Complementar n. 093, de 05 de novembro de 2001.**Foro:** Comarca de Dourados – MS.**Data da assinatura:** 21 de outubro de 2021.**Assinaturas:** Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Sra. Ana Carolina Araujo Nardes – Alaercio Zanatta.

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2022.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0020/2021-GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 15437****Processo:** 29/033.863/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Bergamo Construtora LTDA EPP**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 020/2021.**Amparo Legal:** art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.**Do Prazo:** DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 05/08/2022 a 02/12/2022.**Data da Assinatura:** 18/07/2022**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Carlos Scardini Neto**Extrato do Contrato Nº 0028/2022/GL/COINF/SED****Nº Cadastral 18902****Processo:** 29/037.565/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e CONSTRUTEC ARQ. E PRÉ-FABRICADOS EIRELI**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela **CONTRATADA**, da obra de **serviços de construção de quadra de esportes com arquibancada da EE. Miguel Sutil, no Município de Camapuã/MS, Termo de Compromisso n. 202200313-1**, de acordo com as especificações do **Edital de Tomada de Preços nº 012/2022-GL**, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

| Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Natureza de Despesa | Fonte de Recurso |
|----------------------|--------------------------------|---------------------|------------------|
| 290101 | 10.29101.12.361.2046.4088.0002 | 44905125 | 3100000000 |
| 290101 | 10.29101.12.361.2046.4088.0003 | 44905125 | 0100000000 |
| 290101 | 10.29101.12.361.2046.4088.0002 | 44905125 | 0112260107 |

Valor: R\$ 1.795.492,50 (hum milhão e setecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.**Data da Assinatura:** 14/07/2022**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Ely da Silva Quevedo**Extrato do Contrato Nº 0030/2022/GL/COINF/SED****Nº Cadastral 18954****Processo:** 29/034.060/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e CONSTRUTEC ARQ. E PRÉ-FABRICADOS EIRELI**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela **CONTRATADA**, da obra de **serviços de construção de quadra de esportes sem arquibancada na EE João Tomes, no Município de Três Lagoas/MS, Termo de Compromisso PAR n. 202200319-1**, de acordo com as especificações do **Edital de Tomada de Preços nº 010/2022-GL**, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

| Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Natureza de Despesa | Fonte de Recurso |
|----------------------|--------------------------------|---------------------|------------------|
| 290101 | 10.29101.12.362.2046.4089.0002 | 44905125 | 0112260106 |
| 290101 | 10.29101.12.362.2046.4089.0002 | 44905125 | 3100000000 |
| 290101 | 10.29101.12.362.2046.4089.0007 | 44905125 | 0100000000 |

Valor: R\$ 1.714.165,86 (hum milhão e setecentos e quatorze mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 18/07/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Ely da Silva Quevedo

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato N° 0739/2011/SED N° Cadastral 1100

Processo: 29/026.669/2011

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo, do Contrato n. 739/2011, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05 de julho de 2022 a 04 de julho de 2023.

Data da Assinatura: 04/07/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Roberto Barros de Oliveira

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N.43/2022

Processo n: 29/042336/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A., CNPJ – N°. 62.984.091/0001-02, denominada CONVENENTE;

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 9.394/1996 e no que couber ao Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ N 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho 1993.

Objeto: Concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculados na Instituição conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, ofertado pela CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. nas dependências da concedente.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 15/07/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – CONCEDENTE

CLARA VIEIRA TEIXEIRA – CPF/MF N. 313.421.058-42

Cruzeiro do Sul Educacional S.A. – CONVENENTE

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N.44/2022

Processo n: 29/042423/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e ACEF S/A, CNPJ – N°. 46.722.831/0001-78, denominada CONVENENTE;

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 9.394/1996 e no que couber ao Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ

N 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho 1993.

Objeto: Concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculados na Instituição conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, ofertado pela ACEF S/A. nas dependências da concedente.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 15/07/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – CONCEDENTE

CLARA VIEIRA TEIXEIRA – CPF/MF N. 313.421.058-42

ACEF S/A. – CONVENENTE

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N.49/2022

Processo n: 29/044860/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS/MS, CNPJ – Nº.03-0001/01.998.335, denominada CONVENENTE;

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 e no que couber a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho 1993.

Objeto: Concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante da Rede Estadual de Ensino pela Instituição Concedente de Estágio a estudantes do Curso (NORMAL MÉDIO), ofertado pela Rede Estadual de Ensino, para se realizar no período de dois anos, nas dependências da concedente.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 15/07/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – CONCEDENTE

DONIZETE APARECIDO VIARO – CPF/MF N. 465.735.341-15

Prefeitura Municipal de Paranhos/MS – CONVENENTE

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 105

CAMPO GRANDE, 15 DE JULHO DE 2022.

Aprovar, *Ad Referendum*, as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando as decisões *Ad Referendum* da Comissão Intergestores Bipartite, e;

Considerando que o avanço da vacinação contra a COVID-19 no Brasil se traduz em ganhos para a saúde pública, com redução significativa da ocorrência de internações e óbitos pela COVID-19;

Considerando a necessidade de adoção de medidas que visem a redução da morbimortalidade causada pela Covid-19, bem como, a proteção da força de trabalho para manutenção do funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando a adoção pelo Ministério da Saúde, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, a partir de 20 de dezembro de 2021, da administração de uma dose de reforço da vacina **(TERCEIRA DOSE)** contra a COVID-19 para todos os indivíduos com 18 anos de idade ou mais, que deverá ser administrada a partir de 4 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose), independente do imunizante aplicado. A vacina a ser utilizada para a dose de reforço deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Comirnaty/Pfizer) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca);

Considerando a adoção pelo Ministério da Saúde, a partir de 20 de dezembro de 2021, da administração de uma dose de reforço da vacina **(QUARTA DOSE)** contra a COVID-19 para todos os indivíduos **imunocomprometidos** com 18 anos de idade ou mais, que receberam três doses no esquema primário (duas doses e uma dose adicional), que deverá ser administrada a partir de 4 meses;

Considerando novos estudos científicos que demonstraram redução significativa de doença grave e de mortalidade por COVID-19 dentre indivíduos com 60 anos de idade ou mais, que receberam a dose de reforço **(TERCEIRA DOSE)**;

Considerando evidências clínicas que apontam para a eficácia e segurança da aplicação da **QUARTA DOSE** da vacina em indivíduos imunocomprometidos, com elevação significativa dos títulos de anticorpos;

Considerando a identificação de redução da efetividade das vacinas contra a COVID-19, com o passar do tempo, a partir de 3 a 4 meses de sua aplicação e de forma mais evidente após 5 meses;

Considerando achados preliminares de estudos recentes desenvolvidos em Israel, que demonstram, após aplicação de uma segunda dose de reforço **(QUARTA DOSE)**, aumento de cinco vezes nos títulos de anticorpos após uma semana.

Considerando que diversos países têm recomendado estratégias vacinais e intervalos distintos com base na situação epidemiológica, disponibilidade de vacinas e surgimento de novas variantes de preocupação;

Considerando que na esteira do estudo científico realizado em Mato Grosso do Sul, no período de 4 a 8 de fevereiro 2022, pela LABFLA-IOC/FIOCRUZ, cuja análise de um total de 94 alíquotas de RNA extraídas e previamente submetidas ao diagnóstico molecular de SARS-CoV-2, oriundas do LACEN-MS, identificou que a totalidade das mesmas, tratam-se de VOC Ômicron, linhagem BA.1 e sublinhagem BA.1.1;

Considerando a adoção pelo Ministério da Saúde, a partir de 20 de junho de 2022, da administração da segunda dose de reforço da vacina **(QUARTA DOSE)** contra a COVID-19 para os indivíduos com 40 anos de idade ou mais, que receberam três doses no esquema primário (duas doses e uma dose adicional), que deverá ser administrada a partir de 4 meses;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a aplicação da segunda dose de reforço da vacina contra a Covid-19 **(quarta dose)**, já prevista para os indivíduos de 40 anos ou mais, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 176/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 20 de junho de 2022, **para os indivíduos de 35 anos de idade ou mais**, que receberam três doses (duas doses no esquema primário e uma dose de reforço), a qual deverá ser administrada **a partir de 4 meses após a aplicação da terceira dose**;

Art. 2º A vacina a ser utilizada para a dose de reforço **(quarta dose)**, deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Pfizer/Wyeth) ou, de maneira alternativa, vacinas de vetor viral (AstraZeneca/Janssen);

Art. 3º Mulheres atualmente gestantes ou puérperas com 35 anos ou mais que receberam anteriormente as vacinas Coronovac, Pfizer, AstraZeneca ou Janssen, estão aptas a receberem um segundo reforço com a vacina Pfizer (mRNA). Para esta condição, em locais onde o imunizante Pfizer não estiver disponível, poderá ser utilizada a vacina Coronovac para o reforço;

Art. 4º As presentes recomendações também são válidas para pacientes imunocomprometidos;

Art. 5º Pessoas com 18 a 39 anos de idade que receberam a vacina JANSSEN no esquema primário (dose única) seguido de um reforço (REF), estão orientados a receber um segundo reforço (R2), independente do imunizante utilizado no primeiro reforço, conforme orientação presente na NOTA TÉCNICA Nº 177/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS e a nomenclatura a ser utilizada para fins de registro no sistema de informação, será de SEGUNDO REFORÇO (R2).

Art. 6º Em relação a recomendação de reforços para pessoas das demais faixas etárias que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única), devem ser observadas as orientações constantes na NOTA TÉCNICA Nº 177/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 20 de junho de 2022, em especial, as seguintes recomendações:

§ 1º - A aplicação de um segundo reforço e de um terceiro reforço (R3) para todas as pessoas de 40 a 49 anos de idade que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única), independente do imunizante utilizado nos reforços anteriores;

§ 2º - A aplicação de um terceiro reforço (R3) para todas as pessoas de 50 anos e mais que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única), independente do imunizante utilizado nos reforços anteriores (REF);

§ 3º - O intervalo mínimo para a aplicação do segundo reforço será de 4 meses a partir do primeiro reforço e também de 4 meses a partir do segundo reforço;

§ 4º - As vacinas a serem utilizadas para as doses de reforços deverão ser das plataformas de mRNA (Comirnaty/Pfizer) ou vetor viral (Janssen ou AstraZeneca); as plataformas de vacinas inativadas não estão recomendadas para a finalidade descrita neste documento até que tenhamos disponíveis novas evidências científicas sobre a sua efetividade como doses de reforço nesta população;

§ 5º - Mulheres atualmente gestantes ou puérperas que receberam o imunizante Janssen no esquema primário seguida por uma dose de reforço de qualquer imunizante, estão aptas a receberem o segundo e terceiro reforços com a vacina Pfizer (mRNA), de acordo com as idades recomendadas para recebimento de reforço. Para esta condição, em locais onde o imunizante Pfizer não estiver disponível, poderá ser utilizada a vacina Coronovac como dose de reforço;

§ 6º - As presentes recomendações também são válidas para pacientes imunocomprometidos;

§ 7º - A nomenclatura a ser utilizada para fins de registro no sistema de informação deverá ser SEGUNDO REFORÇO (R2) e TERCEIRO REFORÇO (R3);

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

MARIA ANGÉLICA BENETASSO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N.81/2022/SES/MS**18 de julho de 2022.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

| Município | CNPJ | Processo | Objeto | Valor R\$ (despesa de Capital) | | |
|-----------|-----------------------------------|----------------|--|-----------------------------------|------------|----------------------|
| | | | | Total | Proponente | Concedente (FESA) |
| Coxim | 03.510.211/0001-62 (Município) | 27/007607/2022 | Melhorar e expandir o atendimento prestado aos pacientes do SUS, por meio da unidade odontológica móvel a ser adquirida. | 304.101,20 | 4.101,20 | 300.000,00 |
| | 11.970.135/0001-04 (FMS) | | | | | |

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N.80/2022/SES/MS**18 de julho de 2022.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

| Município | CNPJ | Processo | Objeto | Valor R\$ (despesa de Capital) | | |
|------------|-----------------------------------|----------------|---|-----------------------------------|------------|----------------------|
| | | | | Total | Proponente | Concedente (FESA) |
| Deodápolis | 03.903.176/0001-41 (Município) | 27/007063/2022 | Implantação da oferta em tele Diagnóstico em dermatologia a ser destinado ao ESF Santa Maria por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos. | 3.636,65 | 1.354,65 | 2.280,00 |
| | 12.270.817/0001-69 (FMS) | | | | | |

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Resolução Nº 78/SES/MS

Campo Grande, 11 de julho de 2022

Aprova o Plano de Segurança do Paciente da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária referente ao período de 2021 a 2025, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas no Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, da ANVISA, conforme Portaria Anvisa nº 142 de 03 de março de 2021;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Plano de Segurança do Paciente da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária (CEVISA), elaborado pela equipe do Núcleo de Segurança do Paciente da CEVISA, Anexo I.

Art. 2º O Plano de Segurança do Paciente da CEVISA - 2021 - 2025 poderá ser revisto, sempre que necessário, a fim de assegurar o seu alinhamento às prioridades e estratégias institucionais e às mudanças na legislação pertinente.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I

**PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
COORDENADORIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CEVISA
(2021-2025)**

Secretário de Estado de Saúde
Flavio da Costa Britto Neto

Diretoria Geral de Vigilância em Saúde
Larissa Domingues Castilho de Arruda

Coordenador Estadual de Vigilância Sanitária – CEVISA
Carlos Alberto Nunes Carneiro

Gerente Técnica de Serviços de Saúde – GTESS/CEVISA
Aline Schio de Souza

Equipe Técnica do Núcleo de Segurança do Paciente da CEVISA
Aline Schio de Souza
Carlota Wendisch
Kellen Clagnam da Silva Ribeiro
Rubens Trombini Garcia
Wander Raymundo de Campos

Elaboração

Equipe Técnica do Núcleo de Segurança do Paciente da CEVISA

1 – INTRODUÇÃO

A assistência à saúde de qualidade é um direito estabelecido a todo indivíduo e, os serviços de saúde devem garantir uma atenção que seja efetiva, eficiente, segura e com a satisfação do paciente em todo o processo assistencial.

O tema "Segurança do Paciente" vem sendo desenvolvido sistematicamente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) desde sua criação, cooperando com a missão da vigilância sanitária de proteger a saúde da população e intervir nos riscos advindos do uso de produtos e dos serviços a ela sujeitos, por meio de práticas de vigilância, controle, regulação e monitoramento sobre os serviços de saúde e o uso das tecnologias disponíveis para o cuidado.

Entende-se por Segurança do Paciente a redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde. Os danos podem ser de vários tipos, incluindo-se doenças, lesão, sofrimento, incapacidade e morte.

Incidentes que resultam em dano ao paciente são denominados Eventos Adversos (EA), não são considerados com uma evolução natural da doença de base, a ocorrência de EA é um indicador da distância entre o cuidado ideal e cuidado real, sendo o enfrentamento deste problema um desafio para a qualidade dos serviços de saúde. Considerando que muitos dos EA são evitáveis, a adoção de medidas preventivas voltadas para a redução de sua probabilidade de ocorrência pode evitar sofrimento desnecessário, economizar recursos e salvar vidas.

O desenvolvimento de estratégias para a segurança do paciente depende do conhecimento e do cumprimento do conjunto de normas e regulamentos que regem o funcionamento dos estabelecimentos de saúde, condição básica para que estes possam avançar, como a elaboração de planos locais de qualidade e segurança do paciente, com ações monitoradas por indicadores, gerido por uma instância (núcleo) responsável e de uma política de estímulo à utilização rotineira de protocolos e diretrizes clínicas.

A formulação de políticas brasileiras sobre segurança do paciente iniciou-se com a publicação da Resolução de Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA nº. 63, de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, que estabelece o gerenciamento da qualidade e ações para a segurança do paciente. No entanto, estas ações tomaram maior impulso mediante a publicação da Portaria nº. 529, de 01 de abril de 2013, quando o Ministério da Saúde (MS) instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e, da Resolução de Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA nº. 36, de 2013, que tem por objetivo instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Para tanto, o Plano de Segurança do Paciente da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária (CEVISA) vem reforçar o compromisso da gestão sanitária com a qualidade e a segurança da assistência ofertada nos serviços de saúde no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, orientando a organização das práticas de monitoramento e investigação de incidentes, otimizando os recursos disponíveis para o enfrentamento do problema, e instituindo a cultura de segurança dentro do sistema.

O presente Plano terá um período de vigência entre os anos de 2021 a 2025, seguindo o Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente, da ANVISA, e poderá ser submetido a avaliações periódicas para atualizações e monitoramento de suas atividades a qual tempo.

2 – JUSTIFICATIVA

Serviços de saúde são instituições complexas e têm cada vez mais incorporado tecnologias potencialmente eficazes, porém acompanhadas de riscos adicionais à assistência dos pacientes.

Atualmente, Mato Grosso do Sul possui 1.976 (hum mil novecentos e setenta e seis) estabelecimentos que prestam assistência direta à população, nos quais os doentes são expostos rotineiramente às tecnologias e às intervenções, estando sujeitos à ocorrência de incidentes, com ou sem danos (CNES, 2018).

A Segurança do Paciente envolve a avaliação permanente e proativa dos riscos em serviços de saúde, a instituição de barreiras de segurança, investigação de eventos e desenvolvimento de cultura de segurança nas instituições são fatores importantes para evitar recorrências de mesmo dano.

Medidas efetivas, como o seguimento das práticas de segurança do paciente em serviços de saúde, o uso de protocolos específicos, o estabelecimento de barreiras de segurança nos sistemas e a gestão dos eventos adversos podem prevenir e reduzir os riscos e os danos nos serviços.

No âmbito dos serviços de saúde e da vigilância sanitária, as práticas do monitoramento e da investigação dos possíveis fatores contribuintes dos incidentes de segurança podem colaborar para o entendimento da dinâmica da sua ocorrência, orientando mudanças nas práticas assistenciais e regulamentações voltadas para aumentar a segurança do paciente.

Sendo assim, considerando o compromisso com a qualidade e a segurança dos serviços de saúde ofertados em Mato Grosso do Sul, o Núcleo de Segurança do Paciente, da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, elaborou este documento com o propósito de intensificar os processos de monitoramento e investigação de EA relacionados à assistência à saúde, de colaborar com o entendimento da dinâmica de sua ocorrência e, de orientar mudanças nas práticas assistenciais e na gestão de riscos, como forma de minimizar a ocorrência de agravos nos serviços de saúde.

Para fins deste Plano, define-se como serviços prioritários os hospitais com leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e serviços de terapia renal substitutiva.

3 – OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Elaborar e implementar o Plano de Segurança do Paciente no âmbito da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária e contribuir para criação de uma cultura de segurança, visando a melhoria da qualidade dos serviços de saúde no estado de Mato Grosso do Sul.

- 3.1 – Fortalecer a organização do NSP da Vigilância Sanitária Estadual, além de incentivar e apoiar a criação de NSP nas vigilâncias sanitárias municipais.
- 3.2 – Estimular e monitorar a implantação dos Núcleos de Segurança do Paciente, bem como os Planos e Protocolos de Segurança do Paciente, principalmente nos serviços de saúde prioritários.
- 3.3 – Promover e acompanhar a vigilância, notificação e investigação de eventos adversos no sistema NOTIVISA.
- 3.4 – Promover a adesão às práticas de segurança do paciente dos serviços prioritários.

**OBJETIVOS, METAS E AÇÕES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
(2021 – 2025)**

| Meta | Ação | Estratégia | Escalonamento da meta | Indicadores |
|--|--|--|---|--|
| Objetivo 3.1: Fortalecer a organização do NSP da Vigilância Sanitária Estadual, além de incentivar e apoiar a criação de NSP nas vigilâncias sanitárias municipais. | | | | |
| Meta 1 | Aplicar o Roteiro Objetivo de Inspeção (ROI) em serviços de saúde prioritários (UTI adulto e serviços de diálise). | | Em 70% das inspeções realizadas (UTI adulto e diálise). | Número de serviços prioritários com aplicação do ROI / número total de serviços prioritários fiscalizados x 100. |
| Meta 2 | Estimular a implantação e consolidação do NSP na VISA Capital e demais municípios. | Apoio técnico a implantação do Núcleo. | 40% de conformidade na Avaliação Nacional de NSPs VISA de municípios, em 2021. 70% de conformidade na Avaliação Nacional de NSPs VISA de municípios em 2023. 80% de conformidade na Avaliação Nacional de NSPs VISA de municípios em 2025. | Itens conformes / total de itens da avaliação nacional de NSPs VISA de municípios x 100. |
| Meta 3 | Estar em conformidade com a avaliação bianual realizada pela ANVISA do Plano de Segurança do Paciente. | Estruturar o Plano de Segurança do Paciente. | 55% de conformidade na Avaliação Nacional de NSPs VISA em 2021. 70% de conformidade na Avaliação Nacional de NSPs VISA em 2023. 80% de conformidade na Avaliação Nacional de NSPs VISA em 2025. | Itens conformes / total de itens da avaliação nacional de NSPs VISA de estados x 100. |
| Objetivo 3.2: Estimular e monitorar a implantação dos Núcleos de Segurança, bem como os Planos e Protocolos de Segurança do Paciente, principalmente, nos serviços de saúde prioritários. | | | | |
| Meta 4 | Cadastro do NSP no sistema NOTIVISA. | Auxiliar o serviço de saúde na execução do cadastro e, quando necessário, solicitar apoio da ANVISA. Divulgar o passo a passo para o cadastramento. | 2021: 85% dos serviços prioritários com cadastro do NSP, no sistema NOTIVISA. 2022: 100% dos serviços prioritários com cadastro do NSP, no sistema NOTIVISA. 2023 a 2025: manutenção da meta. | Número de serviços prioritários cadastrados NOTIVISA / Número de serviços prioritários x 100. |
| Meta 5 | Estimular a implementação dos Protocolos de Segurança do Paciente, principalmente nos serviços prioritários. | Reuniões anuais com serviços prioritários. Estratégia Multimodal, projeto parceria com Curso de Enfermagem da UFMS. | 2021: 80% dos serviços prioritários respondendo a avaliação das práticas de segurança do paciente. 2022 – 2023: 90% dos serviços prioritários respondendo a avaliação das práticas de segurança do paciente. 2024 – 2025: 100% dos serviços prioritários respondendo a avaliação das práticas de segurança do paciente. | Número de serviços que estão conformes nestes itens na avaliação das práticas de segurança do paciente / Número de serviços que responderam a avaliação das práticas de segurança do paciente x 100. |
| Objetivo 3.3: Promover e acompanhar a vigilância, notificação e investigação de eventos adversos no sistema NOTIVISA. | | | | |

| | | | | |
|--|---|---|---|--|
| Meta 6 | Serviços prioritários notificando eventos adversos com regularidade. | Estimular e acompanhar as notificações do sistema Notivisa. Metas inserida no PES (Plano Estadual de Saúde) Trabalho conjunto com o Controle, Avaliação e Auditoria da SES nos hospitais contratualizados. Evento anual – Seminário Estadual de Segurança do Paciente. | 2021 – 2022: 20% dos serviços prioritários notificando pelo menos um evento adverso, de 10 a 12 meses por ano. 2023 – 2025: 40% dos serviços prioritários notificando pelo menos um evento adverso, de 10 a 12 meses por ano. | Número de serviços prioritários notificantes / número total de serviços prioritários x 100. |
| Meta 7 | Monitorar e avaliar as notificações de eventos graves, óbitos e <i>never events</i> no sistema de notificação. | Semanalmente monitorar e avaliar as notificações no sistema NOTIVISA. | 100% das notificações classificadas como grave/óbito e <i>never events</i> avaliadas e concluídas. | Número de notificações de óbitos e <i>never events</i> avaliadas e concluídas pelo SNVS no sistema de notificação disponibilizado pela Anvisa, no período / Número total de notificações de óbitos e <i>never events</i> no sistema de notificação disponibilizado pela Anvisa X 100 |
| Meta 8 | Acompanhar a ocorrência de rumores na mídia sobre eventos adversos. | Acompanhar as notícias veiculadas pela mídia para verificar a ocorrência de eventos adversos noticiados. | 2021 – 2025: Emitir Termo de Notificação para 100% das instituições em que forem noticiados pela mídia a ocorrência de eventos adversos, caso ainda, não tenham informado ao sistema. | Termo de notificação emitido para os serviços de saúde que foram objeto das notícias veiculadas de possíveis eventos adversos / serviços de saúde que foram objeto das notícias veiculadas de possíveis eventos adversos x 100. |
| Meta 9 | Promover a retroalimentação dos dados notificados, junto aos serviços de saúde. | Elaboração e divulgação de um Boletim Informativo de Segurança do Paciente. | 01 Boletim anual. | |
| Objetivo 3.4: Promover a adesão às práticas de segurança do paciente dos serviços prioritários. | | | | |
| Meta 10 | Estimular a participação da avaliação anual das práticas de segurança do paciente. | Divulgação e acompanhamento do preenchimento. | 2021: 80% dos serviços prioritários respondendo a avaliação das práticas de segurança do paciente. 2022 – 2023: 90% dos serviços prioritários respondendo a avaliação das práticas de segurança do paciente. 2024 – 2025: 100% dos serviços prioritários respondendo a avaliação das práticas de segurança do paciente. | Número de serviços prioritários que preencheram a avaliação / número de serviços prioritários x 100. |
| Meta 11 | Aumentar o número de serviços prioritários classificados como alta adesão às práticas de segurança do paciente. | Enviar devolutivas a respeito das avaliações e demonstrar as oportunidades de melhoria. | Aumentar em 15% até 2025. | Número de serviços prioritários classificados como alta adesão / número de serviços prioritários x 100. |

DELIBERAÇÃO CES/Nº 466/2022 Campo Grande, 29 de junho de 2022.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, a alteração de representantes na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador-CIST/CES/MS, conforme deliberado na 354ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 25 de maio de 2022, para complementação de mandato.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Davi Vital do Rosário

Presidente do CES/MS

Homologado em: 14/07/2022

Flávio da Costa Britto Neto

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

**ANEXO - Deliberação 466/2022
Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST/MS.**

| Representação – Órgão/Entidade | Membro Nomeado | Em substituição a |
|---|---|---|
| Laboratório de Saúde Mental e Qualidade de Vida no Trabalho/UCDB | Bianca da Silva Muniz - Suplente | Alessandra Laudelino Neto - Suplente |
| Sindicato dos Bancários de Campo Grande/MS e Região – SINDICÁRIO/MS | Everton José Gaeta Espíndola - Titular | Luciana Rodrigues - Titular |

RESOLUÇÃO Nº 089/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 01 DE JULHO 2022**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 349ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo Condutor Regional responsável, no âmbito das quatro macrorregiões de saúde, pela execução do Projeto Integra SUS no âmbito das macrorregiões de Saúde, apresentado e aprovado no âmbito da Portaria 1.812 de 22 de julho de 2020, com o objetivo de fortalecer a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS e as Secretarias Municipais de Saúde (SMS), em sua capacidade para a gestão da RAS, no âmbito das regiões e macrorregiões de saúde, desenvolvendo cooperação técnica e educação permanente com os municípios, para a elaboração e efetivação do Planejamento Regional Integrado e Ascendente de Saúde e organização das Redes de Atenção à Saúde temáticas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2022.

GRUPO DE TRABALHO MACRORREGIONAL CAMPO GRANDE
PORTARIA 1.812/2020
PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO

| Nome do Titular/Matrícula/Função | Nome do Suplente/Matrícula/Função | Órgão |
|---|---|--------------|
| Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves Secretária- Adjunta de Estado de Saúde de MS | André Vinicius Batista de Assis Matrícula nº 40687027 Diretor-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde | SES/MS |
| Vanessa Rosa Prado Matrícula nº 91232021 Coordenadora de Planejamento e Informação em Saúde | Ecleine Santos Amarila Matrícula nº 59748023 Coordenadora - Geral de Planejamento, Programação Orçamentária e Informação em Saúde | SES/MS |

| | | |
|--|--|---|
| Edelma Lene Peixoto Tiburcio Matrícula nº 37369024 Diretora Geral de Gestão Estratégica-DGGE | Ana Claudia Seixas Formiga Matrícula nº 29067024 Gestor de Serviços de Saúde-Analista de Sistemas | SES/MS |
| Sandra Regina Cometki Ortega Matrícula nº 78137021 Gerente de Programação da Média e Alta Complexidade/GPMAC-CERA/SES | Ed Carlo Britto Burgartt Matrícula 97733022 Coordenador Estadual de Regulação Assistencial-CERA | SES/MS |
| Larissa Domingues Castilho de Arruda Matrícula nº 99603023 Diretora Geral de Vigilância em Saúde-DGVS | Jean Pierre de Freitas Ciradim Matrícula nº 67996470249 Diretoria Geral de Vigilância em Saúde-DGVS | SES/MS |
| Karine Cavalcante da Costa Matrícula nº 129722024 Coordenadora de Ações em Saúde - CAS | Gabriela Piazza Pinto Matrícula nº 485598021 Gerente de Atenção Primária | SES/MS |
| Rafael Maciel Acosta/Coordenador de Apoio COSEMS | Ana Paula Araújo/Apoiadora COSEMS | COSEMS |
| Adeliza Maria Santos Abrami Matrícula nº 58548-2 Diretora de Descentralização e Regionalização/COSEMS | Patrícia Marques Magalhães Portaria 02/2022 Diretora de Descentralização e Regionalização Adjunta/COSEMS | COSEMS |
| Quézia Neves Pinheiro Matrícula nº 1531766 Apoio Institucional e Articulação Federativa (SEINSF/SEMS-MS) | Claudinei Romero Lopes Matrícula nº 491256021 Analista de Sistemas CGPLAN/SES/MS | SEMS/MS Ministério da Saúde e SES/MS |
| Paulo Vitor França Dornelles Matrícula nº 3004735 Analista Técnico de Políticas Sociais/Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa (SEINSF/SEMS-MS) | Gilsiane Nascimento Espinosa Matrícula nº 2091206 Nutricionista/Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa (SEINSF/SEMS-MS) | SEMS/MS Ministério da Saúde |
| Fernanda Cristina Rodrigues Matrícula nº 68629023 Coordenadora Estadual de Gestão Participativa Descentralizada-CEGPD | Patrícia Meireles Dagostin Zanette Apoiadora COSEMS | SES/MS COSEMS |
| Marcia Naomi Santas Higashijima Matrícula nº 470993023 Sanitarista/Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser | Renata Noriler da Silva Quadros Matrícula 477754022 Gestora de Serviços de Saúde - Direito - Portaria 1.812/2021 | SES/MS |
| Angélica Cristina Segatto Congro Matrícula nº 125900021 Diretora Geral de Atenção à Saúde-DGAS | Michele Scarpin Ramos Matrícula nº 55132022 Coordenadora de Redes de Atenção à Saúde | SES/MS |
| Marcia Bogena Cereser Tomasi Matrícula nº 480403021 Coordenadora de Telessaúde de MS | Newton Gonçalves de Figueiredo Matrícula nº 486214021 Diretor da ETSUS | SES/MS |
| Francine Gnoatto Basso Matrícula nº 3922 Secretaria Municipal de Saúde | Clarice Maria Scarot Matrícula nº 1390 Coordenadora de Gestão, Planejamento e Pessoas | Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste |
| Gleyziane Parente Silva Matrícula nº 1571-5 Secretária Municipal de Saúde | July Anne da Silva Benevides Matrícula nº 16311 Coordenadora de Planejamento em Saúde | Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena |
| Moacir Gomidez Teixeira Matrícula nº 195011 Secretário Municipal de Saúde | Ana Paula Bittencourt Matrícula nº 4753-01 Coordenadora Geral da Atenção Primária | Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho |
| João Abadio de Oliveira Neto Matrícula nº 1.237 Secretário Municipal de Alcinoópolis | Elisberto Martins Resende Matrícula nº 210 Setor de Administrador | Secretaria Municipal de Saúde de Alcinoópolis |

| | | |
|--|---|---|
| Rogério Márcio de Alves Souto Matrícula nº 414902 Secretário Adjunto Municipal de Saúde | Hena Dianna Moreira Lopes da Silva Matrícula nº 389050 Gerente de Instrumentos de Planejamento do SUS | Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande |
| Ana Paula Gonçalves de Lima Resende Matrícula nº 353299 Superintendente da Rede de Atenção à Saúde | Eliana Amaral Dalla Nora Franco Matrícula nº 403864 Superintendente de Relações Institucionais de Saúde | Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande |
| Veruska Lahdo Matrícula nº 398716/01 Superintendente de Vigilância em Saúde | Bruno Holsback Uesato Matrícula: 392277/01 Coordenador de Estatísticas Vitais - CEVITAL | Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande |
| Thais Barbosa dos Anjos Matrícula nº 393971 Gerente de Pactuação Assistencial | Maria Auxiliadora Ribeiro Vilalba Fortunato Coordenadora do CMS | Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande |

GRUPO DE TRABALHO MACRORREGIONAL DOURADOS
PORTARIA 1.812/2020
PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO

| Nome do Titular/Matrícula/Função | Nome do Suplente/Matrícula/Função | Órgão |
|---|---|---|
| Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves Secretária- Adjunta de Estado de Saúde de MS | André Vinicius Batista de Assis Matrícula nº 40687027 Diretor-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde | SES/MS |
| Vanessa Rosa Prado Matrícula nº 91232021 Coordenadora de Planejamento e Informação em Saúde | Ecleine Santos Amarila Matrícula nº 59748023 Coordenadora - Geral de Planejamento, Programação Orçamentária e Informação em Saúde | SES/MS |
| Edelma Lene Peixoto Tiburcio Matrícula nº 37369024 Diretora Geral de Gestão Estratégica-DGGE | Ana Claudia Seixas Formiga Matrícula nº 29067024 Gestor de Serviços de Saúde-Analista de Sistemas | SES/MS |
| Sandra Regina Cometki Ortega Matrícula nº 78137021 Gerente de Programação da Média e Alta Complexidade/GPMAC-CERA/SES | Ed Carlo Britto Burgartt Matrícula 97733022 Coordenador Estadual de Regulação Assistencial-CERA | SES/MS |
| Larissa Domingues Castilho de Arruda Matrícula nº 99603023 Diretora Geral de Vigilância em Saúde-DGVS | Jean Pierre de Freitas Ciradim Matrícula nº 67996470249 Diretoria Geral de Vigilância em Saúde-DGVS | SES/MS |
| Karine Cavalcante da Costa Matrícula nº 129722024 Coordenadora de Ações em Saúde - CAS | Gabriela Piazza Pinto Matrícula nº 485598021 Gerente de Atenção Primária | SES/MS |
| Rafael Maciel Acosta/Coordenador de Apoio COSEMS | Ana Paula Araújo/Apoiadora COSEMS | COSEMS |
| Adeliza Maria Santos Abrami Matrícula nº 58548-2 Diretora de Descentralização e Regionalização/COSEMS | Patrícia Marques Magalhães Portaria 02/2022 Diretora de Descentralização e Regionalização Adjunta/COSEMS | COSEMS |
| Quézia Neves Pinheiro Matrícula nº 1531766 Apoio Institucional e Articulação Federativa (SEINSF/SEMS-MS) | Claudinei Romero Lopes Matrícula nº 491256021 Analista de Sistemas CGPLAN/SES/MS | SEMS/MS Ministério da Saúde e SES/MS |

| | | |
|---|---|--|
| Paulo Vitor França Dornelles Matrícula nº 3004735 Analista Técnico de Políticas Sociais/ Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa (SEINSF/SEMS-MS) | Gilsiane Nascimento Espinosa Matrícula nº 2091206 Nutricionista/Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa (SEINSF/SEMS-MS) | SEMS/MS Ministério da Saúde |
| Fernanda Cristina Rodrigues Matrícula nº 68629023 Coordenadora Estadual de Gestão Participativa Descentralizada-CEGPD | Patrícia Meireles Dagostin Zanette Apoiadora COSEMS | SES/MS COSEMS |
| Marcia Naomi Santas Higashijima Matrícula nº 470993023 Sanitarista/Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser | Renata Noriler da Silva Quadros Matrícula 477754022 Gestora de Serviços de Saúde – Direito – Portaria 1.812/2021 | SES/MS |
| Angélica Cristina Segatto Congro Matrícula nº 125900021 Diretora Geral de Atenção à Saúde-DGAS | Michele Scarpin Ramos Matrícula nº 55132022 Coordenadora de Redes de Atenção à Saúde | SES/MS |
| Marcia Bogena Cereser Tomasi Matrícula nº480403021 Coordenadora de Telessaúde de MS | Newton Gonçalves de Figueiredo Matrícula nº486214021 Diretor da ETSUS | SES/MS |
| Letícia Rodrigues Sanches Matrícula nº 29081 Secretária Municipal de Saúde | Cristiane Ramos dos Santos Matrícula nº 2217 Chefe do Setor de Planejamento | Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã |
| Vinício de Faria e Andrade Matrícula nº 951381-1 Secretário Municipal de Saúde | Beatriz Romeiro Biagi Matrícula nº 951126-1 Chefe de Departamento da Central de Regulação | Secretaria Municipal de Saúde de Caarapó |
| Ludelça Dorneles dos Santos Matrícula nº 3488-01 Secretária Municipal de Saúde | Elaini Cristina Amaro Matrícula nº 114769487-2 Técnica de Planejamento | Secretaria Municipal de Saúde de Fátima do Sul |
| Janssen Portela Gallhardo Matrícula nº 3101-1 Secretário Municipal de Saúde | Julimara Priscila Matrícula nº 1784-1 Chefe do Setor de Planejamento Estratégico | Secretaria Municipal de Saúde de Iguatemi |
| Luiz Carlos de Souza Matrícula nº 6307 Secretário Municipal de Saúde | Sérgio Aparecido Pupo Matrícula nº 60 Coordenador da Atenção Primária | Secretaria Municipal de Saúde de Itaquiraí |
| Patrícia Marques Magalhães Matrícula nº 8920-6 Secretária Municipal de Saúde | Cinthia Pinheiro de Oliveira Matrícula nº 3998-4 Coordenadora da Atenção Primária em Saúde | Secretaria Municipal de Saúde de Naviraí |
| Luiz Eduardo de Paula Gonçalves Matrícula nº 11100 Secretário Municipal de Saúde | Milene de Melo Marques Matrícula nº 6782 Coordenadora Gerente de Ações Estratégicas | Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina |
| Patrick Carvalho Derzi Matrícula nº 650911 Secretário Municipal de Saúde | Marciana Ferreira Ornelas Amaro Matrícula 1638-1 Técnica Setor de Planejamento Aline Rodrigues Benites Matrícula 6753-3 Técnica do Setor de Planejamento | Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Porã |
| Graziano da Silva Matrícula nº 36601 Secretário Municipal de Saúde | Vanessa Cristina Rodrigues Silva Matrícula nº 19401 Técnica de Gestão da Secretaria de Saúde | Secretaria Municipal de Saúde de Tacuru |
| Janete Glorinha k. de França Matrícula nº 170-11 Secretária Municipal de Saúde | Fabricia Izidoro Crizato Matrícula nº 987-1 Coordenadora da Atenção Primária | Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados |

| | | |
|--|--|---|
| Waldno Pereira de Lucena Junior Matrícula nº 114760104-1 Secretário Municipal de Saúde | Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo Matrícula nº 18451-1 Secretário Adjunto Municipal de Saúde | Secretaria Municipal de Saúde de Dourados |
|--|--|---|

GRUPO DE TRABALHO MACRORREGIONAL TRÊS LAGOAS/CORUMBÁ
PORTARIA 1.812/2020
PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO

| Nome do Titular/Matrícula/Função | Nome do Suplente/Matrícula/Função | Órgão |
|--|--|---|
| Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves Secretária- Adjunta de Estado de Saúde de MS | André Vinicius Batista de Assis Matrícula nº 40687027 Diretor-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde | SES/MS |
| Vanessa Rosa Prado Matrícula nº 91232021 Coordenadora de Planejamento e Informação em Saúde | Ecleine Santos Amarila Matrícula nº 59748023 Coordenadora - Geral de Planejamento, Programação Orçamentária e Informação em Saúde | SES/MS |
| Edelma Lene Peixoto Tiburcio Matrícula nº 37369024 Diretora Geral de Gestão Estratégica-DGGE | Ana Claudia Seixas Formiga Matrícula nº 29067024 Gestor de Serviços de Saúde-Analista de Sistemas | SES/MS |
| Sandra Regina Cometki Ortega Matrícula nº 78137021 Gerente de Programação da Média e Alta Complexidade/GPMAC-CERA/SES | Ed Carlo Britto Burgartt Matrícula 97733022 Coordenador Estadual de Regulação Assistencial-CERA | SES/MS |
| Larissa Domingues Castilho de Arruda Matrícula nº 99603023 Diretora Geral de Vigilância em Saúde-DGVS | Jean Pierre de Freitas Ciradim Matrícula nº 67996470249 Diretoria Geral de Vigilância em Saúde-DGVS | SES/MS |
| Karine Cavalcante da Costa Matrícula nº 129722024 Coordenadora de Ações em Saúde - CAS | Gabriela Piazza Pinto Matrícula nº 485598021 Gerente de Atenção Primária | SES/MS |
| Rafael Maciel Acosta/Coordenador de Apoio COSEMS | Ana Paula Araújo/Apoiadora COSEMS | COSEMS |
| Adeliza Maria Santos Abrami Matrícula nº 58548-2 Diretora de Descentralização e Regionalização/COSEMS | Patrícia Marques Magalhães Portaria 02/2022 Diretora de Descentralização e Regionalização Adjunta/COSEMS | COSEMS |
| Quézia Neves Pinheiro Matrícula nº 1531766 Apoio Institucional e Articulação Federativa (SEINSF/SEMS-MS) | Claudinei Romero Lopes Matrícula nº 491256021 Analista de Sistemas CGPLAN/SES/MS | SEMS/MS Ministério da Saúde e SES/MS |
| Paulo Vitor França Dornelles Matrícula nº 3004735 Analista Técnico de Políticas Sociais/Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa (SEINSF/SEMS-MS) | Gilsiane Nascimento Espinosa Matrícula nº 2091206 Nutricionista/Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa (SEINSF/SEMS-MS) | SEMS/MS Ministério da Saúde |
| Fernanda Cristina Rodrigues Matrícula nº 68629023 Coordenadora Estadual de Gestão Participativa Descentralizada-CEGPD | Patrícia Meireles Dagostin Zanette Apoiadora COSEMS | SES/MS COSEMS |
| Marcia Naomi Santas Higashijima Matrícula nº 470993023 Sanitarista/Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser | Renata Noriler da Silva Quadros Matrícula 477754022 Gestora de Serviços de Saúde – Direito – Portaria 1.812/2021 | SES/MS |
| Angélica Cristina Segatto Congro Matrícula nº 125900021 Diretora Geral de Atenção à Saúde-DGAS | Michele Scarpin Ramos Matrícula nº 55132022 Coordenadora de Redes de Atenção à Saúde | SES/MS |

| | | |
|---|--|--|
| Marcia Bogena Cereser Tomasi Matrícula nº480403021 Coordenadora de Telessaúde de MS | Newton Gonçalves de Figueiredo Matrícula nº486214021 Diretor da ETSUS | SES/MS |
| Maria Angélica Benetasso Matrícula nº 132736 Secretária Municipal de Saúde | Priscila Rosa de Araújo Braga Matrícula nº 5 7246 6 Coordenadora da Atenção Básica | Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo |
| Elias Aparecido Lacerda Ferreira Matrícula nº 92906 Secretário Municipal de Saúde | Ketma Pontes dos Santos Martins Matrícula nº 1567 Auxiliar Administrativo | Secretaria Municipal de Saúde de Inocência |
| José Lourenço Braga Liria Marin Matrícula nº 2086 Secretário Municipal de Saúde | Eloá Karina Villanova Vidal Gomes Matrícula nº 1582 Diretora de Planejamento | Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia |
| Beatriz Assad Matrícula nº 2309 Secretária Municipal de Saúde | Tatiana Silva Santos Mattos Matrícula nº 2608 Gerente de Gestão Estratégica | Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá |
| Adeliza Maria Santos Abrami Matrícula nº 58548-2 Secretária Municipal de Saúde | Priscila Monteiro Ferreira da Cunha Matrícula nº 123492 Coordenadora da Atenção Primária | Secretaria Municipal de Saúde de Brasilândia |
| Morgana Espinosa Matrícula nº 5772 Secretária Municipal de Saúde | Roza Maria de Lima Matrícula nº 394-1 Técnica de Planejamento | Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara |
| Elaine Furio Matrícula nº 25191-1 Secretária Municipal de Saúde | Bruna Fernanda Barbosa Queiroz Matrícula nº 25620 Assessor de Saúde Familiar | Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas |

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETOSecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**MARIA ANGÉLICA BENETASSO**

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 099/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 04 DE JULHO DE 2022**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 348ª Reunião Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo Condutor responsável pela execução do Projeto Integra SUS, apresentado e aprovado no âmbito da Portaria 1.812 de 22 de julho de 2020, com o objetivo de fortalecer a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS e as Secretarias Municipais de Saúde (SMS), em sua capacidade para a gestão da RAS, no âmbito das regiões e macrorregiões de saúde, desenvolvendo cooperação técnica e educação permanente com os municípios, para a elaboração e efetivação do Planejamento Regional Integrado e Ascendente de Saúde e organização das Redes de Atenção à Saúde temáticas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

| GRUPO CONDUTOR ESTADUAL PORTARIA 1.812/2020 PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO | | |
|---|---|--------|
| Nome do Titular/Matrícula/Função | Nome do Suplente/Matrícula/Função | Órgão |
| Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves Secretária- Adjunta de Estado de Saúde de MS | André Vinicius Batista de Assis Matrícula nº 40687027 Diretor-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde | SES/MS |

| | | |
|--|--|---|
| Vanessa Rosa Prado Matrícula nº 91232021 Coordenadora de Planejamento e Informação em Saúde | Ecleine Santos Amarila Matrícula nº 59748023 Coordenadora - Geral de Planejamento, Programação Orçamentária e Informação em Saúde | SES/MS |
| Edelma Lene Peixoto Tiburcio Matrícula nº 37369024 Diretora Geral de Gestão Estratégica-DGGE | Ana Claudia Seixas Formiga Matrícula nº 29067024 Gestor de Serviços de Saúde-Analista de Sistemas | SES/MS |
| Sandra Regina Cometki Ortega Matrícula nº 78137021 Gerente de Programação da Média e Alta Complexidade/GPMAC-CERA/SES | Ed Carlo Britto Burgartt Matrícula 97733022 Coordenador Estadual de Regulação Assistencial-CERA | SES/MS |
| Larissa Domingues Castilho de Arruda Matrícula nº 99603023 Diretora Geral de Vigilância em Saúde-DGVS | Jean Pierre de Freitas Ciradim Matrícula nº 67996470249 Diretoria Geral de Vigilância em Saúde-DGVS | SES/MS |
| Karine Cavalcante da Costa Matrícula nº 129722024 Coordenadora de Ações em Saúde-CAS | Gabriela Piazza Pinto Matrícula nº 485598021 Gerente de Atenção Primária | SES/MS |
| Rafael Maciel Acosta/Coordenador de Apoio COSEMS | Ana Paula Araújo/Apoiadora COSEMS | COSEMS |
| Adeliza Maria Santos Abrami Matrícula nº 58548-2 Diretora de Descentralização e Regionalização/COSEMS | Patrícia Marques Magalhães Portaria 02/2022 Diretora de Descentralização e Regionalização Adjunta/COSEMS | COSEMS |
| Quézia Neves Pinheiro Matrícula nº 1531766 Apoio Institucional e Articulação Federativa (SEINSF/SEMS-MS) | Claudinei Romero Lopes Matrícula nº 491256021 Analista de Sistemas CGPLAN/SES/MS | SEMS/MS Ministério da Saúde e SES/MS |
| Paulo Vitor França Dornelles Matrícula nº 3004735 Analista Técnico de Políticas Sociais/Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa (SEINSF/SEMS-MS) | Gilsiane Nascimento Espinosa Matrícula nº 2091206 Nutricionista/Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa (SEINSF/SEMS-MS) | SEMS/MS Ministério da Saúde |
| Fernanda Cristina Rodrigues Matrícula nº 68629023 Coordenadora Estadual de Gestão Participativa Descentralizada-CEGPD | Patrícia Meireles Dagostin Zanette Apoiadora COSEMS | SES/MS COSEMS |
| Marcia Naomi Santas Higashijima Matrícula nº 470993023 Sanitarista/Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser | Renata Noriler da Silva Quadros Matrícula 477754022 Gestora de Serviços de Saúde – Direito – Portaria 1.812/2021 | SES/MS |
| Angélica Cristina Segatto Congro Matrícula nº 125900021 Diretora Geral de Atenção à Saúde-DGAS | Michele Scarpin Ramos Matrícula nº 55132022 Coordenadora de Redes de Atenção à Saúde | SES/MS |
| Marcia Bogena Cereser Tomasi Matrícula nº 480403021 Coordenadora de Telessaúde de MS | Newton Gonçalves de Figueiredo Matrícula nº 486214021 Diretor da ETSUS | SES/MS |

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

MARIA ANGÉLICA BENETASSO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 092/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 13 DE JUNHO DE 2022.**

Aprovar a modalidade de Gestão da Unidade
– Hospital Regional Costa Leste Magid Thomé.
– Três Lagoas

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 349ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2022;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras

providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que dispõe sobre as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Gestão Estadual para o Estabelecimento - **Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé - Três Lagoas**;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

MARIA ANGÉLICA BENETASSO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 101/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 12 DE JULHO DE 2022.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 349ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, das seguintes propostas e municípios:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR

| Município | Nº Da Proposta | Descritivo da Proposta |
|-------------------|-----------------------------|---|
| Ponta Porã | 03517.1020001/22-007 | Aquisição de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO para o Hospital Regional Dr. José de Simone Netto CNES nº 2651610, no valor de R\$ 1.499.863,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três Reais). |
| Rochedo | 13559.4850001/22-002 | Aquisição de EQUIPAMENTOS para Unidade Mista de Saúde CNES nº 2376075, no valor R\$ 216.158,00 (Duzentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e oito Reais). |

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

MARIA ANGÉLICA BENETASSO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 102/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 12 DE JULHO DE 2022.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 349ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, das seguintes propostas e município:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR

| Município | Nº Da Proposta | Descritivo da Proposta |
|-------------|---------------------|--|
| Sidrolândia | 36000.43962320/2200 | Incremento Temporário ao Custeio das Ações e Serviços da Atenção Primária - Fundo Nacional de Saúde, no valor R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil Reais). |
| | 36000.46351020/2200 | Incremento Temporário ao Custeio das Ações e Serviços da Atenção Primária - Fundo Nacional de Saúde, no valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais). |
| | 36000.43980520/2200 | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – MAC - Fundo Nacional de Saúde, no valor R\$ 427.889,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e nove mil Reais). |
| | 36000.43981020/2200 | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – MAC - Fundo Nacional de Saúde, no valor R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil Reais). |
| | 36000.46352620/2200 | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – MAC - Fundo Nacional de Saúde, no valor R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais). |
| | 36000.46480620/2200 | Incremento Temporário ao Custeio das Ações e Serviços da Atenção Primária - Fundo Nacional de Saúde, no valor R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais). |
| | 36000.45867520/2200 | Incremento Temporário ao Custeio das Ações e Serviços da Atenção Primária - Fundo Nacional de Saúde, no valor R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais). |

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

MARIA ANGÉLICA BENETASSO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 103/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 12 DE JULHO DE 2022.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 349ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, das seguintes propostas e município:

| Município | Nº Da Proposta | Descritivo Da Proposta |
|-----------|----------------------|---|
| Itaporã | 11749.8460001/22-004 | Aquisição de Equipamento/Material Permanente: 01 (uma) Ambulância Tipo A-Simples Remoção Tipo Furgão, no valor de R\$ 283.817,00 (Duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezessete Reais), para o município de Itaporã. |

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

MARIA ANGÉLICA BENETASSO

Presidente do COSEMS

Extrato do Convênio n. 32.015/2022 – 059/2022.**Processo n.º: 27/006979/2022**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a **Sociedade Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa de Sidrolândia/MS** - CNPJ. 03.030.285/0001-00.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Hospital Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa, por meio dos materiais de consumo a serem adquiridos - (Despesa Corrente), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) em 07 parcelas, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0074, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n.2022NE005886, emitida em 12/07/2022, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para Despesa Corrente.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os participantes.

Data ass.: 19.07.2022

Ass.: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87

Jacob Meelwis Breure - CPF n. 421.734.851-72

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**Edital de Chamamento Público SEDHAST nº 02/2022
Chamada nº 01/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, com fundamento no item 6 do Edital de Chamamento Público SEDHAST nº 02/2022, expede a presente Chamada para divulgar o novo cronograma do Chamamento Público nº 02/2022, conforme tabela abaixo:

| Etapa | Descrição | Data |
|--------------|---|---------------------------|
| 1 | Envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil | Prorrogado até 08/08/2022 |
| 2 | Sessão Pública para abertura dos envelopes | 18/08/2022 |
| 3 | Período de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção | 19/08/2022 a 24/08/2022 |
| 4 | Divulgação do resultado preliminar | 25/08/2022 |
| 5 | Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar | 29/08/2022 a 02/09/2022 |
| 6 | Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver), publicação do resultado definitivo da fase de seleção e convocação das Organizações da Sociedade Civil para apresentarem o plano de trabalho e demais documentos. | 06/09/2022 |

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 437, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da alteração da natureza da despesa referente a destinação para UEMS do recurso remanescente do Capacita Suas no Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS-exercício 2022.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia extraordinária, realizada por vídeo conferência, no dia 20 de julho de 2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

Delibera:

Art. 1º Aprovar a alteração da natureza da despesa, aprovada por meio da Deliberação CEAS n. 432, de 20 de março de 2022, publicada no DOEMS n. 10.852, de 06 de junho de 2022, página 16, referente ao recurso remanescente do Capacita Suas de natureza de despesa n. 339039 - outros serviços de terceiros- PJ, para a natureza de despesa n. 335041 – contribuições, o recurso será destinado para a Implementação da Pós-Graduação Lato Sensu “Gestão do SUAS” com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, em parceria com a Escola do Suas e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande- MS, 20 de Julho de 2022.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Edital n. 004/2022 – SECIC/MS

Habilitação de Artistas das Diversas Áreas Culturais para apresentações das edições do Festival Sarau

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA – SECIC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, no anexo único, a relação de artistas das diversas áreas culturais para apresentação/exposição que se inscreveram e foram habilitados e selecionados para as edições de 07, 14 e 21 e 28 de agosto de 2022, que serão realizadas no Parque Jacques da Luz, Vila Moreninha III, em Campo Grande, sendo que a seleção se deu nos termos do Edital n. 002/2022:

1. O pagamento dos profissionais escolhidos, para cada edição, será de responsabilidade da OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, nos termos do Edital n. 002/2022.
2. É facultado à SECIC, bem como a OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, o direito de convidar atrações para participar de qualquer uma das edições do Evento.
3. É oportunizado à SECIC, bem como à OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social indicar terceiros não cadastrados e/ou atividades e serviços artísticos e culturais em caso de não haver profissional inscrito e/ou habilitado pela Curadoria.
4. O interessado que se julgar prejudicado poderá interpor recurso dirigido à Curadoria, por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado.
5. Os proponentes habilitados e selecionados neste edital serão também convocados por meio eletrônico (e-mail informado) ou por telefone (informado no cadastro), e informados do horário previsto para apresentação/exposição, e terão até 03 (três) dias para realizar o aceite, pelo mesmo canal, e em caso de omissão do proponente ou desistência, este será substituído, irrevogavelmente. A SECIC não se responsabiliza por erros no cadastro, não atendimento telefônico ou outros motivos de ordem tecnológica.
6. Em caso de habilitação e posterior aceite, caso o proponente não compareça, **sem motivo justificado**, ao evento designado, na data e horário previamente estabelecido, será excluído do Cadastro e não poderá concorrer às demais edições do Sarau.
7. O proponente habilitado e selecionado que aceite participar do evento, autoriza a cessão dos direitos de uso e reprodução da imagem e do som, sem qualquer ônus, seja à que título for, de forma gratuita e voluntária, podendo o conteúdo autorizado ser disponibilizado nas redes sociais, sites de compartilhamento de imagens, vídeos ou de arquivo de som, exposições públicas, por meio de aplicativos, arquivos executáveis, ou qualquer outro tipo de divulgação, por período indeterminado, com caráter irrevogável e irretratável e de forma definitiva.
8. A Curadoria se reserva no direito de antecipar ou adiar apresentações e/ou exposições, de acordo com a necessidade de grade do evento.

9. Nenhuma apresentação poderá conter analogia ao tráfico/uso de drogas, crimes em geral, política eleitoral ou ofensa à liberdade religiosa.

Campo Grande, 19 de julho de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Anexo único ao Edital n. 004/2022

EVENTO: 07 DE AGOSTO DE 2022

Dos habilitados e selecionados para apresentações no Palco Central (com Cachê)

| n. | Artista/Grupo/Representante |
|----|---------------------------------|
| 1 | Banda Spellmans |
| 2 | Bruna Valente |
| 3 | Bella Donna Trio |
| 4 | Dany Cristinne |
| 5 | ESTEFÂNIA MARTINS FREITAS BUENO |
| 6 | Vozes, de Giovanna Zotino |
| 7 | Natália Maluf |
| 8 | Tayná Campos |
| 9 | Lili Black |
| 10 | NATÁLIA GASSNER |
| 11 | Patricia Rodrigues da Silva |

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (com Cachê)

| n. | Representante |
|----|---|
| 1 | Natália Gassner |
| 2 | Patrícia Rodrigues da Silva (Boli Boli) |
| 3 | Very Ruim |

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (sem Cachê)

| n. | Representante |
|----|----------------------|
| 1 | Sinchi Warmi (Eliza) |
| 2 | Iany |
| 3 | Leila Oliveira Tinti |
| 4 | Camila Santana |
| 5 | Leticia Polidorio |

Dos credenciados selecionados para Participação como Gastronomia e Venda (sem cachê)

| n. | Stand | Entidade |
|----|-------------------------------|----------|
| 1 | Tenda Gastronomia/ Bebidas | |
| 2 | Tenda Gastronomia/Alimentação | |

EVENTO: 14 DE AGOSTO DE 2022

Dos habilitados e selecionados para apresentações no Palco Central (com Cachê)

| n. | Artista/Grupo/Representante |
|----|-----------------------------------|
| 1 | ZéDu |
| 2 | Wellinton Júnior |
| 3 | ALEX CAVALHERI |
| 4 | Bethynho Show |
| 5 | Thiper |
| 6 | Renderson Valentim - palhaço nito |
| 7 | Wilson Mota Ishikawa |

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (com Cachê)

| n. | Representante |
|----|---|
| 1 | Circo do Mato |
| 2 | Lucy Andrade |
| 3 | Francielle Zamora - Couro Chroma Pantanal |

| | |
|---|--------------------|
| 4 | Fernando Anghinoni |
| 5 | Habilidoce |

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (sem Cachê)

| n. | Representante |
|----|-------------------------------|
| 1 | Joni Lima |
| 2 | James Cardoso |
| 3 | Jujubinhas moda infantil |
| 4 | Anna Elize Fernandes vieira |
| 5 | Be.good - Preparos artesanais |

Dos credenciados selecionados para Participação como Gastronomia e Venda (sem cachê)

| n. | Stand | Entidade |
|----|-------------------------------|--|
| 1 | Tenda Gastronomia/ Bebidas | Associação Sul-matogrossense Cultural do Flashback |
| 2 | Tenda Gastronomia/Alimentação | |

EVENTO: 21 DE AGOSTO DE 2022**Dos habilitados e selecionados para apresentações no Palco Central (com Cachê)**

| n. | Artista/Grupo/Representante |
|----|-----------------------------|
| 1 | Heider Barbosa |
| 2 | Sócios Band |
| 3 | Mara Brandão |
| 4 | Maracangalha |
| 5 | Conceição Leite |
| 6 | Glauber Portman |
| 7 | General R3 |
| 8 | Asas do Futuro |
| 9 | Daniele Santana Gomes |

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (com Cachê)

| n. | Representante |
|----|------------------|
| 1 | Maurício Cintrão |
| 2 | Jander Gomez |
| 3 | Coletivo Produza |
| 4 | Kossi Ezou |

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (sem Cachê)

| n. | Representante |
|----|--------------------------|
| 1 | Robertson Isan Vieira |
| 2 | Alice Sales Trouy |
| 3 | Mariana Moraes dos Anjos |
| 4 | María José Gomes Duarte |

EVENTO: 28 DE AGOSTO DE 2022**Dos habilitados e selecionados para apresentações no Palco Central (com Cachê)**

| n. | Artista/Grupo/Representante |
|----|-----------------------------|
| 1 | Ton Alves |
| 2 | Pessê Ribeiro |
| 3 | Lauren Cury |
| 4 | CIA SELMA AZAMBUJA |
| 5 | Palhaço Challito |
| 6 | GIOVANNA CAVALCANTE ZOTTINO |
| 7 | Luanda Dumor |
| 8 | Expressão de Rua |
| 9 | Fran Cavalcante (Passista) |
| 10 | Karla Matos |
| 11 | Marcia Albuquerque |

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (com Cachê)

| n. | Representante |
|----|--------------------------|
| 1 | Flaramiom Patrício Diniz |
| 2 | Febraro de Oliveira |
| 3 | Touché Camisetaria |

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (sem Cachê)

| n. | Representante |
|----|--------------------------|
| 1 | Fabiana dorileu |
| 2 | Dione Zurita Cruz |
| 3 | Patrícia de LIMA Benites |

Dos credenciados selecionados para Participação como Gastronomia e Venda (sem cachê)

| n. | Stand | Entidade |
|----|-------------------------------|----------|
| 1 | Tenda Gastronomia/ Bebidas | |
| 2 | Tenda Gastronomia/Alimentação | |

Não será de responsabilidade da SECIC, nem da OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, a manipulação dos produtos ofertados, sendo que qualquer responsabilidade sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos durante o período do Sarau, será de inteira e exclusiva responsabilidade do parceiro/credenciado;

Em caso de necessidade de expedição de alvarás ou qualquer outro documento legal, esta será de exclusiva responsabilidade do Parceiro/credenciado.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0014/2022/SEJUSP/MS**N° Cadastral 17383****Processo:** 31/011.089/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS e a empresa LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 14/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/011.089/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO 8.1. O valor total do contrato passará de **R\$84.794,00** (Oitenta e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais) para **R\$103.009,00** (cento e três mil e nove reais), perfazendo desta forma a **diferença contratual de R\$ 18.215,00** (Dezoito mil duzentos e quinze reais), sendo o reajuste referente a **21,48%** sobre o valor total do contrato.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 13/07/2022**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUÍS MOREIRA DE LIMA**Extrato do Contrato N° 0084/2022/SEJUSP****N° Cadastral 18209****Processo:** 31/036.755/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus para veículos de passeio, utilitário e SUV, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do **Programa de Trabalho 10.31904.06.181.2047.4194.0001 - FESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 3039, Fonte de Recursos nº 0259000000, Nota de Empenho nº 2022NE000037, datada de 19/05/2022.****Valor:** O valor global deste contrato é de **R\$ 733.139,00 (setecentos e trinta e três mil e cento e trinta e nove reais).**

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 04/07/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIO ALBA DE AZEVEDO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0146/2019/SEJUSP **N° Cadastral 13027**
Processo: 31/200.474/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SOMECO SA SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZACAO
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 146/2019/SEJUSP/MS, Processo nº 31/200.474/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR O valor **anual** passará de **R\$ 101.760,00** (cento e um mil e setecentos e sessenta reais) para **R\$ 107.130,67** (cento e sete mil, cento e trinta reais e sessenta e sete centavos), e o valor **mensal** do aluguel passará de **R\$ 8.480,00** (oito mil, quatrocentos e oitenta reais) para **R\$ 9.240,00** (nove mil, duzentos e quarenta reais), perfazendo desta forma a diferença contratual mensal de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), de acordo com o Laudo da Junta de Avaliação do Estado.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, FERNANDO ADRIANO DO COUTO JUNIOR e VANDA GOMES DA SILVA

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULO (S) E AGREGADO (S) APREENDIDO(S) OU RECOLHIDO(S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL N.º. 01/2022.

O DELEGADO DE POLÍCIA RESPONSÁVEL pela Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão de Polícia Judiciária, em contínua deterioração e depreciação, causando embargos à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquito transmissores de doenças, **FAZ SABER** a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequentes à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação n. 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DE VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

| Nº | MARCA | MODELO | COR | PLACA | CHASSI | CONSERVAÇÃO |
|----|---------|----------------------|--------|----------------------|----------|-------------|
| 01 | ESCORT | - | AZUL | BKQ 9256 | - | REGULAR |
| 02 | CITROEN | C4 | PRATA | IQT 1052 | - | REGULAR |
| 03 | Toyota | Corolla XEI 1.8 flex | CHUMBO | OQC 4981 ASK-4851 | - | REGULAR |
| 04 | LOGAN | - | PRATA | FAT 7027 | - | REGULAR |
| 05 | HONDA | CG TINTAN KS | VERDE | SEM PLACA | ALTERADO | PÉSSIMA |

Bataguassu – MS, 19 de julho de 2022

LARISSA BARRETO PINHEIRO
Escrivão de Polícia Judiciária

DANIEL WOLLZ MARQUES
Delegado de Polícia

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico e dou fé que em cumprimento ao disposto pela PORTARIA/DGPC/SEJUSP /MS/N.133 DE 20 DE MARÇO DE 2018 e para fins de retirada do(s) veículo(s) abaixo relacionado (s) que se encontram depositados no pátio desta Unidade Policial por mais de seis (6) meses sem qualquer provocação de eventuais proprietários ou terceiros interessados, incertos e desconhecidos, e outros veículos por não ter sido localizado(s) nenhum registro nos arquivos desta Delegacia nem tampouco junto ao Sistema de Informações Gerais de Operações (SIGO).

| Nº | MARCA | MODELO | COR | PLACA | CHASSI | CONSERVAÇÃO |
|----|---------|----------------------|--------|----------------------|----------|-------------|
| 01 | ESCORT | - | AZUL | BKQ 9256 | - | REGULAR |
| 02 | CITROEN | C4 | PRATA | IQT 1052 | - | REGULAR |
| 03 | Toyota | Corolla XEI 1.8 flex | CHUMBO | OQC 4981 ASK-4851 | - | REGULAR |
| 04 | LOGAN | - | PRATA | FAT 7027 | - | REGULAR |
| 05 | HONDA | CG TINTAN KS | VERDE | SEM PLACA | ALTERADO | PÉSSIMA |

O referido é verdade e dou fé.
Bataguassu, MS, 19 de julho de 2022

LARISSA BARRETO PINHEIRO

Escrivão de Polícia Judiciária

DANIEL WOLLZ MARQUES

Delegado de Polícia

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar a beneficiária **MARIA ALICE CAMPOS DE SOUZA - CPF ***.468.048-**** para que se manifeste quanto ao possível descumprimento de condições contratuais preestabelecidas, referente ao Programa Lote Urbanizado sito à quadra **02** lote **19** do **LOTEAMENTO JOSÉ FERREIRA MARTINS**, na cidade de **CORGUINHO/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações contratuais assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 006/2022

A **Diretoria Executiva** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alberto de Assis, **COMUNICA** a abertura da **CONSULTA PÚBLICA Nº 006/2022**, com período para envio de **contribuições entre 21/07/2022 e 09/08/2022**, as quais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico **ouvidoria@agemms.ms.gov.br**.

OBJETIVO da Consulta Pública: Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo administrativo nº 51/005.197/2021, referente à Revisão da Portaria Agepan nº 116/2015 que dispõe sobre os procedimentos para regulamentar a imposição de penalidades à Concessionária dos serviços de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de MS.

A documentação objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os procedimentos para participação estão à disposição dos interessados e podem ser obtidos nos seguintes endereços:

INTERNET: www.agems.ms.gov.br em Audiências e Consultas Públicas.

AGEMS: Av. Afonso Pena, nº 3.026 – Centro – CEP 79002-075 – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 007/2022

A **Diretoria Executiva** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alberto de Assis, **COMUNICA** a abertura da **CONSULTA PÚBLICA Nº 007/2022**, com período para envio de **contribuições entre 21/07/2022 e 09/08/2022**, as quais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico **ouvidoria@agemms.ms.gov.br**.

OBJETIVO da Consulta Pública: Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo administrativo nº 51/005.370/2021, referente à Revisão da Portaria Agepan nº 102/2013 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na Formulação e Apresentação de Propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das Tarifas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado do Estado de MS.

A documentação objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os procedimentos para participação estão à disposição dos interessados e podem ser obtidos nos seguintes endereços:

INTERNET: www.agems.ms.gov.br em Audiências e Consultas Públicas.

AGEMS: Av. Afonso Pena, nº 3.026 – Centro – CEP 79002-075 – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 008/2022

A **Diretoria Executiva** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alberto de Assis, **COMUNICA** a abertura da **CONSULTA PÚBLICA Nº 008/2022**, com período para envio de **contribuições entre 21/07/2022 e 09/08/2022**, as quais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico **ouvidoria@agemms.ms.gov.br**.

OBJETIVO da Consulta Pública: Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo administrativo nº 51/200.743/2019, referente à Revisão da Portaria Agepan nº 103/2013, que estabelece as condições gerais do Mercado Livre de Gás no Estado de Mato Grosso do Sul.

A documentação objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os procedimentos para participação estão à disposição dos interessados e podem ser obtidos nos seguintes endereços:

INTERNET: www.agems.ms.gov.br em Audiências e Consultas Públicas.

AGEMS: Av. Afonso Pena, nº 3.026 – Centro – CEP 79002-075 – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Processo nº 51/008.912/2021.

Recurso à Diretoria Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros em Veículo Não Cadastrado na AGEMS – Recurso – Auto de Infração nº 6918.

Recorrente: Taquions Turismo Ltda. – EPP.

Relatora: Rejane Amorim Monteiro Mishima.

Despacho fls. 65: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 033, de 14 de julho de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Taquions Turismo Ltda. - EPP, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6918, imposto pela realização de transporte de passageiros em veículo não registrado, no valor de 100 (cem) UFERMS,

valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração e Rejane Amorim Monteiro Mishima – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos. Campo Grande, 14 de julho de 2022.

Processo nº 51/009.183/2021.

Recurso à Diretoria Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros em Veículo Não Cadastrado na AGEMS – Recurso – Auto de Infração nº 5864.

Recorrente: Taquions Turismo Ltda. – EPP.

Relatora: Rejane Amorim Monteiro Mishima.

Despacho fls. 68: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 033, de 14 de julho de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Taquions Turismo Ltda. - EPP, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 5864, imposto pela realização de transporte de passageiros em veículo não registrado, no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração e Rejane Amorim Monteiro Mishima – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos. Campo Grande, 14 de julho de 2022.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 033/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo – nº 31/600850/2019.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Hora Comercial LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos (as) que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25/07/2022.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 18 de julho de 2022.

Assinam – Acir Rodrigues, Diretor-Presidente da AGEPEN (em substituição legal) e Edvaldo Leite Dias, Sócio/Administrador da Empresa Hora Comercial LTDA ME.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/6/1993 e Decreto n. 15.530, de 8/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, conforme segue:

| FISCAL | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|--|-------------------------------|-----------|--------------------|
| Titular: | RICARDO TEIXEIRA DE BRITO | 130669021 | DIRETOR DA UNIDADE |
| Suplente: | GRAZIELA DE OLIVEIRA BERNARDO | 119875023 | POLICIAL PENAL |
| UNIDADE MISTA DE MONITORAMENTO VIRTUAL | | | |

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/032.876/2022

CONTRATO N. 020/2022/AGEPEN/MS

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico e rastreamento de sentenciados e/ou submetidos a medidas cautelares, incluindo disponibilidade de fornecimento de dispositivos, com locação de solução composta por: mão de obra especializada, equipamentos (hardware/firmware), softwares de gerenciamento, controle e monitoramento de sentenciados e fornecimento de dispositivos de rastreamento, mobiliário e equipamentos de vídeo monitoramento, comunicação de dados, bem como licenças, garantias, assistência, treinamento e suporte técnico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, que são partes integrantes deste contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/6/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

| GESTOR | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|-----------|-------------------------------|-----------|------------------------------|
| Titular: | ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ | 468186022 | Chefe do Núcleo De Contratos |
| Suplente: | CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES | 123823025 | Policial Penal |

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

PROCESSO: 316000772017 NE: 000216
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.750,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, referente mês de março/2022.

PROCESSO: 316013562016 NE: 000217
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.073,28
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Despesas com mão de obra de reeducandos do contrato nº 09/2016, para atender a Agepen/MS, referente a complementação dos mês de março/2022, conforme reajuste do valor mensal - OF 256/CODESP/GAB/SEFAZ/2022

PROCESSO: 316000862018 NE: 000218
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornozeleiras), contrato 014/2018, referente ao mês de março/2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000219
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Combustível para atender veículos da frota da Agepen/MS, referente a termo aditivo de prorrogação de prazo.
Valor correspondente ao mês de março de 2022.

PROCESSO: 316002892017 NE: 000220
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penal de Segurança Média de Três Lagoas MS, Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Três Lagoas e o Centro Penal Industrial Parcelso de Lima Vieira de Jesus de Três Lagoas MS, período março/2022.

PROCESSO: 31/003.700/2022 NE: 000221
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24 inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.445,00
FAVORECIDO: CLARA LUCIA MILANEZ LOPES
OBJETO: Locação de imóvel para atender a GISP, referente ao mês de Março/2022

PROCESSO: 31/005.446/2022 NE: 000222
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 64.944,24
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS. Referente ao mês de março/2022.

PROCESSO: 310071542022 NE: 000223
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 89.778,27
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais do Município de Três Lagoas/MS, referente ao mês de março de 2022. 310071542022.

PROCESSO: 310071162022 NE: 000224
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 115,58
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: Despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender os Estabelecimentos Penais do Município de Cassilândia/MS, referente ao mês de março/2022. 31007116/2022.

PROCESSO: 310071342022 NE: 000225
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc.XXII da Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 49.460,09
FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de março/2022. 310071342022.

PROCESSO: 310071242022 NE: 000226
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto nos Estabelecimentos Penais de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de março/2022.

PROCESSO: 310071212022 NE: 000227
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.700.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para atender as Unidades da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2022.

PROCESSO: 310071362022 NE: 000228
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, II, Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: ALGAR TELECOM S/A
OBJETO: Despesas com tarifas telefônica para atender os estabelecimentos penais de Paranaíba/MS, referente ao mês de março/2022.

PROCESSO: 310578992021 NE: 000229
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.502,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME

OBJETO: Despesas com serviços de fretamento de vans, ônibus e caminhões, para atender às três unidades do Complexo Penal da Gameleira com o transporte diário de servidores penitenciários, mês de março/2022. Adesão a ata de registro de preços nº 034/SAD/2021-1.

PROCESSO: 316017302019 NE: 000230
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesas com produtos postais, telemáticos e adicionais (correios), referente ao mês de março/2022.

PROCESSO: 316000712018 NE: 000231
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 da Lei n. 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: Patrick martins Moura
OBJETO: Locação de imóvel para atender o Patronato de Três Lagoas/MS, referente ao mês de março/2022. Processo 31/600.071/2018.

PROCESSO: 316013562016 NE: 000232
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Despesas com mão de obra de reeducandos do contrato nº 09/2016, para atender a Agepen/MS, referente ao período de 01 a 09 de março/2022.

PROCESSO: 316002882017 NE: 000233
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.050.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Centro de Triagem e o Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho em Campo Grande/MS. Referente a março/2022. Processo 31/600.288/2017.

PROCESSO: 316007242019 NE: 000234
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.520,00
FAVORECIDO: ALDO ANDRADE MEDEIROS
OBJETO: Despesas com locação de Imóvel para atender o estabelecimento penal feminino de regime semiaberto, aberto e assistência a albergada de Dourados/MS, referente ao mês de Março/2022.

PROCESSO: 316278012016 NE: 000235
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 80.400,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Despesas com locação de equipamentos multifuncionais para reprografia, impressão e digitalização para atender a Agepen/MS. Referente ao mês de março/2022.

PROCESSO: 310682442021 NE: 000236
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc. IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.850,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, referente ao mês de março/2022.

PROCESSO: 316007232019 NE: 000237
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.650,00
FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros
OBJETO: Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao mês de março/2022.

PROCESSO: 310241722021 NE: 000238

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais, que serão utilizados pela Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual - UMMVE. Referente ao mês de março de 2022.

PROCESSO: 316013942017 NE: 000239
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 166.150,00
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais (tornozeleiras), contrato 022/2017, referente ao mês de março/2022. 316013942017

PROCESSO: 316023132020 NE: 000240
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II em Campo grande MS, referente período 01 a 18 de março/2022. 31/602.313/2020.

PROCESSO: 316010432017 NE: 000241
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00
FAVORECIDO: NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Rio Brillhante/MS, referente ao mês de março/2021.
Processo 31/601.043/2017.

PROCESSO: 310578852021 NE: 000242
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.895,26
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de produção e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó/MS - EPMRFC, e a Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/ms. Referente ao mês de 01 a 21 Mar/2022. Processo: 31/057.885/2021.

PROCESSO: 310578762021 NE: 000243
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00
FAVORECIDO: FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS, referente ao mês de março/2022.

PROCESSO: 310700742021 NE: 000244
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 59.744,62
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal Feminino " Luiz Pereira da Silva " em Jateí/MS, referente ao mês de março/2022.

PROCESSO: 316002932017 NE: 000245
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 75.714,29
FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Eireli
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, referente ao mês de março/2022.

PROCESSO: 310578802021 NE: 000246

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00
FAVORECIDO: TOP QUALITY ALIMENTACAO EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o estabelecimento Penal de Paranaíba/MS - EPPAR, o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Paranaíba EPRAAPAR E A Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba /MS, 01 A 29 de Março/2022. 31/057.880/2021.

PROCESSO: 316009782017 NE: 000247
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Policia Civil, em Ivinhema/MS, mês de março/2022.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000248
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com mão de obra para manutenção de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de março/2022.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000249
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de peças para manutenção de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de março/2022.

PROCESSO: 316002842017 NE: 000250
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Policia Civil de Cassilândia/MS, referente ao mês de março/2022.

PROCESSO: 310700752021 NE: 000251
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 185.000,00
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Policia Civil em Coxim/MS. Março/2022.Processo: 31/070.075/2021

PROCESSO: 316002722018 NE: 000252
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Amambai/MS, referente ao mês de março/2022.

PROCESSO: 316015392017 NE: 000253
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA0 E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais no município de Campo Grande/MS, conforme itens 2.1.1 a 2.1.6 do Termo de Referência, referente ao mês de março/2022.

PROCESSO: 316015382017 NE: 000254
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 375.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA0 E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais Masculino e Feminino

de Ponta Porã MS, referente Março/2022.

PROCESSO: 316000082018 NE: 000255

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.909,04

FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI

OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS, referente ao mês de março/2022. ; Despesas com locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS, referente ao mês de janeiro/2022. .; Despesas com locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS, referente ao mês de fevereiro/2022. .

PROCESSO: 316015372017 NE: 000256

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Instituto Penal de Campo Grande/MS, referente mês Março/2022. 31/601.537/2017.

PROCESSO: 310578912021 NE: 000257

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 185.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal "Máximo Romero" - EPMR e a Delegacia de Polícia Civil em Jardim/MS, referente ao mês de março/2022.

PROCESSO: 310578942021 NE: 000258

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira em Campo Grande MS , COPE E GISP, referente ao mês de Março/2022.

PROCESSO: 316002912017 NE: 000259

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED), referente ao mês de março/2022.

PROCESSO: 310578972021 NE: 000260

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 550.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Despesas com alimentação para atender a Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS, sob a Egiide da AGEPEN/MS, referente ao mês de Março/2022.

PROCESSO: 316003882018 NE: 000261

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de Março/2022.

Processo 31/600.388/2018.

PROCESSO: 310001242022 NE: 000262

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.º 13329 / 2011. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesas com Diárias dentro do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de

março/2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000263

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesas com manutenção de cartões para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente a termo aditivo de prorrogação de prazo.

Valor correspondente ao mês de março de 2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000264

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviços de lavagem e borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente a termo aditivo de prorrogação de prazo.

Valor correspondente ao mês de março de 2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000265

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Filtros para atender veículos da frota da Agepen/MS, referente a termo aditivo de prorrogação de prazo.

Valor correspondente ao mês de março de 2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000266

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Lubrificantes para atender veículos da frota da Agepen/MS, referente a termo aditivo de prorrogação de prazo.

Valor correspondente ao mês de março de 2022.

PROCESSO: 31/041627/2021 NE: 000267

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.470,19

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Borracha - Tipo: escolar; Cor: branca; Requisito: apagar escrita a lápis, endurecida; Capa: plástica. Embalagem com 24 unidades. Marca: Leo. Item 001. ; Corretivo escolar - Tipo: caneta; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água; Material da ponta da caneta: metálico; Requisito da embalagem: flexível; Quantidade mínima: 6 ml. Embalagem com 12 unidades. Marca: Jocar. Item 007. .; Pasta - Tipo: suspensa; Requisito: com ponteira plástica nas extremidades, um furo na capa, visor em plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo e trilho em plástico na contracapa; Material: marmorizada, em papelão; Medida: mínima 36 x 24 cm. Marca: Frama. Item 043.

.; Grampo - Material: cobreado; Tamanho: 26/6; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem. Caixa com 5000 unidades. Marca: Jocar. Item 031. .; Fita crepe - Medida: 19 mm X 50m. Marca: Embalando. Item 023. .

PROCESSO: 31/006.050/2022 NE: 000269

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso II. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.742,47

FAVORECIDO: SAPIENS INST. PESQ. PSIC. DIAG. E TRAT. LTDA

OBJETO: Teste - Tipo: BGM-1 teste de atenção difusora; Uso: psicológico; Requisito: livro aplicação TEDIF 1 volume 2. Bloco 25 Pro. Marca: Vetor. Item 001.

TERMO DE REFERÊNCIA:

3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela contratante, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente.

3.1.1. O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na Sede Administrativa da AGEPEM, Rua Santa

Maria, 1307, Cel. Antonino, Campo Grande/MS, tel. (67) 3901-1611/3901-1622.

3.1.2. Este estabelecimento funciona de segunda-feira à sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 12:30h às 16:30h.

3.2. A contratada obriga-se a entregar os objetos, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

3.3. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

3.4. O recebimento dos objetos se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo";

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 3.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

3.6. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

3.7. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 30 dias a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas neste Termo de Referência e seus anexos (se houver) ou dele decorrente:

11.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

11.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

11.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;

11.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato, fixando prazo para a sua correção;

11.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.1.6. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante;

11.1.7. Acompanhar a entrega do objeto pela Contratada, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos (se houver), podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

12. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência e seus anexos (se houver) ou deles decorrentes:

12.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do Contrato.

12.1.2. Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio consentimento da AGEPEN, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que:

a) seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso);

b) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação;

c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

d) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas.

12.1.3. Entregar o objeto ofertado no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seus Anexos (se houver);

12.1.4. Somente divulgar informações acerca do objeto do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;

12.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

12.1.6. Instruir o fornecimento do objeto do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento;

12.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

12.1.8. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens;

12.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

12.1.10. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora

ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato;

12.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;

12.1.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato;

12.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.1.15. Após a assinatura do contrato, a Contratada deverá efetuar, em até 5 dias úteis, o cadastro da empresa no Cadastro de Órgãos Jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (e-CJUR), em conformidade com o artigo 15, inciso V, da Resolução TCE/MS nº 65 de 13 de dezembro de 2017. ; Teste - Tipo: BGFM-1 teste de atenção difusora; Uso: psicológico; Requisito: livro aplicação TEDIF 3 volume 4. Bloco 25 Pro. Marca: Vetor. Item 003. .; Teste - Tipo: IFP II - Inventário Fatorial de Personalidade; Uso: psicológico; Requisito: IFP II - Bloco de respostas (25 FLS). Bloco 25 pro. Marca: Pearson. Item 004. .; Teste - Tipo: IFP II - Inventário Fatorial de Personalidade; Uso: psicológico; Requisito: IFP II - Caderno de Aplicação (Reutilizável). Marca: Pearson. Item 005. .; Teste - Tipo: técnica de zulliger; Uso: psicológico; Requisito: zteste - pacote coletivo 75 folhas. Marca: Hogrefe. Item 007. .; Teste - Tipo: BGFM-2 bateria geral de funções mentais; Uso: psicológico; Requisito: livro aplicação TECON 1 volume 2. Bloco 25 Pro. Marca: Vetor. Item 008. .; Teste - Tipo: BGFM-2 bateria geral de funções mentais; Uso: psicológico; Requisito: livro aplicação TECON 2 volume 3. Bloco 25 Pro. Marca: Vetor. Item 009. .; Teste - Tipo: BGFM-2 bateria geral de funções mentais; Uso: psicológico; Requisito: livro aplicação TECON 3 volume 4. Bloco 25 Pro. Marca: Vetor. Item 010. .; Teste - Tipo: MVR - teste de memória visual de rostos; Uso: psicológico; Requisito: MVR - teste de memória visual de rostos - ficha de memorização. Marca: Pearson. Item 011..; Teste - Tipo: MVR - teste de memória visual de rostos; Uso: psicológico; Requisito: MVR - teste de memória visual de rostos - Bloco Folha de Resposta. Bloco 25 Pro. Marca: Pearson. Item 012..; Teste - Tipo: BGFM-1 teste de atenção difusora; Uso: psicológico; Requisito: livro aplicação TEDIF 2 volume 3. Bloco 25 Pro. Marca: Vetor. Item 002. .; Teste - Tipo: Palográfico; Uso: psicológico; Requisito: folha de aplicação 1 volume 2. Bloco 25 Pro. Marca: Vetor. Item 006. .

PROCESSO: 316000082018 NE: 000270

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.431,40

FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI

OBJETO: Despesas com IPTU/2022, referente a locação de imóvel do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS. Inscrição nº 08361310013. ; Despesas com IPTU/2022, referente a locação de imóvel do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS. Inscrição nº 08360080065. .; Despesas com IPTU/2022, referente a locação de imóvel do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS. Inscrição nº 08360080057. .; Despesas com IPTU/2022, referente a locação de imóvel do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS. Inscrição nº 08360080049. .; Despesas com IPTU/2022, referente a locação de imóvel do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS. Inscrição nº 08360080030. .; Despesas com IPTU/2022, referente a locação de imóvel do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS. Inscrição nº 08260080114. .; Despesas com IPTU/2022, referente a locação de imóvel do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS. Inscrição nº 08260080106. .

PROCESSO: 316009902017 NE: 000271

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 09/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 37.797,63

FAVORECIDO: SEBASTIAO PAULO DA SILVA FILHO

OBJETO: Despesas com Indenização de Entrega de Imóvel, referente ao Contrato nº 026/2017 (GCONT 8965) da locação que atendia a instalação da Gerencia de Inteligência do Sistema Penitenciário / GISP, em Campo Grande/MS, conforme Manifestação Jurídica nº 047/2022 da Procuradoria de Entidades Públicas/AGEPEN-MS.

PROCESSO: 31/006.370/2022 NE: 000272

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso XIII ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 09/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 69.703,04

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação das unidades da Agepen/MS, mão de obra de reeducandos, referente ao dia 10 a 31 do mês de março/2022.

PROCESSO: 31/079.377/2021 NE: 000273

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 09/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.787,25
FAVORECIDO: PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
OBJETO: Caneleira - Tipo: anti tumulto. material termoplástico, tamanho único, cor preta, com forro interno E.V.A., protetor antichama

PROCESSO: 31/005.462/2022 NE: 000274
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 09/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 878.508,23
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com Serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS (EPFRSAAA), Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande/MS (EPRACA), e as Delegacias de Polícia Civil e Federal. Referente aos dias de 09 a 31 de março/2022.

PROCESSO: 316014202017 NE: 000275
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 11/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 68.983,70
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS (PTRAN), referente ao mês de fevereiro de 2022. Decisão Liminar proferida em Ação de Mandado de Segurança.

PROCESSO: 31/012.633/2022 NE: 000276
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 11/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 426,50
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco. marca: sonora emb.2kg 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

9.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, no endereço informado na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande - MS.

9.1.2. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 70% (setenta) por cento, do respectivo prazo de validade indicada pelo fabricante.

9.2. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar a entrega, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

9.2.1. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo V, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

9.3. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência, prazo de validade.

9.4. As despesas relativas à entrega dos itens ofertados correrão por conta exclusiva da contratada.

9.5. A contratada obriga-se a entregar os itens, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

9.5.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório".

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 9.5.1 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia

do esgotamento do prazo.

9.6. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

9.7. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

9.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

9.9. A entrega dos itens deverá ocorrer no endereço informado na ordem de fornecimento, no horário das 7h 30 min às 17h 30min, de segunda a sexta feira. Podendo o horário ser agendado

Processo n. 55/000.815/2020

Data: 01/12/2021 Fls.: _____

Rubrica: _____

26

diretamente com o órgão requisitante.

9.10. Na entrega os produtos deverão conter as especificações dos ingredientes, informações do fabricante, data de vencimento estampada na embalagem apropriada.

9.11. Não poderão constar na rotulagem: denominações, designações, nomes geográficos, símbolos, figuras, desenhos ou indicações que possibilitem interpretação falsa, erro ou confusão quanto à origem, procedência, natureza, composição ou qualidade do alimento, ou que lhe atribuam qualidade ou características superiores àquelas que realmente possuem.

9.12. Quando os produtos vierem acondicionados em latas não deverão apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamentos.

9.13. Os alimentos rotulados no país cujos rótulos contenham palavras em idioma estrangeiro deverão trazer a respectiva tradução.

9.14. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor, contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, da procedência, data de fabricação, lote, e outras informações pertinentes.

9.15. A licitante contratada deverá fornecer, no momento da entrega, ao responsável pelo recebimento dos produtos, cópia do Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou, pertinente com os produtos licitados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual e Federal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas no Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

10.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

10.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

10.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;

10.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

10.1.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.1.6. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante;

10.1.7. Acompanhar a entrega dos objetos ofertados efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas no Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

11.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação, exceto se a subcontratação estiver vinculada à prestação de serviços acessórios (conforme subitem 12.1).

11.1.2. Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio consentimento da Secretaria de Administração e Desburocratização – SAD/MS, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que:

a) seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso);

b) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação;

c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

d) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas.

11.1.3. Entregar os objetos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

11.1.4. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

11.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.6. Instruir o fornecimento dos objetos do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.

Processo n. 55/000.815/2020

Data: 01/12/2021 Fls.: _____

Rubrica: _____

27

11.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11.1.8. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.

11.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.10. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato.

11.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante.

11.1.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

11.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.1.14. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

PROCESSO: 310054602022 NE: 000277

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 11/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.106,28

FAVORECIDO: NUTRI & SAÚDE REFEICOES COLETIVAS LTDA

OBJETO: Reconhecimento de Dívida referente ao período de 10/11/2021 a 16/11/2021, sem cobertura contratual, o Contrato 012/2021 teve sua vigência findada em

09/11/2021, relativo aos serviços de preparos e fornecimento de alimentação ao Estabelecimento Penal Masculino e a Delegacia de Polícia Civil em Coxim/MS, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN nº 068/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000278

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 11/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.531,55

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesas com INSS Patronal da Folha de pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2022.

PROCESSO: 31/005.448/2022 NE: 000279

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 11/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.909,86

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal Feminino e a Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, referente aos dias 11 a 31 de março/2022.

PROCESSO: 310368972021 NE: 000280

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 11/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.994,23

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE DOURADOS

OBJETO: Para regularização, referente a baixa escritural de Sequestro Judicial na conta de convênio.

Transferência do valor 2.994,23 da Conta Única 202000-9 para a Conta Convênio MJ.Depen nº 774253/2012 – PROCAP 6385-1 referente ao SEQUESTRO (Apreensão Judicial) do Proc. 0808836-88.2015 7º Vara Cível de Dourados Pref. Mun. de Dourados Dívida Ativa Imposto sobre Serviços Dívida Ativa – ISS. Dinheiro que só pode ser gasto com despesas especificadas dentro de um Plano de Aplicação autorizado pelo DEPEN/Ministério da Justiça, com posterior prestação de Contas após Encerramento do Convênio. NL000016/2020.

PROCESSO: 310384862021 NE: 000281

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 11/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.605,73

FAVORECIDO: Telmo Verão Farias

OBJETO: Regularização e baixa escritural, referente Sequestro Judicial, conforme transferência do valor 8.605,73 da Conta Única 202000-9 para a Conta Convênio MJ.Depen nº 774253/2012 – PROCAP 6385-1 referente ao SEQUESTRO (Apreensão Judicial) do Proc. 0802211-55.2013.8.12.0019 2º Vara Cível de Ponta Porã Pagamento de Pequeno Valor para Telmo Verão Farias CPF:541962481-87. Dinheiro que só pode ser gasto com despesas

especificadas dentro de um Plano de Aplicação autorizado pelo DEPEN/Ministério da Justiça, com posterior prestação de Contas após Encerramento do Convênio.

PROCESSO: 31/005.456/2022 NE: 000283
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 14/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 196.259,49
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados e as Delegacias de Polícia Civil e de Polícia Federal de Dourados/MS. referente ao período de 11 a 31/03/2022. 310054562022

PROCESSO: 310054642022 NE: 000284
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 14/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.930,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Reconhecimento de Dívida referente ao período de 23/10/2021 a 18/11/2021, sem cobertura contratual, o Contrato 011/2021 teve sua vigência findada em 22/10/2021, relativo aos serviços de manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto/ETE da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN nº 071/2022.

PROCESSO: 310833452021 NE: 000285
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 14/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 260.142,76
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO: Reconhecimento de Dívida referente ao período de 06/09/2021 a 15/11/2021, sem cobertura contratual, o Contrato 004/2021 teve sua vigência findada em 05/09/2021, relativo aos serviços de preparos e fornecimento de alimentação aos Estabelecimentos Penais de Aquidauana, a as Delegacias de Policia de Aquidauana e Anastácio/MS, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN nº 066/2022.

PROCESSO: 310064912022 NE: 000286
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 14/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 518.739,64
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Reconhecimento de Dívida referente ao período de 17/09/2021 a 11/11/2021, sem cobertura contratual, o Contrato 009/2021 teve sua vigência findada em 16/09/2021, relativo aos serviços de preparos e fornecimento de alimentação a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I (PEMRFG), Comando de Operações Penitenciárias (COPE) e Gerencia de Inteligência Penitenciária (GISP), em Campo Grande/MS, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN nº 063/2022.

PROCESSO: 316005732019 NE: 000288
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 15/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 176.243,37
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Despesas com serviços de dados e voz (telefonia fixa e móvel), referente a mês de março/2022. Processo 31/600.573/2019. ; Despesas com serviços de dados e voz (telefonia fixa e móvel), referente a mês de março/2022. Processo 31/600.573/2019..

PROCESSO: 316018132019 NE: 000289
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 16/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.331,03
FAVORECIDO: Pedro Saturnino
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao período de fevereiro e março/2022. 31/601.813/2019

PROCESSO: 310054642022 NE: 000290
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 16/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 107,77
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Despesas com multa do INSS das NF's 18687 e 18822, emitidas em 30/11/2021 e 16/12/2021, relativo ao Reconhecimento de Dívida dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto/ETE da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS. Valor do principal está empenhado conforme Nota de Empenho nº 2022NE00284.

PROCESSO: 310054642022 NE: 000291
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 16/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11,27
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Despesas com juros do INSS das NF's 18687 e 18822, emitidas em 30/11/2021 e 16/12/2021, relativo ao Reconhecimento de Dívida dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto/ETE da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS. Valor do principal está empenhado conforme Nota de Empenho nº 2022NE00284.

PROCESSO: 316278712016 NE: 000293
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 17/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva na estação de tratamento de esgoto da Penitenciária de Três Lagoas/MS, referente ao mês de fevereiro/2022. ; Despesas com manutenção preventiva e corretiva na estação de tratamento de esgoto da Penitenciária de Três Lagoas/MS, referente ao mês de março/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000294
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.479,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais, de cessionários que prestam serviços para Agepen/MS, Folha de fevereiro/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000296
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 22/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.119,71
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com parcelamento das contribuições patronais do plano previdenciário (MS-Prev) devidas a Ageprev, 58º/ 60 Parcelas, Folha da Agepen/MS do mês de março/2022.

PROCESSO: 31/020228/2022 NE: 000299
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.502,88
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MILSON DA SILVA CAETANO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS.

PROCESSO: 31/020194/2022 NE: 000300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.518,44
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/BARBARA BORTOLLETO SILVA LARIO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS.

PROCESSO: 31/020182/2022 NE: 000301
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.528,14
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/CREONE DA CONCEICAO BATISTA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS.

PROCESSO: 31/020217/2022 NE: 000302
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.009,70
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS.

PROCESSO: 31/020146/2022 NE: 000303
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.009,70
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS.

PROCESSO: 31/020089/2022 NE: 000304

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.100,94
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS.

PROCESSO: 31/020112/2022 NE: 000305
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.932,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/DARLENE ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS.

PROCESSO: 31/020139/2022 NE: 000306
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.502,88
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MAYCON ROSLEN DE MELO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS.

PROCESSO: 316000522015 NE: 000307
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.285.009,59
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de agua e esgoto para atender as Unidades da Agepen/MS, referente ao mês de março/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000309
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas referente ao complemento do MS-Prev Servidor, da Folha da Agepen/MS do mês de janeiro/2022, Verba 70623.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000310
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.531,55
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesas com INSS Patronal da Folha de pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de março/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000311
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.318,41
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com MS-PREV Patronal, Exercício Anterior, da Folha de pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de março/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000312
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 806.798,38
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com Contribuições Previdenciárias referente ao Art.122 da Lei 3.150/2005 (23%), Folha de pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de março/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000313
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.179.865,73
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal, referente a Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS do mês de março/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000314
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.247,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

Município de Cassilândia/MS, referente complementar de Fevereiro/2022.Processo: 31/007.116/2022.

PROCESSO: 31/084.146/2021 NE: 000003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 52.026,00
FAVORECIDO: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
OBJETO: Álcool - Tipo: etílico hidratado; Porcentagem: 70%; Apresentação: líquido; Frasco: 1000ml. Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico: 70%_(70gl), apresentação: líquido. Marca: Itaja. Item 004.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única no seguinte endereço:
4.1.1. Almojarifado Central da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Rua São Paulo, 46, Bairro Monte Castelo, CEP 79002-270, Campo Grande/MS.
4.2. Conforme itens 5.3 a 5.7, e item 6 do Termo de Referência do processo licitatório originário nº 23077.094899/2020-87 da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 63/2020.
5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA
CONTRATANTE
5.1. Conforme Item 7 do Termo de Referência do processo licitatório originário nº 23077.094899/2020-87 da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 63/2020.
6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA
CONTRATADA
6.1. Conforme Item 8 do Termo de Referência do processo licitatório originário nº 23077.094899/2020-87 da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 63/20201.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000324
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Combustível para atender veículos da frota da Agepen/MS, referente a termo aditivo de prorrogação de prazo.
Valor correspondente ao mês de abril de 2022.

PROCESSO: 316278712016 NE: 000326
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva na estação de tratamento de esgoto da Penitenciária de Três Lagoas/MS, referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000327
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00
FAVORECIDO: Pedro Saturnino
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao período de abril/2022. 31/601.813/2019

PROCESSO: 31/005.456/2022 NE: 000328
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 285.978,17
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados e as Delegacias de Polícia Civil e de Polícia Federal de Dourados/MS. referente ao mês de abril/2022. 310054562022

PROCESSO: 31/005.448/2022 NE: 000329
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 42.126,10

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal Feminino e a Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 31/005.462/2022 NE: 000330

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.168.798,07

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com Serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS (EPFRSAAA), Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande/MS (EPRACA), e as Delegacias de Polícia Civil e Federal. Referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 31/006.370/2022 NE: 000331

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso XIII ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 96.202,00

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação das unidades da Agepen/MS, mão de obra de reeducandos, referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 316000082018 NE: 000332

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.969,68

FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI

OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS, referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 316000772017 NE: 000333

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.750,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, referente mês de abril/2022.

PROCESSO: 316000862018 NE: 000334

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00

FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornozeleiras), contrato 014/2018, referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 316002892017 NE: 000335

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penal de Segurança Média de Três Lagoas MS, Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Três Lagoas e o Centro Penal Industrial Parcelado de Lima Vieira de Jesus de Três Lagoas MS, período abril/2022.

PROCESSO: 31/003.700/2022 NE: 000336

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24 inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.445,00

FAVORECIDO: CLARA LUCIA MILANEZ LOPES

OBJETO: Locação de imóvel para atender a GISP, referente ao mês de Abril/2022

PROCESSO: 31/005.446/2022 NE: 000337

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 64.944,24

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS. Referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 310071542022 NE: 000338
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 89.778,27
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais do Município de Três Lagoas/MS, referente ao mês de abril de 2022. 310071542022.

PROCESSO: 310071162022 NE: 000339
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 115,58
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: Despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender os Estabelecimentos Penais do Município de Cassilândia/MS, referente ao mês de abril/2022. 31007116/2022.

PROCESSO: 310071342022 NE: 000340
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc.XXII da Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 49.460,09
FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de abril/2022. 310071342022.

PROCESSO: 310071242022 NE: 000341
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto nos Estabelecimentos Penais de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 310071212022 NE: 000342
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.700.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para atender as Unidades da Agepen/MS, referente ao mês de março/2022.

PROCESSO: 310071362022 NE: 000343
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, II, Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: ALGAR TELECOM S/A
OBJETO: Despesas com tarifas telefônica para atender os estabelecimentos penais de Paranaíba/MS, referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 310578992021 NE: 000344
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.502,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Despesas com serviços de fretamento de vans, ônibus e caminhões, para atender às três unidades do Complexo Penal da Gameleira com o transporte diário de servidores penitenciários, mês de abril/2022. Adesão a ata de registro de preços nº 034/SAD/2021-1.

PROCESSO: 316017302019 NE: 000345
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesas com produtos postais, telemáticos e adicionais (correios), referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 316000712018 NE: 000346
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 da Lei n. 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE

OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: Patrick martins Moura

OBJETO: Locação de imóvel para atender o Patronato de Três Lagoas/MS, referente ao mês de abril/2022.

Processo 31/600.071/2018.

PROCESSO: 316002882017 NE: 000347

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.050.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Centro de Triagem e o Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho em Campo Grande/MS. Referente a abril/2022.

Processo 31/600.288/2017.

PROCESSO: 316007242019 NE: 000348

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.520,00

FAVORECIDO: ALDO ANDRADE MEDEIROS

OBJETO: Despesas com locação de Imóvel para atender o estabelecimento penal feminino de regime semiaberto, aberto e assistência a albergada de Dourados/MS, referente ao mês de Abril/2022.

PROCESSO: 316278012016 NE: 000349

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 80.400,00

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Despesas com locação de equipamentos multifuncionais para reprografia, impressão e digitalização para atender a Agepen/MS. Referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 310682442021 NE: 000350

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc. IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.850,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 316007232019 NE: 000351

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.650,00

FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros

OBJETO: Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 310241722021 NE: 000352

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00

FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais, que serão utilizados pela Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual - UMMVE. Referente ao mês de abril de 2022.

PROCESSO: 316013942017 NE: 000353

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 166.150,00

FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais (tornozeleiras), contrato 022/2017, referente ao mês de abril/2022. 316013942017

PROCESSO: 316010432017 NE: 000354

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00

FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Rio Brillhante/MS, referente ao mês de abril/2021.
Processo 31/601.043/2017.

PROCESSO: 310578762021 NE: 000355
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS, referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 310700742021 NE: 000356
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 59.744,62
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal Feminino " Luiz Pereira da Silva " em Jateí/MS, referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 316002932017 NE: 000357
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 75.714,29
FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Eireli
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 316009782017 NE: 000358
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Policia Civil, em Ivinhema/MS, mês de abril/2022.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000359
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com mão de obra para manutenção de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000360
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de peças para manutenção de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 310700752021 NE: 000361
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 185.000,00
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Policia Civil em Coxim/MS, Abril/2022. Processo: 31/070.075/2021

PROCESSO: 316002842017 NE: 000362
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Policia Civil de Cassilândia/MS, referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 316002722018 NE: 000363

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Amambai/MS, referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 316015392017 NE: 000364

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais no município de Campo Grande/MS, conforme itens 2.1.1 a 2.1.6 do Termo de Referência, referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 316015382017 NE: 000365

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 375.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais Masculino e Feminino de Ponta Porã MS, referente Abril/2022.

PROCESSO: 316015372017 NE: 000366

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Instituto Penal de Campo Grande/MS, referente mês abril/2022. 31/601.537/2017.

PROCESSO: 310578912021 NE: 000367

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 113.596,96

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal "Máximo Romero" - EPMR e a Delegacia de Polícia Civil em Jardim/MS, referente ao período de 01 a 18 de abril/2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000368

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesas com manutenção de cartões para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente a termo aditivo de prorrogação de prazo.

Valor correspondente ao mês de abril de 2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000369

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviços de lavagem e borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente a termo aditivo de prorrogação de prazo.

Valor correspondente ao mês de abril de 2022.

PROCESSO: 310578942021 NE: 000370

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira em Campo Grande MS, COPE E GISP, referente ao mês de Abril/2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000371

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Filtros para atender veículos da frota da Agepen/MS, referente a termo aditivo de prorrogação de prazo.
Valor correspondente ao mês de abril de 2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000372
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Lubrificantes para atender veículos da frota da Agepen/MS, referente a termo aditivo de prorrogação de prazo.
Valor correspondente ao mês de abril de 2022.

PROCESSO: 316002912017 NE: 000373
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED), referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 310578972021 NE: 000374
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 550.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Despesas com alimentação para atender a Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS, sob a Egide da AGEPEN/MS, referente ao mês de Abril/2022.

PROCESSO: 316003882018 NE: 000375
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de Abril/2022.
Processo 31/600.388/2018.

PROCESSO: 310001242022 NE: 000376
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.º 13329 / 2011. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com Diárias dentro do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000377
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.449,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais, de cessionários que prestam serviços para Agepen/MS, Folha de março/2022.

PROCESSO: 310219622022 NE: 000378
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.109.951,76
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Reconhecimento de Dívida referente ao período de 08/01/2022 a 08/03/2022, sem cobertura contratual, o Contrato 001/2016 teve sua vigência findada em 07/01/2022, relativo aos serviços de preparos e fornecimento de alimentação ao Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS (EPFRSAAA), o Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande (EPRACA) e as Delegacias de Polícia Civil e Federal, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN nº 0133/2022.

PROCESSO: 310229082022 NE: 000380
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA:

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 53.700,00

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Reconhecimento de Dívida referente ao período de 22 a 31 de janeiro/2022 do Estabelecimento Penal e Delegacia Policia Civil de Nova Andradina -MS, relativo aos serviços de preparos e fornecimento de alimentação conforme Manifestação/PEP/AGEPEN nº 0144/2022 e período 01 a 22 de Fevereiro de 2022 do Estabelecimento Penal e Delegacia Policia Civil de Nova Andradina MS.

PROCESSO: 316010242018 NE: 000382

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 274.814,70

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, referente a abril/2022. ; Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, referente a março/2022.; Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, referente aos dias de 15 a 28/fevereiro/2022..

PROCESSO: 310733072021 NE: 000383

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inc.II Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.957.430,46

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Contratação da empresa Águas Guariroba S/A, objetivando a prestação dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para as unidades penais, assistenciais e administrativas sob a égide da AGEPEN/MS. Referente aos meses de março e abril/2022.

PROCESSO: 310475472021 NE: 000384

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 444,70

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Fechadura - Tipo: auxiliar tetra; Requisito: completa. Item 011. Marca Soprano/Tetra. ; Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de ferro; Medida: 40 mm; Requisito: completa para chave simples. Item 009.1 Marca: Soprano/Externa

PROCESSO: 316000792015 NE: 000385

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.395,00

FAVORECIDO: AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA

OBJETO: Despesas com locação de Imóvel para atender a Escola Penitenciária - ESPEN / AGEPEN / MS, referente apenas para o período 02 a 28 fevereiro de 2022.Processo: 31/600.079/2015.

PROCESSO: 310475472021 NE: 000386

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.069,95

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Serviço de abertura de fechadura de cofre, com troca de segredo. Item 024, Marca: Gold/abertura. ; Serviço de abertura de fechadura de móveis, portas de divisórias e afins. Item 025, Gold/Abertura.; Serviço de abertura de fechadura de veículo automotor do tipo caminhão, ônibus e similar. Item 026, Marca: Gold/Abertura .; Serviço de abertura de fechadura tipo chave simples. Item 028, Marca Gold/Abertura.; Serviço de cópia de chave simples, sem modelo. Item 031, Marca: Gold/Abertura.; Serviço de cópia de chave tetra, sem modelo. Item 032, Marca: Gold/Cópia.; Serviço de instalação de fechadura completa para porta de vidro temperado de 10 mm. Item 033, Marca: Gold/Instalação .; Serviço de instalação de fechadura em armário de ferro.; Serviço de instalação de fechadura para chave simples em porta de ferro. Item 035. Marca: Gold/Instalação.; Serviço de instalação de fechadura para chave simples em porta de madeira. Item 036. Marca: Gold/Instalação .; Serviço de abertura de fechadura tipo tetra. Item 029, Marca: Gold/Abertura.; Serviço de instalação de fechadura para chave tetra em porta de ferro. Item 037. Marca: Gold/Instalação .; Serviço de instalação de fechadura para chave tetra em porta de madeira. Item 038. Marca: Gold/Instalação .; Serviço de Regulagem de Porta de Vidro Temperado Item 041. Marca: Gold/regulagem.

.; Serviço de instalação de mola aérea para portas. Item 039. Marca: Gold/Instalação.

.; Serviço de instalação de mola de piso para portas de vidro. Item 040. Marca Gold/Instalação.; Serviço de Troca de Dobradiça para portas de Vidro, Item 042 Marca Gold/Serv_troca.

PROCESSO: 310496612021 NE: 000387

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.691,91

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 38 x 14 mm. item 002 Marca: Nykon ; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: auto entintado; Medida mínima: 60 x 40 mm. item 004. marca: Nykon

.; Carimbo - Tipo: datador; Requisito: autoentintado ; Medida: 40 x 40 mm item007 marca: Nykon.; Carimbo - Tipo: numerador; Quantidade de Dígitos: 12; Requisito:

autoentintado ; Medida: 56 x 33 mm trodat/numerador 12d

.; Tinta - Tipo: carimbo auto entintado; Cor: preta. item 019. Marca: Nykon/Preta embalagem 40MI

PROCESSO: 316000712018 NE: 000388

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.559,96

FAVORECIDO: Patrick martins Moura

OBJETO: Despesas com IPTU, referente a locação de imóvel do Patronato Penitenciário de Três Lagoas/MS, Contrato nº 025/2018, Inscrição municipal nº 207019000800111, quatro parcelas, vencimento cota única em 10/04/2022.

PROCESSO: 310140742022 NE: 000389

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: S M ALVES DOS SANTOS LTDA ME

OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários do interno Marcelo José de Lima, que cumpria pena no Estabelecimento Penal Masculino de Coxim/MS, veio a óbito em 21/01/2022.

PROCESSO: 316014202017 NE: 000392

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 254.875,30

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS (PTRAN), referente ao mês de março de 2022. Decisão Liminar proferida em Ação de Mandado de Segurança. ; Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS (PTRAN), referente ao mês de abril de 2022. Decisão Liminar proferida em Ação de Mandado de Segurança..

PROCESSO: 310233662022 NE: 000393

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 61.596,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Reconhecimento de Dívida referente ao período de 08/01/2022 a 10/03/2022, sem cobertura contratual, o Contrato 006/2016 teve sua vigência findada em 07/01/2022, relativo aos serviços de preparos e fornecimento de alimentação ao Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste/MS e a Delegacia de Policia Civil, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN nº 0143/2022.

PROCESSO: 316005732019 NE: 000394

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 174.653,49

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Despesas com serviços de dados e voz (telefonia fixa e serviços de dados), referente ao período de 26/02/2022 a 25/03/2022. ; Despesas com serviços de dados e voz (telefonia fixa e serviços de dados / teleprocessamento), referente ao período de 26/02/2022 a 25/03/2022. .

PROCESSO: 310272352022 NE: 000397

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF 1988, Art. 100, § 3º ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.469,44

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Requisição de Obrigação de Pequeno Valor (ROPV) nº 0810441-38.2016.8.12.0001, 4ª Vara - Fazenda Pública e Registro Públicos de Campo Grande/MS, Ofício ROPV nº 2850.11/2021, Requerente: Claudeonor Chaves

Ribeiro, CPF nº 313.136.041-00.

PROCESSO: 31/061.868/2021 NE: 000398

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.600,00

FAVORECIDO: MAX MOVE COMERCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: Armário - Material: MDF; Tipo: baixo com 02 portas . Armário escritório, quantidade prateleiras: 1 un, revestimento: laminado melamínico baixa pressão, largura: 80 cm, altura: 72 cm, características adicionais: puxadores metálicos,sapatas niveladoras, profundidade: 48 cm, tipo: baixo, espessura: 25 mm. marca: Max Móveis ; Armário - Material: MDF; Tipo: arquivo com 4 gavetas para pasta suspensa. Armário arquivo, material: madeira compensada, características adicionais: movido através de trilhos telescópicos (ferro) de, espessura: 18 mm, revestimento interno e externo: fórmica texturizada, melamínico, cor revestimento: ovo, quantidade gavetões: 04 un, tipo puxadores: alça, metálicos, pintados, dimensões puxadores: 100 x 30 mm. Marca Max Móveis.

PROCESSO: 31/010.398/2022 NE: 000399

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.725,00

FAVORECIDO: LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 12.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter). Marca: TCL 12.000 Inverter Frio 220v ; Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 18.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter). Marca: TCL 18.000 Inverter Frio 220v.

PROCESSO: 31/024.012/2022 NE: 000400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 923.742,00

FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Colchão - Tipo: solteiro; Espuma: D 33; Revestimento: em tecido com tratamento anti-ácaro e antialérgico; Dimensão: 17 x 88 x 188 cm (A x L x P). Marca: Herval. Item 001.

PROCESSO: 31/019.191/2022 NE: 000401

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.392,00

FAVORECIDO: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI

OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

Marca: AR RP Certificação Digital EIRELI

PROCESSO: 310191912022 NE: 000402

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.277,00

FAVORECIDO: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI

OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.

Marca AR RP Certificação Digital EIRELI

PROCESSO: 310071162022 NE: 000403

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 351,82

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

OBJETO: Despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender os Estabelecimentos Penais de Cassilândia/MS, referente ao complemento do mês de março/2022. ; Despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender os Estabelecimentos Penais de Cassilândia/MS, referente ao complemento do mês de abril/2022.

PROCESSO: 31/024.366/2022 NE: 000404

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 388,70

FAVORECIDO: APS WORK COM. E SERVICOS LTDA

OBJETO: Lacre - Tipo: segurança; Material: plástico; Uso: fechamento de malote; Tamanho: mínimo 16cm; Requisito: numerado sequencialmente; Dados Complementares: prendedores achatados. Marca: Z.N lacres

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

9.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, no endereço informado na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande - MS.

9.1.2. O prazo de validade dos materiais ofertados para os itens 025, 051, 061, 062 e 063, não poderá ser inferior a 70% (setenta) por cento, do respectivo prazo de validade indicada pelo fabricante.

9.2. Caso a fornecedora classificada não puder entregar os materiais solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Órgão solicitante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

9.3. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar a entrega, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

9.3.1. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo V, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

9.4. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência e prazo de validade quando couber.

9.5. As despesas relativas à entrega dos itens ofertados correrão por conta exclusiva da contratada.

9.6. A contratada obriga-se a entregar os itens, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

9.6.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório".

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 9.6.1 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

9.8. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

9.9. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

9.10. A entrega dos itens deverá ocorrer no endereço informado na ordem de fornecimento, no horário das 7h 30 min às 17h 30min, de segunda a sexta feira. Podendo o horário ser agendado diretamente com o órgão requisitante.

9.11. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo 90 (noventa) dias ou garantia do fabricante caso a mesma seja superior, ainda deverá fazer a substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste termo de Referência, no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação formal.

9.11.1. O prazo de garantia será o legal estabelecido no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC) que dispõe: "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em: II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis" ou de acordo com as normas do fabricante, prevalecendo o maior prazo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas no Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

10.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada; 10.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

10.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;

10.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

10.1.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.1.6. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante;

10.1.7. Acompanhar a entrega dos objetos ofertados efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas no Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

11.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação, exceto se a subcontratação estiver vinculada à prestação de serviços acessórios (conforme subitem 12.1).

11.1.2. Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio consentimento da Secretaria de Administração e Desburocratização – SAD/MS, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que:

a) seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso);

b) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação;

c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

d) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas.

11.1.3. Entregar os objetos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

11.1.4. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

11.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.6. Instruir o fornecimento dos objetos do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.

11.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11.1.8. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.

11.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.10. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato.

11.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante.

11.1.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

11.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.1.14. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

PROCESSO: 31/024.037/2022 NE: 000405

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.004,50

FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

OBJETO: Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida. Marca: Bio Kriss

3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

3.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, nos endereços informados na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande – MS, de (segunda à sexta, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h).

3.1.2. No ato da entrega, apresentar o Certificado de licença sanitária do veículo para os itens 01, 01.1, 02, 02.1, 03, 03.1, 04, 04.1, 05 e 56. Tal exigência faz-se necessária, de acordo com o art. 61, p. único da Lei 6.360/1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos

os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos. Outrossim, o art. 15 do Decreto Federal n. 8.077, de 14 de agosto de 2013 que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a supracitada lei.

3.1.2.1. Em suma e de acordo com art. 61 e parágrafo único da Lei Federal 6.360/1976 que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências, temos:

? Art. 61. Quando se tratar de produtos que exijam condições especiais de armazenamento e guarda, os veículos utilizados no seu transporte deverão ser dotados de equipamento que possibilite acondicionamento e conservação capazes de assegurar as condições de pureza, segurança e eficácia do produto.

Processo n. 55/011.388/2021

? Parágrafo Único. Os veículos utilizados no transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, produtos dietéticos, de higiene, perfumes e similares deverão ter asseguradas as condições de desinfecção e higiene necessárias à preservação da saúde humana

3.2. A licitante deverá substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.2.1. Caso a fornecedora classificada não puder entregar os itens solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Órgão solicitante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

3.2.2. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar a entrega e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

3.2.3. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência e prazo de garantia.

3.3. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

3.4. O recebimento dos objetos se efetivarão, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório".

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

3.6. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

3.6.1. Os objetos fornecidos deverão ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção de transporte.

10.4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

10.4.1. No ato da entrega, apresentar o Certificado de licença sanitária do veículo para os itens 01, 01.1, 02, 02.1, 03, 03.1, 04, 04.1, 05 e 56. Tal exigência faz-se necessária, de acordo com o art. 61, p. único da Lei 6.360/1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos. Outrossim, o art. 15 do Decreto Federal n. 8.077, de 14 de agosto de 2013 que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a supracitada lei. ; Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada; Embalagem: com 12 frascos de 1000ml. Marca Bio Kriss.; Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml. Marca: Bio Kriss.; Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% fibra celulósica; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: picotado e grofado. Marca: Plumi.; Papel - Tipo: toalha; Medida: 23 x 27 cm (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 3 dobras, interfolhado. Marca: Papelito Modelo 20x21.; Sabão - Uso: limpeza geral; Composição: enzimas; Requisito: biodegradável; Apresentação: pó. Marca:

Bonny - .; Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,09 micras; Capacidade: 100 litros; Requisito: boca larga especial . Marca: Deboni Modelo: 100litros.

PROCESSO: 31/024.016/2022 NE: 000406

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.325,00

FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: Creme - Tipo: dental; Embalagem: tubo com 90 g; Uso: adulto. Marca Ice Clean

3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO 3.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela pelo

órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

3.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, nos endereços informados na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande – MS, de (segunda à sexta, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h).

3.1.2. No ato da entrega, apresentar o Certificado de licença sanitária do veículo para os itens 01, 01.1, 02, 02.1, 03, 03.1, 04, 04.1, 05 e 56. Tal exigência faz-se necessária, de acordo com o art. 61, p. único da Lei 6.360/1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos. Outrossim, o art. 15 do Decreto Federal n. 8.077, de 14 de agosto de 2013 que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a supracitada lei.

3.1.2.1. Em suma e de acordo com art. 61 e paragrafo único da Lei Federal 6.360/1976 que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências, temos:

Art. 61. Quando se tratar de produtos que exijam condições especiais de armazenamento e guarda, os veículos utilizados no seu transporte deverão ser dotados de equipamento que possibilite acondicionamento e conservação capazes de assegurar as condições de pureza, segurança e eficácia do produto.

Parágrafo Único. Os veículos utilizados no transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, produtos dietéticos, de higiene, perfumes e similares deverão ter asseguradas as condições de desinfecção e higiene necessárias à preservação da saúde humana

3.2. A licitante deverá substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.2.1. Caso a fornecedora classificada não puder entregar os itens solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Órgão solicitante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

3.2.2. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar a entrega e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

3.2.3. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência e prazo de garantia.

3.3. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

3.4. O recebimento dos objetos se efetivarão, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório".

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no

DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.490,41
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/HUGO ALEXSANDER RODRIGUES PEREIRA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Hugo Alexsander Rodrigues Pereira.

PROCESSO: 31/030588/2022 NE: 000415
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.541,22
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Leonardo de Souza Ortiz
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Leonardo de Souza Ortiz.

PROCESSO: 31/030533/2022 NE: 000416
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.524,78
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/OSNY DE ALMEIDA PROSPERO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Osny de Almeida Prospero.

PROCESSO: 31/030548/2022 NE: 000417
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.524,78
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/FLAVIO RODRIGUES MARQUES
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Flávio Rodrigues Marques.

PROCESSO: 316003072017 NE: 000421
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 170.358,72
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal de Corumbá/MS referente Complementação do mês de Janeiro/2022. Processo: 31/600.307/2017 ; Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal de Corumbá/MS referente Complementação do mês de fevereiro/2022. Processo: 31/600.307/2017 .; Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal de Corumbá/MS referente Complementação do mês de março/2022. Processo: 31/600.307/2017 .

PROCESSO: 316003072017 NE: 000422
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 377.699,96
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal de Corumbá/MS referente a 30/03/2022 a abril/2022. Processo: 31/600.307/2017

PROCESSO: 316008672020 NE: 000423
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Despesas com aquisição Passagem aérea nacional, para atender a AGEPEN/MS.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000424
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 480.695,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000425
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.359,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000426

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 373.312,01

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000427

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.536.231,08

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022. ; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022. .

PROCESSO: 310004372022 NE: 000428

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.934,74

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022. ; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022. .

PROCESSO: 310004372022 NE: 000429

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.756,98

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000431

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 847.147,12

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Bolsa do Curso de Formação Penitenciário, referente a Folha de Pagamento do mês de abril da Agepen/MS.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000432

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.849.031,26

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal, referente a Folha de Pagto. da Agepen/MS do mês de abril/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000433

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.625,65

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal - Exercício Anterior, referente a Folha da Agepen/MS do mês de abril/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000434

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.531,55

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesas com INSS Patronal, referente a Folha de Pagto. da Agepen/MS do mês de abril/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000435

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 804.873,20

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com Contribuições Previdenciárias referente ao Art.122 da Lei 3.150/2005 (23%), Folha de pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000436

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.879.245,32

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022. ;

Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022. .; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022. .; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022. .; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022. .; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022. .; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022. .; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022. .; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022. .; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022. .; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022. .; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022. .; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022. .

PROCESSO: 310914482021 NE: 000439

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.888,72

FAVORECIDO: NNC ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP

OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários do interno Valdenir José de Souza Novaes, que cumpria pena na Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas, veio a óbito em 04/10/2021.

PROCESSO: 310142582022 NE: 000440

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.065,00

FAVORECIDO: PAX MS-ADMINISTRADORA DE SER.POSTUMOS LTDA-ME

OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários do interno Valmy Cicero da Silva, que cumpria pena no Instituto Penal de Campo grande/MS, e veio a óbito em 24/09/2021.

PROCESSO: 310174262022 NE: 000441

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.246,74

FAVORECIDO: PAX UNIVERSO SERVICOS POSTUMOS EIRELI - EPP

OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários do interno Eliton Jonathan Antunes Jara, que cumpria pena no Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, veio a óbito em 05/03/2022.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000442

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.605,00

FAVORECIDO: Pedro Saturnino

OBJETO: Despesas com Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao complemento do mês de abril/2022. ; Despesas com Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao complemento do mês de fevereiro/2022.

.; Despesas com Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao complemento do mês de março/2022..

PROCESSO: 31/090.343/2021 NE: 000004

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 432.215,00

FAVORECIDO: ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA

OBJETO: Microcomputador - Tipo: desktop (CPU, monitor, teclado, mouse); Processador: Arquitetura 64 bits, 4 (quatro) núcleos, 4 (quatro) threads, Velocidade de clock mínimo de 3.6 GHZ, Cache mínimo de 6MB, com extensões de virtualização e instruções SSE3; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador; Teclado: Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, interface USB, com todos os caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos; Mouse: Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, interface USB, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 1000 (um mil) dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve ser fornecido mouse-pad; Mouse com fio; Gabinete: Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; Monitor: Tipo LCD Policromático ou LED; Tecnologia: TFT (matriz ativa); Tamanho mínimo nominal: 21" de diagonal de face ou widescreen; Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 Hz; DotPitch Máximo:0,30mm; Cores suportadas:16 Milhões; Conectores de Saída:01 VGA + 01 DVI (ou DisplayPort ou HDMI); Fonte de alimentação: Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias; Sistema operacional: Windows 10 64 Bits, com fornecimento de mídias de recuperação integral dos softwares pré-instalados, tais como sistema operacional, drivers de dispositi-

vos e aplicativos, acompanhada das respectivas licenças de uso dos softwares adquiridos juntamente com o equipamento, quando for necessário; Garantia: A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; Memória ram: Memória RAM tipo DDR4- 2400MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes, podendo ser apresentado em único módulo ou em dois módulos idênticos de 4 (quatro) Gigabytes cada, operando em Dual Channel, com possibilidade de expansão superior a 32 (trinta e dois) Gigabytes; Placa principal: Placa-mãe do mesmo fabricante do microcomputador, com marca serigrafada na placa, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; Arquitetura ATX ou BTX. Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) Gigabytes ou superior; Unidade de Armazenamento: Unidade de armazenamento interna para sistema operacional com capacidade de armazenamento de 240 (duzentos e quarenta) Gigabytes de estado sólido (SSD), interface tipo Serial ATA de 6 Gb/s ou configuração superior; UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA: Unidade de DVD±RW dual-layer interna; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura; Botão: Botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade; Processador adicional: considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Placa Principal cont.: Deverá possuir 2 (dois) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x; Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática; Placa Principal cont. 1: de acordo com a variação de temperatura da CPU; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0/3.0; BIOS-Padrão: Plug and Play; Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and- Play; As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; Idioma: Inglês ou português; BIOS-Padrão cont.: Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; Atualização: Obrigatória durante o período de garantia; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série); BIOS-Padrão cont. 2: Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD-ROM/DVD-ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no sítio do fabricante; BIOS-Padrão - cont. 3: Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada; Controladora de vídeo: Interface controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 1 (um) conector VGA e no mínimo 1 (um) conector tipo DVI, DisplayPort ou HDMI; Controladora de vídeo cont.: Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 12. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior; Interfaces: Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plugand-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento; Interfaces cont.: Controladora de som com conectores de saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; Interfaces cont. 1: No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) interfaces USB 3.0 e 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI; Unidade de armazenamento cont. 1: Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing); Fonte de alimentação cont.: e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria silver ou superior; Fonte de alimentação cont. 1: Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO; Monitor cont.: Tempo máximo de resposta: 8 ms; Relação de Contraste:450:1 - Estático; Brilho:200 cd/m2; Cor Predominante Preto ou Grafite; Ajustes de ângulos de visão:90 graus horizontal e 60 graus vertical; OSD: Auto ajuste, Intensidade de Cor, Brilho, Contraste; Monitor cont. 1: Fonte de Alimentação Integrada ao monitor (AC 100-240V a 50-60Hz); Gabinete cont.: Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Gabinete cont. 1: Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; Gabinete cont. 2: Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição ao parafuso previsto para o gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; Gabinete cont. 3: O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; Deverá ser fornecido base ou suporte adequado para a utilização do gabinete na posição vertical (torre); Gabinete cont. 4: Deve possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre; Teclado cont. 1: equivalente ao botão direito do mouse); Regulagem de altura e inclinação do teclado; No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; Teclado cont. 1: A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Mouse cont.: sem o uso de adaptadores; Sistema operacional cont.: Disponibilidade dos drivers utilizados na configuração da máquina para download no site do fabricante, com acesso irrestrito; Garantia cont.: O atendimento deverá ser realizado até às 18h00min do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor, e a solução até às 18:00min do 2º (segundo) dia útil após o atendimento (totalizando então o máximo de 3 (três) dias úteis; Garantia cont. 1: A execução da manutenção deverá ser on-Site (no local de instalação do equipamento). Não é permitido o recolhimento do disco rígido. Só serão aceitos peças e componentes novos e originais, salvo nos casos

fundamentados por escrito e aceitos pela contratante; Garantia cont. 2: O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. Nos casos de necessidade de substituição de acessórios como teclado e mouse, deverá ser mantido o mesmo padrão do componente substituído; Garantia cont. 3: Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Dell, Lenovo, HP ou equivalente.

PROCESSO: 31/015.126/2021 NE: 000005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 58.952,02
FAVORECIDO: MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para a reforma das instalações elétricas da Unidade Penal Ricardo Brandão, localizada no município de Ponta Porã/MS.
03 - Projetos Básico e Executivo ; Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para a reforma das instalações elétricas da Unidade Penal Ricardo Brandão, localizada no município de Ponta Porã/MS.
01-Levantamentos e Laudo Técnico.; Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para a reforma das instalações elétricas da Unidade Penal Ricardo Brandão, localizada no município de Ponta Porã/MS.
02 - Anteprojetos.

PROCESSO: 31/015.508/2021 NE: 000006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 159.499,99
FAVORECIDO: MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para a reforma das instalações elétricas da Unidade Penal Ricardo Brandão, localizada no município de Ponta Porã/MS.
01 - Levantamento e Laudo Técnico ; Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para a reforma das instalações elétricas da Unidade Penal Ricardo Brandão, localizada no município de Ponta Porã/MS.
02 - Anteprojetos.; Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para a reforma das instalações elétricas da Unidade Penal Ricardo Brandão, localizada no município de Ponta Porã/MS.
03 - Projetos Básicos e Executivos.

PROCESSO: 319500252020 NE: 000007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 41.300,00
FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança. Referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 319500252020 NE: 000008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 41.300,00
FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança. referente ao mês de março/2022.

PROCESSO: 319500122020 NE: 000009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 232.926,60
FAVORECIDO: ROUFE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares, visando a obra de ampliação e reforma da penitenciária de segurança máxima de Naviraí/MS. Referente Projeto Básico. ; Contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares, visando a obra de ampliação e reforma da penitenciária de segurança máxima de Naviraí/MS. Referente Projeto Executivo.

PROCESSO: 310155082021 NE: 000011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 29/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 159.499,99
FAVORECIDO: MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para a reforma das instalações elétricas do Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho e Instituto Penal de Campo Grande. 01 - Levantamento e Laudo Técnico ; Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para a reforma das instalações elétricas do Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho e Instituto Penal de Campo Grande. 02 – Anteprojetos.; Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para a reforma das instalações elétricas do Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho e Instituto Penal de Campo Grande. 03 - Projetos Básicos e Executivos.

PROCESSO: 316003072017 NE: 000446
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 354.175,40
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal de Corumbá/MS referente ao mês de maio/2022. Processo: 31/600.307/2017

PROCESSO: 310733072021 NE: 000447
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inc.II Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.500.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Contratação da empresa Águas Guariroba S/A, objetivando a prestação dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para as unidades penais, assistenciais e administrativas sob a égide da AGEPEN/MS. Referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 316010242018 NE: 000448
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 111.850,91
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 316278712016 NE: 000449
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva na estação de tratamento de esgoto da Penitenciária de Três Lagoas/MS, referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000450
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00
FAVORECIDO: Pedro Saturnino
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao período de maio/2022. 31/601.813/2019

PROCESSO: 31/005.456/2022 NE: 000451
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 285.978,17
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados e as Delegacias de Polícia Civil e de Polícia Federal de Dourados/MS. referente ao mês de maio/2022. 310054562022

PROCESSO: 31/005.448/2022 NE: 000452
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 42.126,10
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal Feminino e a Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 31/005.462/2022 NE: 000453
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.168.798,07
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com Serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS (EPFRSAAA), Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande/MS (EPRACA), e as Delegacias de Policia Civil e Federal. Referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 31/006.370/2022 NE: 000454
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso XIII ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 96.202,00
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação das unidades da Agepen/MS, mão de obra de reeducandos, referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 316000082018 NE: 000455
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.969,68
FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS, referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 316000772017 NE: 000456
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.750,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, referente mês de maio/2022.

PROCESSO: 316000862018 NE: 000457
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (torneleiras), contrato 014/2018, referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 316002892017 NE: 000458
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penal de Segurança Média de Três Lagoas MS, Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Três Lagoas e o Centro Penal Industrial Parcelado de Lima Vieira de Jesus de Três Lagoas MS, período maio/2022.

PROCESSO: 31/003.700/2022 NE: 000459
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24 inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.445,00
FAVORECIDO: CLARA LUCIA MILANEZ LOPES
OBJETO: Locação de imóvel para atender a GISP, referente ao mês de Maio/2022

PROCESSO: 31/005.446/2022 NE: 000460
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 64.944,24
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS. Referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 310071542022 NE: 000461
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 89.778,27
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais do Município de Três Lagoas/MS, referente ao mês de maio de 2022. 310071542022.

PROCESSO: 310071162022 NE: 000462
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 115,58
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: Despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender os Estabelecimentos Penais do Município de Cassilândia/MS, referente ao mês de maio/2022. 31007116/2022.

PROCESSO: 310071342022 NE: 000463
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc.XXII da Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 49.460,09
FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de maio/2022. 310071342022.

PROCESSO: 310071242022 NE: 000464
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto nos Estabelecimentos Penais de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 310071212022 NE: 000465
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.700.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para atender as Unidades da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 310071362022 NE: 000466
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, II, Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: ALGAR TELECOM S/A
OBJETO: Despesas com tarifas telefônica para atender os estabelecimentos penais de Paranaíba/MS, referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 310578992021 NE: 000467
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.502,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Despesas com serviços de fretamento de vans, ônibus e caminhões, para atender às três unidades do Complexo Penal da Gameleira com o transporte diário de servidores penitenciários, mês de maio/2022. Adesão a ata de registro de preços nº 034/SAD/2021-1.

PROCESSO: 316000712018 NE: 000468
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 da Lei n. 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: Patrick martins Moura
OBJETO: Locação de imóvel para atender o Patronato de Três Lagoas/MS, referente ao mês de maio/2022. Processo 31/600.071/2018.

PROCESSO: 316017302019 NE: 000469
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesas com produtos postais, telemáticos e adicionais (correios), referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 316002882017 NE: 000470
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.050.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Centro de Triagem e o Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho em Campo Grande/MS. Referente a maio/2022. Processo 31/600.288/2017.

PROCESSO: 316007242019 NE: 000471
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.520,00
FAVORECIDO: ALDO ANDRADE MEDEIROS
OBJETO: Despesas com locação de Imóvel para atender o estabelecimento penal feminino de regime semiaberto, aberto e assistência a albergada de Dourados/MS, referente ao mês de Maio/2022.

PROCESSO: 316278012016 NE: 000472
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 80.400,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Despesas com locação de equipamentos multifuncionais para reprografia, impressão e digitalização para atender a Agepen/MS. Referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 310682442021 NE: 000473
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc. IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.415,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, referente ao período de 01 a 17 de maio/2022.

PROCESSO: 316007232019 NE: 000474
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.650,00
FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros
OBJETO: Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 310241722021 NE: 000475
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 95.892,00
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais, que serão utilizados pela Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual - UMMVE. Referente ao período de 01 a 10 de maio de 2022.

PROCESSO: 316013942017 NE: 000476
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 166.150,00
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais (tornozeleiras), contrato 022/2017, referente ao mês de maio/2022. 316013942017

PROCESSO: 316010432017 NE: 000477
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Rio Brillhante/MS, referente ao mês de maio/2021.
Processo 31/601.043/2017.

PROCESSO: 310578762021 NE: 000478
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS, referente aos dias 01 a 14 de Maio/2022.

PROCESSO: 310700742021 NE: 000479

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.057,39
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal Feminino " Luiz Pereira da Silva " em Jateí/MS, referente ao período de 01 a 17 de maio/2022.

PROCESSO: 316002932017 NE: 000480
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 75.714,29
FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Eireli
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 316009782017 NE: 000481
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Policia Civil, em Ivinhema/MS, mês de maio/2022.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000482
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de peças para manutenção de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000483
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com mão de obra para manutenção de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 310700752021 NE: 000484
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Policia Civil em Coxim/MS, Maio/2022. Processo: 31/070.075/2021

PROCESSO: 316281362016 NE: 000485
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Filtros para atender veículos da frota da Agepen/MS, referente a termo aditivo de prorrogação de prazo. Valor correspondente ao mês de maio de 2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000486
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Lubrificantes para atender veículos da frota da Agepen/MS, referente a termo aditivo de prorrogação de prazo.
Valor correspondente ao mês de maio de 2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000487
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Combustível para atender veículos da frota da Agepen/MS, referente a termo aditivo de prorrogação de prazo.

Valor correspondente ao mês de maio de 2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000488

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesas com manutenção de cartões para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente a termo aditivo de prorrogação de prazo.

Valor correspondente ao mês de maio de 2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000489

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviços de lavagem e borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente a termo aditivo de prorrogação de prazo.

Valor correspondente ao mês de maio de 2022.

PROCESSO: 316002842017 NE: 000490

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Policia Civil de Cassilândia/MS, referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 316002722018 NE: 000491

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Amambai/MS, referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 316015392017 NE: 000492

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais no município de Campo Grande/MS, conforme itens 2.1.1 a 2.1.6 do Termo de Referência, referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 316015382017 NE: 000493

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 375.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais Masculino e Feminino de Ponta Porã MS, referente Maio/2022.

PROCESSO: 316015372017 NE: 000494

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Instituto Penal de Campo Grande/MS, referente mês Maio/2022. 31/601.537/2017.

PROCESSO: 310578942021 NE: 000495

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 151.220,98

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira em Campo Grande MS, COPE e GISP, referente mês Maio/2022

PROCESSO: 316003882018 NE: 000496
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de Maio/2022.
Processo 31/600.388/2018.

PROCESSO: 316002912017 NE: 000497
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED), referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 310578972021 NE: 000498
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 284.062,95
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com alimentação para atender a Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS, sob a Egide da AGEPEN/MS, referente ao mês de Maio/2022.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000499
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 535,00
FAVORECIDO: Pedro Saturnino
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao complemento do mês de maio/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000501
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e sua alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.449,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais, de cessionários que prestam serviços para Agepen/MS, Folha de abril/2022.

PROCESSO: 31/024.009/2022 NE: 000504
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.499,40
FAVORECIDO: SERIEMA IND.GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP
OBJETO: Capa (papelaria) - Tipo: processo; Material: sulfite 180 g/m² e cartão triplex 250g/m²; Cor: sistema de cores cmyk (ciano, magenta, amarelo e preto); Formato: frente: tamanho 21 x 29,7 cm; fundo: tamanho 24, x 29,7 cm e reforço: tamanho 3 x 29,7 cm; Impressão: conforme Termo de Referência.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

9.1.1.O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, no seguinte endereço nos seguintes endereços informados na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande - MS.

9.2.Local de entrega:

9.2.1.A entrega do material deverá ocorrer sem nenhum custo adicional e será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, no município de Campo Grande/MS. Frisa-se que será feita de acordo com a nota de empenho.

9.3.Condições de entrega:

9.3.1.A fornecedora deverá substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.3.2. Caso a fornecedora classificada não puder entregar os itens solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Órgão solicitante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

9.3.3. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar a entrega, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

9.3.4. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do (Mapa Estimativo – fls.165), ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

9.4. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência e prazo de garantia.

9.5. As despesas relativas à entrega dos itens ofertados correrão por conta exclusiva da contratada.

9.6. A contratada obriga-se a entregar os itens, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços (Anexo 1 do Edital) e neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

9.6.1. O recebimento dos objetos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório".

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 9.5.1 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

9.8. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

9.9. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

9.10. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva dos objetos. Ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações, no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação formal.

9.10.1. O prazo de garantia será o legal estabelecido no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC) que dispõe: "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em: II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis" ou de acordo com as normas do fabricante, prevalecendo o maior prazo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas no Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

10.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

10.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

10.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;

10.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

10.1.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.1.6. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante;

10.1.7. Acompanhar a entrega dos objetos ofertados efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas no Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

11.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação, exceto se a subcontratação estiver vinculada à prestação de serviços acessórios (conforme subitem 12.1).

11.1.2. Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitido mediante expresse e prévio consentimento da Secretaria de Administração e Desburocratização – SAD/MS ou entidade contratante, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que:

- a) seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso);
- b) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação;
- c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- d) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas.
- 11.1.3. Entregar os objetos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.
- 11.1.4. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- 11.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.1.6. Instruir o fornecimento dos objetos do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.
- 11.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 11.1.8. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.
- 11.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.1.10. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato.
- 11.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante.
- 11.1.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.
- 11.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 11.1.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 11.1.15. Atender a Resolução/SEGOV/MS n. 89, de 2 de março de 2015, que estabelece o modelo padrão das capas frontal e posterior

PROCESSO: 31/024.018/2022 NE: 000505

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Absorvente - Formato: anatômico; Modelo: sem abas; Uso: pessoal e externo. Marca: Naturalmente

3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

3.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, nos endereços informados na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande – MS, de (segunda à sexta, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h).

3.1.2. No ato da entrega, apresentar o Certificado de licença sanitária do veículo para os itens 01, 01.1, 02, 02.1, 03, 03.1, 04, 04.1, 05 e 56. Tal exigência faz-se necessária, de acordo com o art. 61, p. único da Lei 6.360/1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos. Outrossim, o art. 15 do Decreto Federal n. 8.077, de 14 de agosto de 2013 que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a supracitada lei.

3.1.2.1. Em suma e de acordo com art. 61 e paragrafo único da Lei Federal 6.360/1976 que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências, temos:

? Art. 61. Quando se tratar de produtos que exijam condições especiais

de armazenamento e guarda, os veículos utilizados no seu transporte deverão ser dotados de equipamento que possibilite acondicionamento e conservação capazes de assegurar as

condições de pureza, segurança e eficácia do produto.? Parágrafo Único. Os veículos utilizados no transporte de

drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, produtos dietéticos, de higiene, perfumes e similares deverão ter asseguradas as condições de desinfecção e higiene necessárias à preservação da saúde humana

3.2. A licitante deverá substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.2.1. Caso a fornecedora classificada não puder entregar os itens solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Órgão solicitante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

3.2.2. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar a entrega e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

3.2.3. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência e prazo de garantia.

3.3. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

3.4. O recebimento dos objetos se efetivarão, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório".

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

3.6. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

3.6.1. Os objetos fornecidos deverão ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção de transporte.

10.4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

10.4.1. No ato da entrega, apresentar o Certificado de licença sanitária do veículo para os itens 01, 01.1, 02, 02.1, 03, 03.1, 04, 04.1, 05 e 56. Tal exigência faz-se necessária, de acordo com o art. 61, p. único da Lei 6.360/1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos. Outrossim, o art. 15 do Decreto Federal n. 8.077, de 14 de agosto de 2013 que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a supracitada lei.

PROCESSO: 316000792015 NE: 000506

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.565,92

FAVORECIDO: AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA

OBJETO: Despesas com locação de Imóvel para atender a Escola Penitenciária (ESPEN) da Agepen/MS, referente ao mês de março/2022. ; Despesas com locação de Imóvel para atender a Escola Penitenciária (ESPEN) da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2022..; Despesas com locação de Imóvel para atender a Escola Penitenciária (ESPEN) da Agepen/MS, referente aos dias de 24 a 28 de fevereiro/2022. .; Despesas com locação de Imóvel para atender a Escola Penitenciária (ESPEN) da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2022..

PROCESSO: 310700742021 NE: 000507

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 31.336,27

FAVORECIDO: GALETO LTDA

OBJETO: Considerando a média de consumo dos últimos quatro meses, observou-se que a quantidade contratada não será suficiente para atender a demanda até o fim da vigência contratual. A fim de evitar divergências entre o quantitativo de diárias consumidas e o previsto contratualmente, chegou-se à conclusão de que o acréscimo de 8,80% na quantidade de diárias, suprirá a demanda dentro do prazo contratual previsto, passando o

valor global do contrato de 19.816 diárias para 21.558,81 diárias. Emergencial para atender a alimentação do Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" em Jatei/MS.

PROCESSO: 31/024.753/2022 NE: 000508

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art.24, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 58.754,20

FAVORECIDO: GALETO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS, referente ao mês de maio/2022. ; Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS, referente aos dias 28 a 30 do mês de abril/2022. .

PROCESSO: 310273082022 NE: 000509

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.II, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00

FAVORECIDO: W&S INDÚSTRIA E C. DE CONFECÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Dados Complementares: personalizado.

3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela contratante, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizada pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente.

3.1.1. O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na Sede Administrativa da AGEPEN, Rua Santa Maria, 1307, Cel. Antonino, Campo Grande/MS, tel. (67) 3901-1611/3901-1622.

3.1.2. Este estabelecimento funciona de segunda-feira à sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 12:30h às 16:30h.

3.2. A contratada obriga-se a entregar os objetos, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

3.3. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

3.4. O recebimento dos objetos se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo";

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 3.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. Serão recusados os objetos licitados considerados impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

3.6. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

3.7. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 90 dias a partir da data de recebimento

do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas neste Termo de Referência e seus anexos (se houver) ou dele decorrente:

11.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

11.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

11.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;

11.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato, fixando prazo para a sua correção;

11.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.1.6. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante;

11.1.7. Acompanhar a entrega do objeto pela Contratada, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de

Referência e seus anexos (se houver), podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

12. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência e seus anexos (se houver) ou deles decorrentes:

12.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do Contrato.

12.1.2. Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio consentimento da AGEPEN, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que:

a) seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso);

b) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação;

c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

d) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas.

12.1.3. Entregar o objeto ofertado no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seus Anexos (se houver);

12.1.4. Somente divulgar informações acerca do objeto do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;

12.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

12.1.6. Instruir o fornecimento do objeto do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento;

12.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

12.1.8. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens;

12.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

12.1.10. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato;

12.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;

12.1.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato;

12.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.1.15. Após a assinatura do contrato, a Contratada deverá efetuar, em até 5 dias úteis, o cadastro da empresa no Cadastro de Órgãos Jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (e-CJUR), em conformidade com o artigo 15, inciso V, da Resolução TCE/MS nº 65 de 13 de dezembro

PROCESSO: 310001242022 NE: 000510

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesas com Diárias dentro do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 316014202017 NE: 000512

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS (PTRAN), referente ao mês de maio de 2022. Decisão Liminar proferida em Ação de Mandado de Segurança.

PROCESSO: 31/034558/2022 NE: 000513

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.189,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/DARLENE ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: Para regularização de natureza de despesa de compra efetuada de material permanente na natureza de despesa 33903975, referente ao processo 31/004.866/2022, Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto,

Suprido: Darlene Alves de Oliveira.

PROCESSO: 316005732019 NE: 000514

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 171.931,96

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Despesas com serviços de dados e voz (Internet), referente ao período de 26/03/2022 a 25/04/2022. ; Despesas com serviços de dados e voz (Telefonia Fixa), referente ao período de 26/03/2022 a 25/04/2022..

PROCESSO: 31/034544/2022 NE: 000515

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 334,15

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS

OBJETO: Para regularização de natureza de despesa de compra efetuada de material permanente na natureza de despesa 33903975, referente ao processo 31/009.785/2022, Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, Suprido: Phillippe Oliveira de Gois.

PROCESSO: 31/012631/2022 NE: 000517

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 10/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

OBJETO: Ventilador - Tipo: parede; Material: metal; Diâmetro : 60 cm; Hélice: 3 pás; Velocidade: 3; Voltagem: 110 V. 220V. Marca: Ventisol.

3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela contratante, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante,

3.1.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande, Rua Américo Marques, 208, Vila Sobrinho, Campo Grande/MS, tel. (67) 3901-1422.

3.1.2. Este estabelecimento funciona de segunda-feira à sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 12:30h às 16:30h.

3.2. A contratada obriga-se a entregar os objetos, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

3.3. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

3.4. O recebimento dos objetos se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo";

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 3.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

3.6. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

3.7. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 30 dias a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas neste Termo de Referência e seus anexos (se houver) ou dele decorrente:

11.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

11.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

11.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;

11.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato, fixando prazo para a sua correção;

11.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer

débitos de sua responsabilidade;

11.1.6. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante;

11.1.7. Acompanhar a entrega do objeto pela Contratada, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos (se houver), podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

12. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência e seus anexos (se houver) ou deles decorrentes:

12.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do Contrato.

12.1.2. Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio consentimento da AGEPEN, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que:

a) seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso);

b) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação;

c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

d) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas.

12.1.3. Entregar o objeto ofertado no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seus Anexos (se houver);

12.1.4. Somente divulgar informações acerca do objeto do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;

12.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

12.1.6. Instruir o fornecimento do objeto do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento;

12.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

12.1.8. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens;

12.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

12.1.10. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato;

12.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;

12.1.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato;

12.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.1.15. Após a assinatura do contrato, a Contratada deverá efetuar, em até 5 dias úteis, o cadastro da empresa no Cadastro de Órgãos Jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (eCJUR), em conformidade com o artigo 15, inciso V, da Resolução TCE/MS nº 65 de 13 de dezembro de 2017.

PROCESSO: 31/024042/2022 NE: 000519

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 10/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.550,62

FAVORECIDO: REZENDE & DINIZ NETO LTDA

OBJETO: Capa (papeleria) - Tipo: processo; Material: sulfite 180 g/m² e cartão triplex 250g/m²; Cor: sistema de cores cmyk (ciano, magenta, amarelo e preto); Formato: frente: tamanho 21 x 29,7 cm; fundo: tamanho 24, x 29,7 cm e reforço: tamanho 3 x 29,7 cm; Impressão: conforme Termo de Referência.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

9.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, no seguinte endereço nos seguintes endereços informados na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande - MS.

9.2. Local de entrega:

9.2.1. A entrega do material deverá ocorrer sem nenhum custo adicional e será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta

indicar, no município de Campo Grande/MS. Frisa-se que será feita de acordo com a nota de empenho.

9.3. Condições de entrega:

9.3.1. A fornecedora deverá substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.3.2. Caso a fornecedora classificada não puder entregar os itens solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Órgão solicitante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

9.3.3. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar a entrega, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

9.3.4. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do (Mapa Estimativo – fls.165), ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

9.4. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência e prazo de garantia.

9.5. As despesas relativas à entrega dos itens ofertados correrão por conta exclusiva da contratada.

9.6. A contratada obriga-se a entregar os itens, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços (Anexo 1 do Edital) e neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

9.6.1. O recebimento dos objetos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório".

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 9.5.1 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

9.8. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

9.9. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

9.10. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva dos objetos. Ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações, no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação formal.

9.10.1. O prazo de garantia será o legal estabelecido no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC) que dispões: "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em: II -noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis" ou de acordo com as normas do fabricante, prevalecendo o maior prazo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas no Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

10.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

10.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

10.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;

10.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

10.1.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.1.6. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante;

10.1.7. Acompanhar a entrega dos objetos ofertados efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas no Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

11.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente

licitação, exceto se a subcontratação estiver vinculada à prestação de serviços acessórios (conforme subitem 12.1).

11.1.2. Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitido mediante expresso e prévio consentimento da Secretaria de Administração e Desburocratização – SAD/MS ou entidade contratante, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que:

a) seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso);
b) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação;

c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

d) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas.

11.1.3. Entregar os objetos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

11.1.4. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

11.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.6. Instruir o fornecimento dos objetos do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.

11.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11.1.8. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.

11.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.10. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato.

11.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante.

11.1.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

11.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.1.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.1.15. Atender a Resolução/SEGOV/MS n. 89, de 2 de março de 2015, que estabelece o modelo padrão das capas frontal e posterior de processos.

PROCESSO: 31/024.012/2022 NE: 000521

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 12/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 923.742,00

FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Colchão - tipo: solteiro; Espuma: D33; Revestimento: em tecido com tratamento anti-ácaro e antialérgico; Dimensão: 17x88x188cm (AxLxP). Marca: Herval. Item 001.

PROCESSO: 316002912017 NE: 000522

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 13/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 69.362,92

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED), referente ao complemento do mês de maio/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000523

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.119,71

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com parcelamento das contribuições patronais do plano previdenciário (MS-Prev) devidas a Ageprev, Folha da Ageprev/MS do mês de maio/2022.

PROCESSO: 31/603.116/2020 NE: 000525

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 19/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 188.055,56

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira, da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II, do Presídio de Trânsito de Campo Grande, do Comando de Operações Penitenciárias, da Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário e do Módulo de Saúde.
Processo: 31/038.509/2022. Maio/2022

PROCESSO: 31/603.116/2020 NE: 000526
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 19/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 362.808,74
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira, da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II. Referência maio/2022
Processo: 31/038.510/2022

PROCESSO: 31/010.398/2022 NE: 000527
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 19/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 56.520,00
FAVORECIDO: LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 12.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter). Marca: TCL 12.000 INVERTER FRIO 220V. Item 001. ; Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 24.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter). Marca: TCL 24.000 INVERTER. FRIO 220V. ITEM 003..

PROCESSO: 310689732021 NE: 000528
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 20/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.002,40
FAVORECIDO: PAX ARAL MOREIRA EIRELI - ME
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários do interno Hericles Fontes da Silva, que cumpria pena no Estabelecimento Penal Ricardo Brandão de Ponta Porã/MS, óbito em 15/07/2021, conforme Manifestação/PJUR/AGEPEN nº 0135/2022.

PROCESSO: 310622552021 NE: 000529
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 20/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.274,22
FAVORECIDO: PAX UNIVERSO SERVIÇOS POSTUMOS EIRELI - EPP
OBJETO: Reconhecimento de dívida ref. aos serviços funerários do interno Milton Gomes da Silva, que cumpria pena no IPCG e veio a óbito na data de 18/05/2021.

PROCESSO: 310289642022 NE: 000530
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 20/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.876,80
FAVORECIDO: PAX ARAL MOREIRA EIRELI - ME
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários do interno Raylson Ferreira Valadares, que cumpria pena no Estabelecimento Penal Ricardo Brandão, óbito em 23/06/2021, conforme Manifestação/PJUR/AGEPEN nº 0170/2022.

PROCESSO: 310274422022 NE: 000531
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 20/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00
FAVORECIDO: NNC ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários do interno Igor Roberto da Silva Marques, que cumpria pena na Penitenciária de Segurança Média de Três Lagos/MS (PSMTL), óbito em 15/02/2022, conforme Manifestação/PJUR/AGEPEN nº 0153/2022.

PROCESSO: 310823632021 NE: 000532
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 20/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.943,00
FAVORECIDO: PAX UNIVERSO SERVIÇOS POSTUMOS EIRELI - EPP
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários do interno Denivaldo

Fernandes de Oliveira, que cumpria pena na Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, óbito em 29/09/2021, conforme Manifestação/PJUR/AGEPEN nº 0127/2022.

PROCESSO: 310163012022 NE: 000533
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 20/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.652,00
FAVORECIDO: PAX ARAL MOREIRA EIRELI - ME
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários do interno Gilberto dos Santos Silva, que cumpria pena na Penitenciária Estadual de Dourados, óbito em 22/10/2021.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000534
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8245/91 e Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 20/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.743,38
FAVORECIDO: Pedro Saturnino
OBJETO: Ressarcimento de pagamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) realizado pelo Locador - Restituição do valor pago - Referente a Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, conforme a Manifestação nº 188/2022.

PROCESSO: 31/039531/2022 NE: 000539
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.531,20
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/RANGEL SCHVEIGER
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Rangel Schveiger

PROCESSO: 31/039551/2022 NE: 000540
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.995,20
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/GESIELLE DE ASSIS LOPES RIBEIRO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Gesielle de Assis Lopes Ribeiro.

PROCESSO: 31/039521/2022 NE: 000541
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.280,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Phillippe Oliveira de Goes.

PROCESSO: 31/039558/2022 NE: 000542
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.526,40
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Jorge Mario Leite dos Santos.

PROCESSO: 31/039590/2022 NE: 000543
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.470,40
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MAYCON ROSLEN DE MELO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Maycon Roslen de Melo.

PROCESSO: 31/039587/2022 NE: 000544
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.041,60
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Cleide Santos do Nascimento Freitas

PROCESSO: 31/039594/2022 NE: 000545

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.470,40
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ALUIZIO BOTERO CHASTEL VILLAZANTE
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Aluizio Botero Chastel Villazante.

PROCESSO: 31/039509/2022 NE: 000546
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.774,40
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca.

PROCESSO: 316002912017 NE: 000547
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.096.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED), referente ao complemento do mês de maio/2022.

PROCESSO: 316021002020 NE: 000548
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso XIII. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 845.373,64
FAVORECIDO: SENAI-SERVICO NAC.DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
OBJETO: Despesas com contratação de Empresa e ou Instituição Brasileira de prestadores de serviços especializados nas áreas técnicas de serralheria, marcenaria, corte e costura e panificação, para ministrarem cursos profissionalizantes aos custodiados nas Unidades Prisionais, em atendimento ao Projeto de Ampliação da Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP, em atendimento ao Convênio nº 025923, SICONV nº 822674/2015.

PROCESSO: 310380812022 NE: 000549
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 207.360,22
FAVORECIDO: TOP QUALITY ALIMENTACAO EIRELI
OBJETO: Reconhecimento de Dívida referente ao período de 30/03/2022 a 30/04/2022, sem cobertura contratual, o Contrato nº 031/2021 teve sua vigência findada em 29/03/2022, relativo aos serviços de preparos e fornecimento de alimentação aos Estabelecimentos Penais a a Delegacias de Policia Civil, em Paranaíba/MS, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN nº 0212/2022.

PROCESSO: 310277392022 NE: 000550
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 354.996,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Reconhecimento de Dívida referente ao período de 07/01/2022 a 13/03/2022, sem cobertura contratual, o Contrato nº 004/2015 teve sua vigência findada em 06/01/2022, relativo aos serviços de preparos e fornecimento de alimentação ao Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados/MS e as Delegacias de Policia Civil e Federal de Dourados/MS, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN nº 0198/2022.

PROCESSO: 316000682017 NE: 000552
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 - Art. 25. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 25/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 528,64
FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL
OBJETO: Regularização contábil, troca de ND, de 33903993 para 33903990, para correção das Ordens Bancárias nº 2022OB00400 e 2022OB00438, conforme primeiro termo de apostilamento ao Contrato nº 005/2017, GCONT nº 7771, publicado no DOE de 10/05/2022, pagina nº 28. Procedimento em consonância com a orientação da SGGE / SEFAZ, documento anexo as folhas nº 511 do Processo nº 31/600068/2017. Objeto: Despesas com publicações no Diário Oficial da União, para atender a Agepen/MS.

PROCESSO: 316000682017 NE: 000553
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 - Art. 25. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 25/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 524,60

FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL

OBJETO: Despesas com publicações no Diário Oficial da União, para atender a Agepen/MS, referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 310328722022 NE: 000554

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 25/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.750,00

FAVORECIDO: PAX TACURU LTDA

OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários do interno Alessandro Ramos Lopes, que cumpria pena na Penitenciária Estadual de Dourados, óbito em 10/04/2022, conforme Manifestação/PJUR/AGEPEN nº 0201/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000557

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.025,62

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal - Exercício Anterior, referente a Folha da Agepen/MS do mês de maio/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000558

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 946.492,44

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com Contribuições Previdenciárias referente ao Art.122 da Lei 3.150/2005 (23%), Folha de pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000559

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.842.026,32

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com o MS-Prev Patronal, referente a Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS do mês de maio/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000560

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.714,92

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesas com INSS Patronal, referente a Folha de Pagto. da Agepen/MS do mês de maio/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000561

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.687,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000562

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 475.794,85

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com os bolsistas do curso de formação penitenciário, referente a Folha da Agepen/MS do mês de maio/2022.

PROCESSO: 310240162022 NE: 000563

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.325,00

FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: Creme - Tipo: dental; Embalagem: tubo com 90 g; Uso: adulto. marca: Ice Clean

3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO 3.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata. 3.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, nos endereços informados na nota de empenho, sempre dentro do

município de Campo Grande – MS, de (segunda à sexta, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h). 3.1.2. No ato da entrega, apresentar o Certificado de licença sanitária do veículo para os itens 01, 01.1, 02, 02.1, 03, 03.1, 04, 04.1, 05 e 56. Tal exigência faz-se necessária, de acordo com o art. 61, p. único da Lei 6.360/1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos. Outrossim, o art. 15 do Decreto Federal n. 8.077, de 14 de agosto de 2013 que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a supracitada lei. 3.1.2.1. Em suma e de acordo com art. 61 e parágrafo único da Lei Federal 6.360/1976 que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências, temos: • Art. 61. Quando se tratar de produtos que exijam condições especiais de armazenamento e guarda, os veículos utilizados no seu transporte deverão ser dotados de equipamento que possibilite acondicionamento e conservação capazes de assegurar as condições de pureza, segurança e eficácia do produto. Processo n. 55/011.388/2021 Data: 17/01/2022 Fls.: _____ Rubrica: Ana Carolina Batista 45 • Parágrafo Único. Os veículos utilizados no transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, produtos dietéticos, de higiene, perfumes e similares deverão ter asseguradas as condições de desinfecção e higiene necessárias à preservação da saúde humana 3.2. A licitante deverá substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis. 3.2.1. Caso a fornecedora classificada não puder entregar os itens solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Órgão solicitante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 3.2.2. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar a entrega e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis. 3.2.3. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência e prazo de garantia. 3.3. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada. 3.4. O recebimento dos objetos se efetivarão, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório". b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo". b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. 3.5. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 3.6. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 3.6.1. Os objetos fornecidos deverão ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção de transporte. 10.4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA 10.4.1. No ato da entrega, apresentar o Certificado de licença sanitária do veículo para os itens 01, 01.1, 02, 02.1, 03, 03.1, 04, 04.1, 05 e 56. Tal exigência faz-se necessária, de acordo com o art. 61, p. único da Lei 6.360/1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos. Outrossim, o art. 15 do Decreto Federal n. 8.077, de 14 de agosto de 2013 que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a supracitada lei. ; Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g. marca: VIDA.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000564

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.193,49

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 31/024018/2022 NE: 000565

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.824,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Pano - Tecido; algodão; tipo: de chão, requisito: alta absorção de umidade, dados: complementares: costura laterais, medida mínima: 40x60cm ; Absorvente - formato: Anatômico; modelo: sem abas; Uso: pessoal e externo. Marca: naturalmente

3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO 3.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autori-

zado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata. 3.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, nos endereços informados na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande – MS, de (segunda à sexta, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h). 3.1.2. No ato da entrega, apresentar o Certificado de licença sanitária do veículo para os itens 01, 01.1, 02, 02.1, 03, 03.1, 04, 04.1, 05 e 56. Tal exigência faz-se necessária, de acordo com o art. 61, p. único da Lei 6.360/1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos. Outrossim, o art. 15 do Decreto Federal n. 8.077, de 14 de agosto de 2013 que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a supracitada lei. 3.1.2.1. Em suma e de acordo com art. 61 e paragrafo único da Lei Federal 6.360/1976 que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências, temos: • Art. 61. Quando se tratar de produtos que exijam condições especiais de armazenamento e guarda, os veículos utilizados no seu transporte deverão ser dotados de equipamento que possibilite acondicionamento e conservação capazes de assegurar as condições de pureza, segurança e eficácia do produto. Processo n. 55/011.388/2021 Data: 17/01/2022 Fls.: _____ Rubrica: Ana Carolina Batista 45 • Parágrafo Único. Os veículos utilizados no transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, produtos dietéticos, de higiene, perfumes e similares deverão ter asseguradas as condições de desinfecção e higiene necessárias à preservação da saúde humana 3.2. A licitante deverá substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis. 3.2.1. Caso a fornecedora classificada não puder entregar os itens solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Órgão solicitante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 3.2.2. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar a entrega e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis. 3.2.3. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência e prazo de garantia. 3.3. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada. 3.4. O recebimento dos objetos se efetivarão, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório". b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo". b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. 3.5. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 3.6. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 3.6.1. Os objetos fornecidos deverão ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção de transporte. 10.4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA 10.4.1. No ato da entrega, apresentar o Certificado de licença sanitária do veículo para os itens 01, 01.1, 02, 02.1, 03, 03.1, 04, 04.1, 05 e 56. Tal exigência faz-se necessária, de acordo com o art. 61, p. único da Lei 6.360/1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos. Outrossim, o art. 15 do Decreto Federal n. 8.077, de 14 de agosto de 2013 que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a supracitada lei.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000566

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.924,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000567

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.533.055,32

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2022. ; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2022..

Requisito: biodegradável;
Apresentação: pó marca: Bonny .; Saco - Tipo: para lixo; Material:
plástico; Espessura: 0,09
micras; Capacidade: 100 litros;
Requisito: boca larga especial
marca: deboni.; Detergente - Tipo: neutro;
Requisito: biodegradável;
Apresentação: líquida. marca Bio Kriss.; Vassoura - Uso: chão ; Base:
madeira; Cerda: plástica 20
cm; Cabo: madeira com rosca
1,20 m. marca: DP.; Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml. marca: Bio kriss

3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO 3.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata. 3.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, nos endereços informados na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande – MS, de (segunda à sexta, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h). 3.1.2. No ato da entrega, apresentar o Certificado de licença sanitária do veículo para os itens 01, 01.1, 02, 02.1, 03, 03.1, 04, 04.1, 05 e 56. Tal exigência faz-se necessária, de acordo com o art. 61, p. único da Lei 6.360/1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos. Outrossim, o art. 15 do Decreto Federal n. 8.077, de 14 de agosto de 2013 que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a supracitada lei. 3.1.2.1. Em suma e de acordo com art. 61 e parágrafo único da Lei Federal 6.360/1976 que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências, temos: • Art. 61. Quando se tratar de produtos que exijam condições especiais de armazenamento e guarda, os veículos utilizados no seu transporte deverão ser dotados de equipamento que possibilite acondicionamento e conservação capazes de assegurar as condições de pureza, segurança e eficácia do produto. Processo n. 55/011.388/2021 Data: 17/01/2022 Fls.: _____ Rubrica: Ana Carolina Batista 45 • Parágrafo Único. Os veículos utilizados no transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, produtos dietéticos, de higiene, perfumes e similares deverão ter asseguradas as condições de desinfecção e higiene necessárias à preservação da saúde humana 3.2. A licitante deverá substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis. 3.2.1. Caso a fornecedora classificada não puder entregar os itens solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Órgão solicitante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 3.2.2. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar a entrega e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis. 3.2.3. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência e prazo de garantia. 3.3. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada. 3.4. O recebimento dos objetos se efetivarão, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório". b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo". b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. 3.5. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 3.6. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 3.6.1. Os objetos fornecidos deverão ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção de transporte. 10.4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA 10.4.1. No ato da entrega, apresentar o Certificado de licença sanitária do veículo para os itens 01, 01.1, 02, 02.1, 03, 03.1, 04, 04.1, 05 e 56. Tal exigência faz-se necessária, de acordo com o art. 61, p. único da Lei 6.360/1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos. Outrossim, o art. 15 do Decreto Federal n. 8.077, de 14 de agosto de 2013 que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a supracitada lei.

.; Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% fibra celulósica; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: picotado e grofado. marca: Plumi.

PROCESSO: 316014692020 NE: 000575
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.928,40
FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP
OBJETO: Despesas com locação de veículos tipo ônibus, micro-ônibus e vans, para atender a Agepen/MS.

PROCESSO: 31/014200/2022 NE: 000012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 11/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.387,50
FAVORECIDO: HMGK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Álcool - tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel, Frasco: 500ml. Marca: Ciclo Farma. Item 004.

Termo de Referência:

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir do envio do empenho no e-mail cadastrado no SICAF, ou outro e-mail indicado pela empresa, em remessa única no seguinte endereço:

5.1.1. Almojarifado Central da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Rua São Paulo, 46, Bairro Monte Castelo, CEP 79002-270, Campo Grande/MS.

5.1.2. O recebimento dos materiais ocorrerá de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 12:30 às 16:30.

5.2. Conforme subitens 5.3, e 5.6 a 5.10 do Termo de Referência do processo licitatório originário nº 23091.002327/2021-20 da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 08/2021.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

6.1. Conforme Item 6 do Termo de Referência do processo licitatório originário nº 23091.002327/2021-20 da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 08/2021.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

7.1. Conforme Item 7 do Termo de Referência do processo licitatório originário nº 23091.002327/2021-20 da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 08/2021.

PROCESSO: 319500092020 NE: 000013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 149.247,10
FAVORECIDO: MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: Projetos Básicos - Elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares, visando a obra de ampliação e reforma da Penitenciária de Três Lagoas/MS. ; Estudos Preliminares - Elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares, visando a obra de ampliação e reforma da Penitenciária de Três Lagoas/MS.; Anteprojetos - Elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares, visando a obra de ampliação e reforma da Penitenciária de Três Lagoas/MS.; Projetos Executivos - Elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares, visando a obra de ampliação e reforma da Penitenciária de Três Lagoas/MS..

PROCESSO: 319500082020 NE: 000014
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 Art.22 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 18/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 77.100,00

FAVORECIDO: MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares, visando a obra de ampliação e reforma do Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS. Projeto Executivo ; Contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares, visando a obra de ampliação e reforma do Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS. Projeto Básico.

PROCESSO: 31/010.398/2022 NE: 000015
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de peças para manutenção de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 316000682017 NE: 000583
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 - Art. 25. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 524,60
FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL
OBJETO: Despesas com publicações no Diário Oficial da União, para atender a Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 316002912017 NE: 000584
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.300.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED), referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 31/603.116/2020 NE: 000585
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 788.553,76
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira, da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II. Referência junho/2022
Processo: 31/038.510/2022

PROCESSO: 31/603.116/2020 NE: 000586
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 408.732,98
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira, da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II, do Presídio de Trânsito de Campo Grande, do Comando de Operações Penitenciárias, da Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário e do Módulo de Saúde.
Processo: 31/038.509/2022. junho/2022

PROCESSO: 31/024.753/2022 NE: 000587
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art.24, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 53.508,28
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 316000792015 NE: 000588
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.107,66
FAVORECIDO: AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA
OBJETO: Despesas com locação de Imóvel para atender a Escola Penitenciária (ESPEN) da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 310001242022 NE: 000589
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com Diárias dentro do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 316003072017 NE: 000590
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 354.175,40
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal de Corumbá/MS referente ao mês de junho/2022. Processo: 31/600.307/2017

PROCESSO: 310733072021 NE: 000591
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inc.II Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.500.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Contratação da empresa Águas Guariroba S/A, objetivando a prestação dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para as unidades penais, assistenciais e administrativas sob a égide da AGEPEN/MS. Referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 316010242018 NE: 000592
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 111.850,91
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000593
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 535,00

FAVORECIDO: Pedro Saturnino
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao complemento do mês de junho/2022.

PROCESSO: 316278712016 NE: 000594
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva na estação de tratamento de esgoto da Penitenciária de Três Lagoas/MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000595
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00

FAVORECIDO: Pedro Saturnino
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao período de junho/2022. 31/601.813/2019

PROCESSO: 31/005.456/2022 NE: 000596
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 285.978,17
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados e as Delegacias de Polícia Civil e de Polícia Federal de Dourados/MS. referente ao mês de maio/2022. 310054562022

PROCESSO: 31/005.448/2022 NE: 000597
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 42.126,10
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal Feminino e a Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 31/005.462/2022 NE: 000598
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.168.798,07
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com Serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS (EPFRSAAA), Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa

do Albergado de Campo Grande/MS (EPRACA), e as Delegacias de Polícia Civil e Federal. Referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 31/006.370/2022 NE: 000599
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso XIII ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 96.202,00
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação das unidades da Agepen/MS, mão de obra de reeducandos, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 316000082018 NE: 000600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.969,68
FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 316000772017 NE: 000601
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.750,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, referente mês de junho/2022.

PROCESSO: 316000862018 NE: 000602
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornozeleiras), contrato 014/2018, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 316002892017 NE: 000603
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penal de Segurança Média de Três Lagoas MS, Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Três Lagoas e o Centro Penal Industrial Parcelado de Lima Vieira de Jesus de Três Lagoas MS, período junho/2022.

PROCESSO: 31/003.700/2022 NE: 000604
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24 inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.445,00
FAVORECIDO: CLARA LUCIA MILANEZ LOPES
OBJETO: Locação de imóvel para atender a GISP, referente ao mês de Junho/2022

PROCESSO: 31/005.446/2022 NE: 000605
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 64.944,24
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS. Referente ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 310071542022 NE: 000606
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 89.778,27
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais do Município de Três Lagoas/MS, referente ao mês de junho de 2022. 310071542022.

PROCESSO: 310071162022 NE: 000607

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 115,58
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: Despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender os Estabelecimentos Penais do Município de Cassilândia/MS, referente ao mês de junho/2022. 31007116/2022.

PROCESSO: 310071342022 NE: 000608
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc.XXII da Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 49.460,09
FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de junho/2022. 310071342022.

PROCESSO: 310071242022 NE: 000609
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto nos Estabelecimentos Penais de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 310071212022 NE: 000610
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.700.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para atender as Unidades da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2022.

PROCESSO: 310071362022 NE: 000611
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, II, Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: ALGAR TELECOM S/A
OBJETO: Despesas com tarifas telefônica para atender os estabelecimentos penais de Paranaíba/MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 310578992021 NE: 000612
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.502,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Despesas com serviços de fretamento de vans, ônibus e caminhões, para atender às três unidades do Complexo Penal da Gameleira com o transporte diário de servidores penitenciários, mês de junho/2022. Adesão a ata de registro de preços nº 034/SAD/2021-1.

PROCESSO: 316017302019 NE: 000613
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesas com produtos postais, telemáticos e adicionais (correios), referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 316000712018 NE: 000614
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 da Lei n. 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: Patrick martins Moura
OBJETO: Locação de imóvel para atender o Patronato de Três Lagoas/MS, referente ao período de 01 a 06 de junho/2022.
Processo 31/600.071/2018.

PROCESSO: 316002882017 NE: 000615
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.050.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Centro de Triagem e o Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho em Campo Grande/MS. Referente a junho/2022.
Processo 31/600.288/2017.

PROCESSO: 316007242019 NE: 000616
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.520,00
FAVORECIDO: ALDO ANDRADE MEDEIROS
OBJETO: Despesas com locação de Imóvel para atender o estabelecimento penal feminino de regime semiaberto, aberto e assistência a albergada de Dourados/MS, referente ao mês de Junho/2022.

PROCESSO: 316278012016 NE: 000617
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 80.400,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Despesas com locação de equipamentos multifuncionais para reprografia, impressão e digitalização para atender a Agepen/MS. Referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 316007232019 NE: 000618
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.650,00
FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros
OBJETO: Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 316013942017 NE: 000619
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 166.150,00
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais (tornozeleiras), contrato 022/2017, referente ao mês de junho/2022. 316013942017

PROCESSO: 316010432017 NE: 000620
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Rio Brillhante/MS, referente ao mês de junho/2021.
Processo 31/601.043/2017.

PROCESSO: 316002932017 NE: 000621
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 75.714,29
FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Eireli
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 316009782017 NE: 000622
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Policia Civil, em Ivinhema/MS, mês de junho/2022.

PROCESSO: 316002842017 NE: 000623
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Policia Civil de Cassilândia/MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 316002722018 NE: 000624
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Amambai/MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 316015392017 NE: 000625
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais no município de Campo Grande/MS, conforme itens 2.1.1 a 2.1.6 do Termo de Referência, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000626
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.449,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionários que prestam serviços para Agepen/MS, Folha de maio/2022.

PROCESSO: 316015382017 NE: 000627
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 375.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais Masculino e Feminino de Ponta Porã MS, referente Junho/2022.

PROCESSO: 316015372017 NE: 000628
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Instituto Penal de Campo Grande/MS, referente mês Junho/2022. 31/601.537/2017.

PROCESSO: 316003882018 NE: 000629
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de Junho/2022.
Processo 31/600.388/2018.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000636
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de peças para manutenção de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000637
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com mão de obra para manutenção de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000639
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 990,70

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Complemento - Despesas com INSS Servidor, referente a Folha de Pagto. da Agepen/MS do mês maio/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000640

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 0,04

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Diferença referente ao fechamento das 60 parcelas das contribuições patronais do plano previdenciário (MS-Prev) devidas a Ageprev, referente a Folha da Agepen/MS.

PROCESSO: 316005732019 NE: 000643

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 181.336,22

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Despesas com serviços de dados e voz (Internet), referente ao período de 26/04/2022 a 25/05/2022. ; Despesas com serviços de dados e voz (Telefonia Fixa), referente ao período de 26/04/2022 a 25/05/2022..

PROCESSO: 316014202017 NE: 000644

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS (PTRAN), referente ao mês de junho de 2022. Decisão Liminar proferida em Ação de Mandado de Segurança.

PROCESSO: 310071162022 NE: 000645

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, II, Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 584,02

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

OBJETO: Despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender o Estabelecimento Penal de Cassilândia/MS, referente ao mês de junho/2022. ; Despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender o Estabelecimento Penal de Cassilândia/MS, referente ao complemento do mês de maio/2022.

PROCESSO: 316008672020 NE: 000646

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.130,82

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Despesas com aquisição Passagem aérea nacional, para atender a AGEPEN/MS.

PROCESSO: 310506662021 NE: 000651

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.717,90

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: papelão; Medida mínima: 37 x 14 x 25 cm (A x L x P); Tamanho: ofício. marca: Frama. 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO 9.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata. 9.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, no endereço informado na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande - MS. 9.1.2. O prazo de validade dos materiais ofertados para os itens 025, 051, 061, 062 e 063, não poderá ser inferior a 70% (setenta) por cento, do respectivo prazo de validade indicada pelo fabricante. 9.2. Caso a fornecedora classificada não puder entregar os materiais solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Órgão solicitante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 9.3. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar a entrega, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis. 9.3.1. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo

anual previsto para cada item do Anexo V, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 9.4. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência e prazo de validade quando couber. 9.5. As despesas relativas à entrega dos itens ofertados correrão por conta exclusiva da contratada. 9.6. A contratada obriga-se a entregar os itens, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 9.6.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório". b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo". b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 9.6.1 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. 9.7. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 9.8. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 9.9. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada. 9.10. A entrega dos itens deverá ocorrer no endereço informado na ordem de fornecimento, no horário das 7h 30 min às 17h 30min, de segunda a sexta-feira. Podendo o horário ser agendado diretamente com o órgão requisitante. 9.11. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo 90 (noventa) dias ou garantia do fabricante caso a mesma seja superior, ainda deverá fazer a substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste termo de Referência, no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação formal. 9.11.1. O prazo de garantia será o legal estabelecido no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC) que dispõe: "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em: II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis" ou de acordo com as normas do fabricante, prevalecendo o maior prazo. 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 10.1. Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas no Edital e seus Anexos ou deles decorrentes: 10.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada; 10.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto; 10.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato; 10.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato; 10.1.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade; 10.1.6. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante; 10.1.7. Acompanhar a entrega dos objetos ofertados efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão. 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 11.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas no Edital e seus Anexos ou deles decorrentes: 11.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação, exceto se a subcontratação estiver vinculada à prestação de serviços acessórios (conforme subitem 12.1). 11.1.2. Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio consentimento da Secretaria de Administração e Desburocratização – SAD/MS, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que: a) seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso); b) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação; c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e d) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas. 11.1.3. Entregar os objetos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos. 11.1.4. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização. 11.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 11.1.6. Instruir o fornecimento dos objetos do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento. 11.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa. 11.1.8. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens. 11.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 11.1.10. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato. 11.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante. 11.1.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato. 11.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). 11.1.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. ; Caneta - Tipo: marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares:

tampa na mesma cor da tinta. Marca: Lyke.

PROCESSO: 310417272022 NE: 000652

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.070,00

FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

OBJETO: Envelope - Material: papel; Cor: pardo; Medida Mínima: 24 x 34 cm. marca: scity, 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO 9.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata. 9.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, no endereço informado na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande - MS. 9.1.2. O prazo de validade dos materiais ofertados para os itens 025, 051, 061, 062 e 063, não poderá ser inferior a 70% (setenta) por cento, do respectivo prazo de validade indicada pelo fabricante. 9.2. Caso a fornecedora classificada não puder entregar os materiais solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Órgão solicitante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 9.3. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar a entrega, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis. 9.3.1. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo V, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 9.4. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência e prazo de validade quando couber. 9.5. As despesas relativas à entrega dos itens ofertados correrão por conta exclusiva da contratada. 9.6. A contratada obriga-se a entregar os itens, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 9.6.1. O recebimento dos itens se efetuará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório". b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo". b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 9.6.1 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. 9.7. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 9.8. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 9.9. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada. 9.10. A entrega dos itens deverá ocorrer no endereço informado na ordem de fornecimento, no horário das 7h 30 min às 17h 30min, de segunda a sexta feira. Podendo o horário ser agendado diretamente com o órgão requisitante. 9.11. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo 90 (noventa) dias ou garantia do fabricante caso a mesma seja superior, ainda deverá fazer a substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste termo de Referência, no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação formal. 9.11.1. O prazo de garantia será o legal estabelecido no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC) que dispõe: "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em: II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis" ou de acordo com as normas do fabricante, prevalecendo o maior prazo. 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 10.1. Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas no Edital e seus Anexos ou deles decorrentes: 10.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada; 10.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto; 10.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato; 10.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato; 10.1.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade; 10.1.6. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante; 10.1.7. Acompanhar a entrega dos objetos ofertados efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão. 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 11.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas no Edital e seus Anexos ou deles decorrentes: 11.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação, exceto se a subcontratação estiver vinculada à prestação de serviços acessórios (conforme subitem 12.1). 11.1.2. Qualquer ato que implique a substituição do Contrato por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio consentimento da Secretaria de Administração e Desburocratização – SAD/MS, mediante a formalização de Termo

Aditivo, desde que: a) seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso); b) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação; c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e d) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas. 11.1.3. Entregar os objetos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos. 11.1.4. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização. 11.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 11.1.6. Instruir o fornecimento dos objetos do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento. 11.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa. 11.1.8. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens. 11.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 11.1.10. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato. 11.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante. 11.1.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato. 11.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). 11.1.14. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

PROCESSO: 310506692021 NE: 000653

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.788,50

FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

OBJETO: Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 26/6. marca: BRW/26/6 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO 9.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata. 9.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, no endereço informado na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande - MS. 9.1.2. O prazo de validade dos materiais ofertados para os itens 025, 051, 061, 062 e 063, não poderá ser inferior a 70% (setenta) por cento, do respectivo prazo de validade indicada pelo fabricante. 9.2. Caso a fornecedora classificada não puder entregar os materiais solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Órgão solicitante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 9.3. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar a entrega, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis. 9.3.1. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo V, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 9.4. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência e prazo de validade quando couber. 9.5. As despesas relativas à entrega dos itens ofertados correrão por conta exclusiva da contratada. 9.6. A contratada obriga-se a entregar os itens, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 9.6.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório". b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo". b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 9.6.1 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. 9.7. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 9.8. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 9.9. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta ex-

clusiva da contratada. 9.10. A entrega dos itens deverá ocorrer no endereço informado na ordem de fornecimento, no horário das 7h 30 min às 17h 30min, de segunda a sexta feira. Podendo o horário ser agendado diretamente com o órgão requisitante. 9.11. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo 90 (noventa) dias ou garantia do fabricante caso a mesma seja superior, ainda deverá fazer a substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste termo de Referência, no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação formal. 9.11.1. O prazo de garantia será o legal estabelecido no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC) que dispões: "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em: II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis" ou de acordo com as normas do fabricante, prevalecendo o maior prazo. 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 10.1. Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas no Edital e seus Anexos ou deles decorrentes: 10.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada; 10.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto; 10.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato; 10.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato; 10.1.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade; 10.1.6. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante; 10.1.7. Acompanhar a entrega dos objetos ofertados efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão. 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 11.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas no Edital e seus Anexos ou deles decorrentes: 11.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação, exceto se a subcontratação estiver vinculada à prestação de serviços acessórios (conforme subitem 12.1). 11.1.2. Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio consentimento da Secretaria de Administração e Desburocratização – SAD/MS, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que: a) seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso); b) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação; c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e d) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas. 11.1.3. Entregar os objetos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos. 11.1.4. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização. 11.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 11.1.6. Instruir o fornecimento dos objetos do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento. 11.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa. 11.1.8. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens. 11.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 11.1.10. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato. 11.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante. 11.1.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato. 11.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). 11.1.14. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato. ; Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AA; Tensão: 1,5 V; Dados complementares: não recarregável. GP/AA.; Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AAA; Tensão: 1,5 V; Dados complementares: não recarregável. GP/AAA.

PROCESSO: 310477012021 NE: 000654

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.690,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Cadeado - Tipo: simples; Tamanho: 45 mm; Trava de segurança: dupla com disco anti-gazua com pinos autoclaváveis; Material do corpo: latão maciço extrudado; Material da haste: aço cromado e temperado; Requisito: acompanha 2 chaves de latão niqueladas; estrutura interna cilindro de latão trefilado com molas em aço inoxidável.

PROCESSO: 31/044220/2022 NE: 000655

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 487,92

FAVORECIDO: Franco & Oliveira LTDA

OBJETO: Caderno - Tipo: protocolo de correspondência; Capa: papelão (capa dura); Revestimento: papel off set; Quantidade de folhas: 100 a 104 folhas; Formato: 160 x 220 mm. Marca: São Domingos. Item 015.

PROCESSO: 310398902022 NE: 000656
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.859,00
FAVORECIDO: PAX PRÓ VIDA EIRELI
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários do interno Aildon Bogarino de Paula, que cumpria pena no Instituto Penal de Campo Grande/MS (IPCG), óbito em 19/05/2022, conforme Manifestação/PJUR/AGEPEN nº 0238/2022.

PROCESSO: 310398872022 NE: 000657
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.665,00
FAVORECIDO: PAX MS-ADMINISTRADORA DE SER.POSTUMOS LTDA-ME
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários do interno Sebastião Antônio dos Santos, que cumpria pena no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), óbito em 17/05/2022, conforme Manifestação/PJUR/AGEPEN nº 0242/2022.

PROCESSO: 310396202022 NE: 000658
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 73.093,53
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Reconhecimento de Dívida referente ao período de 22/03/2022 a 03/05/2022, sem cobertura contratual, o Contrato nº 030/2021 teve sua vigência findada em 21/03/2022, relativo aos serviços de preparos e fornecimento de alimentação ao Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó e a Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN nº 0259/2022.

PROCESSO: 310467842022 NE: 000659
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 203.694,00
FAVORECIDO: TOP QUALITY ALIMENTACAO EIRELI
OBJETO: Despesas com reconhecimento de Dívida referente ao período de 01/05/2022 a 31/05/2022, sem cobertura contratual, o Contrato nº 031/2021 teve sua vigência findada em 29/03/2022, relativo aos serviços de preparos e fornecimento de alimentação aos Estabelecimentos Penais e Delegacia de Policia Civil de Paranaíba/MS, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN nº 0257/2022.

PROCESSO: 316009902017 NE: 000660
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art.24, Inciso X ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 99.413,39
FAVORECIDO: Patrick martins Moura
OBJETO: Indenização para entrega e reforma de imóvel urbano destinado à instalação e funcionamento do Patronato Penitenciário de Três Lagoas/MS. Tendo em vista que a edificação será restituída ao proprietário com o fim da vigência do contrato e o desinteresse da administração em renovar o mesmo. A locação do imóvel foi instruída no processo 31/600.071/2018, e celebrado pelo contrato nº025/2018, entre a Agepen/MS e o Sr. Patrick Martins Moura.

PROCESSO: 316000772017 NE: 000661
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 415,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, referente ao complemento do mês de junho/2022.

PROCESSO: 31/032.876/2022 NE: 000662
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de dispositivos, materiais e serviços, para atender as necessidades da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual (UMMVE) para atendimento da demanda de monitoramento eletrônico do Sistema Penitenciário Estadual.
junho/2022.

PROCESSO: 316009782017 NE: 000668
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 49.169,60
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil, em Ivinhema/MS, referente ao mês de julho/2022. Renovação Contratual. 316009782017

PROCESSO: 316002912017 NE: 000669
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 919.820,20
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED), referente ao período de 11 a 31 de julho/2022. Renovação Contratual. 316002912017

PROCESSO: 31/047790/2022 NE: 000670
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,99
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MILSON DA SILVA CAETANO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Milson da Silva Caetano.

PROCESSO: 31/047783/2022 NE: 000671
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,99
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/EDMILSON RODRIGUES HORÁCIO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Edmilson Rodrigues Horácio.

PROCESSO: 31/047776/2022 NE: 000672
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.174,86
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MARCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Márcio José da Silva Maciel.

PROCESSO: 31/047797/2022 NE: 000673
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.028,35
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Cleide Santos do Nascimento Freitas.

PROCESSO: 31/047772/2022 NE: 000674
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.318,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Haroldo de Oliveira Tenório.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000676
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.891,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022. ; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022. .

PROCESSO: 310004372022 NE: 000677
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE

OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.119,15

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000678

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.429,79

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000679

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.458,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000680

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 242.609,05

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022. ; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022. .; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022. .; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022. .; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022. .; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022. .; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022. .; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022. .

PROCESSO: 310004372022 NE: 000681

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.558,79

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000682

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.580.696,63

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022. ; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022..; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022..

PROCESSO: 310004372022 NE: 000683

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.892,01

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000684

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 943.590,84

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com Contribuições Previdenciárias referente ao Art.122 da Lei 3.150/2005 (23%), Folha de pagamento dos servidores da Agepen/MS do mês de junho/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000685

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.202,27

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal - Exercício Anterior, da Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/

MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000686

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.813.828,35

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-PREV Patronal da Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000687

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.927,70

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesas com INSS Patronal da Folha de pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000688

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 68.275,23

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-PREV Patronal da Folha de pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000689

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.534.296,07

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022. ; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022..; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022..; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022..; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022..; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022..; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022..; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022..; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022..; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022..; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022..

PROCESSO: 310004372022 NE: 000692

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 553.617,74

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 000693

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 189.854,95

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022. ; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de junho/2022..

PROCESSO: 31/047762/2022 NE: 000694

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.318,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido Anderson Pimentel de Oliveira.

PROCESSO: 31/047834/2022 NE: 000695

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.537,47

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido:

Marcos Moisés de Sant Ana Junior.

PROCESSO: 31/047873/2022 NE: 000696

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.537,47

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Eder de Oliveira Vilela

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Eder de Oliveira Vilela.

PROCESSO: 31/047832/2022 NE: 000697

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.515,86

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Leonardo de Souza Ortiz

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Leonardo de Souza Ortiz.

PROCESSO: 31/047826/2022 NE: 000698

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.006,74

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/HUGO ALEXSANDER RODRIGUES PEREIRA

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Alexsander Rodrigues Pereira.

PROCESSO: 31/047860/2022 NE: 000699

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.003,37

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/GIORGIA LICIANE SILVESTRE DO AMARAL O

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Giorgia Liciane Silvestre do Amaral Oliveira.

PROCESSO: 31/047816/2022 NE: 000700

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.028,35

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Kilvia de Oliveira Colombo Teixeira.

PROCESSO: 31/040.820/2022 NE: 000016

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 58.386,50

FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA

OBJETO: Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 12.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter).

Marca: Philco/12.000btu/frio/split ; Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 24.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter).

Marca: Britania/24.000btu/frio/split.; Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 12.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter).

Marca: Philco/12.000btu/frio/split.; Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 24.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter).

Marca: Britania/24.000btu/frio/split.

PROCESSO: 31/040.863/2022 NE: 000017

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 95.122,00

FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP

OBJETO: Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 12.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter).

Marca: Fontaine/12.000HI-WALL ; Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 24.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter).

Marca: Fontaine/24.000HI-WALL.; Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 12.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter).

Marca: Fontaine/12.000HI-WALL.; Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 24.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter).

Marca: Fontaine/24.000HI-WALL.

PROCESSO: 31/950041/2018 NE: 000018

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.840,00

FAVORECIDO: BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral.

3.DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.2.O serviço a ser ofertado pelas licitantes deve observar as seguintes características e especificações:

3.3.Reforma completa da caixa d'água, tipo elevada com capacidade de 10.000 litros.

3.4.Serviço especializado de impermeabilização com emprego de mão de obra e material impermeabilizante para parte interna da caixa d'água 55 m².

3.5.Fornecimento do material e mão de obra para impermeabilização;

3.5.1.Baucryl P2000V;

3.5.1.1.Revestimento impermeável e elástico para superfícies verticais, produto pastoso, composto de resinas acrílicas, areia de quartzo classificado, e aditivo.

3.5.2.Latex acrílico;

3.5.2.1.O produto látex acrílico, apresentado na forma de emulsão, iônico, isento de plastificantes, como impermeabilizante, especialmente indicado para impermeabilização de áreas sujeitas a movimentações, com grande elasticidade e inodoro. Sendo necessário a aplicação de 5 demãos.

3.5.3.Véu poliéster 1mm x 1mm:

3.5.3.1.A aplicação deverá estar seca, limpa e regularizada com Baucryl P2000V o qual será aplicado com uma desempenadeira ou trincha, que fará a ponte de aderência do concreto com aplicações das cinco demãos de látex de acrílico, estruturada com tela 1x1 de poliéster, em toda a área de contato.

3.6.O prazo para início da execução do objeto será de 10 dias, a contar da data de assinatura da ordem de início do serviço a ser expedida pela contratante.

3.7.O serviço deverá ser executado no Estabelecimento Penal de Rio Brilhante - EPRB), de (segunda à sexta-feira), no horário de funcionamento compreendido dentre às 07h30min às 17h.

3.8.Além daqueles inerentes ao serviço, a contratada deverá disponibilizar os seguintes materiais, equipamentos e peças, novos e genuínos, nas quantidades e qualidades indicadas:

a) Baucryl;

b) Látex acrílico;

c) Véu poliéster;

d) Todas as ferramentas, equipamentos e peças necessárias para a prestação do serviço.

3.9. O recebimento do serviço se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

3.9.1. Em cada uma de suas parcelas mensais, será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de até 05 dias, contados da data de recepção pela Administração do relatório de execução dos serviços do mês, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa da prestação dos serviços.

3.9.2. Quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas do contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

3.9.3. Cabe ao fiscal do contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

3.9.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância

mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

10.4.1. Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas no Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

10.4.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

10.5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

10.5.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

10.5.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.5.2. A contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

10.5.2.1. A contratada não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

10.5.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, responsabilizando-se a contratada pela obtenção e gestão.

10.5.2.3. Os dados obtidos em razão do contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

10.5.3. A contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL está exposto.

10.5.3.1. A critério do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, a contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto do contrato, no tocante a dados pessoais.

10.5.4. A contratada deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

10.5.4.1. A contratada deverá permitir a realização de auditorias do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

10.5.4.2. A contratada deverá apresentar ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

10.5.5. A contratada se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estará disponível em caráter permanente para exibição ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, mediante solicitação.

10.5.5.1. A contratada deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do ESTADO DE MATO GROSSO

DO SUL, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do contrato.

10.5.6. A contratada não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto do instrumento contratual.

10.5.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela contratada a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

10.5.7. A contratada deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades do contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

10.5.8. A contratada deverá comunicar formalmente e de imediato ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

10.5.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a contratada das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.5.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a contratada interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a contratada tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

10.5.10. A contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL para as finalidades pretendidas.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0004/2020/AGESUL

N° Cadastral 12953

Processo: 57/101.497/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME
Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DOS IPÊS E RUA QUEBRACHO, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS - SALDO REMANESCENTE, CR 829.355/2016/MCIDADES/CAIXA, OP. 1.031.857-06, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 08 de maio de 2022.
Data da Assinatura: 06/05/2022
Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e PAULO HENRIQUE LIMA MARTOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0125/2021/AGESUL

N° Cadastral: 15633

Processo: 57/000.788/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor e inclusão da Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 0125/2021, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais da Rodovia MS - 345 (lote 4), trecho: Entr. BR - 419/MS - Bonito, subtrecho: Estaca 3742+00,00 à estaca 5000+00,000, ext. de 25,16 km, no município de Bonito - MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 125/2021, a importância de R\$ 6.483.472,03 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e três centavos), passando dos atuais R\$ 68.569.654,54 (sessenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para o montante de R\$ 75.053.126,57 (setenta e cinco milhões, cinquenta e três mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/1993
Da Inclusão: Para adequação à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, e Decreto Estadual nº 15.572/2020, será incluída a Cláusula Décima Quarta - De Proteção de

Data da Assinatura: Dados ao Contrato n. 125/2021.
14/07/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e RICARDO LUÍS BUENO DE SOUSA FREITAS (p.p.
JERRY JOSÉ GIBERTONI)

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 114/2022
PROCESSO 71/026.030/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Tacuru - CNPJ nº. 03.888.989/0001-00
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (um) Pulverizador, patrimônio n. 71.549, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 18/07/2022 a 18/07/2024.
Data da Assinatura: 18/07/2022.
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Rogério de Souza Torquetti**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE TERMO ADITIVO AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 023/2022
PROCESSO 71/006.217/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Tacuru - CNPJ nº. 03.888.989/0001-00
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (uma) Ensiladeira, patrimônio n. 121.376, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Data da Assinatura: 18/07/2022.
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Rogério de Souza Torquetti**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 9912357184/2020/IAGRO

Nº Cadastral: 13661

Processo: 71/503.592/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 339039.47Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10712.05.20.609.2071.4431.0001.
Amparo Legal: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 07/08/2022 até 07/08/2023.
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07/08/2022.
Data da Assinatura: 07/07/2022
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Hellen Aparecida de oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira.

Extrato do Contrato Nº 18844/2022/IAGRO

Nº Cadastral 18844

Processo: 71/019.427/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - Iagro e Daniel de Souza.
Objeto: Locação de um imóvel, sito a rua de imóvel sito Rua Monteiro Lobato, nº 555, Centro, Sete Quedas/MS, CEP.: 79.935-000, para instalação de escritório local da IAGRO, com edificação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº **253/2022**, realizado pela Junta de Avaliação do Estado e Laudo de Vistoria.
Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática 10.71205.20.122.0020.4431.0001; Fonte de Recursos 024000000; Natureza da Despesa 339036 e Item de Despesa 3615 – Locação de Imóveis.

Valor: O valor global deste Contrato é de R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), sendo que o **valor mensal da locação será no importe de R\$ 1.450,00 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, mensais pelo período de 12 (doze) meses.

Amparo Legal: As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666 de 21/06/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei nº. 8.245 de 18/10/91), no Código de Proteção do Consumidor (Lei nº8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de **12(dose) meses, a contar de 01 de julho de 2022 e com término em 30 de junho de 2023.**

Data da Assinatura: 01/07/2022

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Daniel de Souza.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 055/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

A previsão no Contrato de Concessão dos pressupostos que autorizam a revisão de tarifa, em seus itens 14.3, 14.5 e 14.6, em especial a possibilidade de sua revisão em caso de risco do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a possibilidade de sua revisão a qualquer tempo, para adequação aos pressupostos e objetivos do Contrato, sempre que os critérios e/ou parâmetros utilizados para sua fixação, e/ou a sua fórmula, mostrem-se, quaisquer deles, desfavoráveis à viabilidade econômica dos investimentos e da atividade da CONCESSIONÁRIA e/ou impróprios para a CONCESSIONÁRIA obter, de forma razoável, a remuneração prevista na Cláusula Sétima deste instrumento;

Os parâmetros do atual Contrato de Compra e Venda do Gás Natural estabelecem métricas de reajustes trimestrais para o gás natural, impactando de forma significativa na Tarifa Média (TM) cobrada pela Concessionária;

Que a Tarifa Média (TM) a ser cobrada pela Concessionária é formada por uma parcela do Preço de Venda (PV) pelos fornecedores de gás natural e outra parcela pela Margem Bruta (MB) de Distribuição da Concessionária, expressa em R\$/m³;

O disposto no Artigo 17 da Portaria nº 094 de 20 de maio de 2013 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, que estabeleceu as condições gerais de fornecimento de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul.

O capítulo XIII da Portaria AGEMS nº 102/2013, em seus artigos de 44 a 49, que regula a revisão extraordinária da Tarifa Média (TM), em virtude de circunstâncias supervenientes, que venham a alterar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão;

A Portaria AGEMS nº 103 de 17 de dezembro de 2013 que estabeleceu as Condições Gerais para a Prestação de Serviço de Distribuição de Gás Canalizado a Consumidor Livre, Autoimportador e Autoprodutor no Estado de Mato Grosso do Sul.

O disposto no Artigo 1º da Portaria nº 208 de 03 de novembro de 2021 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, que estabeleceu a tarifa média a ser praticada pela MSGÁS; e

RESOLVE

Art. 1º Divulgar as Planilhas com os valores das tarifas de venda e prestação de serviço de distribuição de gás natural nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I, do Contrato de Concessão.

Art. 2º As tabelas anexas são referentes às tarifas, sem impostos e com impostos, para pagamento à vista, faturados mensalmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

RUI PIRES DOS SANTOS - Diretor Presidente -- MSGÁS

ANEXO I – PORTARIA Nº 055/2022, DE 19 DE JUNHO DE 2022.

Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento residencial

| Faixa Inicial m ³ /dia | Faixa Final m ³ /dia | Tarifas sem Impostos - R\$/m ³ | Tarifas com Impostos - R\$/m ³ |
|--------------------------------------|------------------------------------|--|--|
| 0 | 0,5999 | 5,5201 | 7,3289 |
| 0,6 | 15,9999 | 5,3367 | 7,0854 |
| 16 | 150,9999 | 5,0817 | 6,7468 |
| 151 | 300,9999 | 5,0285 | 6,6762 |
| 301 | 1.000,9999 | 4,6223 | 6,1369 |
| 1.001 | acima | 4,1381 | 5,4940 |

OBS: O custo de disponibilidade para o segmento é de 06 m³/mês.

ANEXO II – PORTARIA Nº 055/2022, DE 19 DE JUNHO DE 2022.

Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento comercial

| Faixa Inicial m ³ /dia | Faixa Final m ³ /dia | Tarifas sem Impostos - R\$/m ³ | Tarifas com Impostos - R\$/m ³ |
|-----------------------------------|---------------------------------|---|---|
| 0 | 0,5999 | 5,0788 | 6,7430 |
| 0,6 | 15,9999 | 4,8966 | 6,5011 |
| 16 | 150,9999 | 4,7666 | 6,3285 |
| 151 | 300,9999 | 4,6924 | 6,2300 |
| 301 | 1.000,9999 | 4,2597 | 5,6555 |
| 1.001 | acima | 3,7644 | 4,9979 |

OBS: O custo de disponibilidade para o segmento é de 10 m³/mês.

ANEXO III – PORTARIA Nº 055/2022, DE 19 DE JUNHO DE 2022.

Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento industrial – Mercado Cativo

| Faixa Inicial m ³ /dia | Faixa Final m ³ /dia | Tarifas sem Impostos - R\$/m ³ | Tarifas com Impostos - R\$/m ³ |
|-----------------------------------|---------------------------------|---|---|
| 0 | 0,60 | 4,6376 | 6,1572 |
| 0,60 | 16,00 | 4,4717 | 5,9369 |
| 16,00 | 151,00 | 4,3830 | 5,8192 |
| 151,00 | 301,00 | 4,0866 | 5,4257 |
| 301,00 | 1.001,00 | 3,7977 | 5,0421 |
| 1.001,00 | 50.001,00 | 3,3496 | 4,4472 |
| 50.001,00 | 150.001,00 | 3,3177 | 4,4048 |
| 150.001,00 | Acima | 3,2787 | 4,3530 |

ANEXO IV – PORTARIA Nº 055/2022, DE 19 DE JUNHO DE 2022.

Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural nos segmentos de cogeração e GNC

| Segmento | Tarifas sem Impostos - R\$/m ³ | Tarifas com Impostos - R\$/m ³ |
|-------------------------------------|---|---|
| Cogeração | 3,2332 | 4,2926 |
| Gás Natural Comprimido - GNC | 3,1929 | 4,2391 |

ANEXO V – PORTARIA Nº 055/2022, DE 19 DE JUNHO DE 2022.

Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de GNV (incluso os impostos relativos à operação, quais sejam, ICMS, inclusive o valor referente à substituição tributária, PIS e COFINS):

| Segmento | Tarifa com Impostos e substituição Tributária R\$/m ³ |
|-----------------------------------|--|
| Gás Natural Veicular – GNV | 3,6099 |

Notas referentes aos Anexos I, II, III, IV e V da Portaria nº 055/2022, DE 19 DE JUNHO DE 2022

- I)** Os valores constantes nas tabelas de tarifas referem-se ao consumo em m³/dia e são calculados em cascata para os segmentos residencial, comercial e industrial.
- II)** Os valores constantes nas tabelas referem-se a tarifa para pagamento à vista, faturados mensalmente e demonstram os valores dos impostos relativos à operação, quais sejam: ICMS 17%; PIS 1,65% (0% para o GNV) e COFINS 7,6% (0% para o GNV).
- III)** De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.7 - A CONCESSIONÁRIA poderá adotar tarifas diferenciadas levando em conta os seguintes parâmetros: 1) Volume; 2) Sazonalidade; 3) Ininterruptibilidade; 4) Perfil de Consumo Diário; 5) Fator de Carga; 6) Valor do Energético a Substituir; 7) Investimento Marginal da Rede Distribuidora.
- IV)** De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.9 - A CONCESSIONÁRIA poderá, no caso de grandes usuários, de utilizações específicas ou de clientes com regime de consumo especial, celebrar contratos fixando condições diferenciais de fornecimento, de garantias, de atendimento e de preços.
- V)** De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.12 - Nenhuma das partes contratantes poderá conceder isenções ou benefícios de qualquer natureza, para qualquer usuário, afora as estabelecidas no Contrato de Concessão.
- VI)** As tarifas têm como referência contrato de compra e venda de gás natural firmado em 13 de dezembro de 2019 (NMG 2020-23). Qualquer contratação de volume após essa data será avaliada a disponibilidade de gás natural com as condições de mercado vigentes na época, podendo os valores serem atualizados.

ANEXO VI – PORTARIA Nº 055/2022, DE 19 DE JUNHO DE 2022.

Tabela de Tarifas de Distribuição de gás natural no segmento industrial – Mercado Livre

| Faixa Inicial m ³ /dia | Faixa Final m ³ /dia | Tarifa de Distribuição - R\$/m ³ | Tarifa de Distribuição com Tributos - R\$/m ³ |
|--------------------------------------|------------------------------------|--|---|
| 0 | 0,60 | 1,8133 | 2,1146 |
| 0,60 | 16,00 | 1,6474 | 1,9212 |
| 16,00 | 151,00 | 1,5587 | 1,8177 |
| 151,00 | 301,00 | 1,2623 | 1,4721 |
| 301,00 | 1.001,00 | 0,9734 | 1,1352 |
| 1.001,00 | 50.001,00 | 0,5253 | 0,6126 |
| 50.001,00 | 150.001,00 | 0,4934 | 0,5754 |
| 150.001,00 | Acima | 0,4544 | 0,5299 |

ANEXO VII – PORTARIA Nº 055/2022, DE 19 DE JUNHO DE 2022.

Tabela de Tarifas de distribuição de gás natural no segmento Termoeletrico – Mercado Livre

As Tarifas aplicáveis compreendem: Reserva de Capacidade e Manutenção da Rede de Distribuição de Gás Natural (TCM) e de Distribuição de Gás Natural (TD).

A Tarifa de Capacidade e Manutenção – TCM, será aplicada mensalmente a partir do início do Serviço de Distribuição de Gás, incidente sobre a QDC (Quantidade Diária Contratada) referente à reserva de capacidade e manutenção do gasoduto entre o ponto de recebimento e o ponto de entrega

| Segmento Termoeletrico – Faixa Única (m ³) | Sem tributos | Com Tributos |
|--|--------------------------------|--------------------------------|
| | TCM - R\$/m³ | TCM - R\$/m³ |
| Tarifa de Capacidade e Manutenção - TCM | 0,0052 | 0,0061 |

A TARIFA DE DISTRIBUIÇÃO – TD, referente à distribuição de gás natural entre o Ponto de Recebimento e o Ponto de Entrega.

| Faixa Inicial m ³ /dia | Faixa Final m ³ /dia | Tarifa de Distribuição - R\$/m ³ | Tarifa de Distribuição com Tributos - R\$/m ³ |
|--------------------------------------|------------------------------------|--|---|
| 0 | 500.000 | 0,0490 | 0,0571 |
| 500.001 | 1.000.000 | 0,0350 | 0,0408 |
| 1.000.001 | 1.500.000 | 0,0327 | 0,0381 |
| 1.500.001 | 2.000.000 | 0,0275 | 0,0321 |
| 2.000.001 | acima | 0,0252 | 0,0294 |

Notas referentes aos Anexos VI e VII da Portaria nº 055/2022, DE 19 DE JUNHO DE 2022.

I) Os valores constantes na tabela referem-se à distribuição em m³/dia e calculados, mensalmente, em cascata para o segmento industrial e, em faixa única, para o segmento termoeletrico.

II) Para aplicação da Tarifa de Distribuição (TD) será utilizada para definição da Faixa a Quantidade Diária Contratada (QDC) a qual será aplicada sobre o volume efetivamente movimentado.

III) Os valores constantes nas tabelas referem-se a tarifas para pagamento à vista, faturados mensalmente aos quais serão aplicados os impostos relativos à operação, quais sejam: ISS 5,00%; PIS 1,65% e COFINS 7,60%.

IV) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.12 - Nenhuma das partes contratantes poderá conceder isenções ou benefícios de qualquer natureza, para qualquer usuário, afóra as estabelecidas no Contrato de Concessão.

V) Quanto aos investimentos, não estão contemplados nesta Portaria e serão avaliados entre as partes conforme a infraestrutura de distribuição de gás natural (materiais, serviços e equipamentos) a ser implantada para atendimento do empreendimento

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

Processo Administrativo Nº 072/2021-D - CONTRATO Nº CT-020/2021

CONTRATADO: TRACK LAND LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Prazos (item 10.1.1) visando à prorrogação dos prazos de vigência contratual, por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 30/07/2022 a 30/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 04/07/2022.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS;
Camillo Dutra Bazzano – TRACK LAND LTDA.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

Processo Administrativo Nº 077/2021-D - CARTA CONTRATO Nº CC-002/20 21

CONTRATADO: RMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA ME.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos (item 6.1) visando à renovação dos prazos de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 24/09/2022 a 24/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 15/07/2022, com efeitos a partir de 24/09/2022.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS;
Magna Jardim de Almeida – RMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA ME.

**EXTRATO DE CONTRATO - Processo Administrativo Nº 085/2021-D - CONTRATO Nº AD-002/2022
CONTRATADO: LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COMISSIONAMENTO / START UP para produto GHP.

VALOR MENSAL: R\$ 4.166,60 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 12/07/2022.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS;
Kwang Guk Kim – LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 16272/2021/DETRAN Nº Cadastral: 16272

Processo: 31/075.592/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e LOPES & LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 16.272/2021/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 14/06/2022 a 11/09/2022.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 06/07/2022

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e NÁDIA MENDONÇA LOPES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 17242/2022/DETRAN Nº Cadastral: 17242

Processo: 31/064.636/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e Cantero Arquitetura e Construção Eireli-ME

Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 17.242/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 06/06/2022 a 04/08/2022.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 06/07/2022

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e THIAGO MARTINS CANTERO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 17448/2022/DETRAN Nº Cadastral: 17448

Processo: 31/072.474/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP

Objeto: 1. Adita-se a Cláusula Primeira do Contrato nº 17.448/2022/DETRAN, nos seguintes termos: 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a reprogramação de alguns itens da Planilha Orçamentária inicialmente contratada, cujas especificações técnicas estão descritas nos documentos constantes nos autos do Processo nº 31/072.474/2022, que consistem na Justificativa Técnica de Reprogramação de Serviços da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura (FL. 524/528 e 530/538) acompanhada de Planilha de Reprogramação que passam a fazer parte integrante do presente termo, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731170001 - Implantar sinalização viária nos municípios de MS - Sinalização, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903921 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nos artigos 65 e 57 da Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 12/07/2022

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e MIRIAM JIMENEZ CANCE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2360, DE 20 DE JULHO DE 2022.

"Aplica a pena que menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/025781/2021, da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 08/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão, pelo período de 15 (quinze) dias, das atividades a Empresa CAPITAL VISTORIA LTDA – ME, CNPJ Nº 21.976.647.0001-23, credenciada junto a este DETRAN-MS, por infringência ao artigo 38, III e IV ambos da Portaria "N" n. 13, de 27 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de julho de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre designação do fiscal do Termo de Outorga nº 031863 celebrado com a FCMS-FIC.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei 8.666/93, designa a servidora Melly **Fátima** Goes Sena, matrícula nº 133204022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Outorga nº 031863, celebrado em razão do Edital de Seleção de Projetos FCMS-FIC/2019.

Campo Grande, 20 de julho de 2022.
Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente da FCMS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº511/2022/FCMS – GCONT Nº 19029, PROCESSO Nº 75/001866/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **16 de julho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **15/07/22**, CONTRATADA: **Gleicielen Helena de Souza Pacheco**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **45.789.072/0001-06**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Wanda C. M de Brito**, matrícula nº **2168024**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **15 de julho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº526/2022/FCMS – GCONT Nº 19062, PROCESSO Nº 75/001.865/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **23 de julho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **20/07/22**, CONTRATADA: **Jack Road e seus Palhaços** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **17.390.035/00001-87**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo de S. da S. Maia**, matrícula nº **116543023/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **20 de julho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0004/2022/FCMS**Nº Cadastral 18694**

Processo: 75/001.485/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MARTA CESAR

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 22/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Marta Cesar

Extrato do Contrato Nº 0018/2022/FCMS**Nº Cadastral 18739**

Processo: 75/001.503/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ANTONIETA JORGE DERTKIGIL

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 23/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Antonieta Jorge Dertkgil

Extrato do Contrato N° 0019/2022/FCMS**N° Cadastral 18741**

Processo: 75/001.506/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MARUÇA RODRIGUES DE LIMA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021

Data da Assinatura: 23/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Maruça Rodrigues de Lima

Extrato do Contrato N° 0021/2022/FCMS**N° Cadastral 18745**

Processo: 75/001.507/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e EDER SUMARIVA RODRIGUES

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 27/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Eder Sumariva Rodrigues

Extrato do Contrato N° 0022/2022/FCMS**N° Cadastral 18746**

Processo: 75/001.477/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e LETICIA MARTINS DIAS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 24/06/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Leticia Martins Dias

Extrato do Contrato N° 0023/2022/FCMS**N° Cadastral 18747**

Processo: 75/001.476/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e RODRIGO GUILLERMO OLIVÁREZ OLIVARES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 24/06/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Rodrigo Guillermo Olivárez

Extrato do Contrato N° 0027/2022/FCMS**N° Cadastral 18752**

Processo: 75/001.555/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ANA PAULA SANTOS DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 24/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ana Paula Santos da Silva

Extrato do Contrato Nº 0029/2022/FCMS**Nº Cadastral 18754**

Processo: 75/001.554/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e DARLAN DE MAMANN MARCHI

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 24/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Darlan de Mamann Marchi

Extrato do Contrato Nº 0037/2022/FCMS**Nº Cadastral 18809**

Processo: 75/001.729/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e PRISCILLA CARBONE

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 28/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Priscilla Carbone

Extrato do Contrato N° 0045/2022/FCMS**N° Cadastral 18826**

Processo: 75/001.558/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.
Data da Assinatura: 30/06/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Arlinda Celeste Alves da Silveira

Extrato do Contrato N° 0048/2022/FCMS**N° Cadastral 18831**

Processo: 75/001.550/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e VERA RODRIGUES DE MENDONÇA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.
Data da Assinatura: 30/06/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Vera Rodrigues de Mendonça

Extrato do Contrato N° 0049/2022/FCMS**N° Cadastral 18834**

Processo: 75/001.548/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

Valor: 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
O valor bruto total do contrato é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 02/07/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Verônica Guimarães Brandão da Silva

Extrato do Contrato N° 0060/2022/FCMS **N° Cadastral 18865**
Processo: 75/001.533/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e FREDERICO AUGUSTO VIANNA DE ASSIS PESSOA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 30/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Frederico Augusto Vianna de Assis Pessoa

Extrato do Contrato N° 0480/2022/FCMS **N° Cadastral 18924**
Processo: 75/001.390/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: A FCMS no Processo nº75/001390/2022 contrata com M2 Produções Artísticas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, representante exclusivo da dupla de cantores integrado por Raphael Calux Munhoz Pinheiro e Ricardo Mariano Bijos Gomes, objetivando a realização de 01 (um) show musical com 1h40 minutos de duração, na data 15 de julho de 2022, com início a partir das 22 horas, na FECIR Feira Ecológica e Cultural Indígena, comemorando o 244º Aniversário do Município, que acontecerá na cidade de Miranda/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser pago em parcela única após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de julho de 2022.

Data da Assinatura: 15/07/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Raphael Calux Munhoz Pinheiro

Extrato do Contrato N° 0488/2022/FCMS**N° Cadastral 18888**

Processo: 75/001.496/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e R N FERREIRA LTDA
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/0001496/2022 contrata através de R N Ferreira LTDA, o cantor "Rodrigo Nogueira", para à realização de 01 (um) show musical, com 04:00h de duração, no dia 09 de julho de 2022, às 18h, no Arraiá dos Baianos, na Comunidade Quilombola Furnas dos Baianos, no Distrito de Piraputanga, em Aquidauana/MS, pelo Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos depois da execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia **09 de julho de 2022**
Data da Assinatura: 04/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Rodrigo Nogueira Ferreira

Extrato do Contrato N° 0496/2022/FCMS**N° Cadastral 18957**

Processo: 75/001.831/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Criative Music LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Gabriel Guedes", através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural, pelo projeto Ações Culturais Participativas, na rua Almirante Tamandaré, nº 191, Praça das Américas, Rio Verde de Mato Grosso/MS, no dia 08 de julho de 2022, a partir das 19 horas e 30 minutos, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 08 de julho de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 08/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato N° 0500/2022/FCMS**N° Cadastral 18965**

Processo: 75/001.812/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Sater & Sater Ltda.
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.812/2022 contrata com Sater & Sater LTDA - ME, para a apresentação de 01 (um) show musical, com o artista "ALMIR SATER", com 120min (cento e vinte minutos) de duração, no dia 17 de julho de 2022, a partir das 21:00h, no 38º FEJUMA/MS, em Nova Andradina/MS; pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Valor: Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 17 de julho de 2022.

Data da Assinatura: 11/07/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Claudete Aparecida de Faria

Extrato do Contrato N° 0503/2022/FCMS**N° Cadastral 18989**

Processo: 75/001.849/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e R N FERREIRA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Rodrigo Nogueira", através de seu empresário exclusivo R N Ferreira LTDA, a ser realizada no evento Quarta Cultural, na Feira Central, pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Avenida Calógeras s/nº Centro, em Campo Grande/MS, no dia 13 de julho de 2022, a partir das 18:00 horas, com duração de 04 horas sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 13 de julho de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 13/07/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Rodrigo Nogueira Ferreira

Extrato do Contrato N° 0504/2022/FCMS**N° Cadastral 18993**

Processo: 75/001.969/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Canto da Terra", através de seu empresário exclusivo Som & Arte Produções Eireli ME, a ser realizada no evento 16ª Feira de Sementes Nativas e Crioulas e Prod. Agroecológicos, pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Avenida Gabriel de Oliveira, em Juti/MS, no dia 15 de julho de 2022, a partir das 22 horas, com duração de 02 horas e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador

de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 15 de julho de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 13/07/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Aureliana Maria Lopes

Extrato do Contrato N° 0506/2022/FCMS **N° Cadastral 19008**

Processo: 75/001.988/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Henrique e Diego", através de seu empresário exclusivo Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA, a ser realizada na 38ª FEJUNA, pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Parque das Exposições Henrique Martins - MS-134 KM55, em Nova Andradina/MS, no dia 15 de julho de 2022, a partir das 22:00 horas, com duração de 01 hora e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 15 de julho de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 14/07/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Luiz Gustavo Alves Pereira

Extrato do Contrato N° 0518/2022/FCMS **N° Cadastral 18874**

Processo: 75/001.768/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e WELIO HORACIO DE SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Nação Baileira", através de seu empresário exclusivo Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, a ser realizada na 62ª Festa do Padroeiro no Pátio da Igreja São João Batista, pelo projeto Ações Culturais Participativas, na rua Barão do Rio Branco, nº 831, em Anaurilândia/MS, no dia 02 de julho de 2022, a partir das 22:00 horas, com duração de 04 horas sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 02 de julho de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 01/07/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Welio Horácio de Souza

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n.044/2022 - ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de junho de 2022.

| ÁREA DE ATUAÇÃO | NOME | MUNICIPIO | FUNÇÃO |
|---------------------------------------|----------------------|-------------------|-----------|
| DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS MOODLE | ANTÔNIO CÉSAR BARROS | CAMPO GRANDE – MS | INSTRUTOR |

CAMPO GRANDE, 20 de julho de 2022

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI

Diretor-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 045/2022 - ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de agosto de 2022.

| ÁREA DE ATUAÇÃO | NOME | MUNICIPIO | FUNÇÃO |
|--------------------------|--------------------------|-------------------|-------------|
| Ética no Serviço Público | Otoniel Luiz Alem Blanco | Campo Grande – MS | Palestrante |

CAMPO GRANDE, 19 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI

Diretor-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 046/2022 - ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de agosto de 2022.

| ÁREA DE ATUAÇÃO | NOME | MUNICIPIO | FUNÇÃO |
|--------------------------|---------------------------------|-------------------|-------------|
| Ética no Serviço Público | Jorge Luiz de Oliveira da Silva | Campo Grande – MS | Palestrante |

CAMPO GRANDE, 19 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 047/2022 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de agosto de 2022.

| ÁREA DE ATUAÇÃO | NOME | MUNICIPIO | FUNÇÃO |
|--------------------------|---------------------------------|-------------------|-------------|
| Ética no Serviço Público | David Drummond Barreto dos Reis | Campo Grande – MS | Palestrante |

CAMPO GRANDE, 19 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 048/2022 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de agosto de 2022.

| ÁREA DE ATUAÇÃO | NOME | MUNICIPIO | FUNÇÃO |
|--|--------------------------|-------------------|-----------|
| Licitação e Contratos na Administração Pública | Vanessa de Mesquita e Sá | Campo Grande – MS | Instrutor |

CAMPO GRANDE, 19 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 049/2022 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela

abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de agosto de 2022.

| ÁREA DE ATUAÇÃO | NOME | MUNICIPIO | FUNÇÃO |
|---------------------------|---------------------------------|-------------------|-----------------------|
| Psicologia Organizacional | Claudia Teruel Bérghamo Ribeiro | Campo Grande - MS | Consultora/Instrutora |

CAMPO GRANDE, 19 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 050/2022 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de agosto de 2022.

| ÁREA DE ATUAÇÃO | NOME | MUNICIPIO | FUNÇÃO |
|----------------------------------|--------------------------------------|-------------------|------------|
| Excel (Intermediário e Avançado) | Ana Cláudia de Oliveira Pedro Andrêo | Campo Grande - MS | Instrutora |

CAMPO GRANDE, 19 de julho de 2022.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 051/2022 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de agosto de 2022.

| ÁREA DE ATUAÇÃO | NOME | MUNICIPIO | FUNÇÃO |
|----------------------------------|----------------------------|-------------------|-----------|
| EXCEL (INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO) | Roberto Cícero de Oliveira | Campo Grande - MS | Instrutor |

CAMPO GRANDE, 19 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 052/2022 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de agosto de 2022.

| ÁREA DE ATUAÇÃO | NOME | MUNICÍPIO | FUNÇÃO |
|----------------------------------|-------------------------------|-------------------|-----------|
| Gestão de Cultura Organizacional | Fábio Pereira do Vale Machado | Campo Grande – MS | Instrutor |

CAMPO GRANDE, 19 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL 01/2022 - ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CONTROLE EXTERNO COM ÊNFASE EM FINANÇAS, AUDITORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017, e Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para discentes do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Controle Externo com ênfase em Finanças, Auditoria e Contabilidade Pública - Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov) em parceria com o Instituto Avançado de Ensino Superior e Desenvolvimento Humano - Insted

1. Da Finalidade e Requisitos básicos

1.1. O Processo Seletivo destina-se a **selecionar Servidores Públicos Estaduais efetivos do quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul que atuem na área de controle, contabilidade pública e auditoria**, que possuam formação em nível superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas ou áreas afins, que estejam atuando em áreas que exijam conhecimento na área de Controle Externo, Finanças, Auditoria e Contabilidade Pública.

2. Da Inscrição, da Seleção e das Vagas

2.1. As inscrições serão realizadas pelo site <http://www.cursos.ms.gov.br/PosEscolagov> no período estipulado no cronograma (Anexo II). Ao acessar o site, é necessário realizar o *login* e anexar em **ARQUIVO ÚNICO** todos os documentos listados no edital item 2.1.1.

Obs: o arquivo deve estar em formato RAR, ZIP ou PDF e ter no máximo 10 MB.

2.1.1 Os documentos necessários para a realização da inscrição são:

a - formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I)

b - documento de identidade (RG ou CNH);

c - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d - histórico escolar da graduação;

e - diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

f - Currículo (deve conter obrigatoriamente: dados de identificação, formação acadêmica e experiência profissional. Destacar a área de atuação/função que desempenha)

2.1.2 A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 2.1.1 desclassifica o candidato

2.1.3 A Escolagov não se responsabiliza por eventuais instabilidades de rede e dificuldades de acesso ao sistema.

2.2. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

2.2.1 Etapa 1: Avaliação do Currículo

2.2.2. Etapa 2: Entrevista

O candidato será entrevistado individualmente, em data e hora a ser divulgada em edital, por membros da banca do processo seletivo e será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador, considerando a formação e experiência prévia (peso 5,0) e as expectativas e disponibilidade (peso 5,0). A pontuação da entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas pelos entrevistadores.

2.2.2.1. A entrevista será realizada via Google Meet, em endereço virtual a ser divulgado junto com o cronograma podendo ser gravada.

2.3 Em cada etapa do processo de seleção o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0. Os resultados de cada etapa serão divulgados em Edital específico no site da Escolagov. Cabe ao candidato acompanhar a divulgação destes Editais.

2.4 O não comparecimento na entrevista, em data e horário agendado, desclassifica o candidato.

2.5 O candidato que não concordar com sua nota em qualquer etapa do processo de seleção poderá interpor recurso à comissão de seleção, respeitando os prazos indicados no cronograma do Anexo II.

2.6 A comissão de seleção será nomeada pelo Diretor Presidente da Escolagov e deverá ser composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo estes, preferencialmente, credenciados no corpo docente do Curso.

2.7 O candidato será classificado de acordo com a média simples das etapas do processo seletivo e matriculados de acordo com a distribuição de vagas apresentada no item 2.8.

2.8. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, conforme quadro abaixo relacionado:

| UNIDADE GESTORA/ VINCULADAS | VAGAS | TOTAL |
|-----------------------------|-------|-------|
| SEGOV | 2 | |
| AGEPAN | 1 | |
| FERTEL | 1 | 5 |
| FUNDESORTE | 1 | |
| SEFAZ | 2 | 2 |
| SAD | 1 | |
| AGEPREV | 1 | 3 |
| ESCOLAGOV | 1 | |
| SED/UEMS | 2 | |
| | 2 | 4 |
| SES/FUNSAU | 2 | |
| | 2 | 4 |
| SEJUSP | 1 | |
| AGEPEN | 1 | |
| DETRAN | 1 | |
| PMMS | 1 | 6 |
| BMMS | 1 | |
| PCMS | 1 | |
| SEDHAST/FUNTRAB | 1 | |
| | 1 | 2 |
| SEINFRA | 1 | |
| AGEHAB | 1 | 3 |
| AGESUL | 1 | |
| SEMAGRO/AEM/MS | 1 | |
| AGRAER | 1 | |
| IAGRO | 1 | |
| IMASUL | 1 | 7 |
| FUNDECT | 1 | |
| JUCEMS | 1 | |
| FUNDTUR | 1 | |
| CECIC/FCMS | 1 | |
| PGE | 2 | 2 |
| CGE | 2 | 2 |
| Total | | 40 |

2.9 Caso a Unidade Gestora/Vinculada não apresentar candidato classificado e conseqüentemente não preencher a(s) vaga(s) destinada(s), as mesmas serão redistribuídas seguindo a classificação de notas dos candidatos em lista de espera.

3. Da matrícula

3.1. A matrícula será efetuada pelo candidato em formato, prazo e local a ser definido no edital de homologação das inscrições. Para a matrícula o candidato deverá apresentar:

- a - requerimento de matrícula;
- b - cópia do documento de identidade(RG);
- c - cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);
- d - cópia do histórico escolar da graduação;
- i - cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

3.1.1 A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado implicará a perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

3.1.2 Não haverá reserva de matrícula, perdendo o direito de participação no curso o candidato que não realizá-la formalmente no prazo estipulado ou não apresentar os documentos e informações solicitados.

4. Das Disposições Gerais

4.1. Local de informações

4.1.1. Para mais informações, entrar em contato através do telefone(67) 3321.6100.

4.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e estará disponível no site da www.escolagov.ms.gov.br no link "Editais".

4.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, por meio das publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico www.escolagov.ms.gov.br (link Editais).

4.5.A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

CAMPO GRANDE, 18 de julho de 2022

Antonio José Angelo Motti
 Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
 de Mato Grosso do Sul

Anexo I – Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| Identificação do Candidato |
|--|
| Nome: _____ Nome Social: _____ CPF: _____ Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: ____/____/_____ Nacionalidade: _____ Sexo: () M () F () Não declarado Endereço Residencial: _____ _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefone: _____ Celular: _____ Correio Eletrônico (e-mail): _____ |
| Formação Acadêmica (Graduação) |
| Curso e Instituição (IES): _____ Ano de Conclusão: _____ Possui pós-graduação () Sim. Em qual área? _____ () Não |
| Área de Atuação |
| Órgão/ Unidade Gestora: _____ Cargo Exercido/Função: _____ |

Campo Grande, MS, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato)

Anexo II - Cronograma

| Descrição | Datas |
|----------------------------|-------------------------|
| Período de Inscrição | 21/07/2022 a 07/08/2022 |
| ETAPA 1 | |
| Avaliação do currículo | 10/08/2022 |
| Recebimento dos Recursos | 11/08/2022 |
| ETAPA 2 | |
| Realização das Entrevistas | 15 e 16/08/2022 |
| Recebimento de Recurso | 17/08/2022 |

Observações:

- 1) Serão aceitas apenas as inscrições realizadas pelo site <http://www.cursos.ms.gov.br/PosEscolagov>
- 2) Todos os recursos devem ser apresentados em requerimento impresso e assinado entregue na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, na rua Mato Grosso, Av. Mato Grosso, 5778, Bl. 2, Parque dos Poderes, CEP 79.031-001.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0012/2017/FUNDECT, que integra o Contrato Corporativo n.001/2017/SAD N° Cadastral: 7643

Processo: 59/300.413/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Apoio ao Desenv. do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul e S.H. INFORMÁTICA LTDA; TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 012/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** 2.1.O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 012/2017, será prorrogado excepcionalmente por mais 6 (seis) meses, pelo período de 12 de julho de 2022 a 12 de janeiro de 2023, ou até o início do contrato decorrente do certame licitatório referente aos autos n 55/000.759/2021, o que ocorrer primeiro

Ordenador de Despesas: Marcio de Araújo Pereira

Dotação Orçamentária:

| Órgão/Entidade | Histórico | Natureza de Despesa | Funcional Programática | Fonte de Recursos | Valor Mensal Estimado R\$ |
|---|-----------------------------------|---------------------|--------------------------------|-------------------|---------------------------|
| FUNDECT | Combustível | 33903001 | 10.71207.04.122.0020.4462.0002 | 0100000000 | R\$ 1.500,00 |
| | Óleo | 33903001 | | | R\$ 250,00 |
| | Lubrificante | 33903039 | | | R\$ 600,00 |
| | Filtros | 33903919 | 10.71207.04.122.0020.4462.0002 | 0100000000 | R\$ 200,00 |
| | Serviços de lavagem e jorracharia | 33904057 | | | R\$ 60,00 |
| Manutenção dos cartões de abastecimento | | | | | R\$ 60,00 |
| SUBTOTAL | | | | | R\$ 2.610,00 |

Valor: R\$ 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais)

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, §4º, da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n.º 001/2017.

Do Prazo: Será prorrogado excepcionalmente por mais 6 (seis) meses, pelo período de 12 de julho de 2022 a 12 de janeiro de 2022

Data da Assinatura: 12/07/2022

Assinam: Marcio de Araújo Pereira, LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES e ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 222/FUNSAU/2022 – GCONT N.º. 19013, PROCESSO N.º.: 27/003.104/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS

PARA ESCRITÓRIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.166.058/0001-14, Inscrição Estadual nº. 28.372.390-4, com sede na Avenida Ricardo Brandão, nº. 1504, Jardim dos Estados - Campo Grande/MS - CEP: 79.020-337, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO (CADEIRAS) CONFORME ATA 069/SAD/2021-1.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **DONIZETE APARECIDO CANDIDO JÚNIOR**, matrícula 468507021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde - MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 223/FUNSAU/2022 - GCONT Nº. 19014, PROCESSO Nº.: 27/005.499/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.166.058/0001-14, Inscrição Estadual nº. 28.372.390-4, com sede na Avenida Ricardo Brandão, nº. 1504, Jardim dos Estados - Campo Grande/MS - CEP: 79.020-337, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO (MESAS E CADEIRAS) CONFORME ATA 069/SAD/2021-1.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **DONIZETE APARECIDO CANDIDO JÚNIOR**, matrícula 468507021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde - MS

PROCESSO: 270092942021 NE: 000950 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 14/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 573,44
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: quincke; Uso: punção raquidiana;
Calibre: 22 G x 3.1/2"; Canhão: luer lock com visor
translúcido e internamente cônico; Requisito: descartável,
estéril; Dados Complementares: sem imperfeições ou
rebarbas diminuindo a ocorrência de cefaléia; Apresentação:
embalagem individual.(parcela única do Termo Aditivo).

OBS: Em substituição 2022PE1709.

PROCESSO: 270092942021 NE: 000951 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 14/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.414,89
FAVORECIDO: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: quincke; Uso: punção raquidiana;
Calibre: 27 G x 3.1/2"; Canhão: luer lock com visor
translúcido e internamente cônico; Requisito: descartável,
estéril; Dados Complementares: sem imperfeições ou
rebarbas diminuindo a ocorrência de cefaléia; Apresentação:
embalado unitariamente em blister rígido.(Termo Aditivo)
OBS: Em substituição 2022PE01710

PROCESSO: 270077652022 NE: 000952 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 14/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.360,00
FAVORECIDO: FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
OBJETO: Equipo - Tipo: transfusão de sangue e hemoderivados;
Material: PVC flexível transparente; Requisito: estéril, apirogênico, descartável,
câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos,
e a segunda para visualização e controle de gotejamento, tubo flexível com 1,80 cm,
lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue, pinça rolete; Conector: luer lock;
Requisito da embalagem: blister individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente.

PROCESSO: 270078192022 NE: 000953 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 14/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.480,00
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP
OBJETO: Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente;
Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml.(PACOTE-100-UN)

PROCESSO: 27/003.420/2022 NE: 000954 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 14/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 46.599,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 14 G; Material:
cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot.
e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares:
câmara de refluxo para vizualização; Informação Adicional: estéril.(1º PARCELA 2) ;
Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 18 G; Material:
cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot.
e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares:
câmara de refluxo para vizualização; Informação Adicional: estéril.(1º PARCELA 2).;
Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 22 G; Material: cânula em poliuretano;
Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível;
Dados Complementares: câmara de refluxo para vizualização; Informação Adicional:
estéril.(1º PARCELA 2).; Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 24 G;
Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e
sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para vizualização;
Informação Adicional: estéril.(1º PARCELA 2).

PROCESSO: 270009572021 NE: 000955 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 14/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 67.505,40
FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Kit de diálise - Tipo: peritoneal; Uso: conjunto troca de manutenção
mensal DPA; Contém: bolsas de DPA, equipo de drenagem, máscaras descartáveis,
tampa para desconexão descartável com solução anti-séptica, cinto, equipo cassete 5 pontas,

equipo de transferência de 6 polegadas, clamp's plásticos, fita adesiva tipo esparadrapo e máquina portátil cicladora - Referente a Parcela 5 de 12

PROCESSO: 270031632022 NE: 000956 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 14/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.860,00
FAVORECIDO: SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
OBJETO: Coletor - Uso: perfuro cortante; Material: confeccionada em papel incinerável, cor amarela, revestida internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento; Capacidade: 13 litros; Acompanha: saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno; Dados Complementares: cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material, linha que apresente limite máximo de enchimento.

PROCESSO: 27/006.210/2022 NE: 000957 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 14/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 32.140,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
OBJETO: Fluoruracila - Dosagem: 2,5 g; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco/ampola com 50 ml.(1º PARCELA 2)

PROCESSO: 27/006.210/2022 NE: 000958 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 14/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.880,00
FAVORECIDO: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais LTDA
OBJETO: Anastrozol - Dosagem: 1 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.(1º PARCELA 2)

PROCESSO: 27/006.210/2022 NE: 000959 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 14/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.580,00
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA
OBJETO: Citarabina - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 10 ml.(1º PARCELA 4) ; Cloridrato de irinotecano - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.(1º PARCELA 2).

PROCESSO: 27/001.317/2022 NE: 000960 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 15/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.890,00
FAVORECIDO: FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
OBJETO: Equipo - Tipo: hemodiálise adulto; Requisito: linha de sangue venosa, conector em luer lock com catabolha flexível, estéril, aprotênico, capacidade para 30ml, volume maleável e flexível, com dois orifícios, embalado individualmente - Parcela 3 de 3

PROCESSO: 271006172017 NE: 000961 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 976.047,06
FAVORECIDO: SERVAN ANEST. E TRAT. DE DOR DE C. GRANDE
OBJETO: Serviço médico-hospitalar, conforme Termo de Referência/Anexo A- Referente as 11ª e 12ª Parcelas do TA 04.

PROCESSO: 27/005.261/2022 NE: 000962 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.102,50
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Bolsa - Tipo: coletora de urina; Requisito: sistema fechado, estéril, descartável, com válvula anti refluxo, pinça clampeadora, tubo transparente, escala de leitura de pequenos e grandes volumes; Capacidade: 2000 ml.(1º PARCELA 2)

PROCESSO: 27/003.104/2022 NE: 000963 ND: 44905200 MODALIDADE: GLOBAL

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 223.500,00

FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI

OBJETO: Cadeira - Tipo: média fixa sem braços; Revestimento: assento e encosto em tecido 100% poliéster ou corino. ; Cadeira - Tipo: média fixa com braços; Revestimento: assento e encosto em tecido 100% poliéster ou corino.; Cadeira - Tipo: operacional com encosto em polipropileno com braços; Características mínimas: assento interno fabricado em poliamida com sistema de amortecimento, espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com espessura de 35 mm, capa de protec; Encosto: estrutura injetado em peça única com furos que favorecem a troca de calor do usuário, fixado diretamente no mecanismo, sendo: 440 x 430 mm (L x A); Base: para cadeira e poltrona com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro.

Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação.

Sistema de acoplamento a; Estrutura: estrutural e de acabamento injetada sob o assento com bordas arredondadas que

dispensam o uso do perfil de PVC, não utiliza cola na fixação do revestimento, possui regulagem de profundidade do

assento com curso de 50 mm, largura de 480 mm e profundidade de 435 mm; Revestimento do assento em tecido p;

Apoio de braço: integrado à estrutura do encosto, com regulagens de profundidade e altura; todos os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento

antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarb; Mecanismo :

sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinção, com 4 posições de regulagem,

coluna com regulagem de altura por acionamento a gás, giratória, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura;

bucha guia para o pistão injetado em resina de engenharia pol.; Cadeira - Tipo: executiva espaldar médio com braços;

Características mínimas: possui eixo horizontal de ligação entre as rodas em aço. Rodas e cavaletes injetados em resina de

engenharia termoplástica apoia braços com parte superior injetada em poliuretano integral skin e corpo injetado em resina de

engenharia termoplástica; Encosto: em polipropileno tecido 100% poliéster com gramatura de 235g/m² com resistência a

pillling classe 5 resistência a abrasão de 0,001% resistência a ruptura com trama de 107,67 resistência ao esgarçamento

com trama de 4,80mm com tratamento de proteção e repelência a agua, óleo e sujeira; Requisito: com medida 245mm de

comprimento e 85mm de largura os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente

automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso totalmente o mecanismo com película de aproximadamente

60 microns de resistência a agentes químicos ; Base: com 5 patas poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de

fibra de vidro com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de

buchas de fixação de cone morse, com rodas de 65 mm de diâmetro eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm em aço;

Estrutura: com 4 pontos de parada possui dois calços injetados em termoplástico a chapa de fixação do encosto e o

corpo de alumínio do mecanismo se choquem. Internamente existem 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento

e encosto, um com diâmetro de 10mm e o outro com diâmetro de 8mm; Dados Complementares: possui sistema de livre flutuação

sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando

adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com usuário ao

desbloquear o mesmo; Informação Adicional: com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada

com 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 60 mm e 9 posições de ajuste, com acionamento automático; Característica: assento interno em compensado anatômico multilaminado com 10,5mm de espessura moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm profundidade de 470 mm e largura de 490 mm; complemento: regulagem de altura a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação entre encosto e assento este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar de reclinção 2:1 respectivamente ambas alavancas fabricadas em poliamida 6; Acabamento: o assento em polipropileno texturizado. Encosto interno em polipropileno injetado, conformado anatomicamente espuma injetada flexível com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 50 mm possui largura de 450 mm altura de 470 mm; Altura total: aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm com comprimento de 86 mm pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4..

PROCESSO: 27/005.499/2022 NE: 000964 ND: 44905200 MODALIDADE: GLOBAL

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 169.250,00

FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI

OBJETO: Mesa - Tipo: de trabalho em "I"; Dimensões: Id 1400 x le 1400 x p 600 x a 740 mm;

Tampo: confeccionado em mdp com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com bp de 0,2 mm.

o bordo encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima ; Fixação: tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, cravadas

na face inferior do tampo; Requisito: acesso do cabeamento ao tampo confeccionado por meio de três passacabos

redondos em PVC rígido com Ø 60 mm ; Estruturas: laterais metálicas constituídas por tubos e chapas metálicas conformadas,

confeccionada em chapa de aço de aproximadamente 1,2 mm de espessura; Estrutura: de sustentação central formada por duas

colunas em chapas metálicas dobradas. acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado. todas as partes metálicas deverão

possuir pintura eletrostática em tinta epóxi pó; Painéis: frontais, confeccionado em mdp com no mínimo 15 mm de espessura,

revestido em ambas as faces com bp de 0,2 mm. o bordo encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima.

a fixação painel/estrutura feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix; Calhas: para fiação e fixação de plugs confeccionada

com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,9mm, com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e

2 para plugs tipo rj-45 em cada lado, calha formato "J" com fixação nos painéis; Calhas em chapa: de aço com 0,45mm sendo

externa sacavel, interna fixa, com dutos para passagem de fiação e o suporte do tampo fabricado em perfil retangular de aço.

acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado. ; Cadeira - Tipo: operacional com encosto em polipropileno com braços;

Características mínimas: assento interno fabricado em poliamida com sistema de amortecimento, espuma injetada em poliuretano

flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura,

baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com espessura de 35 mm, capa de proteção; Encosto: estrutura injetado em peça

única com furos que favorecem a troca de calor do usuário, fixado diretamente no mecanismo, sendo: 440 x 430 mm (L x A);

Base: para cadeira e poltrona com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida

(nylon 6)
com aproximadamente 30% de fibra de vidro. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema de acoplamento a; Estrutura: estrutural e de acabamento injetada sob o assento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, não utiliza cola na fixação do revestimento, possui regulagem de profundidade do assento com curso de 50 mm, largura de 480 mm e profundidade de 435 mm; Revestimento do assento em tecido p; Apoio de braço: integrado à estrutura do encosto, com regulagens de profundidade e altura; todos os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarb; Mecanismo : sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinção, com 4 posições de regulagem, coluna com regulagem de altura por acionamento a gás, giratória, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura; bucha guia para o pistão injetado em resina de engenharia pol.; Cadeira - Tipo: giratória, tipo diretor, espaldar alto, com braços reguláveis ; Estofamento: almofada em espuma de poliuretano flexível bordas arredondadas que apresente resistência à tração e a rasgo alta resiliência e baixa flamabilidade; densidade mínima para o encosto de 50 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e densidade mínima para o assento de 54 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm; Dados Complementares: revestimento do assento e encosto em tecido crepe 100% poliéster ou lã pura com qualidade que atenda as normas de flamabilidade impermeabilidade resistência à tração rasgamento e esgarçamento braços fixos com alma de aço estrutura em poliuretano texturizado todo o material metálico antiferruginoso; Braço de ligação: entre o encosto e o assento em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm ou chapa de aço estampada com espessura mínima de 6 mm; capa de proteção, se houver, em polipropileno texturizado, ou similar.; Característica: base giratória com 5 hastes fabricadas em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm, capa de proteção em polipropileno ou fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti ultravioleta e fibra de vidro; Dimensão: 45 cm x 51 cm (L x A), Assento: 49 cm x 47 cm (L x P) todos os componentes fabricados em aço; Estrutura do assento: sistema anti-impacto para o encosto. Assento e encosto bipartidos encosto confeccionado em madeira compensada com espessura mínima de 12 mm e capa de proteção em polipropileno texturizado ou em polipropileno injetado estrutural, ou ainda em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro;; Material do Assento: em madeira compensada com espessura mínima de 12 mm resina de poliéster reforçada com fibra de vidro e proteção em polipropileno injetado estrutural blindagem em ABS com regulagem de profundidade de 50 mm de bloqueio e cinco posições fornecendo melhor aproveitamento de toda extensão da superfície ; complemento: com regulagem de altura em qualquer posição obtida através de tubo selado de ar comprimido fabricada em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm giro efetuado por rolamento de esferas componente antirruído através de bucha de poliacetal ou similar proteção externa em polipropileno; Acabamento: em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados (VOC's) compostos orgânicos voláteis e solventes revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos..

PROCESSO: 270077752022 NE: 000965 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.848,50

FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMERCIO DE PROD HOSP LTDA

OBJETO: Indicador - Tipo: biológico; Apresentação: autocontido,

ampola plástica contendo Geobacillus stearothermophilus e uma ampola de vidro com meio de cultura;

Uso: para monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor de 132°C a 135°C; Resultado: tempo máximo de resposta de 1 Hora, por método de fluorescência; Característica adicional: indicador químico que muda de cor diferenciando ampolas processadas das não processadas. ; Integrador químico - Tipo: classe 5; Dados Complementares: projetado para uma resposta integrada a todos os parâmetros críticos de esterilização, por vapor em autoclaves com pré- vácuo; Parâmetro de temperatura: de 121° C a 134° C; Requisito: mudança de cor, de púrpura para verde, livre de chumbo e outros materiais pesados, possuir 3 barras e ter multi- função com 3 fórmulas de tinta. .

PROCESSO: 270074402022 NE: 000966 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36.100,40
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli
OBJETO: Arroz - Tipo: agulhinha ; Requisito: 1° qualidade . ;
Complemento alimentar - Tipo: farinha de arroz pré-cozido; Uso: crianças a partir de 6 meses de vida; Composição: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais e aromatizante; Vitaminas: mínimo de 9 (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, D e ácido fólico); Contém: glúten e traços de leite.; Complemento alimentar - Tipo: farinha de milho pré-cozido; Uso: crianças a partir de 6 meses de vida; Composição: farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais e aromatizante; Vitaminas: mínimo de 9 (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, D e ácido fólico); Contém: glúten e traços de leite.; Chá - Tipo: mate tostado..

PROCESSO: 270077632022 NE: 000967 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.520,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Aparelho - Tipo: descartável; Uso: barbear ; Capacidade: utilização de no mínimo até 10 cortes; Material: de plástico ; Embalagem: 02 peças.

PROCESSO: 270077942022 NE: 000968 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.730,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Cloridrato de difenidramina - Dosagem: 50 mg / ml;
Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.

PROCESSO: 271010242019 NE: 000969 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA
OBJETO: Serviço de manutenção em aparelho/equipamento hospitalar -
FANEM Referente a Julho/2022 (Parcela 10 de 12 - Termo Aditivo 2)

PROCESSO: 270078352022 NE: 000970 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.698,00
FAVORECIDO: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI
OBJETO: Melancia - Requisito: uniforme sem fermento ou defeito, firme e succulenta;
Espécie: redonda. ; Legume fresco - Tipo: abóbora; Espécie: japonesa;
Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ fermentos ou defeito;
Dados Complementares: maduro/a..; Pimentão - Espécie: pimentão amarelo;
Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Porcentagem: 80% de maturação;
Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, bem desenvolvido..; Hortaliça (frescos) -
Tipo: acelga; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução . ;
Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares:
cabeça fechada..; Hortaliça (frescos) - Tipo: couve; Espécie: flor; Tamanho: médio,
no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ fermentos ou defeito;
Dados Complementares: flores de coloração branca..; Milho - Tipo: verde; Tamanho: médio,
no grau máximo de evolução .; Requisito: grão em estado leitoso (ponto de pamonha);

Dados Complementares: palha de coloração uniforme e sem manchas. (Emb 1Kg).; Hortalíça (frescos) - Tipo: repolho; Espécie: verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Porcentagem: 60% de maturação; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: cabeça fechada.; Ovo - Espécie: galinha; Cor: branca; Tipo: a; Tamanho: grande. (Cx 360 Un).

PROCESSO: 270078022022 NE: 000971 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.163,50
FAVORECIDO: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES
OBJETO: Insulina humana - Tipo: NPH; Concentração: 100 UI/ml;
Apresentação: suspensão injetável; Embalagem: frasco com 10 ml.

PROCESSO: 270078042022 NE: 000972 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.650,80
FAVORECIDO: ONCOPROD DIST PROD. HOSP E ONCO LTDA.
OBJETO: Vinorelbina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação:
solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.

PROCESSO: 27/007.813/2022 NE: 000973 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.285,16
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMERCIO DE PROD HOSP LTDA
OBJETO: Fita para autoclave - Tipo: fita; Uso: adesiva para autoclave;
Material: papel crepado; Requisito: contendo em um dos lados listras
impressas com tinta especial na cor branca, que em contato com a temperatura
empregada na esterilização em autoclave muda de cor, tornando-se pretas,
comprovando que o material foi submetido ao processo de esterilização;
Medida: 19 mm de largura x 30 metros de comprimento x 0,18 mm de espessura;
Dados Complementares: embaladas individualmente em saco plástico contendo os dados de identificação.

PROCESSO: 27/003.231/2022 NE: 000974 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.158,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Acetilcisteína - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável;
Embalagem: ampola com 3 ml. (Parcela 1 de 3)

PROCESSO: 27/007.815/2022 NE: 000975 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.792,00
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: Sonda - Tipo: Foley; Calibre: 14; Balão: 5 a 10 ml; Quantidade de Via: 2,
na extremidade distal e proximal; Material: borracha natural, siliconizada, estéril;
Dados Complementares: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura;
Informação Adicional: sonda c/ marca comercial, nr. calibre e capacid. do balão c/ estampa permanente;
Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico.

PROCESSO: 270010062022 NE: 000976 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.134,50
FAVORECIDO: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Ácido zoledrônico - Dosagem: 4 mg; Apresentação: solução injetável;
Embalagem: ampola com 5 ml. (Termo Aditivo)

PROCESSO: 270010262022 NE: 000977 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
 ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
 DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.327,00
 FAVORECIDO: CEI.COM.EXPORT.IMP.DE.MAT.MED.LTDA
 OBJETO: Cateter - Espécie: venoso central periférico (PICC); Material: silicone ou poliuretano; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico, flexível, mono lúmen, radiopaco, atraumático, demarcado em cm, descartável; Acompanha: introdutor bipartido com uma agulha de aço inox e protetor plástico, bisel trifacetado, conector Luer lock com tubo extensor integrado e clamp corta fluxo, conexão transparente, fita métrica descartável; Calibre: 1 Fr; Comprimento: 20 cm; Embalagem: individual com abertura asséptica. (Termo Aditivo)

PROCESSO: 270084022022 NE: 000978 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artº 15, inciso IV
 ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
 DATA: 19/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
 FAVORECIDO: MS/FSS/SF RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO
 OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS
 SUPRIDO: RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 36576022

PROCESSO: 270074422022 NE: 000980 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
 ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
 DATA: 19/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.728,48
 FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
 OBJETO: Azeitona - Tipo: verde; Requisito: sem caroço . (Emb 2Kg) ; Especiaria / condimento - Tipo: catchup; Requisito: condimento preparado à base de tomate. (Emb 400Gr).; Fermento - Tipo: pó químico; Embalagem: 100 g.;
 Leite - Tipo: condensado; Apresentação: líquida; Requisito: textura homogênea, cor creme, 1º qualidade. (Emb 395 Grs).;
 Extrato - Tipo: de tomate; Requisito: polpa pura, 1º qualidade. (Und 4Kg).

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.895, de 19/07/2022, pág. 58.

PORTARIA PROAP-UEMS N.118, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Constitui comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a aquisição de equipamentos de informática para atender os Projetos: "Educação em Direitos Humanos das Mulheres" e o "Rede Saberes", nas áreas dos Direitos Humanos, Interculturalidade, História e Ciências Sociais.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a aquisição de equipamentos de informática para atender os Projetos: "Educação em Direitos Humanos das Mulheres" e o "Rede Saberes", nas áreas dos Direitos Humanos, Interculturalidade, História e Ciências Sociais.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

| Nome dos (das) Integrantes/Matrícula | Entidade/Órgão | Titular/Suplente |
|--|---|------------------------|
| Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues Matrícula: 342364021 | Representante do ProfHistória/UEMS – Campo Grande | Presidente da Comissão |

| | | |
|---|---|------------|
| Rodrigo Bianchini Cracco Matrícula: 42133024 | Representante do ProfHistória/UEMS – Campo Grande | Integrante |
| Beatriz dos Santos Landa Matrícula: 39671021 | Representante do Projeto “Rede Saberes” | Integrante |
| Jean Willian de Souza Matrícula: 425812021 | Representante do Projeto “Rede Saberes” | Integrante |

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 18 de julho de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.895, de 19/07/2022, pág. 58-59.

PORTARIA PROAP-UEMS N.119, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Constitui comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender os Projetos: “Educação em Direitos Humanos das Mulheres” e o “Rede Saberes”, nas áreas dos Direitos Humanos, Interculturalidade, História e Ciências Sociais.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender os Projetos: “Educação em Direitos Humanos das Mulheres” e o “Rede Saberes”, nas áreas dos Direitos Humanos, Interculturalidade, História e Ciências Sociais.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

| Nome dos (das) Integrantes/Matrícula | Entidade/Órgão | Titular/Suplente |
|--|---|------------------------|
| Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues Matrícula: 342364021 | Representante do ProfHistória/UEMS – Campo Grande | Presidente da Comissão |
| Rodrigo Bianchini Cracco Matrícula: 42133024 | Representante do ProfHistória/UEMS – Campo Grande | Integrante |
| Beatriz dos Santos Landa Matrícula: 39671021 | Representante do Projeto “Rede Saberes” | Integrante |
| Jean Willian de Souza Matrícula: 425812021 | Representante do Projeto “Rede Saberes” | Integrante |

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 18 de julho de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Edital UEMS/IMASUL Nº 72/2022 – PROPPI/UEMS

Homologação das inscrições para Bolsistas - Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

(referente ao edital UEMS/IMASUL nº 70/2022 – PROPPI/UEMS, de 02/02/2022, p. 54 - 62)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público este **Edital de Homologação das inscrições para Bolsistas** referente ao **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS**, regido pelo Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS.

- 1. Ficam deferidas** as inscrições dos candidatos constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 2. Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos constantes do **Anexo II** deste Edital.
- Os recursos que forem apresentados deverão ser elaborados nos moldes do **Anexo 4**, presente no **Edital UEMS/IMASUL Nº 70/2022 – PROPPI/UEMS** e enviados exclusivamente para o e-mail convenioimasul.uems@uems.br, até as 23h59min do dia 25/07/2022.

Dourados-MS, 20 de julho de 2022.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

**ANEXO I
INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

Área – Pesquisador Visitante 1 – Gestão/Campo Grande

| | CANDIDATO (A) |
|---|------------------------------------|
| 1 | Ana Paula Lima Duranes |
| 2 | Claudio Barbosa da Cruz Junior |
| 3 | Deives Gabriel Bortolanza e Santos |
| 4 | Indira Bento Lopes |
| 5 | Marcia Cristina Caires Rodrigues |
| 6 | Marielly Mattoso Chimenes |

Área – Pesquisador Visitante 1 – Engenharia Ambiental e/ou Sanitária/Campo Grande

| | CANDIDATO (A) |
|---|-----------------------------|
| 1 | Camilla Nunes de Menezes |
| 2 | Juliano Akio Nakazato |
| 3 | Karen Midori Takahashi |
| 4 | Letícia Ferreira Queiroz |
| 5 | Patrícia Rodrigues do Carmo |
| 6 | Vanessa Silva Bernardes |

Área – Pesquisador Visitante 1 – Turismo/Campo Grande

| | CANDIDATO (A) |
|---|--------------------------------|
| 1 | Alessandra Godoi |
| 2 | Fabiane Mendonça de Lima Pinto |
| 3 | Igor Domingos de Souza |

Área – Pesquisador Visitante 1 – Engenharia Agrônômica/Campo Grande

| | CANDIDATO (A) |
|---|-----------------------------------|
| 1 | Alencar Cristaldo de Andrade |
| 2 | Camila Guimarães Rezende |
| 3 | Cristiano Moreira |
| 4 | Heidine Jussaine Simoes Malaquias |

Área – Pesquisador Visitante 1 – Engenharia Florestal/Campo Grande

| | CANDIDATO (A) |
|---|----------------------|
| 1 | Michele da Silva |

Área – Pesquisador Visitante 1 – Direito/Campo Grande

| | CANDIDATO (A) |
|---|------------------------------------|
| 1 | Danielly Victoria Santiago Córdoba |
| 2 | Lucas Augusto da Silva Miranda |
| 3 | Maria Helena de Sousa e Silva |
| 4 | Rhafaél Baes Xavier |
| 5 | Tamires Dias Acosta |

Área – Pesquisador Visitante 1 – Engenharia Química ou Química Bacharelado/Campo Grande

| | CANDIDATO (A) |
|---|-------------------------|
| 1 | Geovanna Vilalva Freire |

Área – Pesquisador Visitante 1 – Biologia Bacharelado/Campo Grande

| | CANDIDATO (A) |
|---|-----------------------------|
| 1 | Bruna Gomes de Oliveira |
| 2 | Cristiane Bazzo Miranda |
| 3 | Mariáh Leite Tibcherani |
| 4 | Nicolle Batista Faria Prado |

Área – Pesquisador Visitante 1 – Medicina Veterinária/Campo Grande

| | CANDIDATO (A) |
|---|----------------------|
| 1 | Camila Borba Portela |
| 2 | Marina Munaro |

Área – Pesquisador Visitante 1 – Engenharia Civil/Campo Grande

| | CANDIDATO (A) |
|---|--|
| 1 | Diego Renan Pereira Coelho De Souza |
| 2 | Lizandra Barzaqui de Oliveira Pereira Jikimura |

Área – Pesquisador Visitante 1 – Engenharia Ambiental e/ou Sanitária/Dourados

| | CANDIDATO (A) |
|---|--------------------------|
| 1 | Elias de Oliveira Junior |

Área – Pesquisador Visitante 2 – Dourados

| | CANDIDATO (A) |
|---|------------------------------|
| 1 | Hélina dos Santos Nascimento |

ANEXO II
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

| | CANDIDATO (A) | MOTIVO |
|---|-----------------------|--|
| 1 | Ghassan Costa Ibrahim | Não envio dos documentos "b)", "c)" e "e)" do item 6.4.1 do Edital UEMS/IMASUL Nº 70/2022 – PROPI/UEMS |

| | | |
|---|----------------------------|--|
| 2 | Idauri Carlos de Azambuja | Não envio do documento "c)" do item 6.4.1 do Edital UEMS/IMASUL N° 70/2022 – PROPPI/UEMS |
| 3 | Regiane Sanches Florentino | Não envio do documento "e)" do item 6.4.1 do Edital UEMS/IMASUL N° 70/2022 – PROPPI/UEMS |

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0032/2017/UEMS, que integra o Contrato Corporativo 0001/2017/SAD N° Cadastral: 7663

Processo: 29/500.731/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda e S.H. Informática Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 032/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Naturezas de Despesas: 33903001 (combustível/óleo lubrificante); 33903039 (filtros); 33903919 (serviços de lavagem e borracharia); 33904057 (manutenção dos cartões de abastecimento); Funcional Programática 12122001240960002.

Amparo Legal: O presente termo aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, §4º, da lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n. 001/2017.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 027/2017, será prorrogado excepcionalmente por mais 6 (seis) meses, pelo período de 12 de julho de 2022 a 12 de janeiro de 2023, ou até o início do contrato decorrente do certame licitatório referente aos autos n 55/000.759/2021, o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 08/01/2021

Assinam: Édio de Souza Viegas, Laercio Alves de Carvalho e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019

Objeto: O presente distrato se refere aos contratos identificados no quadro abaixo que tiveram por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar os cargos Analista de Recursos Hídricos e Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos, a prestação de serviço, exercida pelos contratados, dos quais executaram temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. n° 001/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019, com objeto de prestar serviço, por tempo determinado à equipe técnica que atua no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, e na execução do Contrato n. 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por interveniência do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

Motivo do Distrato: Término do prazo contratual; encerramento das obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes.

Base Legal: Artigo 15, inciso I, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratados:

| Contrato | Processo | Contratado | Função | Vigência | Município | Data do Distrato |
|----------|----------------|-------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|--------------|------------------|
| 027 | 71/005412/2022 | Alexandre Sousa Nunes | Analista de Recursos Hídricos | 10/02/2022 a 09/06/2022 | Campo Grande | 10/06/2022 |
| 021 | 71/016915/2021 | Cláudio Barbosa da Cruz Júnior | Técnico Adm. em Apoio Gestão RH | 20/05/2021 a 09/06/2022 | Campo Grande | 10/06/2022 |
| 005 | 71/402298/2019 | Diego Renan Pereira Coelho de Souza | Analista de Recursos Hídricos | 10/06/2019 a 09/06/2022 | Campo Grande | 10/06/2022 |
| 025 | 71/035022/2021 | Eliete Cristina Manvailer Tibana | Técnico Adm. em Apoio Gestão RH | 10/09/2021 a 09/06/2022 | Campo Grande | 10/06/2022 |
| 012 | 71/402311/2019 | Eloiza Marques | Analista de Recursos Hídricos | 10/06/2019 a 09/06/2022 | Campo Grande | 10/06/2022 |

| | | | | | | |
|-----|----------------|--|---------------------------------|-------------------------|--------------|------------|
| 026 | 71/040571/2021 | Fernanda Mayer | Analista de Recursos Hídricos | 18/10/2021 a 09/06/2022 | Campo Grande | 10/06/2022 |
| 019 | 71/000695/2021 | Gilney Vareiro Lescano | Analista de Recursos Hídricos | 11/01/2021 a 09/06/2022 | Campo Grande | 10/06/2022 |
| 028 | 71/008925/2022 | Jouri Kaiel Collar | Técnico Adm. em Apoio Gestão RH | 04/03/2022 a 09/06/2022 | Campo Grande | 10/06/2022 |
| 024 | 71/029801/2021 | Karine Barauna Sampaio dos Anjos | Analista de Recursos Hídricos | 09/08/2021 a 09/06/2022 | Campo Grande | 10/06/2022 |
| 014 | 71/402322/2019 | Lincoln Correa Curado | Analista de Recursos Hídricos | 10/06/2019 a 09/06/2022 | Campo Grande | 10/06/2022 |
| 013 | 71/402313/2019 | Marcia Cristina Caires Rodrigues | Analista de Recursos Hídricos | 10/06/2019 a 09/06/2022 | Campo Grande | 10/06/2022 |
| 007 | 71/402306/2019 | Pedro Henrique Alves Martins | Analista de Recursos Hídricos | 10/06/2019 a 09/06/2022 | Campo Grande | 10/06/2022 |
| 011 | 71/402528/2019 | Pedro Paulo Ayala Arantes dos Santos Goncalves | Analista de Recursos Hídricos | 10/06/2019 a 09/06/2022 | Campo Grande | 10/06/2022 |
| 022 | 71/022515/2021 | Tatiane Freire Fenerick | Analista de Recursos Hídricos | 17/06/2021 a 09/06/2022 | Campo Grande | 10/06/2022 |
| 018 | 71/403505/2020 | Thamiris Fontoura de Araújo | Analista de Recursos Hídricos | 28/09/2020 a 09/06/2022 | Campo Grande | 10/06/2022 |

Campo Grande-MS, 18 de julho de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 13/2022 - SAD/SED/PROJOVEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PROJOVEM/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA E ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 - SAD/SED/PROJOVEM, de 31 de maio de 2022, n. 5/2022 - SAD/SED/PROJOVEM, de 14 de junho de 2022, n. 9/2022 - SAD/SED/PROJOVEM, de 23 de junho de 2022 e n. 10/2022 - SAD/SED/PROJOVEM, de 23 de junho de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição à candidata ausente, convocada anteriormente por meio do Edital n. 12/2022 – SAD/SED/PROJOVEM, de 8 de julho de 2022, observando-se:

1. O candidato deverá comparecer à Coordenadoria de Correção de Fluxo, na Secretaria de Estado de Educação, localizado à Avenida do Poeta, Bloco V, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, observando-se a data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Formulários para contratação disponíveis no site www.sed.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- c) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do §10, incisos I a III, e do §11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas em Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pela candidata no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- j) comprovar conduta moral ilibada;
- k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 13/2022 - SAD/SED/PROJOVEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PROJOVEM/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A
CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

| Função: Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6º ao 9º do Ensino Fundamental) – Língua Portuguesa | | | |
|--|---------------|--------------------------------|-----------------------------------|
| Nome do Candidato | Classificação | Data da entrega dos documentos | Horário de entrega dos documentos |
| GLAUCIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR | 6º | 22/07/2022 | 8 horas |

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 9/2022 - PMMS/DRSP/CFS-29/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.860 de 13 de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, conforme constante no Anexo Único deste Edital, sendo que:

1. Os candidatos poderão interpor recurso quanto à opção correta da questão constante no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita de Música, dirigido ao Presidente da Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-29/QPE-1/Mus/2022, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação, conforme procedimento constante em edital.
2. O recurso interposto contra o gabarito oficial preliminar da prova escrita de música, deverá ser efetivado por questão e instruído com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de seu não conhecimento.
3. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.selecao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.
4. A questão eventualmente anulada pela Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-29/QPE-1/Mus/2022, terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a prova escrita de música, indistintamente.
5. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no gabarito oficial preliminar da prova escrita de música, decorrente de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.
6. Julgados os recursos referentes ao gabarito oficial preliminar da prova escrita de música e, apurados os resultados, eles serão divulgados, por ato próprio, no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.
7. O gabarito oficial definitivo da prova escrita de música (após análise de eventuais recursos) será divulgado por edital no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.
8. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o gabarito oficial definitivo da prova escrita de música.
9. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no gabarito oficial definitivo da prova escrita de música, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.
10. O resultado da prova escrita de música será divulgado através de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.

Campo Grande - MS, de 20 de julho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA DE MÚSICA

| QUESTÃO | RESPOSTA | QUESTÃO | RESPOSTA |
|---------|----------|---------|----------|
| 1 | C | 11 | C |
| 2 | A | 12 | C |
| 3 | D | 13 | B |
| 4 | B | 14 | C |
| 5 | D | 15 | D |
| 6 | D | 16 | A |
| 7 | D | 17 | C |
| 8 | A | 18 | A |
| 9 | A | 19 | B |
| 10 | C | 20 | B |

EDITAL n. 3/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO
NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no DOE nº 10.879, de 1º de julho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS relativo à “Fase I: Da Inscrição” do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, destinado à seleção de candidatos para a matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, observando-se que:

1. No anexo I, consta a relação nominal do(s) candidato(s) e respectivo resultado do(s) recurso(s).
2. No Anexo II, consta a relação nominal dos soldados PM que se inscreveram no Processo Seletivo – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério antiguidade, com a atualização do respectivo almanaque.
3. As fundamentações utilizadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, por meio da Portaria “P” n. 74/DRSP/PMMS, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.889, de 12 de julho de 2022, referente ao não provimento dos recursos, serão remetidas ao endereço eletrônico do interessado (e-mail fornecido no documento de recurso) em até 3 (três) dias úteis. Após esse prazo, caso não tenha recebido o referido documento, o candidato poderá entrar em contato com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (DRSP), pelo telefone 3318-4448.

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
 Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I - EDITAL n. 3/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO
DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

RESULTADO DE RECURSO

| QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM | | | | |
|--|--------------|-----------------------------------|--------------|------------------|
| ORD. | GRAD. | NOME | MATR. | RESULTADO |
| 1 | CB PM | CAIO VENANCIO MEDEIROS DOS SANTOS | 425017021 | NÃO PROVIDO |

ANEXO II - EDITAL n. 3/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO
DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/
DRSP/CFC-27/QPPM
CRITÉRIO ANTIGUIDADE COM RESPECTIVO ALMANAQUE ATUALIZADO

| QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM | | | | | |
|--|---------------|-------------|--------------|---|--------------|
| ORD. | INSCR. | ALM. | GRAD. | NOME | MATR. |
| 1 | 5973 | 1 | SD PM | RONITON REZENDE MARTINS | 117564021 |
| 2 | 5937 | 5 | SD PM | ADRIANO MARSSARO | 58400021 |
| 3 | 5680 | 8 | SD PM | ADERILDO BUENO DA CUNHA | 125829021 |
| 4 | 6373 | 11 | SD PM | JADER LEONE SANCHES DIAS | 113323021 |
| 5 | 5799 | 18 | SD PM | WAGNER FRANCISCO BARBOSA MOREIRA | 425405021 |
| 6 | 5886 | 23 | SD PM | MAURICIO GONCALVES BRANDAO | 425311021 |
| 7 | 7567 | 24 | SD PM | CÁSSIA SILVA MACHADO | 425089021 |
| 8 | 5715 | 25 | SD PM | EDER CAMPO | 427031021 |
| 9 | 5920 | 26 | SD PM | RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA | 425543021 |
| 10 | 7551 | 28 | SD PM | LUCAS ALEXANDRE ALVES DA COSTA FERREIRA | 425537021 |

| | | | | | |
|----|------|----|-------|--|-----------|
| 11 | 6365 | 31 | SD PM | SERGIO GILBERTO DAMASIO JUNIOR | 426865021 |
| 12 | 5781 | 34 | SD PM | PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA | 426941021 |
| 13 | 5704 | 36 | SD PM | RODOLFO MORALES BAMBIL | 426933021 |
| 14 | 5855 | 39 | SD PM | EDER ROBERTO MEIRA NOGUEIRA | 343536021 |
| 15 | 5699 | 40 | SD PM | VINICIUS LUIS MONTEIRO DE ARAUJO | 426926021 |
| 16 | 5684 | 41 | SD PM | JACSIMILSON CORREA DA SILVA | 425542021 |
| 17 | 5700 | 44 | SD PM | ARTHUR HENRIQUE VASCONCELOS DA SILVA | 425125021 |
| 18 | 6347 | 47 | SD PM | RICARDO AUGUSTO MARTINS | 426755021 |
| 19 | 5944 | 49 | SD PM | IANA CRIS LEITE DA CUNHA MEDINA | 426703021 |
| 20 | 5936 | 50 | SD PM | ANDERSON DE ARRUDA MARQUES | 426836021 |
| 21 | 5830 | 51 | SD PM | VITOR BUSINARO DROPPA | 424847021 |
| 22 | 5972 | 52 | SD PM | JOSÉ MARIA DE SOUZA JUNIOR | 425503021 |
| 23 | 5714 | 53 | SD PM | ENDRIUS FERREIRA DA SILVA CHAVES | 426875021 |
| 24 | 5811 | 54 | SD PM | MARTA DIAS DELGADO | 425309021 |
| 25 | 5794 | 55 | SD PM | THIAGO TADEU ESPINDOLA LAMEADO | 425197021 |
| 26 | 5825 | 56 | SD PM | JUSSANI REIS BATISTA | 426070021 |
| 27 | 5892 | 57 | SD PM | JHONE MOREIRA GOMES | 425190021 |
| 28 | 5803 | 58 | SD PM | RAFAEL LEITE SANTANA DE SOUZA | 424982021 |
| 29 | 5863 | 59 | SD PM | ARILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA | 367756021 |
| 30 | 5942 | 60 | SD PM | GEORGE GABRIEL BUENO DO NASCIMENTO | 425509021 |
| 31 | 5848 | 61 | SD PM | ALISSON DIEGO DE OLIVEIRA BASILIO | 426873021 |
| 32 | 5791 | 62 | SD PM | RAFAEL PIRES FERREIRA | 424905021 |
| 33 | 5967 | 63 | SD PM | RAFAEL MEDEIROS LEITE DOS SANTOS | 426847021 |
| 34 | 5881 | 64 | SD PM | RAFAEL LEONÇO DE OLIVEIRA | 424962021 |
| 35 | 5729 | 65 | SD PM | BRUNO LEITE NUNES | 426858021 |
| 36 | 5692 | 66 | SD PM | MAURICIO BELGARA TEIXEIRA JUNIOR | 425558021 |
| 37 | 5751 | 67 | SD PM | CIDIO GOULARTE DE MELO | 426936021 |
| 38 | 5755 | 68 | SD PM | MAICON DIAS NOGUEIRA DA SILVA | 53211022 |
| 39 | 5779 | 69 | SD PM | LUARA GOMES ESPINDOLA | 386496021 |
| 40 | 5809 | 70 | SD PM | SILBRAN ALVES DE FREITAS NETO | 425501021 |
| 41 | 5817 | 71 | SD PM | LIANA DO CARMO ALVES CACERES | 426851021 |
| 42 | 5812 | 72 | SD PM | ELTON RAUL LOIO DA SILVA | 68113022 |
| 43 | 5952 | 73 | SD PM | PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SIQUEIRA | 33816022 |
| 44 | 5907 | 75 | SD PM | DOUGLAS ANDRE DA SILVA | 425180021 |
| 45 | 5759 | 76 | SD PM | VANESSA ALMEIDA AQUINO | 29164022 |
| 46 | 5765 | 77 | SD PM | MARTA VALERIA ARAGAO FERREIRA | 425310021 |
| 47 | 5774 | 78 | SD PM | ANYE VASCONCELOS CERQUEIRA | 412962021 |
| 48 | 5701 | 79 | SD PM | FABRICIO DOMINGUES CORDEIROS | 425450021 |
| 49 | 5717 | 81 | SD PM | ROMULO JORDAO ZEFFIRO ANTONIAZI | 424988021 |
| 50 | 5851 | 82 | SD PM | FERNANDO PAIAO DOS SANTOS | 426862021 |
| 51 | 5852 | 83 | SD PM | LAURINEIZ DE CACIO LIMA BRITES | 426903021 |
| 52 | 6362 | 84 | SD PM | ANTHONY ROMERO FERNANDES REIS | 424898021 |
| 53 | 5833 | 85 | SD PM | WELLINGTON CARLOS SOARES DA SILVA | 426707021 |
| 54 | 5810 | 86 | SD PM | ANA PAULA TRINDADE SILVA FALCÃO | 426016021 |
| 55 | 5911 | 87 | SD PM | STEFFAN BERGER DOS SANTOS CABRAL | 425065021 |
| 56 | 5690 | 88 | SD PM | TIAGO DA SILVA | 304991021 |
| 57 | 5719 | 89 | SD PM | JESSICA MIRANDA PEREZ | 425185021 |
| 58 | 5834 | 90 | SD PM | WILSON PRADO DA SILVA JUNIOR | 345484021 |
| 59 | 5768 | 91 | SD PM | MAURINHO PIERIN | 425532021 |
| 60 | 5782 | 92 | SD PM | EVERTON CORREA AVILA ANDRE | 357972021 |
| 61 | 5899 | 93 | SD PM | PAULO EDUARDO SANTOS MACIEL | 424916021 |
| 62 | 5760 | 94 | SD PM | WELLINGTON ALEXANDRE CAMARGO GONCALVES | 426702021 |

| | | | | | |
|-----|------|-----|-------|--|-----------|
| 63 | 5828 | 95 | SD PM | LEONARDO BARBOSA COSTA | 426142021 |
| 64 | 5682 | 96 | SD PM | JUARY BARBOSA FRANCA | 426882021 |
| 65 | 5813 | 97 | SD PM | FERNANDO ANDRADE DE SOUZA | 425415021 |
| 66 | 5888 | 98 | SD PM | JOHN MARLON SOARES VERISSIMO | 359255021 |
| 67 | 5889 | 99 | SD PM | ADAILTON DOS SANTOS CARVALHO | 425000021 |
| 68 | 5894 | 100 | SD PM | DOUGLAS ROBERTO FRONIO CARVALHO | 426890021 |
| 69 | 5736 | 101 | SD PM | MIGUEL GOULART DA SILVA SOUSA | 426961021 |
| 70 | 5713 | 102 | SD PM | GIOVANNA MARTINS PAEL MAIDANA | 425514021 |
| 71 | 5883 | 103 | SD PM | ADOLFO SILVEIRA DA SILVA | 329464021 |
| 72 | 5712 | 104 | SD PM | THALLYTA HUANNY FERREIRA DEL CASTILLO FONTES | 424961021 |
| 73 | 5749 | 105 | SD PM | JULIANO RIBEIRO HENNES | 426206021 |
| 74 | 5829 | 106 | SD PM | LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS | 425508021 |
| 75 | 5748 | 107 | SD PM | MELISSA MARQUES NANTES BRUMATTI | 426886022 |
| 76 | 5873 | 108 | SD PM | LINYEKER WELLISON VALVERDE OLIVEIRA SOUSA | 426964021 |
| 77 | 5786 | 109 | SD PM | JHONY CARLOS DA SILVA | 425172021 |
| 78 | 5771 | 110 | SD PM | VALCIR LEITE AMARILHO LOPES | 426973021 |
| 79 | 5808 | 111 | SD PM | ROMULLO HENRIQUE VENTURIN | 425255021 |
| 80 | 5816 | 112 | SD PM | ELISANGELA BUENO CINTRA | 426114021 |
| 81 | 5804 | 113 | SD PM | JOSIMAR REZENDE DA SILVA | 425505021 |
| 82 | 5872 | 114 | SD PM | FABIO SANTANA | 355211021 |
| 83 | 5818 | 115 | SD PM | KENNIA BETHANIA DE MOURA OLIVEIRA | 425199021 |
| 84 | 5706 | 116 | SD PM | JOSIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA | 425200021 |
| 85 | 6357 | 117 | SD PM | REGINALDO CELESTINO DE ARRUDA | 427025021 |
| 86 | 5777 | 118 | SD PM | ANDRE LUIZ GUEDES DAS CHAGAS | 426887021 |
| 87 | 5745 | 119 | SD PM | CARLOS EDUARDO FREITAS PAIVA SOUZA | 426005021 |
| 88 | 5854 | 120 | SD PM | JOCENIR AMBROZIO SILVESTRE | 353642021 |
| 89 | 5689 | 121 | SD PM | MARIA CLARA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA | 425252021 |
| 90 | 5938 | 122 | SD PM | RAMAO FLORES | 425070021 |
| 91 | 5697 | 123 | SD PM | JHONATHAN NUNES DA SILVA | 426871021 |
| 92 | 5709 | 124 | SD PM | EBER ALVES DE QUEIROZ | 426940021 |
| 93 | 5947 | 125 | SD PM | CAIO GRACO TETILIA DIAS ASSAD | 425429021 |
| 94 | 5703 | 126 | SD PM | BRUNO NOGUEIRA DA SILVA | 392034021 |
| 95 | 5850 | 127 | SD PM | MAYCON RODRIGO REIS MEZACASA | 424920021 |
| 96 | 5756 | 128 | SD PM | DIEGO DO AMARAL OLIVEIRA | 425312021 |
| 97 | 5790 | 129 | SD PM | ELIEZER MACHADO DE LIMA | 425410021 |
| 98 | 5800 | 130 | SD PM | LUIZ CORDEIRO DA SILVA JUNIOR | 376564021 |
| 99 | 5694 | 131 | SD PM | CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES | 425338021 |
| 100 | 5891 | 132 | SD PM | ALVARO VINICIUS GOMES DE MOURA | 424853021 |
| 101 | 5739 | 133 | SD PM | ELTON THAIWAN ALVES ANTUNES | 426801021 |
| 102 | 5933 | 134 | SD PM | RICARDO HENRIQUE CACERES GONTIJO | 426675021 |
| 103 | 5840 | 135 | SD PM | WESLEY DA SILVA CESPED | 426733021 |
| 104 | 5859 | 136 | SD PM | ROMULO ROMEIRO DADONA | 425267021 |
| 105 | 5875 | 137 | SD PM | JULIANA DE ARAUJO LAZZARI LIMEIRA | 424984021 |
| 106 | 5869 | 138 | SD PM | JOSE ILSO PEREIRA MARTINS JUNIOR | 426897021 |
| 107 | 5905 | 139 | SD PM | ELDER HEREDIA SALAS | 426842021 |
| 108 | 5688 | 141 | SD PM | ALDEMIR DUARTE FERREIRA | 424800021 |
| 109 | 5691 | 142 | SD PM | DIEGO HENRIQUE GALINDO VITRO | 426711021 |
| 110 | 5910 | 143 | SD PM | PEDRO CORNELIO GARCIA | 426948021 |
| 111 | 5784 | 144 | SD PM | RAFAEL DE OLIVEIRA REIS | 377238021 |
| 112 | 5726 | 145 | SD PM | LUCAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE | 426900021 |
| 113 | 5767 | 146 | SD PM | ROGÉRIO DE ALMEIDA MARQUES | 396877021 |
| 114 | 5904 | 148 | SD PM | DIEGO AFONSO DE SOUZA | 426905021 |

| | | | | | |
|-----|------|-----|-------|------------------------------------|-----------|
| 115 | 5823 | 149 | SD PM | WILKER MAURIO DIAS TAVARES | 426992021 |
| 116 | 5793 | 150 | SD PM | DANILO TEIXEIRA SALDANHA | 425212022 |
| 117 | 5887 | 151 | SD PM | JEISON FLAVIO DA SILVA | 424815021 |
| 118 | 5831 | 152 | SD PM | SAMUEL CHAPARRO JÚNIOR | 426831021 |
| 119 | 5789 | 153 | SD PM | RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO | 354668021 |
| 120 | 5901 | 154 | SD PM | LEANDRO DIAZ | 425209021 |
| 121 | 5861 | 155 | SD PM | RICARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA | 426073021 |
| 122 | 5856 | 156 | SD PM | DANIEL VIDAL VENCESLAU | 425035021 |
| 123 | 5890 | 157 | SD PM | JULIMAR DA SILVA TEODORO | 365600021 |
| 124 | 5909 | 158 | SD PM | ANAIR DINIZ DE OLIVEIRA | 426667021 |
| 125 | 5935 | 159 | SD PM | ANDRE DIONES DE SOUZA CARDOSO | 2474022 |
| 126 | 5733 | 160 | SD PM | LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY | 426975021 |
| 127 | 5975 | 161 | SD PM | JOAO ANTONIO GOMES DE PAULA | 426880021 |
| 128 | 5742 | 162 | SD PM | ANDERSON GOUVEA DOS SANTOS | 424856021 |
| 129 | 5792 | 163 | SD PM | LUCAS DE OLIVEIRA LEGUIZAMON | 426766021 |
| 130 | 5884 | 164 | SD PM | JOSE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR | 426898021 |
| 131 | 5788 | 165 | SD PM | EDUARDO DE CARVALHO MIRANDA | 426793021 |
| 132 | 5835 | 166 | SD PM | WESLEY LOBO DE FREITAS | 422707022 |
| 133 | 5696 | 167 | SD PM | INGRID ANDRESSA DA SILVA | 425174021 |
| 134 | 5941 | 168 | SD PM | JOAO DA SILVA JUNIOR | 426729021 |
| 135 | 5954 | 170 | SD PM | PIETRO TALLES SANCHES RIBAS | 426725021 |
| 136 | 5842 | 171 | SD PM | AILTONI DA SILVA MATOS | 426669021 |
| 137 | 5966 | 172 | SD PM | FABIO MARTIM BADANHAN | 426920021 |
| 138 | 5820 | 173 | SD PM | BRUNO RIBEIRO CESE | 425013021 |
| 139 | 5796 | 174 | SD PM | CLEILTON DA SILVA MELO | 425011021 |
| 140 | 6311 | 175 | SD PM | LUIZ FELLYPPE NUNES GONDIM | 425059021 |
| 141 | 5783 | 176 | SD PM | WERIQUE CABRAL DE AZEVEDO | 426709021 |
| 142 | 5718 | 177 | SD PM | EDERSON MARQUES DOS SANTOS | 425531021 |
| 143 | 5750 | 178 | SD PM | JHONES LUNA MENDES | 424965021 |
| 144 | 5922 | 179 | SD PM | SHESELY PETERSON SILVA BOEIRA | 426698021 |
| 145 | 5763 | 180 | SD PM | BRUNO MARQUES DOS SANTOS | 377666021 |
| 146 | 5862 | 181 | SD PM | ITAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA | 426852021 |
| 147 | 5946 | 182 | SD PM | NORTON ALVES DA ROCHA CONCEIÇÃO | 426938021 |
| 148 | 5705 | 183 | SD PM | TIAGO DA SILVA FERNANDES | 368232021 |
| 149 | 5844 | 184 | SD PM | DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO | 426743021 |
| 150 | 5773 | 185 | SD PM | VICTOR HUGO SILVEIRA MONTEIRO | 426805021 |
| 151 | 5839 | 186 | SD PM | ANDERSON MENDES DOS SANTOS | 426946021 |
| 152 | 5976 | 187 | SD PM | THARLE FERNANDES JACINTO | 426896021 |
| 153 | 5723 | 188 | SD PM | JHIONATAS RODRIGUES DE OLIVEIRA | 424959021 |
| 154 | 5832 | 189 | SD PM | ELIAS DOS SANTOS SOUZA | 425319021 |
| 155 | 5815 | 190 | SD PM | ANDERSON GUIA DOS SANTOS | 426870021 |
| 156 | 5877 | 191 | SD PM | THUAN MENDES BARBOSA | 426700021 |
| 157 | 5819 | 192 | SD PM | LUCENILTON MORAIS OLIVEIRA | 132379022 |
| 158 | 5693 | 193 | SD PM | DANUBIO MUZZI MEIRA JUNIOR | 363952021 |
| 159 | 5740 | 194 | SD PM | JULIANE COSTA MORAIS | 425104021 |
| 160 | 5874 | 195 | SD PM | LUCAS REZENDE ALVES MARTINS | 427022021 |
| 161 | 5968 | 196 | SD PM | CARLOS HENRIQUES QUINTAS JUNIOR | 426741021 |
| 162 | 5685 | 197 | SD PM | BRUNO SOUZA RODRIGUES | 425010021 |
| 163 | 5695 | 198 | SD PM | EDIPO HENRIQUE DE SOUZA | 425546021 |
| 164 | 5822 | 199 | SD PM | CLAUS JULIAN DE SANDRE | 426704021 |
| 165 | 5896 | 200 | SD PM | MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO | 325802021 |
| 166 | 5838 | 201 | SD PM | NILAINÉ SANTOS DE OLIVEIRA | 425502021 |

| | | | | | |
|-----|------|-----|-------|--|-----------|
| 167 | 6321 | 202 | SD PM | LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA | 426980021 |
| 168 | 6366 | 203 | SD PM | IGOR HENRIQUE DOS SANTOS CONDE E SILVA | 425375021 |
| 169 | 6352 | 204 | SD PM | ALUIZIO PEREIRA BATISTA | 426878021 |
| 170 | 6336 | 205 | SD PM | HIRAN CARLOS DA SILVA ZANCO | 355321021 |
| 171 | 6322 | 206 | SD PM | PEDRO RICARDO MONTEIRO DA ROCHA | 343965021 |
| 172 | 6312 | 207 | SD PM | NELSON BARBOSA MEIRA FIORAVANTE | 424919021 |
| 173 | 6314 | 208 | SD PM | DIEGO OLIVEIRA PETSCH | 426888021 |
| 174 | 6320 | 209 | SD PM | EVELLIN DE MELO FERREIRA | 425097021 |
| 175 | 6317 | 210 | SD PM | GEOVANE MARQUES DA SILVA | 426869021 |
| 176 | 6332 | 211 | SD PM | NEMUEL TELLES VIANA | 425235021 |
| 177 | 6353 | 212 | SD PM | ALEXANDRE ASSIS QUEIROZ | 354682021 |
| 178 | 6342 | 213 | SD PM | HOFFNER CABALHEIRO RODRIGUES | 425130021 |
| 179 | 6355 | 214 | SD PM | MARCELO GONÇALVES PEREIRA LIMA | 426978021 |
| 180 | 6346 | 215 | SD PM | RAFAEL GOMES DA SILVA FREITAS | 426800021 |
| 181 | 6328 | 216 | SD PM | MATHEUS FERNANDES ROSA PIRES | 425056021 |
| 182 | 6338 | 217 | SD PM | JOÃO ADEMAR SOARES DE MIRANDA | 426970021 |
| 183 | 6316 | 218 | SD PM | JOSE CLAUDIO DE ARAUJO JUNIOR | 425171021 |
| 184 | 6333 | 219 | SD PM | MAGNO DO PRADO LEONEL DE OLIVEIRA | 425587021 |
| 185 | 6345 | 220 | SD PM | CLEBERSON GOMES MARIN | 426010021 |
| 186 | 6318 | 221 | SD PM | ALIFER NEPUMUCENO MOREIRA | 426848021 |
| 187 | 6327 | 222 | SD PM | ADAILTON ARIEL TACEO GONCALVES | 426093021 |
| 188 | 6367 | 223 | SD PM | RAFAEL PREZA DA SILVA | 426674021 |
| 189 | 6348 | 224 | SD PM | CARLOS MISAEL DA SILVA LEITE | 344942021 |
| 190 | 6344 | 225 | SD PM | EVERALDO CRISTOVAO DE SOUZA | 314577021 |
| 191 | 6360 | 226 | SD PM | KELCIO GONÇALVES DOS SANTOS | 426995021 |
| 192 | 6340 | 227 | SD PM | ALBERTO DOS SANTOS | 426952021 |
| 193 | 6341 | 228 | SD PM | CAIO CESAR QUEIROZ CORREA DE PAIVA | 425113021 |
| 194 | 6354 | 230 | SD PM | JEFERSON DA SILVA DIAS | 425424021 |
| 195 | 6331 | 231 | SD PM | PAULO LOBO SANTOS | 425071021 |
| 196 | 6370 | 232 | SD PM | WIGNO FAGNER LIMA MOURA | 424809021 |
| 197 | 6356 | 233 | SD PM | CRISTIANO ATAGIBA CHAIM ASSEFF | 426840021 |
| 198 | 6358 | 234 | SD PM | ERIC ARRAIS DE MORAIS | 426860021 |
| 199 | 6334 | 235 | SD PM | ALDEMIR GOMES DE SOUZA JUNIOR | 424776021 |
| 200 | 6335 | 236 | SD PM | CAROLINE PAOLA SILVA DE LIMA | 426957021 |
| 201 | 6339 | 237 | SD PM | MONIQUE SANTOS BRAGA | 426358021 |
| 202 | 6337 | 238 | SD PM | ELTON DOS SANTOS REIS | 426977021 |
| 203 | 6323 | 239 | SD PM | ANAÍSA ASSIS DE PAULA ROSSI | 426991021 |
| 204 | 6313 | 240 | SD PM | EDER DE OLIVEIRA LEAL | 426976021 |
| 205 | 6330 | 241 | SD PM | DIEGO DANIEL AUGUSTO BARBOZA | 427383021 |
| 206 | 6315 | 242 | SD PM | AFONSO ACACIO MAURICIO | 424770021 |
| 207 | 6326 | 243 | SD PM | WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA | 426867021 |
| 208 | 6343 | 244 | SD PM | DAVID CHAVES PELZL | 425112021 |
| 209 | 6319 | 245 | SD PM | DRIELE DIAS DE LIMA | 401870021 |
| 210 | 6364 | 246 | SD PM | BIANCA DOMINGUES GUARINI FRANCO | 425471021 |
| 211 | 6325 | 247 | SD PM | CHENDY MARTINS OROS | 426778021 |
| 212 | 6324 | 248 | SD PM | ALTAIR RAFAEL VILA OVIEDO | 426989021 |
| 213 | 6363 | 249 | SD PM | IZAQUE LEON NEVES | 426923021 |
| 214 | 7533 | 250 | SD PM | CINTHIA DAIANE DA SILVA | 434000021 |
| 215 | 7560 | 251 | SD PM | INGLIDY APARECIDA NEVES POLI FREITAS MACHADO | 128507022 |
| 216 | 7517 | 252 | SD PM | DIEGO KLAGENBERG | 433991021 |
| 217 | 7580 | 253 | SD PM | FERNANDO HENRIQUE GOMES PEREIRA | 434001021 |
| 218 | 7523 | 254 | SD PM | OTAVIO ARAUJO DA SILVA | 434189021 |

| | | | | | |
|-----|------|-----|-------|--------------------------------------|-----------|
| 219 | 7555 | 255 | SD PM | RICARDO RIBEIRO FERNANDES | 434101021 |
| 220 | 7526 | 256 | SD PM | LUCIANE OLIVEIRA PORTELA PISSINI | 434196021 |
| 221 | 7527 | 257 | SD PM | EDUARDO ZIGER DA LUZ | 434067021 |
| 222 | 7553 | 259 | SD PM | LUIZMAR FERREIRA NUNES | 434083021 |
| 223 | 7581 | 260 | SD PM | ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA | 422700022 |
| 224 | 7535 | 261 | SD PM | PAULO ANDRE DEGAN FIDELIX TRENTINI | 434193021 |
| 225 | 7521 | 262 | SD PM | LUIZ FELIPE BARROS BARBOSA | 348315021 |
| 226 | 7519 | 263 | SD PM | PATRICIA FISCHER SILVERIO | 434190021 |
| 227 | 7569 | 264 | SD PM | JULIANA ROCHA LEITE | 328461021 |
| 228 | 7529 | 265 | SD PM | GUILHERME PINHEIRO DE QUEIROZ NETO | 436109022 |
| 229 | 7532 | 266 | SD PM | EDSON FERNANDES CENTURIAO | 434050021 |
| 230 | 7530 | 267 | SD PM | JULIANO SILVA SOARES | 434066021 |
| 231 | 7575 | 268 | SD PM | VINICIUS ARIEL MARTINS DA SILVA | 434148021 |
| 232 | 7572 | 269 | SD PM | CRISTIANO ALEX ZABOENCO | 434060021 |
| 233 | 7516 | 270 | SD PM | RAFAEL VINICIUS SANTANA DA SILVA | 434085021 |
| 234 | 7518 | 271 | SD PM | OSMAR VASCONCELOS LIMA | 434184021 |
| 235 | 7520 | 272 | SD PM | RODRIGO SANTANA LEITE | 434140021 |
| 236 | 7538 | 274 | SD PM | EDUARDO BACHEGA MARTINS | 434059021 |
| 237 | 7549 | 275 | SD PM | WELLINGTON RODRIGO DE LIMA MAGALHÃES | 434142021 |
| 238 | 7576 | 276 | SD PM | FERNANDO MICHELS DOS SANTOS | 434007021 |
| 239 | 7561 | 277 | SD PM | CRISTIAN DOUGLAS RANDOLFO | 434055021 |
| 240 | 7547 | 278 | SD PM | OSEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA | 434181021 |
| 241 | 7554 | 279 | SD PM | RODRIGO RIBEIRO NEVES DA SILVA | 434138021 |
| 242 | 7539 | 280 | SD PM | CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO | 434063021 |
| 243 | 7522 | 281 | SD PM | DANIELI DE OLIVEIRA SILVA | 434069021 |
| 244 | 7515 | 282 | SD PM | RODRIGO DE ASSIS RAMOS | 434137021 |
| 245 | 7563 | 283 | SD PM | GERRE BINICIO TOBIAS CUBILHA | 434088021 |
| 246 | 7574 | 284 | SD PM | RONI EVERTON MEIRELES GARCIA | 434156021 |
| 247 | 7583 | 285 | SD PM | GERALDO DE ARRUDA NORONHA | 434068021 |
| 248 | 7525 | 286 | SD PM | MARCOS JOSÉ DOS SANTOS | 434171021 |
| 249 | 7537 | 287 | SD PM | THIAGO JOSE DEZINHO DA SILVA | 92172026 |
| 250 | 7540 | 288 | SD PM | ANDERSON YASUHIDE OKUMOTO | 433988021 |
| 251 | 7564 | 290 | SD PM | LEIR GILMAR COENGA CARVALHO | 333593021 |
| 252 | 7524 | 291 | SD PM | EDUARDO MARTINS RODRIGUES | 434065021 |
| 253 | 7546 | 292 | SD PM | JOSE RONIVON QUIRINO CAVALCANTE | 434052021 |
| 254 | 7568 | 293 | SD PM | EDGAR BACHEGA MARTINS | 434042021 |
| 255 | 7582 | 294 | SD PM | VANCE CORDEIRO INACIO | 434107021 |
| 256 | 7531 | 295 | SD PM | DIEGO LEONARDO BARROS ARAUJO LINS | 434003021 |
| 257 | 7571 | 296 | SD PM | DOUGLAS FERNANDO PALACIO | 12841024 |
| 258 | 7541 | 297 | SD PM | JESSE JUNIOR DE ALMEIDA | 434081021 |
| 259 | 7544 | 298 | SD PM | TALISSON PAVARIM DA LUZ | 310846021 |
| 260 | 7548 | 299 | SD PM | WALDINER BORGES DA CONCEICAO | 434154021 |
| 261 | 7573 | 301 | SD PM | WILIAN CORREA PEREIRA FLORIANO | 437314021 |
| 262 | 7543 | 302 | SD PM | NELLITON NOVAIS ESTECHE | 434182021 |
| 263 | 7545 | 304 | SD PM | JOAO BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO | 433998021 |
| 264 | 7570 | 305 | SD PM | DIEGO ALVES DA COSTA | 434075021 |
| 265 | 7534 | 306 | SD PM | FERNANDO LIMA DA SILVA | 434005021 |
| 266 | 7556 | 307 | SD PM | GERALDO JACOMO DOS REIS | 436118021 |
| 267 | 7559 | 308 | SD PM | LUCAS DA SILVA PIAZER | 307450021 |
| 268 | 7528 | 309 | SD PM | GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA | 434095021 |
| 269 | 7579 | 310 | SD PM | EVERALDO ALMEIDA DA SILVA | 434074021 |
| 270 | 7566 | 311 | SD PM | VANESSA DA SILVA LIMA | 434146021 |

| | | | | | |
|-----|------|-----|-------|------------------------------------|-----------|
| 271 | 7565 | 312 | SD PM | MARCELO RODRIGUES QUEIROZ DE MATOS | 434170021 |
| 272 | 7558 | 313 | SD PM | NEY COSME AZAMBUJA LIMA | 434185021 |
| 273 | 7542 | 314 | SD PM | RENE RODRIGUES | 434093021 |
| 274 | 7562 | 315 | SD PM | ROBERTO OLIVEIRA BRIZOLA | 434105021 |
| 275 | 7585 | 316 | SD PM | LAUDSON ARRUDA DE MOURA CHAVES | 434073021 |

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 189/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de Julho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 189/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

| | | | |
|---|------------|---------------------|------------|
| PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 21 de Julho de 2022 | | | |
| Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato. | | | |
| EDITAL de Seleção nº. 10/2020 – PRODHS/PROE, de 12/11/2020 - D.O 10.323 de 13/11/2020, p. 63; EDITAL de Homologação nº 52/2020 – RTR, de 18/12/2020 - D.O 10.356 de 21/12/2020, p. 174. | | | |
| CANDIDATO (A) | Área | Curso/ Unidade | CH |
| ALEX SANDER SILVA AZEVEDO Vaga pura 01/08/2022 a 22/12/2022 | Enfermagem | Enfermagem/Dourados | 20h |

**EDITAL Nº 07/2022 / PPGLETRAS / UEMS, de 20 de julho de 2022.
PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL – 2º SEMESTRE DE 2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, outorgada por meio da PORTARIA "P"/UEMS nº. 975, de 14 de dezembro de 2020, torna público o período de inscrição para o processo seletivo de aluno especial nas disciplinas ofertadas no 2º semestre letivo de 2022 no Mestrado de Letras.

1 – DA INSCRIÇÃO

1.1. Denominam-se Alunos Especiais os alunos não vinculados a Programas de Pós-graduação da UEMS, portadores de diplomas de curso superior de qualquer área de conhecimento, devidamente autorizados e reconhecidos por Órgão Competente.

1.2. Poderão se inscrever em uma das disciplinas listadas no item 3, como aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGLETRAS), candidatos portadores de diploma de Curso de Graduação de qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente, ou que possuam o comprovante de conclusão do Curso de Graduação.

1.3. Para realizar a inscrição, os seguintes documentos devem ser digitalizados e enviados em formato PDF para o endereço eletrônico ppgletras@uems.br **até as 13:00 horas (horário de MS) de 15/08/2022:**

- a) Formulário de inscrição preenchido no Portal da Pós-Graduação (<http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>);
- b) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;
- c) Diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.
- d) Carta de Intenção;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo único: serão aceitas apenas assinaturas digitais geradas por meio da plataforma www.gov.br (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>).

1.3.1. A Carta de Intenção (item "d") deverá conter os motivos que levam o candidato a querer cursar a disciplina escolhida como aluno especial do Mestrado em Letras.

1.3.2 O candidato deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, para realizar o preenchimento do formulário de inscrição no Processo Seletivo.

1.3.3 Ao final do preenchimento do formulário de inscrição (item "a"), o candidato poderá gerar o comprovante de inscrição clicando na opção correspondente. O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição e enviado para o e-mail ppgletras@uems.br junto com os outros itens listados em 1.3.

1.3.4. Para gerar o Boleto Bancário referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), o candidato deverá, ao final do preenchimento do formulário de inscrição (item "a"), clicar na opção que permite a geração do boleto. Ao realizar o procedimento, o candidato será redirecionado para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.

1.3.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até as 13:00 horas (horário de MS) do dia 15 de agosto de 2022**, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

Parágrafo único. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição como aluno especial.

1.5. A Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

1.6. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

1.7. Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

1.8. Ao realizar a escolha da disciplina, o candidato declara estar ciente e de acordo com a carga horária da disciplina ofertada escolhida.

2 – DA SELEÇÃO

2.1. A Seleção se dará conforme o cronograma abaixo:

| Cronograma | Datas/Horários |
|---|-------------------------|
| Período para Inscrições | 01/08/2022 a 15/08/2022 |
| Resultado das inscrições deferidas e selecionadas | 19/08/2022 |
| Interposição de recurso | 22/08/2022 |
| Resultado dos recursos | 25/08/2022 |
| Período para matrícula | 30/08/2022 e 31/08/2022 |

2.2. Havendo menos inscritos do que o número de vagas ofertado na disciplina, o resultado constará apenas da informação "inscrição deferida" ou "inscrição indeferida". Nesse caso, haverá apenas a verificação da documentação apresentada pelo candidato em conformidade com o edital. A inscrição será indeferida caso não sejam apresentados todos os documentos e informações solicitados no edital.

2.3. Na situação de haver mais inscritos do que o número de vagas ofertado na disciplina, a seleção dos candidatos será feita avaliando-se o currículo lattes e a carta de intenção (item 1.3 "e"), fornecidos no período da inscrição. Para isso, será atribuída uma nota de zero a dez pontos, observando-se os seguintes critérios:

| Item | Avaliação | Critérios adotados |
|------------------------|--------------|---|
| I - Currículo Lattes | Zero a cinco | <ul style="list-style-type: none"> Especialização na área de Letras: 1,0 Graduação na área de Letras: 2,0 Graduação em outra área: 1,0 Publicações em periódicos com certificação Qualis, Capítulos de livros, Publicação em Anais de eventos acadêmicos. 0,5 cada Observação: a pontuação máxima não poderá superar 5,0. |
| II - Carta de Intenção | Zero a cinco | Pertinência das informações apresentadas na carta de intenção. Adequação do perfil do candidato às linhas de pesquisa do Programa bem como com a disciplina desejada. |

2.4. A pontuação final será composta pela somatória das notas dos itens I e II (Item I + Item II = Nota Final) e os candidatos serão classificados de forma decrescente.

2.5. Os candidatos habilitados e classificados dentro o número de vagas da disciplina escolhida serão aceitos e deverão realizar a matrícula na respectiva disciplina.

3 - DISCIPLINAS OFERTADAS:

| Disciplinas (*) | Carga horária | Vagas |
|---|---------------|-------|
| Literatura e intermedialidades | 60 horas | 20 |
| Literatura Brasileira Contemporânea | 60 horas | 20 |
| Historiografia da Língua Portuguesa | 60 horas | 20 |
| Tópicos Especiais III: Escrita Acadêmica, geração de dados e análise qualitativa | 45 horas | 20 |
| Issues in Applied Linguistics: Translinguagem, multimodalidade e letramento crítico afetivo | 60 horas | 20 |
| Fundamentos em Linguística Aplicada | 60 horas | 20 |
| Tópicos especiais IV: estudos possentianos do discurso | 60 horas | 20 |

(*) O horário de oferta das disciplinas, os nomes dos docentes e outras informações estão disponíveis na página do programa, no endereço http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico

4 – DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

4.1 O resultado será divulgado no dia 19/08/2022 na página do programa, no endereço http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico

4.2 As matrículas dos candidatos selecionados deverão ser realizadas nos dias 30 e 31 de agosto de 2022 e poderão ser realizadas de dois modos:

- a) Presencialmente, na Secretaria Acadêmica do PPGLETRAS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Campo Grande - Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155, Bloco A, piso superior, Bairro Jardim Santo Amaro Campo Grande-MS - CEP 79.115-898;
- b) Realizadas pelos correios com postagem pela modalidade Sedex. Neste caso, todos os documentos deverão ser autenticados em cartório. As assinaturas poderão ser digitais, desde que por meio da plataforma www.gov.br (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>). A documentação deve ser enviada para a Secretaria Acadêmica do PPGLETRAS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Campo Grande - Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155, Bloco A, piso superior, Bairro Jardim Santo Amaro Campo Grande-MS - CEP 79.115-898.

4. 2. 1 Para a efetivação da matrícula deve-se apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido, disponível em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico
- b) Carteira de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoas Física – CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de quitação com a justiça eleitoral. (O comprovante de votação não substitui este documento);
- f) Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- g) Certidão de nascimento ou casamento.
- h) Histórico Escolar da graduação completo;
- i) Diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso;
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (item 1.3 “e”);
- k) 1 (uma) foto 3x4 recente;

Parágrafo primeiro: as fotocópias dos documentos indicados no item 4.2 poderão ser autenticadas pessoalmente pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo “confere com original” contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável.

Parágrafo segundo: A documentação disposta no item 4.2 poderá ser apresentada, desde que totalmente autenticada em cartório, remetida via correios, por meio de envio de Sedex, até a data de 31 de agosto de 2022 para o endereço: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLETRAS – UEMS - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE - Bloco A, piso superior – Secretaria da Pós-graduação - Av. Dom Antônio Barbosa, 4155 - Bairro José Abrão, Campo Grande, MS - CEP: 79115-898. O Programa de Pós-graduação em Letras não se responsabiliza por atrasos na entrega da documentação.

5 - DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado final, devendo para isso utilizar o formulário do Anexo II, que deve ser enviado por e-mail até as 17 horas do dia 22 de agosto de 2022.

5.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato a ser encaminhando para o e-mail do programa ppgletras@uems.br.

Parágrafo único: serão aceitas apenas assinaturas digitais geradas por meio da plataforma www.gov.br (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>).

5.3 O resultado dos recursos interpostos serão divulgados na página do programa http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico no dia 25/08/2021.

6 – Disposições gerais

6.1. Os alunos matriculados em caráter especial, se aprovados na disciplina solicitada, receberão um certificado, constando somente a disciplina cursada nesta modalidade e o resultado, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) da UEMS.

6.2. O candidato poderá se inscrever em apenas uma disciplina como aluno especial.

7. Casos omissos:

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da UEMS / Campo Grande ou por seu Colegiado.

Campo Grande, 20 de julho de 2022.

Prof. Dr. Ruberval Franco Maciel

Coordenador do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Letras UEMS/CG.

ANEXO I – CARTA DE INTENÇÃO

(Edital nº 07/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL - PPGLetras/UEMS, publicado no DOE/MS e no site do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Acadêmico em Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul)

Edital nº 09/2022 – PPGZOO/UEMS, 20 de julho de 2022**ABERTURA DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS COMO ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para abertura de matrícula para Alunos Especiais nas seguintes disciplinas:

| Disciplina | CH h/a | Prof(a). Dr(a). | Modalidade | Horário |
|---|---------------|--------------------------------|-------------------|--|
| TE: Reprodução de Peixes reofílicos | 30 | Deliane Cristina Costa | Presencial | Semanalmente às Segundas-feiras, das 1ªh às 1ªh |
| Nutrição de Não Ruminantes | 60 | Elis Regina de Moraes Garcia | Presencial | Semanalmente às Terças-feiras, das 13h às 17h |
| Avanços na Produção de Suínos | 60 | Tiago Junior Pasquetti | Presencial | Semanalmente às Quintas-feiras, das 13h às 17h |
| TE: Bioeconomicidade na Experimentação Zootécnica | 45 | André Rozemberg Peixoto Simões | Presencial | Semanalmente às Sextas-feiras, das 07h às 10h |
| Exigências Nutricionais e previsão de desempenho para Ruminantes | 30 | Henrique Jorge Fernandes | Presencial | Semanalmente às Sextas-feiras, das 15h às 17h |
| Nutrição de Organismos Aquáticos | 60 | Hamilton Hisano | Online | Concentrada 19/09 a 23/09/2022 |
| TE: Produção de Ruminantes em Sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta ILPF | 30 | Roberto Giolo de Almeida | Presencial | Concentrada 24/10 a 28/10/2022 |
| Produção dos Bovinos de Corte no Cerrado e Pantanal | 60 | Urbano Gomes Pinto de Abreu | Presencial | Concentrada 21/11 a 25/11/2022 |

TE: Tópicos Especiais

1. Da Matrícula:

Poderão cursar a disciplina na condição de Aluno Especial, portadores de diplomas de curso superior na área do Programa ou em áreas afins, devidamente autorizados e reconhecidos por órgão competente, respeitado o limite máximo de duas disciplinas por semestre.

1.1. As matrículas deverão ser realizadas no período das 7h do dia 01 de agosto às 23h59 do dia 05 de agosto de 2022. A documentação exigida deverá ser encaminhada via e-mail para o endereço: pgzoo@uems.br com solicitação de recebimento. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

1.2. O candidato deverá realizar a inscrição no site <http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>.

1.3. Não haverá taxa de inscrição.

2. Dos Critérios:

2.1. Alunos Especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas, com direito a certificado das quais obtiver aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre.

2.2. As vagas, em cada disciplina, serão preenchidas conforme a ordem de chegada da documentação completa no e-mail indicado no item 1.1.

3. Da Documentação:

3.1. Os documentos necessários para a matrícula como aluno especial são:

a) Requerimento de matrícula preenchido, assinado pelo candidato: http://www.uems.br/assets/uploads/cursos_pos/099c80b9f015fad943acbc2b26a76d43/documentos_uteis/1_099c80b9f015fad943acbc2b26a76d43_2022-07-19_09-22-54.docx

b) Cópia da Certidão de Nascimento;

c) Cópia da Cédula de Identidade - RG (ou documento equivalente);

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

e) Cópia do Título de Eleitor;

f) Cópia da Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

g) Cópia da Certidão de Alistamento Militar ou de Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

h) 01 (uma) foto 3x4, recente;

i) Comprovante de Vacinação contra a COVID-19;

j) Cópia do Histórico Escolar da Graduação e do Diploma de Graduação ou Comprovante de Conclusão do Curso;

k) Atestado de Matrícula em Programa de Pós-Graduação Stricto sensu, se for o caso.

3.2. Todos os documentos requeridos deverão ser enviados para o e-mail pgzoo@uems.br (com solicitação de recebimento) de forma nítida e visível. O envio de documentos ilegíveis acarretará na não efetuação da matrícula.

3.3. O Requerimento de Matrícula deverá vir assinado com assinatura digital eletrônica certificada, como por exemplo, o assinador do Governo Federal, disponível em: <https://sso.acesso.gov.br>.

4. Do Cronograma:

| Data | Ações |
|----------------------------|---|
| 01/08/2022 a 05/08/2022 | Período de Matrícula |
| 08/08/2022 (até as 9h) | Divulgação das Matrículas Deferidas |
| 08/08/2022 (até as 13h) | Período de recurso |
| 08/08/2022 (até as 18h) | Homologação das matrículas após recurso |
| De 01/08/2022 a 14/12/2022 | Período de Aula |

5. Disposições Gerais:

Os alunos de caráter especial farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.

6. Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia, área de concentração em Produção Animal no Cerrado – Pantanal, da UEMS, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Aquidauana-MS, 20 de julho de 2022.

Fabiana de Andrade Melo Sterza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0056/2022

PROCESSO: 27/006.059/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2022.

Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL –SES, CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF

PREGÃO ELETRÔNICO: 0081/2022

PROCESSO: 27/002.740/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2022.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo os itens **001, 002, 003, 004, 005, 006, 009, 011, 012, 013, 014, 015, 017**, serão **repetidos em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IX

PREGÃO ELETRÔNICO: 0032/2022
PROCESSO: 55/012.457/2021

REPETIÇÃO DOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 009, 011, 012, 013, 014, 015, 017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.1.398, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo :

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO POR ANTÍGENO COVID-19
PREGÃO ELETRÔNICO: 0029/2022
PROCESSO: 55/001.880/2022

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **22/07/2022 às 13:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 204 de 02 de junho de 2022 através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação a pedido do órgão para análise do pedido de impugnação/esclarecimento.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0170/2021**PROCESSO:** 27/007.765/2021

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://centraldecompras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2022

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.398 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso do **resultado de análise de amostra e aviso de prosseguimento dos itens 02, 06 e 07 da licitação abaixo:**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2022.

PROCESSO: 55/000.137/2022.

| ITEM | EMPRESA | RESULTADO AMOSTRA |
|------|---|-------------------|
| 02 | BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP | APROVADO |
| 06 | BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP | REPROVADO |
| 07 | BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP | REPROVADO |

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 25 de julho de 2022 às 08:15 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira

Coordenadoria de licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SEFAZ "P" n. 434, de 13 de agosto de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MICROSCÓPIO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2020

PROCESSO: 27/002.794/2019

RESULTADO: FRACASSADO

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 20 de julho de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira

Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" n. 1.398, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado **DOS ITENS 17 E 17.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA I
PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2022
PROCESSO: 55/014.843/2021

RESULTADO: FRACASSADO

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 20 de julho de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE REVOGAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.398, de 18 outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo, que se deu em razão de decisão do órgão demandante – FUNSAU/MS:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CORRELATOS DE SOLUÇÕES E SANEANTES II.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0055/2022
PROCESSO: 55/011.673/2021

RESULTADO DA LICITAÇÃO: ITENS REVOGADOS - 03, 03.1, 04 e 04.1.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 020/2022-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/045.316/2022

Objeto: Construção de quadra de esportes e serviços de reforma da EE José Ferreira Barbosa, localizada no Município de Campo Grande/MS.

Abertura: 09/08/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 20 de julho de 2022.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. IOLANDA ALLY, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 20/041228/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROFª. IOLANDA ALLY, conforme abaixo:

Empresa (1): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 1, 2, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.659,97 (seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

MUNDO NOVO/MS, 20 de julho de 2022

Eliana Gomes da Silva Vitoreli
Presidente da UEx. da E.E. PROF^a. IOLANDA ALLY
CPF N. 017.863.271-63

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à Aquisição de medicamentos, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s)

Processo: 27/007.892/2022

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 24, inciso IV e art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 0100000000

| Favorecido | CNPJ | ITEM | Valor Total |
|-------------------------------------|--------------------|-------------|---------------|
| EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI | 15.439.366/0001-39 | 01, 04 e 05 | R\$ 11.397,60 |
| CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA | 07.847.837/0001-10 | 02 e 03 | R\$ 6.413,40 |
| CM HOSPITALAR S.A. | 12.420.164/0009-04 | 06 | R\$ 10.655,76 |

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 20 de julho de 2022

PROCESSO Nº 27/005.927/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.** no valor de **R\$ 263.790,72 (duzentos e sessenta e três mil e setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/07/2022

PROCESSO Nº 27/006.831/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 229.072,64 (duzentos e vinte e nove mil e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/07/2022

PROCESSO Nº 27/006.566/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 94.507,20 (noventa e quatro mil e quinhentos e sete reais e vinte centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/07/2022

PROCESSO Nº 27/006.821/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.** no valor de **R\$ 4.807,00 (quatro mil e oitocentos e sete reais).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/07/2022

PROCESSO Nº 27/006.497/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.** no valor de **R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/07/2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Ratifico a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico nº 1158/2022/CATE/SEJUSP/MS, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso IV do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva com substituição de peça dos equipamentos comparadores balísticos da marca Leica, modelos FSM nº de série 11020465020000 e FS nº de série 11020463009000, instalados no Instituto de Criminalística/CGP/SEJUSP/MS.

| | |
|-----------------|---|
| PROCESSO Nº | FAVORECIDO |
| 31/028.860/2022 | CMK SERVICOS, COMERCIALIZACAO, REPRESENTACAO E CONCERTO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISAO PARA USO EM PESQUISAS E LABORATORIO LTDA. |

Campo Grande-MS, 19 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão 008/2022-SEJUSP

HOMOLOGO, com fundamento no PARECER N. 1137/2022/CATE/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial N. 10.884 de 06 de julho de 2022, páginas 133, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 008/2022 – Processo n. 31/013.280/2022, **visando Contratação de Serviços de Seguro de Aeronave CGPA/SEJUSP/MS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, e lei nº 8.666/93 e alterações, tendo como vencedora a empresa:

| LOTE | EMPRESA VENCEDORA | CNPJ | VALOR |
|-------|--------------------------------|--------------------|----------------|
| ÚNICO | COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS | 33.054.826/0001-92 | R\$ 701.000,00 |

Campo Grande, 11 de julho de 2022

Ary Carlos Barbosa
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº 13/2022-AGEHAB

Processo nº: 57/008.158/2021

Objeto: Execução das obras de muro de arrimo nos fundos e laterais dos Lotes 04, 05 e 06 da Quadra 06; Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra 07 e Lotes 01, 02, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,21 e 22 da Quadra 08, no Loteamento Figueira I, no município de Figueirão/MS.

Abertura: 09/08/2022, às 9:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2022

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente - AGEHAB

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº 14/2022-AGEHAB

Processo nº: 57/001.914/2022

Objeto: Execução das obras de construção de 22 (vinte e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Cidade Alta – Quadra 60: Lotes 1 A1 ao 1 A10 E Lotes 1 E1 ao 1 E12, no Município de Japorã/MS.

Abertura: 10/08/2022, às 9:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2022

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente - AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Manifestação nº 0317/2022, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 01000000 - nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

| Processo | Favorecido | Objeto | Valor Total (R\$) |
|-----------------|---|--|-------------------|
| 31/054.012/2022 | INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP-LTDA. | Inscrições para o 3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas. | 14.955,00 |

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.997/2022

Objeto: contratação de **Criative Music Ltda.**, na condição de empresário exclusivo de **"Isaias Saad"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 22 de julho de 2022, a partir das 18:30 horas, em Ponta Porã/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Criative Music Ltda.**

CNPJ 08.648.622/0001-32

Do Preço: R\$ 65.000,00 (sesenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 19 de julho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.974/2022

Do Objeto: contratação de **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Henrique Souza"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 23 de julho de 2022, a partir das 20 horas, no Centro Educacional Rua Emiliana Barros, nº 2031, em Fátima do Sul/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**

CNPJ 45.280.616/0001-00

Do Preço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 20 de julho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II e art 13, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à contratação de empresa que faça o levantamento da emissão dos Gases de Efeito Estufa e que proponha soluções para a certificação do município de Bonito/MS como destino "Carbono Neutro", de acordo com o Termo de Referência e conforme justificativa constante no Processo nº 71/003.506/2022, no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), em favor da GREEN INITIATIVE BRASIL LTDA.

Campo Grande, 20 de julho de 2022.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR



Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 558/584), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.840, do dia 24 de maio de 2022, págs.151 e 152, referente ao lote único, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 007/2022/SAD – Processo n.º 55/014.840/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 20 de julho de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2022

PROCESSO Nº: 29/042148/2022

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 (DOIS) DE AGOSTO DE 2022

HORÁRIO: 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de Etiquetas e Pastas Pendulares Dígito Terminal para acondicionamento de documentos do Setor de Registro Funcional / Divisão de Gestão da Vida Funcional – SRF/ DGV/PRODHS/UEMS.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus no sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados, MS, 20 de julho de 2022.

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação N. 020/2022 no Processo n. 29/043056/2022.

AMPARO LEGAL: - *Caput* do artigo 25, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

FAVORECIDO: **Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC BRASIL**

OBJETO: Pagamento à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS – ABEC BRASIL, referente à anuidade 2022 do Portal de Periódicos da UEMS.

Dourados-MS, 20 de julho de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor - UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 800, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 4º, alínea "b"; no art. 6º, no art. 10, alínea "c", e nos arts. 18 e 22, todos da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, alterada pelas Leis nº 2.280, de 6 de setembro de 2001, e nº 3.873, de 31 de março de 2010, combinado com o art. 40, inciso V, e com o art. 52 do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2022, alterado pelo Decreto nº 10.820, de 25 de junho de 2022, Processo nº 31/049.341/2022,

R E S O L V E:

Promover, por merecimento, ao posto de Coronel BM, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 2 de julho de 2022, os seguintes oficiais:

| Ord. | Posto | Nome | Matrícula |
|------|---------|-----------------------------------|-------------|
| 1 | TC QOBM | JONATAS DUARTE PASSOS | 73.470-021 |
| 2 | TC QOBM | DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI | 98.217-021 |
| 3 | TC QOBM | FABIO SANTOS COELHO CATARINELLI | 98.286-021 |
| 4 | TC QOBM | HUMBERTO JOSE SEPA DE MATOS FILHO | 120.130-021 |

Campo Grande, 20 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 801, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 4º, alínea "b"; no art. 6º; no art. 10, alínea "b"; e nos arts. 18 e art. 22, todos da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, alterada pelas Leis nº 2.280, de 6 de setembro de 2001, e nº 3.873, de 31 de março de 2010, combinado com o art. 40, inciso IV, do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto nº 10.820, de 25 de junho de 2002, Processo nº 31/049.341/2022),

R E S O L V E:

Promover, por merecimento, ao posto de Tenente-Coronel BM, no Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro-Militar (QOBM), a contar de 2 de julho de 2022, os seguintes oficiais:

| Ord. | Posto | Nome | Matrícula |
|------|--------|------------------------------------|-------------|
| 1 | Maj BM | ALDINEI PERES DA SILVA | 97.734-021 |
| 2 | Maj BM | FLÁVIO ELIAS RIBEIRO | 114.489-021 |
| 3 | Maj BM | WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO | 118.639-021 |
| 4 | Maj BM | CLÁUDIA KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO | 81.466-021 |

Campo Grande, 20 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 802, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso XXVI da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto no art. 4º, alínea "a"; no art. 5º; no art. 10, alínea "b"; e nos arts. 18 e art. 21 da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, alterada pelas Leis nº 2.280, de 6 de setembro de 2001, e nº 3.873, de 31 de março de 2010, combinado com o art. 40, inciso IV, e com o art. 46 do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto nº 10.820, de 25 de junho de 2002, Processo nº 31/049.341/2022),

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Tenente-Coronel BM, no Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro-Militar (QOBM), a contar de 2 de julho de 2022, os seguintes oficiais:

| Ord. | Posto | Nome | Matrícula |
|------|--------|------------------------|-------------|
| 1 | Maj BM | TELLER SOARES RIBEIRO | 121.132-021 |
| 2 | Maj BM | KLEBER BARBOSA ARANTES | 117.442-022 |

Campo Grande, 20 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 803, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, os incisos VII e XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 4º, alínea "b"; no art. 6º; no art. 10, alínea "b", e nos arts. 18, 20 e 22, todos da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, alterada pelas Leis nº 2.280, de 6 de setembro de 2001, e nº 3.873, de 31 de março de 2010, combinado com o art. 40, inciso IV, do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto nº 10.820, de 25 de junho de 2002, Processo nº 31/049.341/2022),

R E S O L V E:

Promover, por merecimento, ao posto de Major BM, no Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro-Militar (QOBM), a contar de 2 de julho de 2022, os seguintes oficiais:

| Ord. | POSTO | NOME | MATRICULA |
|------|--------|-------------------------|------------|
| 1 | Cap BM | VICTOR HEIDY SHIROMA | 9.544-021 |
| 2 | Cap BM | EDUARDO RACHID TEIXEIRA | 62.671-021 |

Campo Grande, 20 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 804, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 4º, alínea "b"; art. 5º; no art. 10, alínea "b", e nos art. 18, 20 e 21, todos da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, alterada pelas Leis nº 2.280, de 6 de setembro de 2001, e nº 3.873, de 31 de março de 2010, combinado com o art. 40, inciso IV, e com o art. 46, do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto nº 10.820, de 25 de junho de 2002, Processo nº 31/049.341/2022,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Major BM, no Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro-Militar (QOBM), a contar de 2 de julho de 2022, os seguintes oficiais:

| Ord. | POSTO | NOME | MATRICULA |
|------|--------|-------------------------------------|------------|
| 1 | Cap BM | LEANDRO APARECIDO DOMINGOS DA SILVA | 48.568-021 |
| 2 | Cap BM | VINICIUS BARBOSA GONÇALVES | 54.060-021 |
| 3 | Cap BM | BRUNO OZÓRIO VILELA | 7.618-021 |

Campo Grande, 20 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 805, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXVI da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 4º, alínea "a"; no art. 5º, no art. 10, alínea "a", e nos arts. 18, 20 e 21, todos da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, alterada pelas Leis nº 2.280, de 6 de setembro de 2001, e nº 3.873, de 31 de março de 2010, combinado com o art. 46 do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto nº 10.820, de 25 de junho de 2002, Processo nº 31/049.341/2022,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Capitão BM, no Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro-Militar (QAOBM), a contar de 2 de julho de 2022, o seguinte oficial:

| Ord. | POSTO | NOME | MATRICULA |
|------|-----------|---------------------------|------------|
| 1 | 1º Ten BM | ANTÔNIO MARCOS FRANCELINO | 83.626-021 |

Campo Grande, 20 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 806, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e II e § 1º; o art. 56, inciso IV, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 289, de 16 de dezembro de 2021, combinado com o art. 3º, § 2º, inciso I, do Decreto nº 15.907, de 24 de março de 2022, e com os arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e Anexo II, ambos da Lei Complementar nº 294 de 21 de março de 2022, Processo nº 31/043.223/2022,

R E S O L V E:

Promover, por tempo de convocação, ao posto de Major QAOBM, no Quadro Suplementar de Oficiais Bombeiros Militares, a contar de 2 de julho de 2022, o seguinte oficial:

| Ord. | Posto | Nome | Matrícula |
|------|--------|----------------------------|------------|
| 1 | Cap BM | FRANCISCO CALIXTO DE SOUZA | 18.366-025 |

Campo Grande, 20 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 807, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e II e § 1º; o art. 56, inciso IV, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 289, de 16 de dezembro de 2021, combinado com o art. 3º, § 2º, inciso I, do Decreto nº 15.907, de 24 de março de 2022, e com os arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e Anexo II, ambos da Lei Complementar nº 294 de 21 de março de 2022, Processo nº 31/043.223/2022,

R E S O L V E:

Promover, por tempo de convocação, ao posto de Capitão QAOBM, no Quadro Suplementar de Oficiais Bombeiros Militares, a contar de 2 de julho de 2022, os seguintes oficiais:

| Ord. | Posto | Nome | Matrícula |
|------|-----------|----------------------------|------------|
| 1 | 1º Ten BM | PAULO MIGUEL DO NASCIMENTO | 9.728-024 |
| 2 | 1º Ten BM | JOÃO CARLOS ARAÚJO | 19.277-024 |

Campo Grande, 20 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 808, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e II e § 1º; o art. 56, inciso IV, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 289, de 16 de dezembro de 2021, combinado com o art. 3º, § 2º, inciso I, do Decreto nº 15.907, de 24 de março de 2022, e com os arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e Anexo II, ambos da Lei Complementar nº 294 de 21 de março de 2022, Processo nº 31/043.223/2022,

R E S O L V E:

Promover, por tempo de convocação, ao posto de Primeiro-Tenente QAOBM, no Quadro Suplementar de Oficiais Bombeiros Militares, a contar de 2 de julho de 2022, o seguinte oficial:

| Ord. | Posto | Nome | Matrícula |
|------|-----------|-----------------------|------------|
| 1 | 2º Ten BM | RAMÃO ARAUJO FERREIRA | 13.007-028 |

Campo Grande, 20 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 809, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e II e § 1º; o art. 56, inciso IV, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 289, de 16 de dezembro de 2021, combinado com o art. 3º, § 2º, inciso I, do Decreto nº 15.907, de 24 de março de 2022, e com os arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e Anexo II, ambos da Lei Complementar nº 294 de 21 de março de 2022, Processo nº 31/043.223/2022,

R E S O L V E:

Promover, por tempo de designação, ao posto de Segundo-Tenente QAOBM, no Quadro Suplementar de Oficiais Bombeiros Militares, a contar de 2 de julho de 2022, os seguintes militares:

| Ord. | Posto | Nome | Matrícula |
|------|-------|---------------------------|------------|
| 1 | ST BM | ARLINDO ABREU DE FRANÇA | 41.724-026 |
| 2 | ST BM | ANSELMO DE LIMA OHARA | 31.891-024 |
| 3 | ST BM | ALBERTO PEREIRA DOS ANJOS | 44.214-025 |

Campo Grande, 20 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.885 – Edição Extra, de 6 de julho de 2022, página 7.

DECRETO "P" N. 755, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), do Coronel BM WALDEMIR MOREIRA JÚNIOR, matrícula n. 107362021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, para exercer função de natureza civil, com fulcro no art. 76, §1º, alínea "c", item 8, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 6 de julho a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000376/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 778, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR o Decreto "P" n. 5.087, de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.036, de 3 de novembro de 2015, que reformou *ex officio*, o Soldado PM ANTONIO CARLOS DA SILVA FONTOURA, matrícula n. 61647021, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0839243-41.2019.8.12.0001, e Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 145/2022 (Processo n. 31/028151/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 787, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REINTEGRAR, *sub judice*, PAOLA MARIA MALPICI ALBINO, no cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança n. 1408704-41.2022.8.12.0000 (Processo n. 31/052108/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 793, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 342, de 7 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.803, de 12 de abril de 2022, na parte que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão colegiada transitada em julgado proferida nos autos n. 1401300-36.2022.8.12.0000:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda
Município: Caarapó

| Inscrição | Nome | Vaga | Classificação |
|-----------|-------------------------------|--------------------|---------------|
| 534951 | Vanessa Santos da Silva Ramos | Ampla Concorrência | 4º |

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 794, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 159, de 1º de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.427, de 4 de março de 2021, na parte que autorizou a cedência do servidor CARLOS IDELMAR DE CAMPOS BARBOSA, matrícula n. 102041022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a contar de 4 de maio de 2022 (Processo n. 55/000798/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 795, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.282, de 21 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.716, de 23 de dezembro de 2021, que autorizou a cedência da servidora KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI, matrículas n. 77226021 e n. 77226022, ocupante dos cargos de Professor, para a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de julho de 2022 (Processo n. 55/000182/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 796, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RODOLFO SOUZA BERTIN como Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 25 de julho a 8 de agosto de 2022, durante as férias regulamentares do titular Augusto César Ferreira de Castro.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 797, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de DANIEL DE BARBOSA INGOLD, matrícula n. 480845021, Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), programadas para o período de 13 a 27 de julho de 2022, sem prejuízo de posterior fruição, a contar de 25 de julho de 2022, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 798, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 689, de 28 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.884, de 6 de julho de 2022, de designação de CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 113173021, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, e como Ordenador de Despesas, com efeito a partir de 25 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 905, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR LARISSA MONIQUE DE PAIVA, matrícula n.47102021 do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 906, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir da data da publicação:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Símbolo |
|--------------|-------------------------------|-------------------------------------|---------|
| 498815021 | José Erick Maldonado Coene | Gerência Executiva e Assessoramento | DCA-10 |
| 49829021 | Rodrigo José Martins da Silva | Gestão Intermediária e Assistência | DCA-12 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 907, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e desempenharem suas funções na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data de publicação:

| Nome | Cargo | Símbolo |
|-------------------------------|----------------------------------|---------|
| José Erick Maldonado Coene | Gestão Operacional e Assistência | DCA-13 |
| Larissa Moniqui de Paiva | Gestão Operacional e Assistência | DCA-13 |
| Rodrigo José Martins da Silva | Gestão Operacional e Assistência | DCA-13 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE julho DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 908, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ROSANI APARECIDA DE BARROS, matrícula n. 64281025, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 30 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 909, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor, na Agência Estadual de Administração do

Sistema Penitenciário, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 30 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 910, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR THIAGO CAMPOS PEREIRA, matrícula n. 480345022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 21 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 911, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JOBERTO ALVES NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 21 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 912, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MARIA CHRISTINA PIRES COSTA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 913, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ISABELA DE OLIVEIRA CURIEL, matrícula n. 413913022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Administração

e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 18 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 490, de 5 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.823, de 6 de maio de 2022, apostilada em 16 de maio de 2022, de nomeação de ADÃO CHARLES FORMAGIO, matrícula n. 497143021, para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, foi feita a seguinte apostila, a contar de 1º de julho de 2022:

ONDE CONSTA: "... na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, e desempenhar suas funções na Superintendência de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças...".

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica...".

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 412 DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ADENIR SIQUEIRA NOGUEIRA, matrícula n. 105735021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT, no período de 18 de julho a 1º agosto de 2022, em virtude do afastamento da responsável, Sonia Regina Teruya Palácios, matrícula n. 89851021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 409 DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, **sub-judice**, ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em atendimento ao Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021, conforme Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000; Orientação PGE/MS/PP/N. 000301/2022, e em conformidade com o inciso I, artigo 520, do Código de Processo Civil (CPC).

| Matrícula | Servidor | Período | Percentual Tempo | E f e i t o s financeiros a contar de | Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ Processo |
|-----------|----------------------------------|-------------------------|------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|
| 433660021 | MARCO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA | 22.09.2015 a 19.09.2020 | 10% 5 anos | 01.02.2022 | N. 102/2022 n. 11/000603/2022 |

E tornar sem efeito a Resolução/SEFAZ "P" n. 209 de 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.819 de 3 de maio de 2022, página 260.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 410 DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, **sub-judice**, ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em atendimento ao Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021, conforme Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000; Orientação PGE/MS/PP/N. 000301/2022, e em conformidade com o inciso I, artigo 520, do Código de Processo Civil (CPC).

| Matrícula | Servidor | Período | Percentual Tempo | E f e i t o s financeiros a contar de | Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ Processo |
|-----------|---------------------------------|-------------------------|------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|
| 467293021 | LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO | 04.10.2016 a 02.10.2021 | 10% 5 anos | 01.04.2022 | N. 103/2022 n. 11/000714/2022 |

CAMPO GRANDE-MS, 14 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 26 de julho de 2022, (terça-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROCOLO : CRASE/1945
 - PROCESSO : 11/004571/2019
 - INTERESSADO : **MARCO AURÉLIO CAVALHEIRO GARCIA**
 - ASSUNTO : CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - RECURSO
 - RELATORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 20 de julho de 2022.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 29 de julho de 2022, (sexta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROCOLO : CRASE/1948

PROCESSO : 71/405420/2019
 INTERESSADA : **MARIA DE LOURDES LINO DE ARAUJO**
 ADVOGADO : **Dr. ADILAR JOSÉ BETTONI - OAB/MS 7843**
 ASSUNTO : REVISÃO DE ENQUADRAMENTO - RECURSO
 RELATORA : CONS^a. ALADIR SHIRADO

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, e Advogado, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 20 de julho de 2022.

Iza Amélia Guimarães
 Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.101, de 4 de maio de 2022, republicada no Diário Oficial n. 10.823, de 6 de maio de 2022, página 233, na designação do servidor WALDERLI ALVES, matrícula n. 64979022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, lotado na Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COFIN/SED), foi feita a seguinte apostila: (C.I. N. 1512/SUAOF/SED/2022)

Para que, ONDE CONSTA:

"...para desempenhar a função de Gestor Responsável pela Gestão Orçamentária e Financeira dos recursos provenientes desta Secretaria...";

PASSE A CONSTAR:

"...para desempenhar a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, responsável pela Gestão Orçamentária e Financeira dos recursos provenientes desta Secretaria...".

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.898, DE 20 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA MARIA FERREIRA PICCINI, matrículas n. 19172021 e 19172022, como fiscal de contrato, e LEIDE LAURA CENTURION SARAIVA, matrícula n. 99674030, como Substituta de Fiscal, ambas ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização no Contrato de Aquisição de Material de Informática, para atender as necessidades da Rede Estadual de Ensino do Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. /SUAOF/SED/2022): (C.I. N. 1513/SUAOF/SED/2022)

| Processo n. | Contrato | Favorecido |
|----------------|----------|----------------------------------|
| 29/046311/2022 | 081/2022 | SAGEPRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA |

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.899, DE 20 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras ADRIANA APARECIDA BURATO MARQUES BUYTENDORP, matrículas n. 65735021 e 65735022, como fiscal de contrato, e FLÁVIA DE OLIVEIRA AUGUSTO, matrícula n. 17272026, como Substituta de Fiscal, ambas ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de aquisição de equipamento de filmagem, som e edição para

atender as necessidades do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de atendimento às pessoas com Surdez – CAS/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1516/SUAOF/SED/2022):

| Processo n. | Contrato n. | Favorecido |
|----------------|-------------|---|
| 29/062184/2021 | 077/2022 | ART COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME |
| | 078/2022 | HD- MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP |

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.811, de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.892, de 15 de julho de 2022, na parte que concedeu Readaptação Provisória à servidora ROSICLAIR DA CUNHA PIMENTEL DE MELLO, matrícula n. 76927028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Bom Jesus, localizada no município de Três Lagoas/MS, foi feita a seguinte apostila: (C.I. N. 641/CODIF/SED/2022)

Para que, ONDE CONSTA:
"...período de 4/7/2022 a 30/12/2022...";

PASSE A CONSTAR:
"...período de 28/3/2022 a 23/9/2022...".

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.900, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.825, de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.892, de 15 de julho de 2022, página 173, que designou o servidor FRANCISCO DE ASSIS ASSUNÇÃO, matrícula n. 63157022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela Direção Escolar, bem como exercer a função de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Weimar Torres, símbolo DAE-D, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 22 de agosto a 5 de setembro de 2022 (29/039517/2021 – C.I. N. 299/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 444, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA ROQUE VASQUEZ, matrícula n. 29505021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores, no período de 15 a 29 de julho de 2022, em substituição do titular MAURO LUCIO ROSARIO, matrícula n. 56550024, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 449, DE 19 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de JUNHO de 2022; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de JUNHO de 2022; Anexo III - Servidores que recrutaram doadores de sangue: complementação de meses anteriores; Anexo IV - Servidores doadores de sangue: complementação de meses anteriores.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de JUNHO de 2022:

| MATRÍCULA | NOME | LOTAÇÃO | CIDADE | DATA |
|-----------|---------------------------------|---------|--------------|-----------|
| 77654021 | ADALBERTO ALENCAR STELO | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 10/6/2022 |
| 43515021 | ADEMAR FARIAS LUZ | FCMS | CAMPO GRANDE | 24/6/2022 |
| 117294022 | ADONIS IGOR LACHOWSKI | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 10/6/2022 |
| 96592034 | ADRIANO ALVES DA SILVA | UEMS | DOURADOS | 24/6/2022 |
| 60327021 | AGENOR VARGAS RODRIGUES | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 14/6/2022 |
| 432276023 | AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA | UEMS | CAMPO GRANDE | 17/6/2022 |
| 54856021 | ALAN DAS NEVES | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 41615021 | ALAN RICARDO NOVAES | AGRAER | CAMPO GRANDE | 24/6/2022 |
| 44214025 | ALBERTO PEREIRA DOS ANJOS | CBMMS | DOURADOS | 28/6/2022 |
| 133387022 | ALESON ALIPIO CANDIDO | SEMAGRO | DOURADOS | 7/6/2022 |
| 490639021 | ALEX COELHO FERNANDES | PMMS | DOURADOS | 17/6/2022 |
| 6740021 | ALEX DE OLIVEIRA CHAVES | PMMS | CAMPO GRANDE | 25/6/2022 |
| 113095023 | ALEX FABIANO SILVA DE LIMA | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 24/6/2022 |
| 7692021 | ALEX PEREIRA DE SOUZA | PMMS | CAMPO GRANDE | 11/6/2022 |
| 476871022 | ALEXANDER RODRIGUES GONCALVES | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 8/6/2022 |
| 91354021 | ALEXANDRE HEITOR IZAR PINHEIRO | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 11/6/2022 |
| 425223021 | ALINE CATARINA DOS SANTOS JORGE | PMMS | CAMPO GRANDE | 4/6/2022 |
| 108875022 | ALISSON TAGINO DE MELO | CBMMS | CAMPO GRANDE | 27/6/2022 |
| 467998022 | AMANDA DE DEUS PEREIRA BARBOZA | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 10/6/2022 |
| 432010022 | AMANDA MEDRADO DOS SANTOS | DGPC | CAMPO GRANDE | 2/6/2022 |
| 468494021 | AMANDA YABUSAME | JUCEMS | CAMPO GRANDE | 30/6/2022 |
| 338199021 | ANA CAROLINE FRANCA COSTA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 13/6/2022 |

| | | | | |
|-----------|------------------------------------|---------|--------------|-----------|
| 98936021 | ANA CLAUDIA LIMA DE CASTRO | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 4/6/2022 |
| 122286022 | ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN | SEJUSP | CAMPO GRANDE | 14/6/2022 |
| 129470022 | ANA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO | PMMS | CAMPO GRANDE | 10/6/2022 |
| 430326022 | ANA PAULA DA SILVA LIRA | SED | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 475911021 | ANA PAULA SINISKI BARBOSA | DETRAN | DOURADOS | 21/6/2022 |
| 118992021 | ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 29/6/2022 |
| 480547021 | ANDERSON LUIZ ORTEGA SOLOAGA | SEDHAST | CORUMBA | 29/6/2022 |
| 20056021 | ANDERSON MEADO DA SILVA | PMMS | CAMPO GRANDE | 30/6/2022 |
| 124710021 | ANDERSON VIEIRA RAMOS | PMMS | DOURADOS | 25/6/2022 |
| 477605022 | ANDRE YURI DE OLIVEIRA BORGES | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 4/6/2022 |
| 69866021 | ANGINALDO BRAGA ESPINDOLA | PMMS | DOURADOS | 3/6/2022 |
| 25105027 | ANTONIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA | DETRAN | DOURADOS | 24/6/2022 |
| 76786021 | ANTONIO JOSE DOS SANTOS | CBMMS | DOURADOS | 28/6/2022 |
| 412962021 | ANYE VASCONCELOS CERQUEIRA | PMMS | DOURADOS | 7/6/2022 |
| 77329021 | APARECIDA LOURENCO DA SILVA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 11/6/2022 |
| 104547021 | APARECIDA MICHELLE DA SILVA SOUZA | SED | COXIM | 7/6/2022 |
| 69666021 | ARCELINO ESPINDOLA BARBOSA | SED | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 255699021 | ARETHUZA DOS SANTOS RIBEIRO | SED | CAMPO GRANDE | 10/6/2022 |
| 429683021 | ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR | DETRAN | CAMPO GRANDE | 23/6/2022 |
| 19999022 | BARBARA FERREIRA DE SOUZA | SED | CAMPO GRANDE | 18/6/2022 |
| 126048021 | BERNARDO ARGUELHO BENITES | SED | DOURADOS | 15/6/2022 |
| 449826023 | BIANCA OLMEDO CORREA | AGESUL | CAMPO GRANDE | 30/6/2022 |
| 54781022 | BRUNA RODRIGUES MARQUES | SES | CAMPO GRANDE | 13/6/2022 |
| 437525021 | BRUNO DO NASCIMENTO MEDEIROS | SED | CAMPO GRANDE | 24/6/2022 |
| 55298026 | BRUNO MARTINS AYRES FERREIRA | PGE | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 95728021 | CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA | PGE | CAMPO GRANDE | 29/6/2022 |
| 477620022 | CARLOS ADRIANO GONCALVES PEREIRA | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 21/6/2022 |
| 79995024 | CARLOS ALBERTO LARA GUIMARAES | SAD | CAMPO GRANDE | 7/6/2022 |
| 125572022 | CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES ARAUJO | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 11/6/2022 |

| | | | | |
|-----------|---|---------|--------------|-----------|
| 126482023 | CARMEN LUCYA DIAS B. MORSCHTEITER | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 18/6/2022 |
| 44944025 | CELIA MARIA BEZERRA DA SILVA | SEJUSP | CAMPO GRANDE | 14/6/2022 |
| 437343029 | CESAR AUGUSTO FLORIANO DOS SANTOS | SED | CAMPO GRANDE | 24/6/2022 |
| 84426024 | CLAUDEMIR MORAES HONORIO | CGE | CAMPO GRANDE | 8/6/2022 |
| 20317022 | CLAUDIA FERREIRA GONCALVES | CBMMS | CAMPO GRANDE | 28/6/2022 |
| 484569021 | CLAUDIO MENDES DA ROCHA FILHO | PMMS | CAMPO GRANDE | 23/6/2022 |
| 113099032 | CLAUDIO TOMAZ DE OLIVEIRA | AGEPEN | DOURADOS | 29/6/2022 |
| 90636021 | CLEITON DA SILVA LIMA | PMMS | CAMPO GRANDE | 3/6/2022 |
| 85166021 | CLELIA MARCONDES DE SOUZA | SED | DOURADOS | 25/6/2022 |
| 112588021 | CLEMILSON ARAUJO DA SILVA | DETRAN | CAMPO GRANDE | 30/6/2022 |
| 18875022 | CLEYBE HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ ALFONSO | CBMMS | PONTA PORA | 28/6/2022 |
| 82509021 | CLODOALDO ROMAO GAUNA | CBMMS | PONTA PORA | 28/6/2022 |
| 131169021 | DANIEL STOCKMANN | SED | DOURADOS | 29/6/2022 |
| 437828021 | DANIELA BRASIL FRANCA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 23/6/2022 |
| 423900023 | DANIELA GOMES LEITE | AEM-MS | CAMPO GRANDE | 13/6/2022 |
| 125053022 | DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ | SES | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 28856021 | DANNY WILLIAM ARAUJO BRAGA | PMMS | CAMPO GRANDE | 22/6/2022 |
| 126821021 | DAVI DUTRA CHAPARRO | SED | CAMPO GRANDE | 1/6/2022 |
| 129129021 | DAVID AMARAL DE SOUZA | DETRAN | DOURADOS | 20/6/2022 |
| 22611021 | DENILSON DA SILVA DOMINGUES | SED | CAMPO GRANDE | 16/6/2022 |
| 113646021 | DEUZELICE MORAIS DE ARAUJO SBARAINI | SED | DOURADOS | 28/6/2022 |
| 72732021 | DEVALDO SOARES DE OLIVEIRA | PMMS | CAMPO GRANDE | 14/6/2022 |
| 75377021 | DIEGO MARCELLO GONCALVES FONSECA | PMMS | CAMPO GRANDE | 20/6/2022 |
| 358101021 | DIOGO BRITO CRUZ | CBMMS | CAMPO GRANDE | 3/6/2022 |
| 52682023 | DIOVANI FERREIRA CIACCI | SAD | DOURADOS | 15/6/2022 |
| 41325021 | DONEVIL TEIXEIRA ALVARES | SEDHAST | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 66395023 | DYONNATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA | CBMMS | CAMPO GRANDE | 23/6/2022 |
| 341360021 | EDEN MARRETO DOS SANTOS | UEMS | CAMPO GRANDE | 27/6/2022 |
| 492756021 | EDER BENTO BENITES | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 14/6/2022 |

| | | | | |
|-----------|---------------------------------------|---------|--------------|-----------|
| 125293021 | EDER DE OLIVEIRA VILELA | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 30/6/2022 |
| 80704022 | EDER JOHNSON GODOY BARBOSA | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 6/6/2022 |
| 121303021 | EDIMAR MEDEIROS DOS SANTOS | SED | CAMPO GRANDE | 29/6/2022 |
| 122636023 | EDIVALDO QUEVEDO DA FONSECA | DGPC | CAMPO GRANDE | 23/6/2022 |
| 91454021 | EDSON CAMPOS BARBOSA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 29/6/2022 |
| 96096021 | EDSON WANDER CHULAPA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 10/6/2022 |
| 468315022 | EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 8/6/2022 |
| 468623021 | EDUARDO FERRARI | JUCEMS | CAMPO GRANDE | 29/6/2022 |
| 89148021 | EDUARDO PEREIRA PIMENTA | PMMS | CAMPO GRANDE | 10/6/2022 |
| 47813021 | ELIANE BARBOSA CARRILHO | SEDHAST | CAMPO GRANDE | 28/6/2022 |
| 39795023 | ELTON AROPIO BARBOSA | SAD | CAMPO GRANDE | 21/6/2022 |
| 81419021 | ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS | CBMMS | CAMPO GRANDE | 14/6/2022 |
| 108305023 | EMERSON DUARTE DE BARROS | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 29/6/2022 |
| 100418023 | ENDERLI ROHOD DE SOUSA PIRES | UEMS | DOURADOS | 15/6/2022 |
| 82011021 | ENIO DE SOUZA SOARES | PMMS | CAMPO GRANDE | 1/6/2022 |
| 59213023 | ERASMO MARTINES GONZALES | DGPC | DOURADOS | 7/6/2022 |
| 478688021 | ERICA MONIQUE FERREIRA DE LIMA | AGESUL | CAMPO GRANDE | 30/6/2022 |
| 7273021 | ERIVELTON CESAR DA SILVA SANTOS | CBMMS | CAMPO GRANDE | 28/6/2022 |
| 74218021 | EVALDO CANDIDO MOREIRA | PMMS | CAMPO GRANDE | 18/6/2022 |
| 82398021 | EVALDO CARLOS DE LIMA DINIZ | CBMMS | DOURADOS | 28/6/2022 |
| 110043022 | EVANETE MARIA ROCHA | FUNTRAB | DOURADOS | 20/6/2022 |
| 127347022 | EVELYN DE ARAUJO MENEZES | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 11/6/2022 |
| 497826021 | EVELYSE FONSECA LEITE SOUSA | SEDHAST | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 20067021 | EVERTON DA SILVA NOBREGA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 25/6/2022 |
| 93066021 | FABIANO ALMEIDA AFONSO | CBMMS | CAMPO GRANDE | 08/6/2022 |
| 96579022 | FABIO ROGERIO DUARTE | SAD | CAMPO GRANDE | 20/6/2022 |
| 8759291 | FABIO SILVEIRA | DETRAN | CAMPO GRANDE | 13/6/2022 |
| 6332021 | FABIO SILVEIRA ALVES | DETRAN | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 42189021 | FABIOLA FATIMA DAS CHAGAS | PMMS | DOURADOS | 15/6/2022 |

| | | | | |
|-----------|---|--------|--------------|-----------|
| 77934023 | FATIMA REJANE CACERES | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 4/6/2022 |
| 437990031 | FERNANDA DA SILVA MELO | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 18/6/2022 |
| 400831022 | FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA | SED | CAMPO GRANDE | 7/6/2022 |
| 468018022 | FERNANDA OLIVEIRA PEREIRA | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 17/6/2022 |
| 495904021 | FERNANDO ALVES CAVALCANTI | SEJUSP | CAMPO GRANDE | 30/6/2022 |
| 57916024 | FERNANDO AUGUSTO GUIMARAES DE SOUZA | SAD | CAMPO GRANDE | 3/6/2022 |
| 125997023 | FLAVIA FRANCO SIMIOLI MONTEIRO | AGESUL | CAMPO GRANDE | 29/6/2022 |
| 99423021 | FRANCIS LARANGEIRA DE SOUZA CAMPOS | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 25/6/2022 |
| 81997021 | FRANCO ZANANDREIS | IAGRO | CAMPO GRANDE | 9/6/2022 |
| 467942022 | FREED VIEIRA RIBEIRO | AGEPEN | PONTA PORA | 24/6/2022 |
| 11178021 | GAND GROSSKOPFF | SED | DOURADOS | 13/6/2022 |
| 116065023 | GEOVANE ALEM BLANCO | SED | CAMPO GRANDE | 30/6/2022 |
| 87039022 | GERSON BUENO ZAHDI FILHO | IAGRO | CAMPO GRANDE | 27/6/2022 |
| 108116021 | GERSON SBARAINI | SED | DOURADOS | 27/6/2022 |
| 338510022 | GIOVANI SOUZA OLIVEIRA | PMMS | DOURADOS | 15/6/2022 |
| 129953021 | GISELLE CARDOSO ROZA BRANDAO | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 10/6/2022 |
| 125085021 | GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 3/6/2022 |
| 477917021 | GISLEINE DA SILVA RODRIGUES | UEMS | CAMPO GRANDE | 18/6/2022 |
| 121956021 | GLADSTONIS PEREIRA GOMES | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 18/6/2022 |
| 133706021 | GRASIELLA ALMEIDA TABOSA | CBMMS | CAMPO GRANDE | 14/6/2022 |
| 485845021 | GUILHERME RANGEL DE LIMA | AGESUL | CAMPO GRANDE | 29/6/2022 |
| 424433022 | GUILHERME RENATO HERNANDES POLIMENI LOS | DGPC | CAMPO GRANDE | 22/6/2022 |
| 485624021 | GUSTAVO MAGRAO DE FRIAS | CBMMS | CAMPO GRANDE | 29/6/2022 |
| 490463021 | HELSON CLEYTON DE OLIVEIRA | PMMS | CAMPO GRANDE | 23/6/2022 |
| 423538021 | HENRIQUE FRANÇA PONTES | CBMMS | PONTA PORA | 28/6/2022 |
| 95853021 | HERCULES ESPINDOLA CUELLAR | CBMMS | CAMPO GRANDE | 6/6/2022 |
| 61133021 | HERUS BRUFAO RAVAZA | IMASUL | CAMPO GRANDE | 18/6/2022 |
| 83620021 | HUDSON MANOEL JOAO | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 20/6/2022 |
| 423690021 | IGOR DE SOUZA SENA | CBMMS | DOURADOS | 25/6/2022 |

| | | | | |
|-----------|-------------------------------------|---------|--------------|-----------|
| 86317021 | IGOR GOMES OLIVEIRA RAMIRES | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 27/6/2022 |
| 128610022 | IGOR MENDES GRANCE | DETRAN | CAMPO GRANDE | 27/6/2022 |
| 468324022 | IGOR ROMAO COLARES NOGUEIRA | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 10/6/2022 |
| 425178021 | IGOR ROSA MARTINS | PMMS | DOURADOS | 1/6/2022 |
| 468094022 | INGRID HELLEN CRISTALDO DE AZEVEDO | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 24/6/2022 |
| 77857022 | ISABELA TEIXEIRA ETTO | SEJUSP | CAMPO GRANDE | 3/6/2022 |
| 120162024 | IVALDO BATISTA BERNARDINO | SAD | CAMPO GRANDE | 9/6/2022 |
| 423036021 | IVAN DE OLINDA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 3/6/2022 |
| 103145023 | IVAN SERGIO DA SILVA DA CRUZ | DGPC | CAMPO GRANDE | 2/6/2022 |
| 51676024 | IVANILDA SOARES DINIZ ANDRADE | SEDHAST | CAMPO GRANDE | 10/6/2022 |
| 107835021 | IVANIR BENEDITA CLARO | SED | CAMPO GRANDE | 8/6/2022 |
| 5151021 | IVO DE MELO MARQUES | CBMMS | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 78548021 | IZEQUIEL SILVERIO PENA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 133078023 | JACKELYNE DUARTE MALDONADO | SAD | CAMPO GRANDE | 10/6/2022 |
| 113763021 | JACKSON SILVA DOS SANTOS | PMMS | CAMPO GRANDE | 24/6/2022 |
| 86440021 | JAIR BALDUINO LEITE | CBMMS | DOURADOS | 28/6/2022 |
| 86016022 | JAIR DA COSTA CARVALHO | SEJUSP | CAMPO GRANDE | 18/6/2022 |
| 29628021 | JAQUELINE FERREIRA DA COSTA BENITES | SED | CAMPO GRANDE | 24/6/2022 |
| 124212021 | JEAN CARLO FERREIRA SANCHES | CBMMS | CAMPO GRANDE | 28/6/2022 |
| 89313024 | JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS | IAGRO | CAMPO GRANDE | 3/6/2022 |
| 429138022 | JEAN PHELIPE RODRIGUES RIBEIRO | DETRAN | CAMPO GRANDE | 20/6/2022 |
| 133127021 | JEANILSON DA ROSA PAVAO | PMMS | DOURADOS | 17/6/2022 |
| 19584021 | JEFFERSON BRETAS SARDINHA | PMMS | DOURADOS | 9/6/2022 |
| 65952021 | JESAIAS CAMPOS DO CARMO | SED | DOURADOS | 30/6/2022 |
| 483004021 | JESSICA DOS SANTOS LEAL | SED | DOURADOS | 9/6/2022 |
| 36289027 | JHENNIFER SOUZA DA SILVA | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 6/6/2022 |
| 64838021 | JOANEZIO DA GUIA DE JESUS | PMMS | CAMPO GRANDE | 4/6/2022 |
| 81151021 | JOAO CLAUDIO DOS SANTOS | PGE | CAMPO GRANDE | 14/6/2022 |
| 469871021 | JOAO ROBERTO FELIPE | AGRAER | CAMPO GRANDE | 24/6/2022 |

| | | | | |
|-----------|---------------------------------|--------|--------------|-----------|
| 119885022 | JOAO ROBERTO PEREIRA XIMENES | SAD | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 69155022 | JOAREZ BARROSO PIRES | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 24/6/2022 |
| 464616022 | JOEL DOURADO DE ASSIS | AGESUL | CAMPO GRANDE | 24/6/2022 |
| 119749021 | JOELMA LESSANDRA DA SILVA | SED | DOURADOS | 1/6/2022 |
| 88287021 | JOSE ALEXANDRE DA SILVA NETO | CBMMS | CAMPO GRANDE | 9/6/2022 |
| 133797021 | JOSE CARLOS DE ABREU JUNIOR | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 4/6/2022 |
| 81528021 | JOSE CARLOS DE JESUS | CBMMS | DOURADOS | 28/6/2022 |
| 112985021 | JOSE CARLOS DE MORAES GONZALES | CBMMS | CAMPO GRANDE | 29/6/2022 |
| 88313023 | JOSE CARLOS DE OLIVEIRA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 18/6/2022 |
| 484294021 | JOSE CARLOS IZAIAS | CBMMS | CAMPO GRANDE | 27/6/2022 |
| 84180022 | JOSE CELIO DE LEMOS MACHADO | CBMMS | CAMPO GRANDE | 28/6/2022 |
| 65709022 | JOSE MARCOS NUNES | SEJUSP | DOURADOS | 25/6/2022 |
| 72606023 | JOSE PEREIRA DOS SANTOS | SAD | CAMPO GRANDE | 24/6/2022 |
| 44328021 | JOSE RAMALHO BEZERRA | SEFAZ | CAMPO GRANDE | 29/6/2022 |
| 467075021 | JOSÉ RENATO FERREIRA DA SILVA | PGE | CAMPO GRANDE | 02/6/2022 |
| 107858021 | JOSE ROBERTO DA SILVA | CBMMS | CAMPO GRANDE | 21/6/2022 |
| 426839021 | JOSIAS DA COSTA MARQUES | PMMS | CAMPO GRANDE | 6/6/2022 |
| 83392021 | JUAREZ GODOY LOUREIRO JUNIOR | SED | CAMPO GRANDE | 30/6/2022 |
| 76138022 | JUCELINO JOSE DE SOUZA FILHO | SEJUSP | CAMPO GRANDE | 29/6/2022 |
| 114506022 | JUCILEI DE MATOS CHIMENEZ | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 30/6/2022 |
| 477655022 | JULIANA ALVES GONCALVES BARBOSA | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 23/6/2022 |
| 60263021 | JULIANE BARROS DE OLIVEIRA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 4/6/2022 |
| 115789021 | JULIMAR DOS SANTOS SILVA | DETRAN | COXIM | 6/6/2022 |
| 95111021 | JULIO HIDEKI JODAI | IAGRO | CAMPO GRANDE | 23/6/2022 |
| 14884021 | KATIANE MERCADO ALVES | CBMMS | CAMPO GRANDE | 21/6/2022 |
| 109838023 | KATIUSCIA FERREIRA DE MENEZES | DGPC | CAMPO GRANDE | 4/6/2022 |
| 472711022 | KELLY DAYANNE LEMES DA SILVA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 17/6/2022 |
| 484517021 | KHAYYAM PERSEU DANTAS ALVES | PMMS | CAMPO GRANDE | 18/6/2022 |
| 478204021 | LAHIS FREITAS SILVA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 28/6/2022 |

| | | | | |
|-----------|--------------------------------------|---------|--------------|-----------|
| 90452021 | LAILTON BATISTA DA CRUZ | PMMS | DOURADOS | 1/6/2022 |
| 66851023 | LANDIS DORNELES PEREIRA | CBMMS | CAMPO GRANDE | 18/6/2022 |
| 476236021 | LARISSA GUERRA GAI | SES | COXIM | 6/6/2022 |
| 91361027 | LAUDEMIR GARBOZA | SED | CAMPO GRANDE | 1/6/2022 |
| 431763021 | LEANDRA RODRIGUES DUARTE | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 4/6/2022 |
| 77077023 | LENISE FEITOSA DA SILVA | FCMS | CAMPO GRANDE | 8/6/2022 |
| 122040021 | LEONARDO RIBEIRO | SEDHAST | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 59444021 | LEONIA INES DA CRUZ PAVAO | SAD | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 56461022 | LEONINA DOS MARTYRES | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 18/6/2022 |
| 39173021 | LIMERIO FERNANDES DA SILVA | SED | CAMPO GRANDE | 24/6/2022 |
| 113431022 | LINCOLN SARAIVA GONCALVES DOS SANTOS | UEMS | DOURADOS | 2/6/2022 |
| 112015022 | LINDOMAR CASTILHO MELO | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 17/6/2022 |
| 433256023 | LUANA DE LIMA BRAGA | SED | DOURADOS | 14/6/2022 |
| 423931021 | LUCAS CRAMOLICHE DE ARAUJO | CBMMS | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 65059023 | LUCIA APARECIDA PEREIRA GAVILAN | SEDHAST | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 113872030 | LUCIANA GALAN | SED | CAMPO GRANDE | 14/6/2022 |
| 53610021 | LUCIANA MARTINS | SES | DOURADOS | 14/6/2022 |
| 127011022 | LUCIANA PEREIRA DE LIMA | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 16/6/2022 |
| 95206021 | LUCIANO FERNANDES | CBMMS | CAMPO GRANDE | 28/6/2022 |
| 114095022 | LUCIANO SMANIOTTO | SEFAZ | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 93690022 | LUCIANO YAMAUCHI | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 22/6/2022 |
| 102117023 | LUCICLEI MOTA MARTINS DA SILVA | SAD | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 88682021 | LUCIMARY RAMOS PIASER BURTON | SEDHAST | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 115797023 | LUCINEIA BARBOSA NOGUEIRA | SAD | CAMPO GRANDE | 14/6/2022 |
| 104417022 | LUCIO BRANDAO LEAL | SEJUSP | CAMPO GRANDE | 7/6/2022 |
| 93911023 | LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA | DGPC | CAMPO GRANDE | 13/6/2022 |
| 479845023 | LUIZ GUILHERME COSTA | PMMS | DOURADOS | 25/6/2022 |
| 38200021 | LUIZ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA | DETRAN | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 2534021 | MAIKO ARAUJO VIANA | CBMMS | PONTA PORA | 28/6/2022 |

| | | | | |
|-----------|-------------------------------------|---------|--------------|-----------|
| 72045022 | MAISA MAURO MATOS NASCIMENTO | PMMS | DOURADOS | 30/6/2022 |
| 480581021 | MANOEL BARROS DE LIMA NETO | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 114527021 | MARCELO AYRES DE AGUIAR | CBMMS | CAMPO GRANDE | 17/6/2022 |
| 87447024 | MARCELO FIGUEIRO DA SILVA | DGPC | CAMPO GRANDE | 7/6/2022 |
| 83463021 | MARCELO LINO DE ALMEIDA | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 16/6/2022 |
| 98339021 | MARCELO MARTINS DE SOUZA | PMMS | CAMPO GRANDE | 14/6/2022 |
| 90690021 | MARCIA BRONNER DELMONDES | SEDHAST | CAMPO GRANDE | 27/6/2022 |
| 435767022 | MARCIA DEBORA GARCIA | SEDHAST | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 36417023 | MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS | SES | DOURADOS | 9/6/2022 |
| 477983021 | MARCIO ARANTES DA SILVA | AGESUL | CAMPO GRANDE | 30/6/2022 |
| 111432021 | MARCIO FRANCISCO DE VASCONCELOS | PMMS | DOURADOS | 25/6/2022 |
| 33021 | MARCO ANTONIO NASCIMENTO MOURA | PMMS | CAMPO GRANDE | 28/6/2022 |
| 473229022 | MARCOS CÉSAR DA SILVA SOUZA | UEMS | DOURADOS | 14/6/2022 |
| 84410021 | MARCOS DOS SANTOS | CBMMS | DOURADOS | 28/6/2022 |
| 423579021 | MARCOS FELIPE SANTOS ROCHA | CBMMS | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 112501021 | MARIA ADRIANA SANTOS OLIVEIRA | AGEHAB | CAMPO GRANDE | 22/6/2022 |
| 130597026 | MARIA APARECIDA ANSELMO PEREIRA | SED | DOURADOS | 30/6/2022 |
| 6773021 | MARIA CRISTINA DE LIMA | SED | DOURADOS | 15/6/2022 |
| 44846021 | MARIA DE LURDES BRITO PORTO PEREIRA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 13/6/2022 |
| 485603021 | MARIA ESTER REVERDITO | CBMMS | CAMPO GRANDE | 28/6/2022 |
| 26289021 | MARIA HELENA DE AZEVEDO | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 14/6/2022 |
| 71911023 | MARIO JESUS DA LUZ BARBOSA | DGPC | CAMPO GRANDE | 16/6/2022 |
| 76816022 | MARIZA BARBOSA DE CARVALHO | DETRAN | CAMPO GRANDE | 1/6/2022 |
| 124365021 | MARIZETE FRAGA DA ROSA | SED | PONTA PORA | 6/6/2022 |
| 697022 | MARLEY MARIKO SHIGUEMATSU OGAWA | SES | PONTA PORA | 14/6/2022 |
| 484354021 | MARLON ADRIANO DAL SOCHIO PAIVA | PMMS | DOURADOS | 25/6/2022 |
| 123248023 | MARLON ERICK QUEVEDO | SAD | CAMPO GRANDE | 8/6/2022 |
| 58261021 | MARLY PEREIRA DE SOUZA BORGES | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 25/6/2022 |
| 132580021 | MARYELLE GRACA RODRIGUES | SED | CAMPO GRANDE | 21/6/2022 |

| | | | | |
|-----------|--|---------|--------------|-----------|
| 484286021 | MATHEUS DIAS GOMES | CBMMS | CORUMBA | 29/6/2022 |
| 92854024 | MAURICIO MOSQUEIRA MACIEL | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 20/6/2022 |
| 96089021 | MAXIMILIANO BARROS RODRIGUES | CBMMS | CAMPO GRANDE | 28/6/2022 |
| 477895022 | MELIANE HIGA CIMATTI KLIMPEL DO NASCIMENTO | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 14/6/2022 |
| 63053021 | MERIAN APARECIDA DE FREITAS | SEDHAST | CAMPO GRANDE | 13/6/2022 |
| 477700022 | MICHAEL AGNELO DA SILVA MONTEIRO | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 21/6/2022 |
| 4079021 | MICHELY FELIPE MONFORT | SEDHAST | CAMPO GRANDE | 8/6/2022 |
| 123747021 | MIRIAM PLACENCIO | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 25/6/2022 |
| 25016021 | MOISES FERREIRA DE JESUS | PMMS | CAMPO GRANDE | 30/6/2022 |
| 85176021 | MONICA CRISTINA VITOR GOMES | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 11/6/2022 |
| 87430021 | MONICA TAVARES DA SILVA E SILVA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 13/6/2022 |
| 423024021 | MORISE MORAES DE OLIVEIRA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 18/6/2022 |
| 129712022 | NADIR DE FIGUEREDO | AGEPEN | DOURADOS | 25/6/2022 |
| 66064021 | NAPOLIANA VIEIRA DOS SANTOS | SED | DOURADOS | 25/6/2022 |
| 84060023 | NELSON SILVA RIBOLI | SAD | CAMPO GRANDE | 10/6/2022 |
| 109346023 | NEUCY ROMERO | SAD | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 51412023 | NORMA LUCIA DE LIMA GONCALVES VIEIRA | SEDHAST | CAMPO GRANDE | 29/6/2022 |
| 84609021 | NUBIA KAREN GOULART MENDES VIANA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 7/6/2022 |
| 87847021 | OSVALDO PALMEIRA DA SILVA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 43396022 | OTAVIO JOSE DE OLIVEIRA CAROLA | PMMS | DOURADOS | 9/6/2022 |
| 434249021 | PATRICIA AFONSO BRILHANTE DE FUCIO | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 10/6/2022 |
| 477012021 | PATRICIA ESTELA PINTO MUCCILLO | SEINFRA | CAMPO GRANDE | 29/6/2022 |
| 89366021 | PAULO FERREIRA ROSA | AGEMS | CAMPO GRANDE | 16/6/2022 |
| 425071021 | PAULO LOBO SANTOS | PMMS | DOURADOS | 1/6/2022 |
| 62623021 | PEDRO PAULO BARROS DA COSTA | CBMMS | DOURADOS | 28/6/2022 |
| 127793021 | PEDRO PAULO FRANCO | CBMMS | CAMPO GRANDE | 22/6/2022 |
| 38122025 | PERICLES COELHO | PMMS | CAMPO GRANDE | 23/6/2022 |
| 57173021 | PETTERSON YUKIO CHAVES YAMAKAWA | CBMMS | DOURADOS | 28/6/2022 |
| 477706022 | PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 8/6/2022 |

| | | | | |
|-----------|--------------------------------------|---------|--------------|------------|
| 432785021 | PRISCILA GONCALVES SEGOVIA HERCULANO | CBMMS | CAMPO GRANDE | 18/6/2022 |
| 468097025 | RAFAEL CARLOS DA SILVA | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 24/6/2022 |
| 130187021 | RAFAEL SEBASTIAO MARCAL SACAI | CBMMS | DOURADOS | 28/6/2022 |
| 129389021 | RAPHAEL SILVA CACHO | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 4/6/2022 |
| 107335021 | REGINALDO CARLOS APARECIDO PEREIRA | CBMMS | CAMPO GRANDE | 28/06/2022 |
| 103207022 | RENATA DIAS DOS SANTOS | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 18/6/2022 |
| 485601021 | RENATO DA SILVA ESCOBAR | CBMMS | CAMPO GRANDE | 27/6/2022 |
| 6114021 | RENATO GONCALVES SOARES | PMMS | DOURADOS | 9/6/2022 |
| 436828023 | RENATO PRADO SIQUEIRA | SEMAGRO | CAMPO GRANDE | 4/6/2022 |
| 126631021 | RENERSON ALTIERES GARCIA DE QUEIROZ | CBMMS | CAMPO GRANDE | 14/6/2022 |
| 113122021 | RICARDO GONCALVES | PMMS | DOURADOS | 10/6/2022 |
| 35702023 | RICARDO PATRESE CACERES | AGEPEN | DOURADOS | 6/6/2022 |
| 434101021 | RICARDO RIBEIRO FERNANDES | PMMS | CAMPO GRANDE | 4/6/2022 |
| 485402022 | ROBERTO MARTINS CUNHA | DGPC | CAMPO GRANDE | 23/6/2022 |
| 15349021 | RODRIGO DA CRUZ RODRIGUES | DETRAN | AMAMBAI | 28/6/2022 |
| 117728022 | RODRIGO DA SILVA | PMMS | DOURADOS | 13/6/2022 |
| 423498021 | RODRIGO DA SILVA DE OLIVEIRA | CBMMS | CAMPO GRANDE | 28/6/2022 |
| 10483021 | RODRIGO DE REZENDE DE SOUZA | CBMMS | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 20652021 | RODRIGO FELIPE PERES | PMMS | CAMPO GRANDE | 4/6/2022 |
| 423731022 | RODRIGO JOSE DINIZ DA SILVA | CBMMS | CAMPO GRANDE | 11/6/2022 |
| 111156021 | RONALDO DA CONCEICAO JUNIOR | CBMMS | PONTA PORA | 28/6/2022 |
| 84392021 | RONALDO DE OLIVEIRA FERNANDES | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 10/6/2022 |
| 24148023 | ROSELI OLIVEIRA SILVA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 25/6/2022 |
| 886240021 | ROSIMEIRE NOGUEIRA DOS SANTOS | SED | DOURADOS | 30/6/2022 |
| 6201022 | ROXANE VANDRESSA LEITE MORAES | CBMMS | CAMPO GRANDE | 21/6/2022 |
| 132973022 | RUDMILLER RONDINELE DOS REIS | SED | CAMPO GRANDE | 16/6/2022 |
| 65454033 | SANDER HUMBERTO ROSA DA FONSECA | SED | CAMPO GRANDE | 4/6/2022 |
| 50167021 | SANDRA MARIA ALVES DA CRUZ | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 3/6/2022 |
| 70949021 | SANDRA MARIA DE ALMEIDA BOTELHO | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 27/6/2022 |

| | | | | |
|-----------|--------------------------------|---------|--------------|-----------|
| 69621021 | SANDRA MARIA DE LIMA MELGAREJO | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1/6/2022 |
| 116946022 | SANDRA SENA DE SOUZA | CBMMS | CAMPO GRANDE | 28/6/2022 |
| 47494027 | SEBASTIAO CARLOS BORGES | PMMS | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 61942021 | SEBASTIAO EVANGELISTA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 18/6/2022 |
| 97657022 | SERGIO GOMES DE ARAUJO | DETRAN | CAMPO GRANDE | 20/6/2022 |
| 49543022 | SERGIO LUIZ RIBEIRO LEITE | DETRAN | CAMPO GRANDE | 30/6/2022 |
| 24261039 | SHEILA CRISTIANA DE SOUZA LOZA | SED | DOURADOS | 1/6/2022 |
| 40718021 | SILNEI SILVA SABINO | DETRAN | CAMPO GRANDE | 8/6/2022 |
| 118890024 | SILVINEI EVANGELISTA DA SILVA | DGPC | DOURADOS | 9/6/2022 |
| 52421021 | SIRLEI COSTA DE SOUZA LESSA | SED | DOURADOS | 30/6/2022 |
| 120653021 | SONIA LUCIANO GOMES | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 17/6/2022 |
| 98268023 | SORAIA MANOEL DO CARMO | SEDHAST | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 480168021 | STEPHANY MATIAS DE SOUZA NEVES | SEINFRA | CAMPO GRANDE | 29/6/2022 |
| 80756022 | SUELI PEREIRA RIBEIRO | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 18/6/2022 |
| 113599037 | SUSANA CESAR DA SILVA | SED | PONTA PORA | 20/6/2022 |
| 28407021 | TANIA REGINA MELLO MINUSSI | AGRAER | CAMPO GRANDE | 11/6/2022 |
| 89772023 | TELMA DE MATOS CHAVES ALVES | SAD | CAMPO GRANDE | 13/6/2022 |
| 59600021 | TERTULIANO VERGARA FILHO | CBMMS | PONTA PORA | 28/6/2022 |
| 7821021 | THEILON FERRAZ VIANA | PMMS | DOURADOS | 1/6/2022 |
| 495538021 | THIAGO ARAUJO MARQUES | AGEPREV | CAMPO GRANDE | 24/6/2022 |
| 101096024 | THIAGO DE ALMEIDA FERNANDES | SES | CAMPO GRANDE | 23/6/2022 |
| 79466022 | THIAGO RENNAN DE PAULA RAMALHO | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 18/6/2022 |
| 11833021 | THIAGO TEIXEIRA DUARTE | PMMS | DOURADOS | 25/6/2022 |
| 423667021 | THIAGO WELINGTON LEAO | CBMMS | CAMPO GRANDE | 22/6/2022 |
| 432807021 | TIAGO DA SILVA ROCELI | CBMMS | CAMPO GRANDE | 20/6/2022 |
| 91393021 | VALDIR APARECIDO DE SOUZA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 25/6/2022 |
| 129604023 | VALERIA ANTUNES RIBEIRO | SAD | DOURADOS | 6/6/2022 |
| 6112021 | VALQUIRIA DE ARAUJO OLIVEIRA | SED | DOURADOS | 28/6/2022 |
| 128894023 | VANDERLEI ALMEIDA DE OLIVEIRA | SAD | CAMPO GRANDE | 1/6/2022 |

| | | | | |
|-----------|--|---------|--------------|-----------|
| 30350024 | VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA | PMMS | DOURADOS | 25/6/2022 |
| 97721021 | VANESSA PEREIRA GOMIDI | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 18/6/2022 |
| 100372021 | VANILTON APARECIDO DE SOUZA | CBMMS | DOURADOS | 28/6/2022 |
| 20698021 | VEILLER MACHADO PEREIRA | CBMMS | CAMPO GRANDE | 11/6/2022 |
| 109573023 | VICENTE MARTINS REZENDE | AGRAER | CAMPO GRANDE | 22/6/2022 |
| 9544021 | VICTOR HEIDY SHIROMA | CBMMS | CAMPO GRANDE | 6/6/2022 |
| 2436021 | VICTOR HUGO BLANCO COSTA | CBMMS | CAMPO GRANDE | 28/6/2022 |
| 423713021 | VICTOR SARVIANO DA SILVA | CBMMS | CAMPO GRANDE | 28/6/2022 |
| 68898024 | VILMAR DA SILVA BORBA | CBMMS | DOURADOS | 28/6/2022 |
| 13187021 | VINICIUS DIAS DINIZ | PMMS | CAMPO GRANDE | 28/6/2022 |
| 7331021 | VIRIATO MATOS DE MEDEIROS | CBMMS | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 468359023 | VITOR RIBEIRO VENANCIO DOS SANTOS | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 25/6/2022 |
| 128704021 | VIVALDO NABOR GREGO CORREA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 18/6/2022 |
| 122193021 | VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 8/6/2022 |
| 435899021 | VIVIANE ARAUJO DE SOUZA | SED | CAMPO GRANDE | 3/6/2022 |
| 111619022 | VOLNEI APARECIDO LOPES | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 18/6/2022 |
| 114582022 | WAGNER MARTINS FERREIRA | CBMMS | PONTA PORA | 28/6/2022 |
| 131903022 | WAGNER SOUZA GOULART | SED | DOURADOS | 23/6/2022 |
| 88566021 | WALDEMIR SOUZA CHAVES | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 14/6/2022 |
| 110348021 | WALQUER AURELIO MIKOLEIT DE MORAES | SEDHAST | CAMPO GRANDE | 21/6/2022 |
| 115425021 | WALTEMIR GONCALVES | SEDHAST | CAMPO GRANDE | 2/6/2022 |
| 432809021 | WANDO CORDEIRO CHAGAS | CBMMS | DOURADOS | 28/6/2022 |
| 62300021 | WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA | PMMS | DOURADOS | 9/6/2022 |
| 20849021 | WENDELL LUIS DA SILVA | DETRAN | DOURADOS | 3/6/2022 |
| 432545023 | WESCKLEI ROSA REIS | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 20/6/2022 |
| 425426021 | WIGLISON ZANDONA BARBOSA MOREIRA | PMMS | DOURADOS | 25/6/2022 |
| 113812022 | WILLEAND LEMES ZAMPIERI | SEJUSP | CAMPO GRANDE | 14/6/2022 |
| 25528021 | WILLIAM DA SILVA PALMA | IMASUL | CAMPO GRANDE | 15/6/2022 |
| 133931021 | WILLIAM PEREIRA ALVES | CBMMS | DOURADOS | 25/6/2022 |

| | | | | |
|-----------|---------------------------|--------|--------------|-----------|
| 484297021 | WILLIAN SEIJI YAMAUCHI | CBMMS | CAMPO GRANDE | 20/6/2022 |
| 435420022 | WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA | AGEHAB | CAMPO GRANDE | 4/6/2022 |
| 119594021 | WLADEMIR CEOLIN HAINE | CBMMS | CAMPO GRANDE | 28/6/2022 |
| 472439022 | WLADIMIR GOMES LARA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 11/6/2022 |
| 72495021 | ZILDA VALHEJO CABRAL | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 25/6/2022 |

Anexo II – Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de JUNHO de 2022:

| MATRÍCULA | NOME | LOTAÇÃO | CIDADE | QTD | DATA |
|-----------|---|---------|--------------|-----|-----------|
| 77654021 | ADALBERTO ALENCAR STELO | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 10/6/2022 |
| 60327021 | AGENOR VARGAS RODRIGUES | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 14/6/2022 |
| 478168021 | AGNES MITIKO HARASAKI | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 20/6/2022 |
| 96103021 | ALEC SANDER SANTOS BENTO | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 10/6/2022 |
| 114662022 | ALLAN MARQUES DE ARAGAO | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 27/6/2022 |
| 476216024 | ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 1 | 7/6/2022 |
| 98936021 | ANA CLAUDIA LIMA DE CASTRO | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 4/6/2022 |
| 101912022 | CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI | SES | CAMPO GRANDE | 1 | 14/6/2022 |
| 437828021 | DANIELA BRASIL FRANCA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 23/6/2022 |
| 307684022 | DANIELLE VIANA GUIMARAES TITICO | SES | CAMPO GRANDE | 1 | 29/6/2022 |
| 492756021 | EDER BENTO BENITES | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 14/6/2022 |
| 129765021 | EDILENE DE SA LEAL ARAUJO | SES | CAMPO GRANDE | 1 | 2/6/2022 |
| 91454021 | EDSON CAMPOS BARBOSA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 29/6/2022 |
| 431290021 | EIGLA DO NASCIMENTO FELIZARDO | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 21/6/2022 |
| 100418023 | ENDERLI ROHOD DE SOUSA PIRES | UEMS | DOURADOS | 1 | 15/6/2022 |
| 82635022 | ERICA CRISTINA DE JESUS ABRÃO VELASQUEZ | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 28/6/2022 |
| 117346022 | GICELE MORAES DA ROSA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 15/6/2022 |
| 129953021 | GISELLE CARDOSO ROZA BRANDAO | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 10/6/2022 |
| 125085021 | GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 3/6/2022 |
| 468094022 | INGRID HELLEN CRISTALDO DE AZEVEDO | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 1 | 24/6/2022 |
| 70306024 | INGRID RODRIGUES MOURA AVALOS | SES | CAMPO GRANDE | 2 | 25/6/2022 |
| 46130021 | ISAIAS VIEIRA DA SILVA JUNIOR | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 9/6/2022 |
| 78548021 | IZEQUIEL SILVERIO PENA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 15/6/2022 |
| 476233021 | JESSICA SCHERER | SES | DOURADOS | 1 | 7/6/2022 |
| 476233021 | JESSICA SCHERER | SES | DOURADOS | 1 | 10/6/2022 |
| 476233021 | JESSICA SCHERER | SES | DOURADOS | 1 | 15/6/2022 |
| 476233021 | JESSICA SCHERER | SES | DOURADOS | 1 | 17/6/2022 |
| 36289027 | JHENNIFER SOUZA DA SILVA | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 1 | 6/6/2022 |
| 69155022 | JOAREZ BARROSO PIRES | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 24/6/2022 |
| 8305021 | JOVENINA MESQUITA DE ARRUDA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 27/6/2022 |
| 126616021 | JULIANA AGUILHEIRA XIMENES | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 4/6/2022 |
| 477655022 | JULIANA ALVES GONCALVES BARBOSA | AGEPEN | CAMPO GRANDE | 1 | 23/6/2022 |
| 478206021 | LARA FRANCINE CERQUEIRA MARTINS GOMES | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 7/6/2022 |

| | | | | | |
|-----------|--|------------|--------------|---|-----------|
| 91361027 | LAUDEMIR GARBOZA | SED | CAMPO GRANDE | 1 | 1/6/2022 |
| 102003021 | LAURA GRACIELE LIMA MORAES ALVES | SEDHAST | CAMPO GRANDE | 1 | 30/6/2022 |
| 39173021 | LIMERIO FERNANDES DA SILVA | SED | CAMPO GRANDE | 1 | 24/6/2022 |
| 112015022 | LINDOMAR CASTILHO MELO | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 17/6/2022 |
| 122655021 | LUCIENNE GAMARRA VIEIRA ESMI | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 2 | 30/6/2022 |
| 93911023 | LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA | DGPC | CAMPO GRANDE | 1 | 13/6/2022 |
| 27901023 | LUZINETE RIBEIRO DA SILVA | SES | DOURADOS | 1 | 7/6/2022 |
| 27901023 | LUZINETE RIBEIRO DA SILVA | SES | DOURADOS | 4 | 13/6/2022 |
| 27901023 | LUZINETE RIBEIRO DA SILVA | SES | DOURADOS | 1 | 21/6/2022 |
| 130494021 | MAGDALENA CORREA DE AZAMBUJA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 14/6/2022 |
| 93165021 | MARA MUNIZ DE OLIVEIRA TALAVEIRA | SEDHAST | CAMPO GRANDE | 2 | 13/6/2022 |
| 90690021 | MARCIA BRONNER DELMONDES | SEDHAST | CAMPO GRANDE | 2 | 27/6/2022 |
| 44846021 | MARIA DE LURDES BRITO PORTO PEREIRA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 13/6/2022 |
| 26289021 | MARIA HELENA DE AZEVEDO | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 14/6/2022 |
| 81521021 | MARILEIA RODRIGUES MOURA DE SOUZA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 16/6/2022 |
| 64322024 | MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA | SES | CAMPO GRANDE | 1 | 17/6/2022 |
| 64322024 | MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA | SES | CAMPO GRANDE | 1 | 28/6/2022 |
| 92854024 | MAURICIO MOSQUEIRA MACIEL | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 20/6/2022 |
| 98647025 | MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA | CASA CIVIL | CAMPO GRANDE | 1 | 14/6/2022 |
| 87430021 | MONICA TAVARES DA SILVA E SILVA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 2 | 13/6/2022 |
| 44058021 | NEUSA MARIA ALVES PENAVES | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 14/6/2022 |
| 84609021 | NUBIA KAREN GOULART MENDES VIANA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 22/6/2022 |
| 87847021 | OSVALDO PALMEIRA DA SILVA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 15/6/2022 |
| 98941022 | PAMMELA SUELLEN DE CARVALHO MOREIRA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 9/6/2022 |
| 24477021 | PATRICK RODRIGUES CABRIOTTI | DETRAN | CAMPO GRANDE | 1 | 29/6/2022 |
| 25798021 | RAFAEL LEGUICA FLORES | PMMS | CAMPO GRANDE | 1 | 23/6/2022 |
| 112912021 | RAQUEL DE QUEIROZ SILVA | SEDHAST | CAMPO GRANDE | 1 | 18/6/2022 |
| 105736022 | RENATA RIBEIRO MOTTA | SES | CAMPO GRANDE | 1 | 16/6/2022 |
| 423498021 | RODRIGO DA SILVA DE OLIVEIRA | CBMMS | CAMPO GRANDE | 1 | 28/6/2022 |
| 89346022 | ROSANGELA RAMONA CARDOSO PEREIRA | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 27/6/2022 |
| 70949021 | SANDRA MARIA DE ALMEIDA BOTELHO | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 27/6/2022 |
| 76893021 | SILVANE ALVES GONCALVES | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 15/6/2022 |
| 84825022 | SIMONE DE DEUS ANZOATEGUI | SES | DOURADOS | 1 | 23/6/2022 |
| 120653021 | SONIA LUCIANO GOMES | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 17/6/2022 |
| 97721021 | VANESSA PEREIRA GOMIDI | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 18/6/2022 |
| 423713021 | VICTOR SARVIANO DA SILVA | CBMMS | CAMPO GRANDE | 1 | 28/6/2022 |
| 435899021 | VIVIANE ARAUJO DE SOUZA | SED | CAMPO GRANDE | 1 | 3/6/2022 |
| 104289023 | VIVIANE SILVA CABRAL THEODORO | FUNSAU | DOURADOS | 1 | 17/6/2022 |
| 104289023 | VIVIANE SILVA CABRAL THEODORO | FUNSAU | DOURADOS | 1 | 21/6/2022 |
| 104289023 | VIVIANE SILVA CABRAL THEODORO | FUNSAU | DOURADOS | 1 | 22/6/2022 |

| | | | | | |
|-----------|--|--------|--------------|---|-----------|
| 104289023 | VIVIANE SILVA CABRAL THEODORO | FUNSAU | DOURADOS | 2 | 29/6/2022 |
| 88566021 | WALDEMIR SOUZA CHAVES | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 14/6/2022 |
| 86465021 | YEDA PEREIRA BITTENCOURT PINTO FERNANDES | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 17/6/2022 |

Anexo III - Servidores que recrutaram doadores de sangue: Complementação de meses anteriores

| MATRÍCULA | NOME | LOTAÇÃO | CIDADE | QTD | DATA |
|-----------|------------------------------------|---------|--------------|-----|-----------|
| 434249021 | PATRICIA AFONSO BRILHANTE DE FUCIO | FUNSAU | CAMPO GRANDE | 1 | 10/2/2022 |

Anexo IV – Servidores doadores de sangue: Complementação de meses anteriores

| MATRÍCULA | NOME | LOTAÇÃO | CIDADE | DATA |
|-----------|------------------------------|---------|------------|-----------|
| 468090022 | ALEX SANDRO SOLIGO | AGEPEN | PONTA PORA | 13/5/2022 |
| 426721021 | EDUARDO ANTONIO SILVA LIMA | PMMS | PONTA PORA | 20/5/2022 |
| 425540021 | MAX SANDER SOARES NASCIMENTO | PMMS | PONTA PORA | 31/5/2022 |
| 113074021 | PEDRO EVANDRO REIS AYALA | SED | PONTA PORA | 24/5/2022 |

RESOLUÇÃO "P" SES N. 452, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINE DO CARMO SALLES, matrícula n. 492782022, cargo de Gestão e Assistência, para no acúmulo das suas funções, responder pela Assessoria de Apoio Operacional, em substituição da titular CAROLINE ORTIZ JACQUES matrícula n. 43687024, durante suas férias regulamentares no período de 11 a 25 de julho de 2022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 447 , DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, para a função de FISCAL do Convênio n. 28.708/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de **Corumbá/MS**, Processo 27/002466/2018, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

| Função | Nome | Matrícula |
|--------|------------------------------|-----------|
| Fiscal | Maria Eduarda Cintra Peretti | 486925022 |

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 446 , DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, para a função de FISCAL do Convênio n. 28.874/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Hospital Marechal Rondon de **Jardim/MS**, Processo 27/002766/2018, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

| Função | Nome | Matrícula |
|--------|------------------------------|-----------|
| Fiscal | Maria Eduarda Cintra Peretti | 486925022 |

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 259, DE 20 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Rubia Stella de Souza Balvedi – prontuário n. 432259021, pela Servidora Marcia Debora Garcia – prontuário n. 435767022, em cumprimento ao disposto nos arts. 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.949/2016 e arts. 2º, VI e 8º, III, da Lei 13.019/2014, no processo a seguir listado:

| PROCESSO | ORGANIZAÇÃO | GESTORA | SUBSTITUIR POR: |
|-----------------|--|-------------------------------|----------------------|
| 65/003.836/2021 | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taquarussu-MS | Rubia Stella de Souza Balvedi | Marcia Debora Garcia |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2022.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 261, DE 20 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Substituir as servidoras, Eliane Barbosa Carrilho, matrícula n. 47813025 e Karla L.J. Sandim, matrícula n. 427045022 designadas como fiscais, no contrato n. 07/2021, Processo n. 65/001.058/2020, contratado Viação Dourados LTDA, constituída por meio da Resolução "P" SEDHAST Nº 016, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.391, de 28 de janeiro de 2021, pg.88, pelas servidoras Valdenira Rodrigues dos Santos Costa, matrícula n. 114647021 e Virgínia Pereira Cruz Del Corso, matrícula n. 94297021, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a partir da data da publicação desta Resolução, atuar como fiscais de Contrato.

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2022.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 260, DE 20 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Substituir as servidoras, Eliane Barbosa Carrilho, matrícula n. 47813025 e Karla L.J. Sandim, matrícula n. 427045022 designadas como fiscais, no contrato n. 003/2020, Processo n. 65/000.169/2020, contratado Viação Cidade Corumbá LTDA, constituída por meio da Resolução "P" SEDHAST Nº 109, de 18 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.124, de 23 de março de 2020, pg.96, pelas servidoras Valdenira Rodrigues dos Santos Costa, matrícula n. 114647021 e Virgínia Pereira Cruz Del Corso, matrícula n. 94297021, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a partir da data da publicação desta Resolução, atuar como fiscais de Contrato.

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2022.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Processo nº: 65/012584/2022

Interessado: Marcio Alves Benites

Assunto: Solicitação de Afastamento e Desincompatibilização para Desempenho de Atividade Política

Decisão: INDEFIRO com base no DESPACHO/PGE/CJUR-SEDHAST/Nº 076/2022

Campo Grande - MS, 19 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 067, de 18 de julho de 2022.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/004.348/2022**.

| |
|---|
| NÚMERO GCONT: 18980 |
| OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS, PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DE ESTAO DE IINFRAESTRUTURA – SEINFRA, ATRAVÉS DA ADEÇÃO DA ARP Nº 069/SAD/2021. |
| GESTOR DO CONTRATO: SAULO CARVALHO DE SIQUEIRA GERENTE - MATRÍCULA: 479 442 021 |
| FISCAL DE ENGENHARIA: RENAN DA SILVA ANDRADE ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 19471/D - MATRÍCULA: 449 828 021 |
| FISCAL SUBSTITUTO: IGOR MATHEUS DE CARVALHO ALVES ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 65424/D - MATRÍCULA: 448 685 022 |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 18 de julho de 2022.

RENATO MARCÍLIO DA SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 068, de 18 de julho de 2022.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.610/2021**.

| |
|---|
| EDITAL: TP 031/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 18959 |
| OBJETO: REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL NO AERÓDROMO DE JARDIM/MS-SSJI |
| GESTOR DO CONTRATO: KARLENE MARTINS DE SOUZA COORDENADORA - MATRÍCULA: 486 402 022 |
| FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64763/D - MATRÍCULA: 325361021 |
| FISCAL SUBSTITUTO: LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 65589/D - MATRÍCULA: 336 590 021 |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro

próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 18 de julho de 2022.

RENATO MARCÍLIO DA SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 069, de 18 de julho de 2022.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.259/2022**.

| |
|---|
| Número GCONT: 18155 Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, EM 6 (SEIS) ELEVADORES, PARA ATENDER O CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO DA ICTIOFAUNA PANTANEIRA – BIOPARQUE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS. |
| Gestor do Contrato: SAULO CARVALHO DE SIQUEIRA Matrícula: 479 442 021 |
| Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: RENAN DA SILVA ANDRADE ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 19471 - Matrícula: 449 828 021 |
| Fiscal Substituta: ISADORA MONTAGNA SANTIAGO ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MS – 65957 - Matrícula: 490 230 02 |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa resolução substitui a RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 043, de 13 de maio de 2022.

Campo Grande, 18 de julho de 2022.

RENATO MARCÍLIO DA SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO SECIC "P" N. 75, 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CUTLURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DAR CONHECIMENTO aos interessados que os membros abaixo relacionados irão compor a Comissão de Avaliação nos termos do art. 20 do Decreto Federal n. 3.100 de 30 de junho de 1999 e artigo 11, 12 e 13 da Lei Federal n. 9.790 de 23 de março de 1999, com a competência de monitorar a execução do Termo da Parceria n. 01/2022, processo n. 75/000808/2022, referente ao Edital n. 011/2022/SECIC/MS de Chamamento Público publicado em DOE n. 10.792 de 31 de março de 2022, págs. 112-125, para realização do "Festival Sarau Cidadania e Cultura no Parque"

| Servidor | Cargo |
|--|------------------------------------|
| Lucia Ferreira Gonçalves Peratelli Matrícula: 493083022 | Membro do Respectivo Poder Público |
| Elisangela Rodrigues da Costa Matrícula: 489751021 | Membro do Respectivo Poder Público |

| | |
|--|---------------------------|
| Cristiano Souza Martins CPF: 032.xxx.xxx-60 | Membro da Oscip |
| | Membro da Sociedade Civil |

Campo Grande, 19 de julho de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 370/2022 – de 19 de julho de 2022

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar o servidor **FABRICIO DE SOUZA SANTANA**, matrícula 88573023, para exercer a função de Confiança de Supervisor de Processos III, Símbolo CGA-3, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, **com validade a contar da data da publicação.**

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 186/22/CGP/SEJUSP/MS, DE 20 DE JULHO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

Remover, de Ofício, no interesse da Administração, **com efeitos a contar a publicação** a servidora **SELMA YAMASHITA MOREIRA**, Perita Papiloscopista, Classe Especial, prontuário nº 14525021, POC 411, Código 27030, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Posto de Identificação de Rochedo/MS para o Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" - IIGP/CG/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005. Serão concedidos os cinco dias de trânsito previstos no Art.85, II, LC nº114/2005.

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº 10.896, de 20 de julho de 2022, página 148.

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 177, DE 18 DE JULHO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 08 de julho de 2022, o servidor **MATEUS MANDU MOREIRA**, Perito Criminal, 1ª Classe, matrícula nº.104067022, POC 312, Código 27016, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função gratificada de Coordenador Regional, símbolo DAPC-5, da **Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Coxim**.

Campo Grande, 20 de julho de 2022.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº 10.896, de 20 de julho de 2022, página 149.

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 179, DE 18 DE JULHO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 08 de julho de 2022, o servidor **FELIPE RODRIGUES GARCEZ**, Perito Criminal, 1ª Classe, matrícula nº.2861022, POC 412, Código 27031, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI DE Naviraí**, símbolo DAPC-6.

Campo Grande, 20 de julho de 2022.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 218/GABCMTG/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" N. 217/GABCMTG/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022, publicada no DOE MS 10.894 de 18 de julho de 2022.

Campo Grande - MS, 19 de julho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 77/DRSP/PMMS, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 04 de abril de 2014, e em conformidade com o Inciso I, letras "a" e "b", Inciso II, letra "a" do art. 56 do Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, resolve:

NOMEAR como Membros Natos, respectivamente, o Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS e o Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS e como Membros Efetivos os Oficiais Superiores do último Posto abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (COPM), a contar da data de publicação, revogando as disposições em contrário:

| ORD. | POSTO | MAT. | NOME |
|------|----------|----------|--|
| 01 | CEL QOPM | 67023021 | RENATO DOS ANJOS GARNES |
| 02 | CEL QOPM | 85070021 | VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ |
| 03 | CEL QOPM | 97474023 | ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO |
| 04 | CEL QOPM | 82075021 | EMERSON DE ALMEIDA VICENTE |

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE JULHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 637, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, ex-officio, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a SD QPPM **DANIELLE FELISMINO DA SILVA**, Mat. 343910021, do **9º BPM**, em virtude de nomeação em caráter efetivo para exercer cargo de Delegada de Polícia do Quadro da Policia Civil de Mato Grosso do SUL, de acordo com o Art. 110-A, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), com efeitos **a contar de 27 de junho de 2022**.

(Solução ao Processo nº 31/054384/2022, de 13 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 638, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º Sgt QPPM Desig. **HEREK ALEXANDRE DA SILVA**, Mat. 38347021, para responder pela função de Confiança de **Comandante do 2º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Alcinoópolis - MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **15 de julho a 13 de agosto de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1630/GAB/PMMS/2022, de 15 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 639, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **MARCOS DO NASCIMENTO SILVA**, Mat. 93121021, para responder pela função de Confiança de **Comandante do Comando de Area – 2 (CPA-2) / Tres Lagoas - MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, nos dias **21 e 22 de julho de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1636/GAB/PMMS/2022, de 15 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021



PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 640, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **JOÃO GUILHERME MORRO RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 321272021, do **3º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Inocência – MS**, para o **1º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Novo Horizonte do Sul – MS**.

(Solução ao Processo n. 31/049365/2022, de 29 de junho de 2022).

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **JOÃO MANOEL LUCAS DA SILVA**, matrícula 425507021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **3º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Inocência – MS**.

(Solução ao Processo n. 31/054218/2022, de 12 de julho de 2022).

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **AGUINALDO ORTIZ DA SILVA**, matrícula 490367021, do **1º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Novo Horizonte do Sul – MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Processo n. 31/056157/2022, de 20 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

NIVALDO DE PÁDUA MELLO – CEL QOPM

Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS
Mat. 93809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 641, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES CHRISTOFARI**, Mat 94679021, do **Comando Geral / CPM – Copom / Campo Grande - MS**, para o **BPMTran / CPM / Campo Grande – MS**.

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **FELIPE LEITE PEREIRA**, Mat 367478021, do **BPMTran / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / CPM – Copom / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 086/CPM/PMMS, de 20 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – Cel QOPM

Comandante do CPM
Mat. 82075021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 642, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **DANIEL ALFREDO DOS SANTOS**, Mat. 124585021, do **5º BPM / CPA-2 / Coxim – MS**, para o **3º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Rio Verde de MT – MS**. (Processo n. 31/054009/2022).

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **RODRIGO SANTANA LEITE**, Mat. 434140021, do **3º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Rio Verde de MT – MS**, para o **5º BPM / CPA-2 / Coxim – MS**. (Processo n. 31/054009/2022).

(Solução a CI n. 585/CPA-2/PMMS, de 19 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

GIL ALEXANDRE DA ROCHA – Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 83412021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 643, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o SD QPPM **KLEBER DA COSTA FERREIRA**, Mat. 22554021, do **BPMGdaE**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 10.741, de 27 de janeiro de 2022, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 85/JISO/2022, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **14 de junho de 2022**, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 307/BPMGDAE/PMMS, de 18 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 644, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da 3º Sgt QPPM **ESTEFANIA BARRIOS ACOSTA**, Mat 33306023, da **Aj-Geral**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de julho de 2022**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31/056312/2022, de 20 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 170, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, por término do Curso de Formação de Sargentos, os Terceiros-Sargentos abaixo relacionados, da Academia de Bombeiros Militar – ABM/CBMMS para os destinos especificados na tabela, a contar de 25 de julho de 2022.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito, de acordo com o art. 59, inciso IV, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, aos militares que serão classificados nas OBMs do interior do Estado.

| Nº Ord. | Nome | Matrícula | OBM |
|---------|---------------------------------------|-------------|-----------------------|
| 1 | PAULO RAPHAEL DOS SANTOS | 7.555-021 | ABM |
| 2 | ALLISON DOS SANTOS PETRINI | 21.297-021 | 20ºSGBM/Ind. |
| 3 | ARIANE MACHADO SILVA MARTINS | 38.303-021 | CMIL/SEJUSP |
| 4 | DANIEL DOS SANTOS VIEIRA | 56.807-021 | QCG/Aj. Geral/DS |
| 5 | ELIFAS PAVÃO DE MELO | 49.116-021 | QCG/Aj. Geral/DP |
| 6 | JÚLIO CÉSAR DE MATOS VIEGAS | 26.993-021 | QCG/Aj. Geral/BM-2 |
| 7 | VEILLER MACHADO PEREIRA | 20.698-021 | 21ºSGBM/Ind. |
| 8 | LUCIANO ALVES DE ANICÉSIO | 42.197-021 | 21ºSGBM/Ind. |
| 9 | HOLDEMAR ALCIDES SANDIM KLAGENBERG | 48.726-021 | 22ºSGBM/Ind. |
| 10 | RODRIGO DE REZENDE DE SOUZA | 10.483-021 | QCG/Aj. Geral/CBI |
| 11 | GRASIELLA ALMEIDA TABOSA | 133.706-021 | CMIL/SEJUSP |
| 12 | RAFAEL OLIVEIRA CHERIS | 24.987-021 | QCG/Aj. Geral |
| 13 | RODOLFO PROCÓPIO CHUARTZ | 26.206-022 | QCG/Aj. Geral/DAL/CSM |
| 14 | VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA NETO | 112.439-021 | 5ºSGBM/Ind. |
| 15 | GUILHERME MICHELONI JULIÃO DA SILVA | 57.607-021 | 22ºSGBM/Ind. |
| 16 | WELLINGTON CASTRO DA SILVA | 41.310-021 | ABM |
| 17 | NARA LIANE PAZ DE SOUZA | 39.502-021 | QCG/Aj. Geral |
| 18 | NIVALDO JOSÉ DE SOUZA | 96.918-021 | 21ºSGBM/Ind. |
| 19 | DANIEL SIL GARCIA DOS REIS | 97.357-021 | QCG/Aj. Geral/DS |
| 20 | ADRIANO BRITO MARQUES | 15.836-021 | QCG/Aj. Geral/DS |
| 21 | JEFERSON ILLER FEDEL PEREIRA | 46.382-021 | QCG/Aj. Geral/DS |
| 22 | MICHEL BARBOSA ZAIDAN | 25.090-021 | QCG/Aj. Geral/GAB-1 |
| 23 | ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS | 81.419-021 | 20ºSGBM/Ind. |
| 24 | LUCIANO TOGNETTE DE LIMA | 677-021 | 5ºSGBM/Ind. |
| 25 | FABIO OCAMPOS DE SOUZA | 10.806-021 | 5ºSGBM/Ind. |
| 26 | EVELISE NASCIMENTO DA SILVA | 22.633-021 | 23ºSGBM/Ind. |
| 27 | WILLIAN RIBAS DE OLIVEIRA | 55.301-021 | 16ºSGBM/Ind. |
| 28 | JOHNNY RIBEIRO LEITE | 30.983-021 | 5ºSGBM/Ind. |
| 29 | LUIZ FERNANDO SILVA BATISTOTE | 27.125-021 | 11ºSGBM/Ind. |
| 30 | AMILTON GORDIANO ROQUE | 10.670-021 | 11ºSGBM/Ind. |
| 31 | SAMUEL RAMIRES JÚNIOR | 94.372-021 | 7ºSGBM/Ind. |
| 32 | PAULO JOSÉ DO ROSÁRIO GONÇALVES SILVA | 16.855-021 | 7ºSGBM/Ind. |
| 33 | ELOANDER FERNANDES SANTOS JUNIOR | 75.329-021 | 11ºSGBM/Ind. |
| 34 | DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA NETO | 33.479-021 | 25ºSGBM/Ind. |
| 35 | GUILHERME VIEIRA ROCHA JUNIOR | 10.133-021 | 23ºSGBM/Ind. |
| 36 | ROBERTO DA SILVA MENDES JUNIOR | 43.424-021 | 6ºSGBM/Ind. |
| 37 | ANDRÉ LUIZ MUNIZ DE FARIAS | 123.317-021 | 4ºSGBM/Ind. |
| 38 | MARCIO VINÍCIUS DUARTE | 82.898-021 | 4ºSGBM/Ind. |
| 39 | CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA | 6.697-021 | 19ºSGBM/Ind. |
| 40 | PEDRO CABRAL PONCIANO DE ARAÚJO | 57.362-021 | 15ºSGBM/Ind. |
| 41 | JOÃO PAULO VILIAGRA BENEVIDES | 22.041-021 | 15ºSGBM/Ind. |
| 42 | EVERTON PAVÃO DIAS | 42.776-021 | 16ºSGBM/Ind. |
| 43 | MOISÉS DE CARVALHO CAVALCANTE | 85.408-021 | 11ºSGBM/Ind. |
| 44 | FLÁVIO MÁRCIO DA SILVA FALDIN | 20.657-021 | 25ºSGBM/Ind. |
| 45 | DANIEL NERES DA SILVA | 43.302-021 | 16ºSGBM/Ind. |
| 46 | FABIANO SOUZA GAZAL | 19.628-021 | 25ºSGBM/Ind. |
| 47 | FELIPE RESQUIN TEIXEIRA | 51.160-021 | 25ºSGBM/Ind. |
| 48 | IVO DE MELO MARQUES | 5.151-021 | 16ºSGBM/Ind. |

| | | | |
|----|-------------------------------------|-------------|--------------|
| 49 | CRISTIANI ARGANHA ROMEIRO | 7.895-021 | 16ºSGBM/Ind. |
| 50 | SIDINEI ALENCAR SANTOS | 125.886-021 | 14ºSGBM/Ind. |
| 51 | ISAQUE ISMAIL DA COSTA | 126.787-021 | 14ºSGBM/Ind. |
| 52 | RENERSON ALTIERES GARCIA DE QUEIROZ | 126.631-021 | 15ºSGBM/Ind. |
| 53 | LUCIANO GOMES DE FIGUEIREDO | 111.791-021 | 16ºSGBM/Ind. |
| 54 | ALTEVIR FLORENCIANO FERREIRA | 99.444-021 | 14ºSGBM/Ind. |

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 581, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RANGEL SCHVEIGER**, matrícula nº 92821022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Comandante do Comando de Operações Penitenciárias (COPE), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/07/2022 a 29/07/2022**, em substituição do titular **RICHARD DIAS**, matrícula nº 121358022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de julho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.582, de 19 de julho de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

| Prontuário | Protocolo | Servidora | Função | Período | Local |
|------------|--------------|--|-------------------|------------------------|--------------|
| 24213022 | 31/056034/22 | Hévelyn Carla Castilho de Oliveira Gonzaga | Policial Penal | 14/07/22 a 10/11/22 | Campo Grande |

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0630, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **ROBERTO DUCK FERREIRA**, matrícula n. 44753021, ocupante do cargo de Professor, classe F2, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na

Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/045052/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0631, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA APARECIDA PINHEIRO, matrícula n. 54756021, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/039244/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0632, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CATARINO VILALVA FILHO, matrícula n. 35372021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/8, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/601011/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0633, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA MARIA DIAS VILLALBA, matrícula n. 22847021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D1, nível 4, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/036521/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0634, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CLENIR LEITE GUTIERRE, matrícula n. 50222021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe E1, nível 7, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/038359/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0635, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor LUIS GUSTAVO RODRIGO DOMINGUES, matrícula n. 29752021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe F1, nível 8, código 60025, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/021227/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0636, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor NELSON VIEIRA TORRES, matrícula n. 52749021, ocupante do cargo de Professor, classe G4, nível 7, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/062733/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0637, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez à MARIA NELY INSAURRALDE, matrícula n. 53104022, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, símbolo 645/ES7/6, código 27005, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/014823/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0638, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a LEONARDO DE ALMEIDA BARBOSA, matrícula n. 124124022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, símbolo 135/MED/B, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 16 de maio de 2022 (Processo n. 55/001925/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0639, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-PM ERUDILHO SILVA NABUCO DE SOUZA, matrícula n. 16288022, símbolo 644/CEL/1/3, código 40009, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/035695/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0640, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à GYLKA MELDAU DE CAMPOS, na condição de Cônjuge de UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS, matrícula n. 36372021, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 15 de junho de 2022 (Processo n. 55/008155/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 29/024014/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOÃO BOSCO RIBEIRO DA COSTA, matrícula n. 431026, aposentado no cargo de Professor, a contar de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.722/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/004661/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por APARECIDA JOANA BARIÃO, matrícula n. 13825022, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 27 de abril de

2017, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.486/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014723/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SEBASTIÃO PORTES DE CERQUEIRA CESAR, matrícula n. 109390022, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, a contar de 1º de dezembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.564/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/005603/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por REINALDO MONTEIRO DE CAMPOS, matrícula n. 95761023, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal, a contar de 1º de dezembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.705/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/005559/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROSANGELA ROSA DA CRUZ MOREIRA, matrícula n. 53850022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1º de maio de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.703/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/004177/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NEUZA FERRO MARUYAMA, matrícula n. 107043021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, a contar de 1º de dezembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.484/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014529/2021, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por SEVERINO BENTO DE ARAUJO, matrícula n. 95611022, em que solicita a inclusão da dependente MARIA ELENI PAULINO DA SILVA ARAUJO, na condição de cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.506/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/003712/2022, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por CARLOS HENRIQUE SERAFIM, matrícula n. 91958023, em que solicita a inclusão da dependente ISADORA MOREIRA SERAFIM, na condição de filha, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.566/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 19 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.896, de 20 de julho de 2022, página 162, que indeferiu a isenção de imposto de renda a PAULO ROBERTO RODRIGUES, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/027978/2022):

ONDE CONSTA: "... (Processo n. 55/027978/2022) ...

PASSE A CONSTAR: "... (Processo n. 29/027978/2022) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

**EDITAL N. 002 /AGEPREV/2022.
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021, conforme constante no anexo deste Edital, dando por encerrado o Ciclo do ano 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor - Presidente

**ANEXO DO EDITAL N. 002/AGEPREV/2022.
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

| Nota ADI - Ageprev - Servidor 2021 | | | |
|---|--|---|-----------------|
| Matricula | Nome | Cargo | Consenso |
| 117896024 | Agostinho Pereira Giacomelli | Gestor Estadual Agropecuário | 97,29 |
| 94051022 | Alessandra Pereira Tsukamoto da Silva | Gerência Executiva e Assessoramento | 99,80 |
| 340958021 | Amanda Rondon da Cruz | Gestão e Assistência | 100,00 |
| 250929023 | Ana Elizabete Melo Minussi | Gerência Executiva e Assessoramento | 100,00 |
| 66771021 | Ana Paula Duarte Nantes | Gerência Executiva e Assessoramento | 98,93 |
| 438534022 | Anne Paim Lima | Gerência Executiva e Assessoramento | 99,60 |
| 100778022 | Ariana Barreto Leite Zanetta | Direção Intermediária e Assessoramento | 99,47 |
| 475546021 | Ariane Alves Braga | Gerência Executiva e Assessoramento | 100,00 |
| 480959021 | Aurenice Rodrigues Pinheiro Pilatti | Direção Executiva Superior e Assessoramento | 99,20 |
| 21336023 | Cecilia Izabel Galeano Fernandes Alvarenga | Direção Intermediária e Assessoramento | 100,00 |
| 65066027 | Celia Maciel Vera de Souza | Agente de Segurança Patrimonial | 100,00 |
| 482511022 | Claudiney Guimarães Alves | Gestão e Assistência | 84,00 |
| 84207023 | Cicero José Ribeiro | Agente de Segurança Patrimonial | 90,00 |
| 115968022 | Cristiane Lima Maciel Nunes | Procurador de Entidades Públicas | 100,00 |

| | | | |
|-----------|-------------------------------------|---|--------|
| 127436021 | Dalgiva Aparecida kruki ramos | Técnico de Serviços Hospitalar II | 83,28 |
| 26436021 | Denis Marsiglia Ocampos Orue | Agente de Serviços Organizacionais | 98,40 |
| 487484022 | Denise Barrios Domingos | Gestão Intermediária e Assistência | 92,48 |
| 128295024 | Dirceu Correa da Silva | Agente de Segurança Patrimonial | 92,00 |
| 51401021 | Edite Goulart de Azevedo | Profissional de Serviços Hospitalares | 100,00 |
| 47811024 | Édolo lopes Pereira | Técnico de Informática | 100,00 |
| 91742023 | Eronildes Donato Dobbins | Agente de Segurança Patrimonial | 99,00 |
| 437736021 | Fernando Henrique da Cunha Barros | Gerência Executiva e Assessoramento | 100,00 |
| 487760021 | Gabriel Vilalba de Almeida | Gestão Intermediária e Assistência | 92,75 |
| 130130021 | Haline Aparecida Tonezi de Moraes | Técnico de Serviços Hospitalar I | 100,00 |
| 479696022 | Heyoan Leonardo Fontanella Gaigher | Gestão e Assistência | 98,00 |
| 3167025 | Hilda Maria de Aguiar | Direção Intermediária e Assessoramento | 98,93 |
| 83984021 | Iedenilda Yocie Oyadomari | Direção Intermediária e Assessoramento | 100,00 |
| 489155021 | Igor Lima Miranda | Direção Intermediária e Assessoramento | 81,00 |
| 457666021 | Izabela Victor Freitas de Lima | Gerência Executiva e Assessoramento | 97,87 |
| 72694023 | Jaqueline Dias Aristimunha | Direção Executiva Superior e Assessoramento | 100,00 |
| 90775021 | Jean Maurice Queiroz Almeida | Técnico de Serviços Hospitalar II | 99,64 |
| 489134021 | Jhonatan Pereira Dias | Direção Intermediária e Assessoramento | 96,21 |
| 429729021 | Joel Souza Maia | Direção Intermediária e Assessoramento | 100,00 |
| 473109021 | José Francisco Portela Novais | Direção Intermediária e Assessoramento | 96,83 |
| 67204023 | José Perpetuo Valhejo de Moraes | Agente se Segurança Patrimonial | 99,00 |
| 131729025 | Josiany TeixeiraGomes | Gestão Intermediária e Assistência | 100,00 |
| 11329021 | Juarez Foreliza de Assis | Gestão Intermediária e Assistência | 71,79 |
| 61194021 | Kamilla Rodrigues dos SantosTeixido | Direção Intermediária e Assessoramento | 100,00 |
| 429833021 | Katia Fraile Mizael | Direção Intermediária e Assessoramento | 98,93 |
| 482464021 | Larissa dos Santos Caires Lourenço | Gestão e Assistência | 93,39 |
| 131431028 | Laura Soares Fernandes | Técnico de Serviços Organizacionais | 99,47 |
| 482857021 | Luana Pereira Machado | Gestão Intermediária e Assistência | 93,65 |
| 476097021 | Luana Pinto de San Fulgencio | Gerência Executiva e Assessoramento | 98,93 |
| 36973024 | Luis Carlos Galeano Adorno | Analista de Tecnologia da Informação | 94,99 |
| 435057021 | Marcelo Flores Acosta | Gerência Executiva e Assessoramento | 100,00 |
| 77918021 | Marcos Sergio Taveira de Souza | Agente de Manutenção | 98,93 |
| 470611022 | Marhoney Willian Bassani Cardoso | Gestão e Assistência | 100,00 |
| 114531022 | Maria do Carmo Medeiros Acunha | Assistente de Ações Sociais | 100,00 |
| 106811021 | Marilia de Mello Cansancao | Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares | 100,00 |
| 76208021 | Mario Lino Aranda Junior | Profissional de Serviços Hospitalares | 99,28 |
| 434904024 | Neila Aparecida Freitas Lopes | Gestão e Assistência | 99,84 |
| 51102021 | Norma Vaz Fernandes | Assistente de Atividades Educacionais | 100,00 |
| 20023 | Patricia Bueno Borges da Silva Lima | Direção Intermediária e Assessoramento | 99,84 |
| 42778021 | Pedro Pedroso dos Santos | Direção Intermediária e Assessoramento | 100,00 |
| 488079021 | Regina Bitencourt | Gestão Intermediária e Assistência | 97,67 |
| 482133021 | Renan da Slva Arruda | Gerência Executiva e Assessoramento | 99,64 |
| 430783021 | Renata Almeida de Oliveira | Gerência Executiva e Assessoramento | 100,00 |
| 65550021 | Rosangela Maria Gomes Araujo | Técnico de Serviços Hospitalar II | 99,80 |
| 68006021 | Rosangela Roccati da Silva Gomes | Assistente de Atividades de Trânsito | 100,00 |
| 117735025 | Rosemary Gauna de Oliveira | Gerência Executiva e Assessoramento | 100,00 |
| 111482023 | Rossela Vilalva Alencar | Agente de Segurança Patrimonial | 90,00 |
| 385104022 | Sara Christie Oliveira Delboni | Gestão e Assistência | 84,00 |
| 69178024 | Silvia Gomes do Prado | Gestor de Serviços Organizacionais | 100,00 |

| | | | |
|-----------|-----------------------------------|---|--------|
| 123510021 | Solange Centuriao da Silva Santos | Técnico de Serviços Hospitalar II | 100,00 |
| 130927021 | Suzy Vilalba de Sousa Armôas | Agente de Atividades Educacionais | 100,00 |
| 5132025 | Terezinha Ferreira | Analista de Tecnologia da Informação | 98,13 |
| 429744022 | Thatyane Paes de Souza | Direção Executiva Superior e Assessoramento | 92,09 |

Nota ADI - Ageprev - Gestor 2021

| Matricula | Nome | Cargo | Consenso |
|-----------|--------------------------------------|---|----------|
| 132057024 | Adélia da Silva Miranda | Direção Intermediária e Assessoramento | 99,20 |
| 67057026 | Artur Vitor Freitas de Lima | Direção Especial e Assessoramento | 96,32 |
| 29246023 | Carlos Augusto Ferreira | Direção Intermediária e Assessoramento | 92,38 |
| 68153022 | João Ricardo Dias de Oliveira | Direção Especial e Assessoramento | 96,83 |
| 29255029 | Jorge Oliveira Martins | Assessoramento Superior | 95,37 |
| 473116022 | Kemily Nathany Melo Soares | Direção Intermediária e Assessoramento | 98,48 |
| 479600024 | Michelle Augusto Miranda | Direção Intermediária e Assessoramento | 98,73 |
| 23753022 | Natalia Koshiikene Damasceno Ramires | Direção Especial e Assessoramento | 95,99 |
| 56218024 | Neusa Bolzan Venega | Direção Especial e Assessoramento | 95,37 |
| 29428022 | Renata Raule Machado | Procurador de Entidades Públicas | 100,00 |
| 70924027 | Selmo Cassimiro da Silva | Direção Geral Superior e Assessoramento | 96,22 |

Nota ADI - Ageprev - Gestor 2021

| Matricula | Nome | Cargo | Consenso |
|-----------|----------------------|--|----------|
| 132408022 | Gizelda Giffoni Dias | Direção Intermediária e Assessoramento | C003 |

| Código | Descrição |
|--------|---|
| C003 | Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias – Artigo 37 |

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**PORTARIA "P" AGESUL nº 301, de 15 de julho de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.685/2022**.

| |
|---|
| EDITAL: CO 071/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 18956 OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA VICINAL N.A. - 18, TRECHO: ENTRº MS-134 - ENERGÉTICA SANTA HELENA, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 - EST. 556 + 1,323, COM EXTENSÃO TOTAL DE 11,121 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS. |
| GESTOR DO CONTRATO: RENATO MACHADO PEDREIRA GERENTE - MATRÍCULA: 494 323 021 |
| FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: JARLEN SANTOS LEMOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG - 29499/D - VISTO/MS - 2978 - MATRÍCULA: 346 626 021 |
| FISCAL SUBSTITUTO: HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 13394/D - MATRÍCULA: 471 455 021 |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 15 de julho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 302, de 15 de julho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/004.607/2022**.

| |
|--|
| NÚMERO GCONT: 18990 OBJETO: CURSO 40 QUESTÕES POLÊMICAS DAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – NOVIDADES E TEMAS FUNDAMENTAIS PARALELO ENTRE O REGIMES DA LEI Nº 8.666/1993 E DA LEI Nº 14.133/2021, COM DESTAQUE PARA AS ORIENTAÇÕES DO TCU. |
| GESTOR DO CONTRATO: CELSO CHASTEL SILVA GERENTE - MATRÍCULA: 28 172 021 |
| FISCAL DE SERVIÇO: ROSELI ORTEGA ASSISTENTE SOCIAL – CRESS/MS 6079/1ª Região - MATRÍCULA: 490 949 021 |
| FISCAL SUBSTITUTO: EDSON MACHADO ROCHA ASSESSOR - MATRÍCULA: 44 699 023 |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 15 de julho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 303, de 18 de julho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.965/2022**.

| |
|--|
| EDITAL: CO 056/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 18975 OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS. |
| GESTOR DO CONTRATO: MARCOS DA SILVA GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 022 |
| FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS – A63871-4 - MATRÍCULA: 487 785 021 |
| FISCAL SUBSTITUTO: LUCIANO RUPEL ENGENHEIRO CIVIL – CREA/PR – 30091/D VISTO/MS – 15927 - MATRÍCULA: 486 990 021 |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 18 de julho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 304, de 18 de julho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.349/2022**.

| |
|---|
| EDITAL: TP 074/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 18971 OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-244, TRECHO: ENTR. MS-080(B) – ENTR. MS-352(B) (DISTRITO DE TABOCO), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 46,20 KM, NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO – MS. |
| GESTOR DO CONTRATO: PHABLO GUSTAVO DE SANTANA GERENTE - MATRÍCULA: 481 579 022 |
| FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: KARINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MS – 15168/D - MATRÍCULA: 497 998 021 |
| FISCAL SUBSTITUTO: GELIO PROENÇA BRUM FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 10986/D - MATRÍCULA: 485 325 021 |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 18 de julho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 305, de 18 de julho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.072/2022**.

| |
|---|
| Edital: CO 064/2022-DLO/AGESUL - Número GCONT: 18962 Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DA VILA JOCKEY, RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AVENIDA PAULO VIEIRA BARBOSA E PARTE DA MS 080, NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS |
| GESTOR DO CONTRATO: MARCOS DA SILVA GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 022 |
| FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: RONIVON FERREIRA DA COSTA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 61428/D - MATRÍCULA: 498 026 021 |
| FISCAL SUBSTITUTO: RENATO DO AMARAL OLIVEIRA ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS – A90563-1 - MATRÍCULA: 482 830 021 |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 18 de julho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 256, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, Processo n. **71/503.592/2019**, objetivando a Contratação de Serviços de Malote e Correspondências, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS**.

| GESTOR | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|-------------|------------------------|-----------|-------------------------------------|
| Titular: | Jeane Cardozo Barbosa | 132498021 | Agente de Serviços Agropecuários |
| Substituto: | Saulo Souza dos Santos | 487793021 | Gerência Executiva e Assessoramento |

| FISCAL | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|-------------|---------------------------------------|-----------|----------------------------|
| Titular: | Keilla Christiane Paixão Recalde Meza | 108500021 | Agente Fiscal Agropecuário |
| Substituto: | Cleython da Silva Vasconcelos | 435803021 | Técnico Organizacional |

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2022.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente/IAGRO. (Interino)

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 521 DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

| Matrícula | Nome | Função | Lotação | Validade |
|-----------|----------------------|--|--------------------|------------------------|
| 111655021 | Fred da Silva Garcia | Função Técnica de Operação Intermediária | Setor de Contratos | A contar de 21/07/2022 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 522 DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Função Gratificada a servidora **ALESSANDRA GOMES**, matrícula nº 131352021, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para exercer a função Técnica de Operação Intermediária, bem como desempenhar a função de Supervisora do Setor de Contratos, com validade a contar de 21 de julho de 2022, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 523 DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **DERIK NOVAES CARDOSO**, matrícula nº 429043021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, Código 70060, Classe "A", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fundamento no inciso I do artigo 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 18 de julho de 2022. (Processo nº 31/055968/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU N. 245 de 07 de julho de 2022

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021.

Considerando a Portaria "P" FUNSAU nº 026 de 18 de janeiro de 2018, publicada no diário oficial n. 9.584 de 29 de janeiro de 2018.

Resolve:

Publicar nova composição de membros do **NÚCLEO DE ACESSO E QUALIDADE HOSPITALAR - NAQH** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul:

Representantes do HRMS

| Membro | Função |
|-------------------------------|---|
| Lilian Rezende Coelho Pereira | Gerente Médica da Urgência/Emergência |
| Claudnei Menezes de Rezende | Coordenador da Unidade de Terapia Intensiva |
| Fabio Tacla Saad | Coordenador das Unidades de Internação - NIR |
| Luciane Rodrigues Borges | Coordenador da Central de Internação |
| Cristiane Costa Schossler | Coordenadora de Enfermagem |
| Karen Yonamine de Arantes | Gerente da Urgência e Emergência |
| Melise de Oliveira Nunes | Enfermeira do Núcleo Interno de Regulação - NIR |

Representantes da SESAU

| Membro | Função |
|------------------------|---|
| Yama Albuquerque Higa | Coordenador da Coordenadoria de Urgências |
| Cosme Sampaio da Silva | Gerente da Gerência de Regulação Hospitalar |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor-Presidente da FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 823, de 20 de julho de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

| | | | | |
|--|----------------------|--|-------------------|---------------------|
| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul | | | | |
| CNPJ: 86.891.363/0001-80 | | Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho | | |
| Classificação Orçamentária | Dotação Orçamentária | Funcional Programática | Fonte de recursos | Natureza de despesa |
| UG 290204 | UEMS | 10.29204.12.122.0012.4096.0001 | 01000000002 | 31.90.11.51 |

CONTRATADO.

| | | | | | |
|--|--------------------|--------------------|--------------|-------------------------------|------------------------|
| Rafael Xavier de Jesus | | | | | CPF: 033.689.431-70 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência até | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000144/2022 | 16h | 18/07/2022 | 31/07/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 2.757,35 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020) | | | | | |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 824, de 20 de julho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora ROSIELEN AUGUSTO PATUSSI CATELLA matrícula nº. 430510021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Administrativo, Classe B4, nível II, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, prevista para o período de 11/08/22 a 09/09/22, referente ao período aquisitivo de 25/05/20 a 24/05/21, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10/10/1990. (Processo nº. 29/049283/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 825, de 20 de julho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 885, de 26 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.691 de

29 de novembro de 2021, à página 298, na parte que autorizou o gozo de férias da servidora TEREZINHA COELHO DE SOUZA, matrícula nº. 58796023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe B3, Nível II, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 20/07/2020 a 19/07/2021, do período de 17/10/22 a 31/10/22 (2ª etapa), fixando-o para o período de 29/08/22 a 12/09/22. (Processo nº. 29/037548/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 826, de 20 de julho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular, a pedido, a Portaria "P"/UEMS nº. 377, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.798, de 06 de abril de 2022, à página 2412, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares (2ª etapa), da servidora CAROLINA MORENO, matrícula nº. 432120021. (Processo nº 29/049341/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 20 de julho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

| Nome Matrícula | Cargo | Classe/Nível Código nº do BIM | Dias | Período | Prorr. |
|--|------------------------------|-------------------------------------|------|-------------------------------|--------|
| Cláudia Pereira Xavier 94082022 | Professor de Ensino Superior | IV 60073 191160 | 116 | 01/01/2022 a 26/04/2022 | Não |
| Fernanda Rodrigues Lacerda 319712021 | Técnico de Nível Superior | A1/I 60096 191179 | 30 | 18/06/2022 a 17/07/2022 | Sim |
| Francisco Carlos Espindola Gonzalez 31612022 | Professor de Ensino Superior | V 60082 191084 | 90 | 09/07/2022 a 06/10/2022 | Sim |
| Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera 69870021 | Técnico de Nível Superior | D3/IV 60096 191089 | 90 | 11/07/2022 a 08/10/2022 | Sim |

| | | | | | |
|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|----|-------------------------------|-----|
| Lucas Marques da Silva 133761021 | Assistente Técnico de Nível Médio | C4/III 60097 190877 | 10 | 05/07/2022 a 14/07/2022 | Sim |
|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|----|-------------------------------|-----|

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 828, de 20 de julho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação há mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei nº. 2.230, de 02 de maio de 2001.

| Matrícula | Nome/Cargo | Classe/ Nível/ Código | Processo nº. / Data do processo | Afastamento funcional a partir de: |
|-----------|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|
| 76448023 | Paulo Neres Carvalho Professor | 447/III/A | 29/002518/2022 19/01/2022 | 20/07/2022 |

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **170/2022** – PRODHS/UEMS, de 04 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.883, de 05 de julho de 2022, p. 78, na parte que descreve o curso de atuação:

Onde constou:

| EDITAL de Seleção nº. 16/2021 – PRODHS, de 03/11/2021- D.O. 10.671 de 04/11/21, pág. 153; EDITAL de Homologação nº 35/2021-RTR/UEMS, de 10/12/2021- D.O. 10.705 de 13/12/21,pág.135 | | | |
|---|---------------------|------------------------------------|------|
| CANDIDATO (A) | Área | Curso/ Unidade | CH |
| SARA DA SILVA ABES Substituição: Lilian de Arruda Hayd Rego Motivo: Aguardando aposentadoria Vaga Pura 01/08/2022 a 22/12/2022 | Ciências Biológicas | Ciências Biológicas/ Aquidauana | 20 H |

Passa a constar:

| EDITAL de Seleção nº. 16/2021 – PRODHS, de 03/11/2021- D.O. 10.671 de 04/11/21, pág. 153; EDITAL de Homologação nº 35/2021-RTR/UEMS, de 10/12/2021- D.O. 10.705 de 13/12/21,pág.135 | | | |
|---|---------------------|--------------------------------|------|
| CANDIDATO (A) | Área | Curso/ Unidade | CH |
| SARA DA SILVA ABES Substituição: Lilian de Arruda Hayd Rego Motivo: Aguardando aposentadoria Vaga Pura 01/08/2022 a 22/12/2022 | Ciências Biológicas | Eng. Florestal / Aquidauana | 20 H |

Em 20 de julho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO N. 008/2017

Processo DPGE n. 33/007.112/2016

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE/MS), com recursos provenientes do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de MS (FUNADEP), com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e o Consórcio Taurus Card.

Objeto: Prorrogação, excepcional, do prazo de vigência constante na Cláusula Nona - Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 008/2017.

Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 008/2017 será prorrogado excepcionalmente por mais 6 (seis) meses, pelo período de 12 de julho de 2022 a 12 de janeiro de 2023, ou até o início do contrato decorrente do certame licitatório referente aos autos n. 55/000.759/2021, o que ocorrer primeiro.

Da Autorização: O termo aditivo foi lavrado conforme autorização do Senhor Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, constante no processo n. 55/000.707/2016.

Fundamentação Legal: O termo aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, § 4º, da lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n. 001/2017.

Dos Recursos Orçamentários: Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2891.0001; Naturezas de Despesas: 33903001; 33903039; 33903919 e 33904057; Fonte de Recursos: 0240000000.

Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.

Da Vinculação e Ratificação: O termo aditivo passa a ser parte integrante e inseparável do Contrato de Adesão n. 008/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017, celebrados com o Consórcio Taurus Card.

Data da Assinatura: 12 de julho de 2022.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti.

Atos de Licitação

RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.049/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

UASG: 926.605

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo de informática, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Retifica-se a publicação do Diário Oficial n. 10.892, de 15/07/2022, página 207 e Diário Oficial n. 10.896, de 20/07/2022, página 173, da seguinte forma:

Onde lê-se:

GRUPO (lote) 2 – EXCLUSIVO ME/EPP

VENCEDORA: ANV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA TELEINFORMÁTICA LTDA – CNPJ n. 33.042.732/0001-18

Deve e passa-se a ler:

GRUPO (lote) 3 – EXCLUSIVO ME/EPP

VENCEDORA: ANV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA TELEINFORMÁTICA LTDA – CNPJ n. 33.042.732/0001-18

Campo Grande – MS, 20 de julho de 2022.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro – DPGE/MS

Coordenadoria de Licitações

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Retificação

No extrato do contrato, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 20/07/2022 - página 190. Onde se lê: Onde se lê: [...]Contrato Administrativo 187/2022[...] Leia-se: [...]Contrato Administrativo 186/2022[...].
Água Clara (MS), 20 de julho de 2022.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 177/2022. Pregão Eletrônico nº 058/2022 Exclusivo para ME/EPP/MEI. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, destinado exclusivamente à participação de Micro e Pequenas Empresas, conforme preceitua o Art. 48, inciso I da Lei 123/2006 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual EPI para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo da Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 05 de agosto de 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 19 de julho de 2022.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA ME/EPP/ME

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem para atender às necessidades da Secretaria de Esportes Turismo e Juventude de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 04 (quatro) de agosto de 2022, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00 (MS) e das 13:00h às 16:00h (MS), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 20 de Julho de 2022.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização de trânsito para atender a AGETRAN do Município de Anaurilândia-MS conforme convênio Nº 31.006/2021/DETRAN/MS, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2022.

RM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELETRICAS EIRELI-EPP- 36.804.979/001-06 COM VALOR TOTAL DE: R\$

1.988,00 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais)

PLANETA SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP – 05.081.805/0001-20 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 51.175,00 (cinquenta e um mil, cento e setenta e cinco reais)

G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI-EPP – 11.175.931/0001-47 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 769,95 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 20 de julho de 2022.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS.

CONTRATADA: JUNIOR CEZAR SILVA DOS SANTOS ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de mão de obra de execução do projeto de montagem de um gavetário vertical com 80 lóculos, ou seja, 02 módulos com 40 lóculos cada, contendo filtros e canos de sistema de filtragem no cemitério municipal, em atendimento as necessidades do município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0006.2084 – 44.90.51.00.00.00

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 49.762,80 (Quarenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

PRAZO: Quatro (04) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2022.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – prefeito municipal, e o Sr. Junior Cezar Silva dos Santos, da empresa: JUNIOR CEZAR SILVA DOS SANTOS ME.

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 078/2022 TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"TÉCNICA E PREÇO"** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA E CONTROLE INTERNO, PARA OTIMIZAR E APERFEIÇOAR A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SETORES ENVOLVIDOS, INCLUSIVE MEDIANTE VISITA IN LOCO, DE ACORDO O MEMORIAL DESCRITIVO, E DEMAIS ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇO, TODOS PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: 22 de Agosto de 2022, 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n.º 676 – CENTRO CÍVICO - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: http://web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Angélica/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. ANGÉLICA – MS, 20 de Julho de 2022.

PATRICIA DOS ANJOS CAVALCANTE HOLANDA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Aral Moreira

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0123/2022

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.S.F. GENI QUINZANE,

LOCALIZADA NA RUA VITÓRIO QUINZANE, S/N, DISTRITO DE SÃO LUIS, ARAL MOREIRA/MS.

Data/Local: 04 de agosto de 2022, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: licitação@aralmoreira.ms.gov.br, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

Aral Moreira – MS, 20 de julho de 2022.

NOMINANDO JUNIOR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de 01 (uma) Unidade habitacional com 42,56 m² no Município de Batayporã, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/089/2022, processo administrativo nº 130/2022 e ADJUDICO a empresa R. F. DE ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ nº 34.824.913/0001-44, que apresentou sua proposta no valor total de R\$ 86.709,68 (oitenta e seis mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 140/2022 de 15 de julho de 2022. Batayporã-MS, 20 de julho de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 008/2022

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que realizará a licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento e implantação do Sistema de Informações Geográficas, Fornecimento de Ortofoto, com GSD de 10cm, Atualização Cadastral das Edificações, atualização da Base Cartográfica Urbana, Fotos e Reclassificação de Edificações, Implantação de Ferramenta SIG, PGV - Planta Genérica de Valores, implantação de Módulos cemitério e Gerenciais e Treinamentos, para atender as necessidades do Município de Batayporã – MS, conhecida através da CI Nº 117/2022 ADM, processo administrativo nº 144/2022, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: DIA 08/08/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min, bem como no portal da transparência do município. Ainda, somente poderão participar da licitação em epígrafe, os licitantes regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas. Batayporã – MS, 20 de julho de 2022.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA

PRESIDENTA DA CPL.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27.298/2021-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE NO SERVIMED, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) com interveniência Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 23 de agosto de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 20 de julho de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 135.599/2021-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO NA AVENIDA MARECHAL DEODORO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP) com interveniência da Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETTRAN)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 24 de agosto de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande – MS, 20 de julho de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS), através da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 005/2022, torna público a todos os interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo "TÉCNICA e PREÇO", com abertura prevista para o dia 22 de julho de 2022, às 08:00 (oito) horas, visando a contratação de agência de propaganda, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 12.232/2010, com aplicação complementar das Leis Federais nº 8.666/1993, com alterações posteriores e nº 4.680/1965 e respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966, alterado pelo nº 4.563/2002, bem como as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), fica **PRORROGADA** para o dia 18 de agosto de 2022 às 08:00 horas.

MOTIVO: Composição da Subcomissão Técnica.

RECEBIMENTO E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 18 de agosto de 2022, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Centro, Coronel Sapucaia/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no Portal da Transparência do Município. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3483-1142 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Coronel Sapucaia (MS), 19 de julho de 2022.

Jonathan Cavalheri
Presidente da C.P.L. - Decreto nº005/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 61/2022 – SMS.

Processo: 14.616/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.595.488/0001-05.

Objeto: aquisição de materiais de procedimentos para atender o Laboratório Municipal de Saúde de Corumbá, MS. Valor: 3.883,07 (Três mil oitocentos e oitenta e três reais e sete centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 Gerenciamento das Ações de Média e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social.

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Data da Assinatura: 04/07/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e o Sra Mariana Márcia de Souza Ribeiro – MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.595.488/0001-05.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 62/2022 – SMS.

Processo: 14.928/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 02.520.829/0001-40.



Objeto: aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município de Corumbá, MS.

Valor: 51.470,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e setenta reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde -

Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.303.101.2.688 Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.303.101.2.672 Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.303.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/Estratégia da Saúde da Família – Desenvolvimento Social

3.3.90.30.00 Material Farmacológico

3.3.90.32.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 06/07/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Suema Tussi Brunelo – Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 02.520.829/0001-40.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 63/2022 – SMS.

Processo: 17.341/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 67.729.178/0004-91.

Objeto: aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município de Corumbá, MS.

Valor: 66.184,00 (Sessenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.303.101.2.688 Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.303.101.2.672 Enfrentamento da Emergência Covid-19 -Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.303.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/Estratégia da Saúde da Família – Desenvolvimento Social

3.3.90.30.00 Material Farmacológico

Data da Assinatura: 06/07/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Sra Lisandra Pereira da Silva – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 67.729.178/0004-91.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 64/2022 – SMS.

Processo: 17.913/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Fia Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 40.724.582/0001-73.

Objeto: aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município de Corumbá, MS.

Valor: 1.735,00 (Um mil setecentos e trinta e cinco reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde -

Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
10.303.101.2.688 Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica Desenvolvimento Social.
25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
10.303.101.2.672 Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Desenvolvimento Social.
25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
10.303.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/Estratégia da Saúde da Família – Desenvolvimento Social
3.3.90.32.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Data da Assinatura: 06/07/2022.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Sra Nayara Cardoso Thome – Fia Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 40.724.582/0001-73.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 65/2022 – SMS.

Processo: 17.360/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 07.847.837/0001-10.

Objeto: aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município de Corumbá, MS.

Valor: 12.000,00 (Doze mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.303.101.2.688 Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.303.101.2.672 Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.303.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/Estratégia da Saúde da Família – Desenvolvimento Social

3.3.90.30.00 Material Farmacológico

3.3.90.32.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 06/07/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Sra Mara Sylvia Cantalogo de Campos – Científica Médica Hospitalar Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 07.847.837/0001-10.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 67/2022 – SMS.

Processo: 14.634/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Greiner Bio-one Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 71.957.310/0001-47.

Objeto: aquisição de materiais de procedimentos para atender o Laboratório Municipal de Saúde de Corumbá, MS.

Valor: 16.520,00 (Dezesseis mil quinhentos e vinte reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 Gerenciamento das Ações de Média e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social.

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Data da Assinatura: 07/07/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e o Sr Rodrigo Araújo Fornaziero – Greiner Bio-one Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 71.957.310/0001-47.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022 – SMS

Processo: 16.890/2022

Pregão Eletrônico nº 87/2021.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa AHGORA SISTEMAS S/A pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 08.202.415/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 201.720,00 (Duzentos e um mil setecentos e vinte reais)

Duração: 12 (Doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.122.101.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 181000

25.91.10.305.101.2.673 – Gerenciamento das Ações do Programa Nacional IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais – DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 114045.

25.91.10.301.101.2.675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Recurso Orçamentário: 114039.

25.91.10.302.101.2.682 – Gerenciamento das Ações do Centro de Referência da Saúde do Trabalhador – DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 114041.

25.91.10.304.101.2.684 – Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde – DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 114045.

25.91.10.302.101.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 114041.

25.91.10.302.101.2.697 – Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental – DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 114041.

25.91.10.301.101.4.681 – Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Centro de Especialidades Odontológicas – DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 114039.

25.91.10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 114041.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Data da Assinatura: 10/07/2022

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal De Saúde e Sr. Lázaro Malta Dos Santos - Empresa AHGORA SISTEMAS S/A.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico – Número 10.890 – DATA : 13/07/2022.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de Contrato do Processo nº 12.636/2022 – Contrato nº 21/2022

Onde se lê: (...) 15.451.0101.4180.0000 – Gerenciamento de Política de Infraestrutura.

Leia se: (...) 15.451.0101.4180.0000 – Gerenciamento de Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos

Onde se lê: (...) Vigência 12(DOZE) meses.

Leia se: (...) Vigência 14(QUATORZE) meses

As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato do Termo de Fomento nº 04/2022 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Missão Salesiana de Mato Grosso - Processo nº 7494/2022.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade Missão Salesiana de Mato Grosso - , referente ao projeto "Reino do Amor II", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 19/07/2022

Assina: Luiz Antonio da Silva – Secretário Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Padre Eduardo Pereira de Moura – Missão Salesiana de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2022, PROCESSO Nº 804/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando a **Contratação de empresa especializada no ramo de seguros para segurar veículos, motocicletas, motonetas, ônibus, micro-ônibus, vans, entre outros, pertencentes a frota da secretaria municipal de saúde do município**

de Costa Rica - MS, cujo certame ocorrerá no dia **02 de Agosto de 2022 às 08:00 horas (horário local)**, na sede do Município de Costa Rica, no Departamento de Licitação, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro, em Costa Rica – MS, CEP: 79.550-000. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 20 de julho de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

Comunicamos a reabertura da licitação em epigrafe, com itens destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: **nº 113/2022/DL/PMD**. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de materiais esportivos, com recursos provenientes do Convênio nº 31206/2021 firmado entre o Governo de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados-Funed**. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 21/07/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "<https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00032-2022>". Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: **Em 03/08/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-julho-2022".

Dourados, 20 de julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

Comunicamos o adiamento da sessão de julgamento da licitação em epigrafe. Processo: **nº 106/2022/DL/PMD**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de regularização fundiária, objetivando atender a Agência Municipal de Habitação e Interesse Social-Agehab**. Nova Data da Abertura da Proposta: **Em 22/07/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". A dilatação do período de abertura das propostas e da sessão de lances se dá em decorrência da alteração na agenda de julgamento no certames, sendo que, fica mantido na íntegra o edital. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-julho-2022".

Dourados, 20 de julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema de gestão do parque luminotécnico com fornecimento de laudo de auditoria e perícia econômica financeira.

DATA DA ABERTURA: 05 de agosto de 2022, às 08 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã.

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 21 de julho de 2022.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO - Coordenador de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema**AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-PROCESSO Nº 165/2022**

O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Inclusão Digital e da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais da Vila do Idoso, situado na Avenida Antônio Travain, Quadra 32 A, Bairro: Piravevê, no Município de Ivinhema/MS, em atendimento da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Inclusão Digital, de acordo com o Convênio da AGEHAB nº. 31.504/2022, Processo nº. 57/007.976/2021 e conforme edital e seus anexos, projeto básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10 de Agosto de 2022 às 09h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal-da-Transparência/exercício-2022/Entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal-da-Transparência/exercício-2022/Entidade:Município-de-Ivinhema/licitações-e-contratos/licitações). Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6156) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min as 13h00min. Ivinhema (MS), 20 de Julho de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 136/2022 Inexigibilidade 11/2022. Extrato Contrato nº 108/2022

PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a **JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**. **OBJETO:** Contratação de empresa representante e detentora de exclusividade da dupla sertaneja JADS & JADSON para apresentação de show artístico, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, em comemoração ao aniversário do município de Ivinhema/MS a ser realizado no dia 10 de novembro de 2022. **PRAZO:** O prazo de execução do serviço e do presente contrato será até a data 11 de Novembro de 2022. **VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**. **FISCAIS DE CONTRATO:** Elias Ibanhes e Vivalter Fonseca Fagundes **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Jadson Alves dos Santos e Jads Paulo Alves dos Santos. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 21 de junho de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 137/2022 Inexigibilidade 12/2022. Extrato Contrato nº 109/2022

PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTISRTICAS LTDA**. **OBJETO:** Contratação de empresa representante e detentora de exclusividade da dupla sertaneja Bruno e Barreto para apresentação de show artístico, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, em comemoração ao aniversário do município de Ivinhema/MS a ser realizado no dia 11 de novembro de 2022. **PRAZO:** O prazo de execução do serviço e do presente contrato será até a data 11 de Novembro de 2022. **VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. **FISCAIS DE CONTRATO:** Elias Ibanhes e Vivalter Fonseca Fagundes **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato José Carlos Cassuce. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 21 de junho de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 138/2022 Inexigibilidade 13/2022. Extrato Contrato nº 110/2022

PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a **PPA MUSIC LTDA**. **OBJETO:** Contratação de empresa representante e detentora de exclusividade da dupla sertaneja PEDRO PAULO & ALEX para apresentação de show artístico, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, em comemoração ao aniversário do município de Ivinhema/MS a ser realizado no dia 12 de novembro de 2022. **PRAZO:** O prazo de execução do serviço será até a data 13 de Novembro de 2022, contados da requisição verbal e/ou escrita realizada pelo órgão/entidade contratante. **VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. **FISCAIS DE CONTRATO:** Elias Ibanhes e Vivalter Fonseca Fagundes **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e José Aparecido Amorim Junior. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 21 de junho de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 139/2022 Inexigibilidade 14/2022. Extrato Contrato nº 111/2022

PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a **LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. **OBJETO:** Contratação de empresa representante e detentora de exclusividade do cantor Luan Pereira, para apresentação de show artístico, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, em comemoração ao aniversário do município de Ivinhema/MS a ser realizado no dia 13 de novembro de 2022. **PRAZO:** O prazo de execução do serviço será até a data 13 de Novembro de 2022, contados da requisição verbal e/ou escrita realizada pelo órgão/entidade contratante. **VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**. **FISCAIS DE CONTRATO:** Elias Ibanhes e Vivalter Fonseca Fagundes **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Eduardo Henrique Godoy Barbosa. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 22 de junho de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 122/2021 Pregão Presencial 05/2021. Extrato Contrato nº 112/2022

PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA** **OBJETO:** Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços 034/2021 para eventual aquisição de Combustível,

tipo Óleo Diesel S500 Comum Automotivo, que deverão ser entregues no reservatório aéreo de 10.000 (dez mil) litros existente na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos..

PRAZO: 24/06/2022 a 31/12/2022. VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 807.120,00 (oitocentos e sete mil cento e vinte reais)**. **FISCAIS DE CONTRATO:** Lourdes Maria Santos e Jhonatan Nobre Barboza de Souza **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Maurilio Fernandes Junior. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 24 de junho de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 092/2022 Pregão Eletrônico 020/2022. Extrato Ata de Registro de Preço nº 031/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **METALURGICA LAMB – EIRELI - ME**. **OBJETO: Constitui objeto do pregão** o Sistema de Registro de Preços para a eventual “aquisição de abrigos de passageiros (ponto de ônibus) para 6 (seis) pessoas sentadas e 1 (um) cadeirante, no município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, com o objetivo de constituir o Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor Total da ata de Registro de Preço R\$ 558.150,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta reais). **FISCAIS DE CONTRATO:** José de Barros da Silva e Lourdes Maria Santos Rosa **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Fabiano Elias Lamb. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 02 de junho de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 094/2022 Pregão Eletrônico 021/2022. Extrato Ata de Registro de Preço nº 034/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **B.A MARQUES LTDA ME, C E G DE MATOS EIRELI ME e B.L.K COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA**. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, conforme o Edital e seus anexo e o Termo de Referência.. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 1.395.344,50 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). **FISCAIS DE CONTRATO:** Luciano Morisco Rapchan e Adriano Tibúrcio de Sousa **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Bruna Ávila Marques, Cirio Eurico Glicerio de Matos, Julyane Sbaraini Campagna. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 06 de junho de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 100/2022 Pregão Eletrônico 028/2022. Extrato Ata de Registro de Preço nº 035/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **FABIO JÚNIOR DOS SANTOS ME, COMERCIAL GALIPHE EIRELLI ME, MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI, ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI ME, LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, e JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA**, **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, o **Registro de Preços** para o eventual Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor Total R\$ 385.968,00 (trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais). **FISCAIS DE CONTRATO:** Clailton Gomes e Luciano Morisco Rapchan **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Fabio Júnior Dos Santos, Evelin Fernanda Galiphe da Silva, Fernanda Aparecida Vieira Fritzen, Alex Sandro da Silva Maidana, Marcos Candido e Juliano Vezentin. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 09 de junho de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 110/2022 Pregão Eletrônico 022/2022. Extrato Ata de Registro de Preço nº 040/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA e TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** **OBJETO:** Constitui objeto do pregão, formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAIS BETUMINOSOS E EMULSÃO ASFÁLTICA, SENDO: ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30, CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, INCLUINDO O TRANSPORTE DESTES MATERIAIS para uso da** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 3.386.000,00 (três milhões trezentos e oitenta e seis mil reais). **FISCAIS DE CONTRATO:** Lourdes Maria Santos Rosa e José de Barros da Silva **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Edna Maria Gaspar e Rodrigo Andreetta **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 30 de junho de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 118/2022 Pregão Presencial 032/2022. Extrato Ata de Registro de Preço nº 041/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **MARCIANO & FERNANDES LTDA** **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, o **Registro de Preços** para a eventual Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o Fornecimento de Madeiras a serem utilizadas na Reforma de pontes

e Caixarias para a contenção de erosões, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 1.636.734,54 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). **FISCAIS DE CONTRATO:** Jhonatan Nobre Barboza de Souza e José de Barros da Silva **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Andre Marciano **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 30 de junho de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 124/2022 Pregão Presencial 035/2022. Extrato Ata de Registro de Preço nº 042/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **CONCREVALE CONCRETOS LTDA-EPP OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, o **Registro de Preços** para o eventual Fornecimento de Concreto Usinado, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 1.307.900,00 (um milhão trezentos e sete mil e novecentos reais). **FISCAIS DE CONTRATO:** Luciano Morisco Rapchan e Welliton Lucas de Oliveira Leite **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Roberto André Latini **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 30 de junho de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 107/2022 Pregão Presencial 030/2022. Extrato Ata de Registro de Preço nº 037/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **JOSE APARECIDO CAMPOS ME OBJETO:** **Constitui o objeto, seleção de empresa especializada para formar o Sistema de Registro de Preços** para eventual prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Caster, Cambagem, Montagem, Desmontagem e Remendo de Pneus, para atender a demanda dos veículos de diversas Secretarias o Fundo Municipal de Saúde do município de Ivinhema-MS. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 144.397,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais). **FISCAIS DE CONTRATO:** Edmar Ferreira dos Santos, Leandro Batista Dias da Silva, Maisson Cassuti dos Santos, Andréia Munhoz da Silva, Antonio Alves Moreira, Jhonatan Nobre Barboza de Souza, Clailton Gomes **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e **José Aparecido Campos**. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 14 de junho de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 113/2022 Pregão Eletrônico 023/2022. Extrato Ata de Registro de Preço nº 038/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **CASA DO ATLETA LTDA EPP, G&L INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP e GLOBAL BANDEIRAS EIRELI OBJETO:** A presente licitação tem por objeto formar o Sistema de Registro de Preços, EXCLUSIVAMENTE para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para eventual fornecimento de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado de Mato Grosso do Sul e do Município de Ivinhema e Conjunto de Mastros e Roseta, em atendimento a Administração Pública do Município de Ivinhema/MS, conforme condições constantes no edital e seus anexos e o termo de referência. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 118.752,00 (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta e dois reais). **FISCAIS DE CONTRATO:** Edmar Ferreira dos **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Carlos Alberto Vilalba, Antônio Breschigliari Filho, Valdir Nunes. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 20 de junho de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2022-PROCESSO LICITATÓRIO nº 121/2022-OBJETO: Constitui o objeto, formar o Sistema de Registro de Preços, EXCLUSIVAMENTE de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para eventual fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados em treinos, campeonatos esportivos, premiações e distribuição gratuita em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. **O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna público e comunica aos interessados, que fará realizar a REABERTURA da licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, para dar andamento na sessão, após análise das amostras. NOVA DATA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS: DIA: 25 de Julho de 2022 às 08h00min.** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 20 de Julho de 2022. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jateí

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022

O Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS, por intermédio da

Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 14, da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, **TORNA PÚBLICO** a Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2022.

CRENCIAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h00 do dia **30 de agosto de 2022**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS ou através do email: licitajatei@gmail.com ou através do Fone (67) 3465.1133.

Jateí/MS, 08 de julho de 2022.

FLÁVIA MARIA DIAS PINHEL
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº093/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº037/2022. O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº017/2022, de oito de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de março de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA E A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 03 de Agosto de 2022, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 20 de Julho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021 Processo Administrativo – Autos nº 2.339/2021 Tomada de Preços nº 008/2021 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: TRANI ENGENHARIA EIRELI – EPP **OBJETO** Constitui objeto do presente Termo a alteração qualitativa/quantitativa do Contrato Administrativo nº 138/2021, bem como a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do referido instrumento, para melhor adequação às finalidades de interesse público. A alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 138/2021 constitui-se na modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro reprogramado e Projeto, todos constantes do Processo Administrativo nº 2.339/2021. Efetua-se a supressão de quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 138/2021, conforme Planilha de Reprogramação, parte integrante do Processo Administrativo nº 2.339/2021, no importe de R\$ 77.106,05 (setenta e sete mil cento e seis reais e cinco centavos), correspondente a 2,88% do valor global inicial contratado. Efetua-se o acréscimo ao quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 138/2021, conforme Planilha de Reprogramação, parte integrante do Processo Administrativo nº 2.339/2021, no importe de R\$ 643.337,41 (seiscentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), correspondente a 24,01% do valor global inicial. Em razão da supressão/acréscimo ao quantitativo do objeto do Contrato Administrativo nº 138/2021, o valor global descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R\$ 3.245.716,43 (três milhões duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos). Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 138/2021, conforme Cronograma Físico-Financeiro Reprogramado. Fica prorrogado pelo período de 14 (quatorze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 138/2021, a contar de 15/11/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 58, I c.c. art. 57, § 1º, I e IV e art. 65, I "a" e "b" §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Ellen Cristina Salazar Maracaju-MS, 08 de julho de 2022.**

Prefeitura Municipal de Mundo Novo

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pelo Pregoeiro Oficial e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme parecer:

PROCESSO Nº: 0145/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0050/2022

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de Material de construção de acordo com o CONVÊNIO Nº29.883/2020, PROCESSO Nº 57/500.009/2020 Celebrado entre Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEAB e o Município de Mundo Novo - MS de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Vencedor(es): JAPORÃ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME (CNPJ 17.384.780/0001-13), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136, totalizando R\$ 379.985,63 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

Mundo Novo/MS, 20 de julho de 2022.

Cassiano Vidovix

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO Eletrônico Nº 06/2022.

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representado pelo pregoeiro (a) Katiuscia de Souza Lima, vem pela presente decisão,

Fica suspenso o certame marcado para a data do dia 28.07.2022, as 09h00min (horário de Brasília), do processo 105745/2022 – FLY nº 0333.0005315/2022 do **Pregão Eletrônico nº 06/2022**, cujo objeto é de a **aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para as salas de aula da Escola Municipal Luis Claudio Josué, conforme C.I nº 414/2022 e solicitação nº 1096/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esta Comissão de Licitação/Pregoeiro (a), declara **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, o Processo Licitatório 105745/2022, Pregão Eletrônico nº 06/2022, para alteração no Edital, será marcada nova data para o certame.

Nova Andradina – MS, 20 de julho de 2022.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº **105923/2022** – FLY nº **0333.005493/2022** – modalidade Tomada de Preços nº **24/2022**, tipo menor preço, regime execução indireta, empreitada por "Preço Unitário". Objeto da presente licitação é **CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) PONTOS DE ONIBUS LOCALIZADOS: 01 NA AV. ROSILENE LIMA OLIVEIRA AO LADO DA UFMS; 01 NA RUA GENTIL DUARTE DE SOUZA, QUADRA 508 NAIRRO CAMPO VERDE; 01 NA RUA FRANCISCO DE ASSIS REINALDT, QUADRA 446 EM FRENTE AO TERMINAL RODOVIARIO; 01 NA RUA JOSE GOMES DA ROCHA, QUADRA 91, ENTRADA DO CONDOMINIO O BOM MENINO; 01 NA MS 473EM FRENTE AO RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL**, no Município de Nova Andradina-MS, conforme C.I nº 106/2022 e solicitação nº 1262/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos anexos e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **08/08/2022** às **07h30min** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social exposto no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 20 de julho de 2022.

Claudio Sanches
Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 087/2022, Processo nº 128/2022. Objeto:** Aquisição de dieta cetogênica para

atender as necessidades de paciente internada em leito pediátrico do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 02/08/2022 às 07:30 horas.**
Nova Andradina/MS, 20 de julho de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

Pregão Eletrônico

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00005/2022 (SRP)

Às 11:57 horas do dia 20 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 99960/2021, Pregão nº 00005/2022.

Resultado da Homologação:

Fornecedor: ANDRE MIRANDOLA, CNPJ/CPF: 04.860.249/0001-28,
Item 2

valor: R\$ 3.400,00

Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/
CPF: 40.689.972/0001-50,

Itens: 3 e 7

Valor: R\$ 5.394,00

Fornecedor: F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 39.935.346/0001-17,
Item 4

Valor :R\$ 22.792,00

Fornecedor: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, CNPJ/CPF: 38.084.603/0001-91,
Item 5

Valor: R\$ 1.090,00

Total Geral R\$ 32.676,00

Homologado 20/07/2022

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022 – PROCESSO N.º 1.345/2022

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, Sr. **ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA EM RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, ETAPA A**, em favor da empresa **AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.519.696/0001-37, com o valor global de R\$ 191.604,07 (cento e noventa e um mil, seiscentos e quatro reais e sete centavos).

Paraíso das Águas – MS, 20 de julho de 2022.

Anízio Sobrinho de Andrade
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº057/2021

Processo Administrativo Nº 098/2021 - Tomada de preço Nº 008/2021

PARTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS / **Contratada:** BELTER CONSTRUÇÕES LTDA EPP / **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 057/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a Construção de ponte em concreto armado sobre o Rio do Peixe, em rodovia vicinal, Região do Alcantilado, com extensão de 25m e largura de 6m, coordenadas: 19º27'39.21"S – 54º54'25.48"O, no Município de Rio Negro/MS, de acordo com as especificações e normas que acompanham o Edital. Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 057/2021, a contar de 07 de Junho de 2022, tendo em vista que o contrato está vencendo no dia 06 de Junho de 2022. Ficam

inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº.057/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57, I c.c § 2 da lei federal nº 8.666/93, em sua atual redação. **ASSINANTES: Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal / **Contratada:** Sr. Elvio Ramires – Representante.

Rio Negro - MS, 07 de Julho de 2022.

Fabio da Silva Assunção
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 084/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.

Objeto: Constitui objeto desta presente licitação trata-se contratação de empresa de serviços técnicos automotor especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico com fornecimento de peças/acessórios automotor, destinados ao veículo de marca FIAT/TORO FREDO MT D4 em atendimento a secretaria de saúde. Data da realização do Pregão: **FICA ADIADO** para o dia 03/08/2022 com início às 09 h (BR), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 20 de julho de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal, Juliano Barbosa Dolores - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2022 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Copos descartáveis em plástico com capacidade de 180 ml sem tampa e Copos descartáveis em plástico com capacidade de 50 ml, para atendimento da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO e HOMOLOGO a presente Licitação, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

| EMPRESA | VALOR |
|---|--|
| HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO | R\$ 249.900,00 Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais |

(Assinado digitalmente)

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário de Administração

Três Lagoas/MS, 18 de julho de 2022

PUBLICAÇÃO – SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna sem efeito a publicação efetuada no "Diário Oficial Eletrônico n. 10.896", do Estado do Mato Grosso do Sul (Agiosul), datado 20 de julho de 2022, página nº 201, referente ao "AVISO DE LICITAÇÃO" do Pregão presencial nº 051/2022 – Processo Licitatório nº 218/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Medicamentos de uso odontológico utilizados em atendimento de clínica geral (atenção primária) e para o consumo no Centro de Especialidades Odontológicas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/08/2022

HORÁRIO: 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 20 de julho de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Coxim**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022
EDITAL Nº 4/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designado através da Portaria nº 004/2022, de 11 de janeiro de 2022 torna público aos interessados, que **promoverá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "TÉCNICA E PREÇO", para a CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO: O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO.**

Da retirada do Edital e Informações

O interessado poderá adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial desta Câmara Municipal <http://www.camaracoxim.ms.gov.br>, ou ainda, retirados no setor de Licitações, à sede da Câmara Municipal de Coxim - MS, situada na Rua João Pessoa, 130 Bairro Centro, na cidade de Coxim - MS, em dia de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min, desde que fornecido pelo interessado, dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.). O interessado poderá ainda, obtê-lo na forma impressa, através de cópias reprográficas simples (fotocópias), mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias extraídas, com base no custo unitário do serviço de reprografia e o valor praticado pelo mercado. (art.32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993) ou pelo telefone (67) 3291-1539 ou ainda solicitando por email: licitação.camaracoxim@gmail.com

O interessado em participar desta licitação se obriga a acompanhar no Diário Oficial do Município de Coxim ([Diário do Estado - Seja bem vindo \(diariodoestadoms.com.br\)](http://diariodoestadoms.com.br)), no Diário Oficial do Estado de MS ([Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul - Imprensa Oficial \(spdo.ms.gov.br\)](http://diariooficial.mato Grosso do Sul - Imprensa Oficial (spdo.ms.gov.br))), endereço eletrônico da Câmara Municipal de Coxim ([Câmara Municipal de Coxim - Seja bem vindo \(camaracoxim.ms.gov.br\)](http://camara municipal de Coxim - Seja bem vindo (camaracoxim.ms.gov.br))) na aba transparência- publicações, eventuais alterações ou informações sobre esta Concorrência.

Local e Data da realização do CERTAME: O certame acontecerá no dia 9 de setembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de reunião reservada ao Departamento de Licitações, localizada na Rua João Pessoa, 130 - centro. Coxim - MS, 20 de julho de 2022

RENATA GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL**

ALAN CLEBER FORNI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA de Paranaíba-MS, o Comunicado de Atividade - CA, para atividade de Restaurantes e Similares localizada na Avenida Papa João Paulo II, nº. 205, Jardim Santa Mônica, município de Paranaíba-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

1/5 (um quinto) dos associados da ASSOCIAÇÃO PAULO APOSTO - APA, inscrita no CNPJ: 03.279.749/0001-08, com sede própria sito à rua Marechal Câmara, 385 CEP: 79.118-521, Jardim Seminário, na cidade de Campo Grande/MS, CONVOCA todos os associados que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias a participarem da AGE - Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá dia 25.08.2022, na sede da entidade, em primeira chamada as 18:00 horas e em segunda chamada as 19:00 horas, para decidirem sobre:

- 1 - SANEAMENTO DA VACÂNCIA DOS CARGOS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.
- 2 - ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

2.1 - As chapas poderão ser inscritas até 48 horas antes da data da AGE Assembleia Geral Extraordinária, na secretaria da sede da APA - Associação Paulo Apostolo, em seu horário de funcionamento das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

2.2 - Realização de segunda ou terceira convocação da AGE-Assembleia Geral Extraordinária para os dias 26.08.2022 e/ou 27.08.2022 as 18:00 horas, nas mesmas condições e local da convocação anterior, especificadamente para o caso de não ocorrer quórum na AGE-Assembleia Geral Extraordinária anterior, ou haja empate de votos entre as chapas mais votadas, nos termo do art. 32 do estatuto vigente.

- 3 - PROPOSTA DE REFORMA ESTATUTÁRIA.

Campo Grande/Ms., 20 de julho de 2022

ASSOCIAÇÃO PAULO APOSTO - APA
1/5 dos associados

REGISTRO DE IMÓVEIS – 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE AQUIDAUANA – MATO GROSSO DO SUL
REGINA LÚCIA TEIXEIRA CABRAL - TABELIÃ E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SUBSTITUTAS

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA CABRAL – Bel. TEREZINHA Mª TEIXEIRA

Pç. N. Sra. Imaculada Conceição, 291 – Cep 79200-000 – Aquidauana-MS – Telefone (0xx67) 241-1413
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-Regina Lucia Teixeira Cabral, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da Lei, etc...

EDITAL LOTE "A" REMANESCENTE

FAZ PUBLICO, que foram apresentados em Cartório para exame dos interessados, de conformidade com a Lei Federal 6766 de 19/12/1979 o memorial e demais papéis e documentos, relativos ao **"LOTEAMENTO A REMANESCENTE"**, situado nesta cidade de Aquidauana/MS, constituída pelo imóvel da Quadra 431 da PCC, com as seguintes medidas e confrontações: **Matricula nº 15.575 – Lote "A" Remanescente = 3.806,30m²**. Descrição: De configuração geométrica irregular com o seguinte caminhamento: Partindo do alinhamento predial (da Quadra 431 da PCC) esquina das Ruas José Duarte e Carlito Leite, segue-se, no sentido leste, por uma distância de 26,30 metros (vinte e seis metros e trinta centímetros) confrontando com a Rua José Duarte. Daí deflexiona-se 90° para a esquerda e, segue-se por 27,00 metros (vinte e sete metros), no sentido norte, confrontando com o lote A9. Daí deflexiona-se 90° à direita segue 98,70 metros (noventa e oito metros e setenta centímetros), no sentido leste, confrontando com os lotes A9, A8, A7, A6, A5, A4, A3, A2 e A1. Daí uma deflexiona-se 90° à esquerda e segue-se, no sentido norte, por uma distância de 10,00 (dez metros) confrontando com a Rua Francisco Trindade. Daí uma deflexiona-se de 90° à esquerda e segue-se, no sentido oeste, por uma distância de 26,30 metros (vinte e seis metros e trinta centímetros) confrontando com o lote A12. Daí uma deflexiona-se 90° à direita segue-se, no sentido norte, por uma distância de 25,50 metros (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) confrontando com os Lotes A12 e A13. Daí uma deflexiona-se de 90° à esquerda e segue-se, no sentido oeste, por uma distância de 72,40 metros (setenta e dois metros e quarenta centímetros) confrontando com o lote B. Daí uma deflexiona-se 90° à esquerda segue-se, no sentido sul, por uma distância 25,50 metros (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) confrontando com os Lotes A10 e A11. Daí uma deflexiona-se 90° à direita e segue-se, no sentido norte, por uma distância de 26,30 (vinte e seis metros e trinta centímetros) confrontando com o Lote A10. Daí uma deflexiona-se 90° à esquerda e segue-se, no sentido oeste, por uma distância de 37,00 metros (trinta e sete metros) confrontando com a Rua Carlito Leite até o alinhamento predial da Rua José Duarte. Ponto inicial deste caminhamento. O lote encontra-se no lado esquerdo do logradouro, portanto ímpar da Rua José Duarte, esquina com Rua Carlito Leite. Quadra 431 da PCC de Aquidauana MS. Área total de lote A Remanescente é de 3.806,30m² (três mil oitocentos e seis metros quadrados e trinta decímetros quadrados). Limites e Confrontações: Ao Norte: fundos com Lote B; Ao Sul: frente Rua José Duarte e com os lotes A9, A8, A7, A6, A5, A4, A3, A2 e A1e; Ao Leste: lado esquerdo com Lote A9, Rua Francisco Trindade, Lote A12 e Lote A13; Ao Oeste: lado direito para Rua Carlito Leite, Lote A10 e Lote A11. A ser desmembrada da Matricula nº 15.575, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Aquidauana-MS, compondo-se da Travessa Projetada 431 com área de 1.250,00m² e o plano de loteamento com 08 Lotes, determinados sob Lotes nº A14, A15, A16, A17, A18, A20, A21 e o Lote nº A19 destinado a Área Institucional, **de propriedade de AMELIO FERREIRA OCAMPOS**, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, filho de Delfim Ferreira e Zerafina Ocampos, natural de Bela Vista – MS, nascido aos 10 de julho de 1960, portador da CIRG nº 214.297 SSP/MT e CPF nº 164.951.521-91, residente e domiciliado a Rua dos Expedicionários, nº 8, Bairro Ovídio Costa I, Aquidauana – MS. e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário da Justiça do estado e no site editaisonline.org.br, em três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da data da ultima publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um. Eu _____ (Regina Lucia Teixeira Cabral) Oficiala do Registro de Imóveis que a fiz datilografar subscrevo e assino. Oficiala do Registro de Imóveis - 1ª Círc. Regina Lucia Teixeira Cabral

